

RUBENS GALDINO DA SILVA

Navegando nas águas do Direito

TEORIA E PRÁTICA DE PESQUISA



Rubens Galdino da Silva



NAVEGANDO NAS ÁGUAS DO DIREITO
- Teoria e prática de pesquisa -



2002

**Dados Internacionais para catalogação na
publicação (CIP) do Departamento Nacional do Livro**

S586 Silva, Rubens Galdino da, 1955 -
Navegando nas águas do Direito: teoria e prática de
pesquisa / Rubens Galdino da Silva. - Adamantina: Omnia, 2002.
180p. ; 23,5 cm.

ISBN 85-89198-03-0.

1. Pesquisa – Metodologia. 2. Direito – Filosofia. I. Título.

CDD 001.4

PROJETO GRÁFICO

Hugo Nascimento
Hevelin Cristiane Agostinelli

REVISÃO TÉCNICA

Márcio Castro
Rogério Monteiro de Barros

REVISÃO FINAL

Antônio Ilário Felici
Antonio Borro
Eugênio Borro

CAPA: Hugo Nascimento

FAI – FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS

RUA 9 DE JULHO, 730/40 – FONE/FAX: (18) 522-1002

ADAMANTINA – SP – BRASIL – 17800-000

site: www.fai.com.br

omnia@fai.com.br

2002

Dedicatória

Gilson João Parisoto, pelo incentivo, apoio e amizade;

Neto Grion, pela amizade e companheirismo;

Professores e alunos da FAI e da FEMA, pelo estímulo à pesquisa;

Carolina, Susana e Sarah, fonte de inspiração, pelo carinho e comunhão;

Galdino e Maura, meus pais.

SUMÁRIO

SIGLAS.....	08
EXPRESSÕES ESTRANGEIRAS.....	08
ABREVIATURAS.....	08
INTRODUÇÃO.....	09
I- TRABALHO ACADÊMICO: TIPOS E INSTRUMENTOS DE PESQUISA.....	11
1.1- Tipos de pesquisa.....	11
1.2- Tipos de trabalhos acadêmicos.....	12
1.3- Instrumentos de pesquisa.....	15
1.3.1- Orientação.....	15
1.3.1.1- Orientação diretiva.....	16
1.3.1.2- Orientação não-diretiva.....	16
1.3.1.3- Orientação eclética.....	17
1.3.1.4 - Considerações sobre o assunto.....	17
1.3.2- Fichamento.....	18
1.3.2.1- Transcrição.....	18
1.3.2.2- Resumo.....	19
1.3.2.3- Resenha.....	19
1.3.2.4- Ideação.....	20
1.4- Projeto de pesquisa.....	21
II- PESQUISA E CIÊNCIAS JURÍDICAS.....	22
2.1- Pesquisa como processo de construção.....	22
2.2- Ciências jurídicas: noções históricas.....	24
2.3- Considerações sobre TCC no curso jurídico.....	35
III- DEFINIÇÃO TEMÁTICA DO PROJETO DE PESQUISA.....	36
3.1- Linha de pesquisa.....	37
3.2- Assunto.....	39
3.3- Tema.....	40
3.4- Objeto.....	42
3.5- Problematização.....	43
3.6- Justificativa.....	46
IV- BASES TEÓRICAS.....	46
4.1- Hipótese.....	47
4.2- Fundamentação teórica.....	49
4.3- Revisão teórica.....	50
V- METODOLOGIA.....	52
5.1- Procedimento.....	52
5.2- Método.....	55
5.2.1- Dedutivo.....	56

5.2.1.1- Silogismo	56
5.2.1.2- Relacional	60
5.2.2- Indutivo	62
5.2.3- Transcendental	63
5.2.4- Dialético	67
5.2.5- Hipotético-dedutivo	69
5.2.6- Empírico-dialético	72
5.2.7- Tipologias	74
5.2.8- Fenomenológico	76
5.2.9- Arqueologia do cotidiano	79
5.2.10 - Analógico	81
5.3- Técnicas de pesquisa	83
5.3.1- Quantitativa	84
5.3.2- Qualitativa	86
5.3.3- Documental	88
VI- PLANEJAMENTO	88
6.1- Cronograma	90
6.2- Orçamento	92
VII- PESQUISA DOCUMENTAL.....	94
7.1- Manuscritos	95
7.2- Impressos	95
7.3- Oraís.....	95
VIII- ESTRUTURA TEXTUAL DO TRABALHO ACADÊMICO.....	96
8.1- Introdução	97
8.2- Desenvolvimento	98
8.3- Conclusão	99
IX- FORMAS DE CITAÇÃO	100
9.1- Citação direta	101
9.2- Citação indireta.....	103
9.3- Citação de citação	103
X- REDAÇÃO: A ARTE DA ESCRITA.....	104
XI- NORMAS GERAIS DE TRABALHO ACADÊMICO.....	107
CONCLUSÃO.....	108
REFERÊNCIAS.....	109
ÍNDICE ONOMÁSTICO.....	115

APÊNDICE - A: Considerações gerais e normativas	119
1- Instruções sobre a capa	120
2- Modelo de capa.....	121
3- Instruções sobre folha de rosto.....	121
4- Modelo de folha de rosto	122
5- Instruções sobre folha de aprovação.....	123
6- Modelo de folha aprovação	123
7- Instrução sobre a dedicatória	124
8- Modelo de dedicatória	124
9- Instruções sobre agradecimentos	125
10- Modelo de agradecimentos	125
11- Instruções sobre sumário	126
12- Modelo de sumário	127
13- Instruções sobre siglas	128
14- Modelo de siglas	128
15- Instruções sobre abreviaturas.....	131
16- Modelo de abreviaturas	131
17- Instruções sobre resumo	134
18- Modelo de resumo	134
19- Instruções sobre abstract.....	134
20- Modelo de abstract.....	134
21- Modelo de texto (desenvolvimento).....	135
22- Orientação sobre assentamento documental.....	136
23- As principais expressões latinas e seus respectivos significados:.....	136
24- Orientações gerais.....	136

APÊNDICE - B: Orientações para assentamento de fontes, periódicos e livros.....	137
Referências	138
1- Fontes.....	138
1.1- Referências judiciais (Acórdãos, sentenças)	138
1.2- Referências do poder legislativo e executivo	138
1.3- Pareceres	139
2- Periódicos	139
2.1- Revistas	139
2.2- Jornais	140
3- Livros	140
3.1- Partes ou páginas isoladas	141
3.2- Capítulo de um livro de único autor	141
3.3- Livros de dois autores	142
3.4- Livros de três autores ou mais	142
3.5- Obra de diversos, sob a coordenação ou organização de um deles	142
3.6- Obra de autoria institucional	142
3.7- Monografias, dissertações e teses	142
4- Internet	142
4.1 - Textos extraídos do www	142
4.2- Textos extraídos do ftp	143
4.3- Textos extraídos da lista de discussão	143

5- Interativos.....	143
5.1- CD-ROM.....	143
APÊNDICE - C: Sugestões temáticas	145
I - Linha de pesquisa: direitos universais	146
II- Linha de pesquisa: direito constitucionais.....	146
III- Linha de pesquisa: direito processual constitucional	148
IV- Linha de pesquisa: direito civil.....	148
V- Linha de pesquisa: direito processual civil	150
VI- Linha de pesquisa: direito penal.....	151
VII- Linha de pesquisa: direito processual penal.....	153
VIII- Linha de pesquisa: direito comercial	154
IX- Linha de pesquisa: sociologia jurídica	156
X- Linha de pesquisa: direito eleitoral.....	156
XI- Linha de pesquisa: direito administrativo	157
XII- Linha de pesquisa: direito ambiental	159
XIII- Linha de pesquisa: direito alternativo.....	160
XIV- Linha de pesquisa: teoria geral do estado	160
XV- Linha de pesquisa: direito previdenciário	160
XVI- Linha de pesquisa: direito sindical	161
XVII - Linha de pesquisa: criminologia	161
XVIII- Linha de pesquisa: direito do consumidor.....	161
XIX - Linha de pesquisa: direito público internacional.....	162
XX - Linha de pesquisa: direito privado internacional.....	162
XXI- Linha de pesquisa: direito do trabalho.....	163
XXII- Linha de pesquisa: direito tributário	164
XXIII- Linha de pesquisa: filosofia do direito	165
XXIV- Linha de pesquisa: deontologia.....	166
XXV- Linha de pesquisa: lei de imprensa	166
XXVI- Linha de pesquisa: registros públicos.....	167
XXVII- Linha de pesquisa: direito aeronáutico.....	168
XXVIII- Linha de pesquisa: direito agrário.....	168
XXIX- Linha de pesquisa: direito bancário	168
XXX- Linha de pesquisa: direito cibernético	169
XXXI- Linha de pesquisa: direito desportivo.....	169
XXXII- Linha de pesquisa: direito de trânsito.....	169
XXXIII- Linha de pesquisa: direito marítimo	169
XXXIV - Linha de pesquisa: direito militar	170
XXXV- Linha de pesquisa: história do direito.....	170
XXXVI- Linha de pesquisa: hermenêutica jurídica.....	170
XXXVII- Linha de pesquisa: sociedade, poder e linguagem jurídica	171
XXXVIII- Linha de pesquisa: estado gerencial brasileiro.....	171

ANEXO: Modelo de projeto de pesquisa jurídica	173
--	------------

SIGLAS

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
 CAPES – COORDENADORIA DE APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DO ENSINO SUPERIOR
 CNPq – CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA
 EDUSP – EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 EDUNESP – EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
 FAPESP – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 FEMA - FUNDAÇÃO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ASSIS
 MBA - *MASTER IN BUSINESS ADMINISTRATION*
 MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 ONGs – ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
 TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EXPRESSÕES ESTRANGEIRAS

analogia juris (latim) – direito análogo
analogia legis (latim) - analogia legal
a posteriori (latim) - posterior
a priori (latim) - anterior
client (inglês) - cliente
contra legem (latim) – contra a lei
eidética (grego) - refere-se às essências
epoché (grego) - não afirmar nem negar
habitat (latim) – habitação
ipsis litteris (latim) – ao pé da letra
insight (inglês) - inspiração
lato sensu (latim) – sentido lato
common law (inglês) – direito da comunidade
Master Business Administration – Mestre em Administração de Negócio
meta (latim) – objetivo
non directive (inglês) – não-direcionado
odos (grego) – caminho
passim (latim) – aqui e ali, a cada passo
recht (alemão) - direito
scanning (inglês) – leitura lenta e atenta
skimming (inglês) - ler às pressas
sollen (alemão) – dever ser
statu quo (latim) – posição ocupada
stricto sensu (latim) – sentido estrito
mutatis mutandis (latim) - por comparação, salvaguardadas as diferenças
sic (latim) - assim como está
logos (grega) – razão universal, palavra, conhecimento, idéia
responsae (latim) – resposta
Corpus Juris Civilis (latim) - Código de Direito Civil
Disgesto (latim) – Códigos do Direito Romano
Institutas (latim) – Manual do Direito Romano
res publica (latim) – coisa pública
enquête (francês) – inquérito
time is money (inglês) – tempo é dinheiro
ubi eadem legis ratio, ibi, eadem legis dispositio (latim) – mesma razão da lei, mesma disposição da lei

ABREVIATURAS

obs. – observação; p. – página; s/d. – sem data

A epígrafe, eis uma frase instigante de George Polya, matemático húngaro e naturalizado americano. Sua frase faz pensar o próprio pensar. Encontrei-a num dos textos de Rubem Alves (1933-). Como não registrei a fonte, apenas ficou tênue lembrança da leitura. Bastaria um pequeno registro num bloco de anotações ou em qualquer outro lugar para preservar a fonte citada. A prudência nos ensina a não confiar na memória. Há recursos tecnológicos sobrando para o adequado armazenamento de informações. Não confiar na memória é uma das primeiras lições a quem se propõe fazer pesquisa. Deve-se ser cuidadoso no trato das informações colhidas. Não basta ter acesso. Torna-se necessário seu uso adequado.

Dizer que o sábio começa pelo fim, significa que ele vê os que os outros ainda não viram. Certamente era isso que fazia Mozart (1756-1791). Sem apoio dos sons dos instrumentos, cada nota rolava de sua imaginação como se ela já fosse a própria obra acabada. Mozart, com seu ouvido absoluto, ao certo, já havia degustado a última nota antes de lançar sobre a partitura a primeira nota de sua criação. A execução instrumental seguida ao término da composição, apenas confirmava a beleza de sua harmonia antecipadamente vivida no ato criador.

O mesmo poderia ser dito em relação a Vincent Van Gogh (1853-1890). Antes da primeira pincelada sobre a tela à frente, o quadro já estava esboçado em sua própria mente. Cada gota de tinta sobre a tela era como silhueta anunciando a presença de um corpo. A tinta não saía apenas do pincel. Saía também das idéias projetadas sobre o plano da tela.

Com base nesses exemplos, a título de ilustração, pode-se dizer que, antes de tudo, não há pesquisa sem planejamento. E planejar é isso mesmo: começar a construir pelo fim, tendo os pés no começo. Dito de outra maneira, começa bem quem começa pelo fim, sem se esquecer que está apenas iniciando.

O trabalho de iniciação científica constitui-se num momento importante da vida acadêmica. São os primeiros passos na busca da autonomia acadêmica, como pesquisador. Os conhecimentos obtidos na fase de iniciação certamente estarão referenciando os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento do senso crítico, do espírito de observação e da capacidade de intuição, de raciocínio e de criação. Pensar e expressar-se bem são condições básicas para a boa formação intelectual. Esses elementos constituem o suporte da pesquisa científica.

Geralmente concebem-se dois momentos indissociáveis no campo da pesquisa científica. O primeiro é o da preparação baseada na formulação adequada de um projeto de pesquisa. Refere-se à fase de definição da área de atuação do pesquisador. A elaboração de um projeto de pesquisa deve ser cercada de cuidados. Ademais, dele, de certa forma, dependerão os resultados finais. Certamente sua inadequação estará comprometendo seriamente a performance

do trabalho proposto.

O segundo momento, também não menos importante, é o da execução do projeto. Nele, espera-se estar aplicando as exigências e os instrumentos previstos no projeto. Como produto dos esforços empreendidos, a monografia é a materialização dos resultados, de forma sistematizada. Trata-se de texto escrito, permitindo a socialização dos achados da pesquisa desenvolvida.

Este livro está dividido em duas partes. A primeira refere-se às questões teóricas e metodológicas; a segunda, às questões formais necessárias para a elaboração final da monografia. Na primeira parte, dedica-se aos problemas relacionados aos tipos de trabalhos acadêmicos, aos instrumentos de trabalho, à definição da estrutura temática do projeto de pesquisa, à escolha da orientação, ao método e técnica de pesquisa, à aplicação da pesquisa, à redação final do texto monográfico. Na segunda, indicam-se os cuidados necessários para a formalização da confecção da monografia.

Costuma-se dividir o corpo geral do trabalho monográfico em três partes: pré-texto, texto e pós-texto. Cada parte possui, por sua vez, seus elementos básicos, necessários para a adequada formalização do conteúdo.

Os elementos do pré-texto são: capa (obrigatório), folha de rosto (obrigatório), errata (opcional), folha de aprovação - Banca Examinadora - (obrigatório), dedicatória (opcional), agradecimento (opcional), resumo na língua vernácula (obrigatório), resumo na língua estrangeira (obrigatório), sumário (obrigatório), lista de ilustrações, símbolos, sigla e abreviatura (opcional). Devem ser localizados no início, trazendo informações gerais (ABNT. 2001a, p. 2).

O texto é constituído de três partes distintas, contudo harmonicamente estruturadas. São elas: introdução, desenvolvimento (capítulos) e conclusão (ABNT. 2001a, p. 2). Na verdade, elas compõem o corpo de redação do trabalho monográfico.

Por fim, o pós-texto. Constitui-se um conjunto de elementos acessórios, cuja finalidade é a de servir de suporte documental ao trabalho monográfico realizado. Os seus elementos são: referência (fontes, periódicos e livros), apêndice (opcional), anexo (opcional), glossário (opcional), conforme indicações das normas da ABNT (2001a, p. 2).

Deste modo, pode-se dizer que a segunda parte está relacionada às orientações da ABNT. Nela, sugere-se um modelo adequado de citações e assentamento das referências adaptado da NBR 6023:2000, NBR 10520:2001 e NBR 14724:2001. Elas tratam do assentamento do material de consulta utilizado e da aplicação de citações em texto no trabalho de pesquisa.

Portanto, este manual de iniciação científica quer ser apenas uma modesta contribuição aos alunos de Direito, em nível de graduação. Há de se mencionar também ter sido fruto da convivência com os alunos da FAI e da FEMA. Essa convivência tornou-se fonte de inspiração. As aulas de Iniciação Científica forneceram os ingredientes, sem os quais não seria possível este trabalho.

Fruto também de leituras e consultas a inúmeros textos de diversos autores pertinentes à

metodologia científica. Na verdade, fez-se uso, talvez, até exagerado desse expediente. Em razão disso, as idéias aqui reproduzidas são por demais devedoras dessas leituras. Até onde foi possível, procurou-se fazer o registro e a menção das fontes examinadas.

Trata-se apenas de um instrumento de trabalho a serviço daqueles que estão dando os primeiros passos em direção à pesquisa acadêmica. Com isso, objetivou-se oferecer um referencial de procedimentos básicos para a elaboração do projeto, execução e conclusão do trabalho de monografia de final de curso.

Ademais, procurou-se ater apenas aos elementos aplicáveis à fase de elaboração e confecção final do trabalho monográfico. Pretendeu-se somente sugerir um caminho possível a ser trilhado. O objetivo é o de subsidiar a realização do TCC, incentivando a prática de uma postura disciplinada e criativa na luta pela obtenção do grau de bacharel.

Enfim, discorrer a trajetória, que se inicia com discussões elementares e se estende até a sustentação oral do trabalho acadêmico perante a banca examinadora, lembrando as palavras de Gerard Lebrun (1999, p. 7), “(...) é como viajar de Boeing para apreciar as paisagens”.

I- TRABALHO ACADÊMICO: TIPOS E INSTRUMENTOS DE PESQUISA

O meio é a mensagem.

Hebert Marshall MacLuhan (1911-1980)

Duas primeiras tarefas básicas para quem inicia as atividades científico-acadêmicas. A primeira é a definição dos tipos de pesquisa e trabalhos acadêmicos; a segunda, a do conhecimento dos instrumentos básicos para bem realizar as etapas. Embora a distinção pareça simples, esconde algumas diferenças sutis deveras importantes.

1.1- Tipos de pesquisa

A Razão metódica se contenta em manter-se nos limites de um método bem-sucedido. Ela trabalha com segurança, orientando-se pela atividade prática tradicional. A Razão especulativa é, em sua essência, alheia aos métodos.

Alfred North Whitehead (1861-1947)

Os tipos de pesquisa se referem a um conjunto de práticas de investigação utilizado para a aplicação da pesquisa. São os chamados modelos. Eles não podem ser confundidos com os métodos, com as técnicas e com as abordagens. Contudo, ressalte-se, os tipos de pesquisa adotados também os incluem. Os métodos são procedimentos de raciocínio utilizados durante a pesquisa. Os tipos são estratégias, envolvendo métodos e técnicas de pesquisa adequados ao conjunto de suas práticas. Quando se opta por um tipo de pesquisa, concomitantemente, pressupõem-se métodos e técnicas afins. Na verdade, os tipos de pesquisa são definidos em função de sua finalidade. Basicamente há dois tipos: pesquisa teórica (básica) e pesquisa aplicada (experimental).

Convenciona-se qualificar de teórica, também chamada de básica, aquela que visa à revisão ou atualização de teorias. A preocupação fundamental é com problemas de ordem teórica, sem necessariamente remeter-se às questões de natureza aplicada. Claro, revisões teóricas podem implicar em profundas mudanças práticas. A revisão de postulados consagrados pelas jurisprudências e doutrinadores pode provocar substancial mudança do comportamento das decisões judiciais. Entretanto, torna-se oportuno afirmar não ser este o objetivo primordial da pesquisa teórica. Cabe-lhe a missão de questionar ou até romper com dogmas consagrados.

No âmbito da pesquisa aplicada, preocupa-se com a operacionalização das teorias ou postulados já consagrados. O objetivo básico é o de testar empiricamente seus resultados. Trata-se de pesquisa aplicada, sendo de grande relevância, principalmente no campo da sociologia jurídica. Pesquisas jurídicas voltadas para questões sociais, geralmente, são de natureza aplicada. Fazendo uso das teorias sociológicas, investigam-se fenômenos sociais de grande relevância jurídica. Eis algumas sugestões de pesquisa na área da sociologia jurídica: acesso à justiça, ressocialização de apenados, percepção social sobre a atuação dos órgãos de segurança pública e do judiciário, mecanismos de controle das práticas sociais e o exercício de cidadania, ações de entidades ligadas aos Direitos Humanos, atuação das ONGs, ações preventivas do Estado no controle social, violência urbana, conflitos no campo e o problema da posse da terra, trabalho infantil, trabalho informal, crime organizado, atuação do Ministério Público, crimes contra a economia popular, associações de bairro, linchamentos, mídia e criminalidade, ação do Procon, sistemas prisionais, regime de penas...

1.2- Tipos de trabalho acadêmicos

Um trabalho de erudição precisa ser mais do que um exercício. Ao escrevê-lo, o próprio autor deve mudar; e sua maior esperança é que, ao lê-lo, o leitor também mude.

Jeffrey Burton Russell (1934-)

Os tipos de trabalhos acadêmicos referem-se às formas de comunicação dos resultados alcançados pela pesquisa científica. Claro, quando se realiza pesquisa, geralmente se chega a resultados. Sendo eles importantes à ampliação do universo de entendimento e compreensão dos fenômenos analisados, espera-se a sua comunicação à comunidade. Quase sempre, esses trabalhos científicos são realizados em meios acadêmicos, em programas de fomento à pesquisa e de extensão de seus resultados à sociedade.

Basicamente há dois entendimentos sobre o que é uma monografia. O primeiro prefere falar de distinção entre monografia, dissertação e tese. Segundo esse entendimento, tese é um trabalho de pesquisa, sob a orientação de pesquisador, geralmente utilizado para a obtenção do título de doutor. Trata-se de resultado inédito de pesquisa baseada em investigação original com o objetivo de proporcionar contribuição científica à área de especialização, tomando-se como enfoque tema e objeto (problema) bem delimitados, a partir de uma hipótese de trabalho. O objetivo fundamental é a demonstração da validade ou não de hipótese sobre um problema específico numa determinada linha

de pesquisa. A própria ABNT (2001a, p. 2) define tese como sendo “(...) resultado de um trabalho experimental ou exposição de um estudo científico de tema único e bem delimitado”. A grande diferença em relação à dissertação é a exigência de “(...) investigação original, constituindo-se em real contribuição para a especialidade em questão”. Contudo, ambas devem ser realizadas sob a orientação de um doutor. Quanto à dissertação, trata-se de um trabalho acadêmico realizado, sob a orientação de um pesquisador. Visa-se à obtenção do título de mestre. Reveste-se de caráter científico-acadêmico. Permite-se aprofundamento teórico em problemas específicos à luz de revisão documental (fontes e bibliografia), além de indicar domínio de raciocínio e de exposição de idéias.

A ABNT (2001a, p. 2) define dissertação como:

Documento que representa o resultado de um trabalho experimental ou exposição de um estudo científico retrospectivo, de tema único e bem delimitado em sua extensão, com o objetivo de reunir, analisar e interpretar informações. Deve evidenciar o conhecimento de literatura existente sobre o assunto e a capacidade de sistematização do candidato. É feita sob a coordenação de um orientador (doutor), visando a (*sic*) obtenção do título de mestre (ABNT. 2001a, p. 2).

A monografia é trabalho acadêmico reservado à iniciação científica. Lakatos e Marconi (1995, p. 151), comentando o assunto, afirmam: “A monografia é o primeiro passo da atividade científica do pesquisador. Algumas faculdades exigem que seus alunos, para obtenção de grau, realizem trabalho científico de final de curso, ou seja, a monografia”. O principiante tem uma rica oportunidade para expressar o seu potencial acadêmico, construindo os primeiros passos no campo da iniciação científica. Trata-se de atividade sob a orientação de um especialista, visando à obtenção de grau de graduação. Embora não se exija uma pesquisa completa e aprofundada, deve indicar capacidade de levantar problemas, sugerir hipóteses, desenvolver raciocínios e expor idéias coesas e coerentes sobre determinada temática afim.

Essa distinção, portanto, baseia-se no grau de exigência metodológica e científica requerida entre monografia, dissertação e tese. Confere-se à monografia a tarefa de iniciação científica, sem a necessidade de originalidade e rigor acadêmicos esperados num trabalho de dissertação e de tese.

O segundo entendimento não vê da forma acima exposta. Não vê distinção de estrutura entre monografia, dissertação e tese. A distinção se limitaria apenas ao grau de exigência entre trabalhos de graduação e pós-graduação. Prefere-se a distinção entre monografias escolares (trabalhos de compilação) e monografias científicas. Como monografias escolares (trabalhos de compilação) entende-se serem apenas aqueles trabalhos realizados na graduação ou pós-graduação, sem as exigências da originalidade e do rigor metodológico. Tratar-se-ia de uma espécie de pesquisa documental ou bibliográfica sobre determinado tema, sem o fito de gerar novas idéias, novas teorias, ou fazer experimentos sistematizados de teorias já consagradas pela academia. Esses trabalhos monográficos seriam de natureza didático-pedagógica, cumprindo a função de reproduzir e divulgar conhecimentos mediante atualização de informação e de revisão bibliográfica. Trabalhos realizados em torno de temática definida,

sem preocupação de testar novas idéias ou verificar a validade científica de novas teorias. Limita-se a fazer apenas uma breve exposição de idéias, conceitos e teorias sobre determinada temática, sem pretensão de obter novos conhecimentos. Na graduação, este tipo de trabalho é mais adequado como quesito de avaliação de conclusão de disciplinas do curso, quando se tem a oportunidade de, em torno de tema definido, expor o domínio de conhecimento sobre a matéria ministrada durante o semestre ou ano letivo.

Quanto às monografias científicas seriam aqueles trabalhos acadêmicos de cunho investigativo, a partir do uso rigoroso de metodologias específicas. Nessa categoria estariam enquadrados os trabalhos de mestrado e doutorado. Em nível de graduação, o máximo que se poderia exigir seria uma profundidade temática sobre um autor, obra, período histórico, instituição ou problema específico da linha de pesquisa, sem a discussão de um problema determinado. A preocupação seria a de compilar idéias em torno de uma temática. Para a monografia científica, faz-se necessária a aquisição, ainda que singela, de novos conhecimentos sobre a temática abordada. A caracterização do objeto (problematização), formulação da hipótese e explicitação da fundamentação teórica são elementos imprescindíveis na monografia científica. Além disso, não menos importante é a originalidade da pesquisa realizada.

O trabalho de TCC deve estar ao alcance do aluno de graduação. Contudo, espera-se ser original, demonstrando-se domínio bibliográfico e capacidade de discussão de problemas específicos à temática abordada quanto aos aspectos teóricos e metodológicos. Além disso, o texto monográfico deve expressar uma linguagem coesa e coerente, com adequação gramatical e estilística.

Deste modo, para obtenção de graus acadêmicos, faz-se necessária a apresentação de trabalhos científicos na forma de monografia, dissertação e tese. A monografia é mais apropriada em nível de graduação, ou de pós-graduação, em nível de *lato sensu*, ou MBA (mestrado profissionalizante), enquanto a dissertação e a tese em nível de pós-graduação, *stricto sensu*, respectivamente, para a colação dos graus de mestre e doutor. Embora sejam idênticas quanto às exigências teóricas e metodológicas, apresentam-se distintas em seus resultados quanto ao grau de originalidade e ineditiz.

Seja qual for a classificação adotada, tem sido praxe destinar o termo monografia para os trabalhos acadêmicos realizados em nível de graduação e de especialização (*lato sensu*). Prefere-se reservar o uso do termo dissertação e tese, respectivamente, para o mestrado e o doutorado. Mas, em se tratando de pesquisa acadêmico-científico, pode-se dizer que todo trabalho, visando trazer a lume novos conhecimentos, é monográfico. Nesse sentido, o trabalho de TCC (comumente qualificado de monografia) destinado à conclusão de graduação, a dissertação destinada à conclusão de mestrado e a tese ao doutorado exigem originalidade. Assim sendo, todos são trabalhos monográficos. Entretanto, a diferença fundamental está entre os dois primeiros e o último. Noutras palavras, a tese, além da originalidade, exige que seja um trabalho monográfico inédito. Já a diferença entre o TCC e a dissertação está no fato desta última ser um trabalho de pesquisa mais consistente quanto à exigência teórica e metodológica,

refletindo maior domínio intelectual e acadêmico no trato da pesquisa.

1.3- Instrumentos de pesquisa

Uma disciplina científica é determinada por uma organização mental. É o que chamamos, em filosofia da ciência, de uma matriz disciplinar ou um paradigma, ou seja, uma estrutura mental, consciente ou não, que serve para classificar o mundo e poder abordá-lo.

Gérard Fourez (1937-)

Entende-se por instrumentos aquelas ferramentas básicas e subsidiárias do processo de concepção e execução do trabalho de pesquisas. Na verdade, elas fazem parte de todo o desenvolvimento da pesquisa científica aplicada à obtenção de grau acadêmico.

Geralmente são considerados instrumentos de pesquisa: orientação, fichamento e projeto.

1.3.1- Orientação

Apenas um pesquisador pode orientar eficazmente uma pesquisa. Quem nunca escreveu nada além de petições e sentenças, dificilmente terá condições de compreender o alcance da pesquisa científica e a sua forma de realização.

Horácio Wanderlei Rodrigues (1958-)

Pensando-se no desafio, às vezes ingente, presente na pesquisa acadêmica, instituiu-se a figura do orientador. Pretende-se, com isso, oferecer uma espécie de apoio moral e intelectual ao principiante da pesquisa acadêmica. Na atual estrutura institucional da pesquisa no Brasil, a autonomia acadêmica só é conferida com a obtenção do grau de doutor.

Desde o trabalho de conclusão da graduação até a defesa de tese de doutoramento, é praxe institucional o aluno-pesquisador ser assistido por um ou, dependendo do caso, mais orientadores. O objetivo é o de permitir que o aluno-pesquisador aprenda paulatinamente a arte de investigar os problemas acadêmicos de sua área de formação. Nesse sentido, dois importantes componentes no processo de realização da pesquisa são inseparáveis entre si: orientador e orientando.

Nos trabalhos de iniciação científica, dissertação e tese, a relação entre orientando e orientador tem se constituído um elemento chave no desempenho da pesquisa. Uma orientação não adequada poderá comprometer seriamente os resultados da pesquisa. Entretanto, evitar condutas inadequadas não tem sido tarefa fácil.

No curso de Direito, em nível de graduação, conforme Portaria do MEC, n. 1.886, de 30 de dezembro de 1994, no seu artigo 9º, a escolha do orientador é uma prerrogativa do aluno. A intenção desse dispositivo é o de permitir ao aluno o exercício da liberdade na escolha de seu orientador. Pretende-se, com isso, valorizar a iniciativa do aluno, assim como de se lhe conferir responsabilidade quanto ao processo: desde a escolha do orientador até a sustentação

oral de seu trabalho monográfico.

Por se tratar de relação humana, questões afetivas são quase inevitáveis. Torna-se impossível reduzir a relação entre orientando e orientador ao âmbito da pura racionalidade. Claro, o motivo central da relação é o conhecimento. Por outro lado, a aquisição desse conhecimento não acontece em campo isento de afetos. Tanto o orientador como o orientando, ambos são pessoas dotadas de personalidade própria, cada qual com sua história de vida. Ao se estabelecer relação para determinada finalidade, urge administrar as diferenças entre si, de tal modo que disso resulte uma relação frutífera de crescimento intelectual para ambos. Não é tarefa fácil, porém excitante.

Com base nas teorias aplicadas à psicoterapia, é possível estabelecer três modelos de relação entre orientando e orientador: **diretivo**, **não-diretivo** e **eclético**. Ressalte-se o fato das teorias terem sido pensadas a partir das práticas de psicoterapia. Entretanto, o seu modelo pode ser adequadamente adaptado à prática de orientação na elaboração e execução de trabalhos acadêmicos de pesquisa.

1.3.1.1- Orientação diretiva

Posso conceber um homem sem mãos, pés e cabeça. Mas não posso conceber o homem sem pensamento: seria uma pedra ou um animal.

Blaise Pascal (1623-1662)

O modelo diretivo de relação entre orientador-orientando baseia-se numa polarização na figura do orientador. Geralmente se caracteriza por uma relação verticalizada, de natureza impositiva. Nesse tipo, o orientador torna-se fio condutor do processo de realização da pesquisa, como elemento central de estruturação e de desempenho. Comandando a pesquisa, o orientador quase sempre acaba transformando o orientando numa espécie de mão de obra. O orientando passa a desempenhar função secundária, limitando-se a pôr em prática as idéias de seu orientador, bem como, o seu propósito em relação aos resultados da pesquisa.

1.3.1.2- Orientação não-diretiva

É sempre altamente enriquecedor poder aceitar outra pessoa.

Carl Rogers (1902-1987)

O modelo não-diretivo de relação entre orientador-orientando encontra-se inspirado no modelo de Carl Rogers, denominado de “*non directive*” aplicado na psicoterapia. Trata-se de uma relação centrada no “*client*”, fugindo-se de todas as formas de coação e pressão pessoal. Caracteriza-se por uma aceitação mútua, de respeito. Isso proporciona ao “*client*” espaços de auto-confiança, elemento fundamental na boa performance terapêutica. Com isso, facilita ao “*client*” expressar-se espontaneamente quanto aos seus sentimentos, atitudes e problemas.

Como pode ser observado, esse método pode ser muito bem aplicado, salvaguardando as especificidades do ambiente de trabalho, na relação orientador/orientando. Com base nessas

idéias, a relação entre orientador e orientando deve ser caracterizada por uma valorização da iniciativa do orientando. O orientando torna-se o centro da relação. O orientador limita-se a uma prática de acompanhamento. Procura explorar as potencialidades do orientando, valorizando suas aptidões no campo da pesquisa. Age como terapeuta da descoberta da riqueza intelectual presente no orientando. Rogers (1999): qualificou isso de “tornar-se pessoa”.

Nesse tipo de relação, o orientando é estimulado a construir sua autonomia acadêmica. Esse tipo de procedimento requer muito preparo do orientador. Não bastam os conhecimentos específicos da área de interesse da pesquisa proposta. Faz-se necessário o conhecimento de técnicas adequadas de participação no processo de amadurecimento acadêmico do orientando.

Parafrazeando Rogers, pode-se dizer que todo bom orientador é um terapeuta da capacidade criativa e intelectual do orientando.

1.3.1.3- Orientação eclética

Tudo se faz por contraste: da luta dos contrários nasce a mais bela harmonia.

Heráclito de Éfeso (540-480 aC)

O modelo eclético tenta combinar os elementos do modelo diretivo e não-diretivo como base de orientação. A sua proposta é a de evitar os excessos dos modelos não-diretivo e diretivo, fazendo-se proveito dos elementos considerados úteis para o bom desempenho da relação orientador/orientando. Defende-se a necessidade de uma maior presença do orientador, com iniciativas intervencionistas, sem que isso implique numa anulação da capacidade criativa do orientando.

1.3.1.4- Considerações sobre o assunto

O que cativa, sobretudo, os corações, é uma condescendência hábil: a rudez provoca a raiva e as guerras cruéis.

Ovídio (43 aC-17 dC)

Em síntese, quanto à relação entre orientador e orientando, indica ser necessária articulação adequada destes três elementos fundamentais: competência, responsabilidade e empatia. Da competência, espera-se o desenvolvimento do senso de discernimento. No caso do orientador, esse senso de discernimento deve estar aliado ao conhecimento profundo sobre a temática proposta. No caso do orientando, esse discernimento deve estar aliado à constante disposição de conhecer. Da responsabilidade, espera-se de ambos a prática da capacidade de agir de forma disciplinada, tendo como referência as exigências éticas de cidadania. Da empatia, espera-se o exercício da sensibilidade intelectual quanto às carências e limitações de conhecimento do orientando.

1.3.2- Fichamento

A operação mais importante da etapa projetiva da minha

investigação é o fichamento da bibliografia pertinente ao tema, isto é, o registro de todo material que fui assinalando ao longo das leituras realizadas.

Segismundo Spina (1921-)

Todo trabalho de pesquisa requer registro das consultas, da coleta de dados e dos experimentos aplicados. Trata-se de uma exigência operacional, ética e legal. O uso de idéias, dados, conceitos e teorias de outrem deve ser feito respeitando-se a menção das fontes consultadas. Quando se utiliza algo dessa natureza sempre se faz necessário informar a sua origem, mediante citações feitas de acordo com as regras da ABNT. O cumprimento inadequado deste procedimento pode configurar plágio, com possíveis conseqüências judiciais, além de se expor à situação vexatória.

A incorporação de idéias, dados, conceitos e teorias de outrem ao trabalho de pesquisa exige procedimento adequado, com base em critérios e técnicas específicos. Para que esse procedimento seja bem sucedido torna-se necessária a aplicação de técnicas específicas de controle e avaliação do material pesquisado. Um dos recursos mais freqüentes é o uso do fichamento.

Eis uma atividade básica da pesquisa: fichamento. Entretanto, quase sempre, a palavra fichamento é cercada de muita confusão conceitual. Geralmente quando o professor solicita um trabalho escolar de fichamento, logo se pergunta: o que é fichamento? Ai começa a confusão. Alguns respondem ser um trabalho de resumo. Outros afirmam ser um trabalho de cópia dos trechos mais importantes do livro. Dependendo da orientação, o aluno procura executar a tarefa escolar.

Na verdade, fichamento são as ambas atividades. A diferença está na distinção do perfil de cada modalidade, como será destacado abaixo. Entende-se por fichamento todo e qualquer registro efetuado com o propósito de subsidiar a pesquisa. São os recursos de armazenamento de informação. Esses recursos utilizam a escrita como registro, na apropriação de idéias, dados, conceitos e teorias. Esse processo denomina-se de fichamento.

As formas convencionais de fichamento são: resumo, resenha, transcrição e ideação. Cada qual requer procedimentos específicos de registro.

1.3.2.1- Transcrição

A letra mata; o espírito vivifica.

Apóstolo Paulo

A transcrição é uma das modalidades de uso mais comum nos trabalhos acadêmicos. Consiste basicamente na apropriação de trechos de textos apreciados mediante cópia fidedigna. Durante a leitura, observa-se o que deve ser destacado. Isto feito, transcreve-se na íntegra ou parcialmente o destaque. A cópia deve ser *ipsis litteris*. Até mesmo as inadequações ortográficas e gramaticais existentes nos trechos transcritos devem ser preservadas. Para evitar atribuição indevida, sugere-se o uso de *sic*. Quando se coloca o *sic* após as inadequações encontradas, o objetivo é o de informar que a forma original foi preservada. Para a supressão

de palavras ou frases de um texto citado, colocam-se reticências, em entre parênteses, (...), indicando que houve alteração na citação extraída.

1.3.2.2- Resumo

Quando as palavras são dominadas, as idéias tendem a viver novamente.

James Webb Young (?-1972)

O resumo, também conhecido como síntese, é uma modalidade de fichamento muito útil para o trabalho de pesquisa. Constitui-se um instrumento importante na apropriação e registro de leituras. Trata-se de uma prática muito simples.

Depois de fazer uma leitura, parcial ou integral, o leitor sintetiza, com as suas próprias palavras, a compreensão obtida do texto. Geralmente o leitor realça os pontos, segundo a sua avaliação, mais importantes, sem tecer necessariamente comentários apreciativos. O resumo pode se valer das transcrições para reforçar informações, conceitos, enunciados etc. Quando isso acontece, deve-se proceder adequadamente, sinalizando com entre aspas, o trecho transcrito. Isso evita apropriação indébita das palavras do texto resumido.

Na verdade, o resumo é uma espécie de síntese das questões centrais apreciadas pelo leitor na análise de um texto.

1.3.2.3- Resenha

A falta de espírito crítico é a causa dos erros.

Juan Luis Vives (1492-1540)

Spina preferiu a expressão “avaliação” para definir os comentários realizados sobre os textos apreciados. Segundo ele, a avaliação é composta de notas de natureza “crítica ou comentário de um ou mais pensamentos da unidade gráfica consultada” (1994, p. 27).

Neste trabalho, preferiu-se denominar esta forma de “resenha”. A resenha é a forma mais bem elaborada de fichamento. Ela requer mais dedicação. A resenha é composta essencialmente de análise e de juízo de valor sobre o texto apreciado. Quando se faz uma resenha visa-se apresentar o texto resenhado ao público leitor, destacando-se os elementos considerados positivos e negativos. Geralmente as apreciações contemplam questões de forma e conteúdo da obra.

A forma mais simples de se entender a natureza e estrutura da resenha é a figura de uma correspondência enviada a alguém. A correspondência, quase sempre, além de informar, também contém elementos apreciativos sobre determinadas questões do cotidiano. Quando se lê uma resenha, tem-se por antecipação uma visão prévia do texto resenhado. Comenta-se a sua importância no cenário acadêmico, realçando os pontos que sintetizam as principais contribuições apresentadas nas discussões acadêmicas.

Para a pesquisa, a resenha é mais utilizada para rastrear obras de interesse ao bom desempenho do pesquisador. Na verdade, a resenha pode-se constituir num convite instigante para mergulho na obra, principalmente quando essa tem a ver com o objeto da pesquisa proposta.

Entre a terminologia “avaliação” e “resenha”, quanto ao seu conteúdo, há semelhanças e diferenças. As semelhanças são identificadas pelo fato de ambas usarem o instrumental crítico para a elaboração dos comentários. As diferenças estão relacionadas aos propósitos. Na “avaliação”, não são necessários comentários lineares, ordenados de forma seqüencial. O seu propósito é o de apenas registrar as observações críticas, em forma de comentários, sem a intenção de torná-los públicos. O seu uso restringe às necessidades pessoais. Visa-se, portanto, atender ao fim específico da pesquisa empreendida. Neste caso, a “avaliação” teria a função de subsídio pessoal no trato da problemática, como objeto de estudo. Na “resenha”, além de cumprir a função de subsídio à pesquisa empreendida, seria um texto com caráter de publicação em cadernos especializados de jornais ou revistas acadêmicas. Para isso, ela deve receber um tratamento especial, na medida em que seu alvo é o outro, o “leitor”.

1.3.2.4- Ideação

Creio que uma forma de felicidade é a leitura. Outra forma de felicidade – menor – é a criação poética, ou o que chamamos de criação, mistura de esquecimento e lembrança do que lemos.

Jorge Luís Borges (1899-1986)

Antes de tudo, ressalta-se ser a ideação um recurso de suma importância para o trabalho acadêmico. Infelizmente, talvez, pouco utilizado, por falta de conhecimento de sua riqueza. Além disso, para a sua aplicabilidade, é necessário muito senso de disciplina.

Há duas concepções básicas sobre a ideação. A primeira a limita apenas às anotações pessoais feitas durante a leitura de um texto. Seriam aquelas anotações realizadas em forma de observação. A segunda concepção já amplia seu alcance, incorporando outras práticas de registro de idéias pessoais. Esta parece ser mais adequada. Ela expressa a riqueza do fichamento na forma de ideação para o trabalho acadêmico, como será visto a seguir.

Quem pesquisa sempre está exposto às idéias novas. Outrossim, participando de congressos, simpósios, seminários, palestras, aulas, fazendo leituras de livros, revistas, jornais, documentos etc, como também entabulando um bom papo com alguém da área de interesse, ou simplesmente fazendo as reflexões antes do repouso noturno. São os momentos de *insight*, de luz, de inspiração, de intuição, de criação... Necessário se faz registrá-las. Sem isso, quase sempre, elas se perdem no esquecimento. Sugere-se não confiar na memória. Frequentemente somos sempre tentados a confiar na capacidade de lembrança de nossa memória. Mas, geralmente somos surpreendidos pelo esquecimento. Quantas idéias geniais foram perdidas por falta de registro seguro? Aliás, hoje os recursos disponíveis facilitam o armazenamento adequado das informações. Em razão disso, sugere-se o uso constante de caneta, bloco de anotações, gravador, ou de algo que permita o necessário registro. A todo custo, deve-se evitar a perda

das idéias captadas.

Ao longo do trabalho, tudo pode ocorrer. Sem o armazenamento adequado dos dados e idéias, pode-se perder a utilidade desse importante instrumento de pesquisa denominado de IDEIAÇÃO.

1.4- Projeto de pesquisa

O Trabalho científico tem início quando o significado das palavras e conceitos é circunscrito com precisão.

Isaac Epstein (1926-)

O projeto de pesquisa, sem dúvida, é de fundamental importância para o bom desempenho da pesquisa. Numa linguagem mais simples, ele é a carta de intenções que permite uma avaliação das possibilidades e alcances de seus resultados. Além dos aspectos metodológicos, o projeto deve apresentar uma seqüência adequada dos problemas, dos passos previstos de execução da pesquisa, dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Quanto ao conteúdo, os elementos básicos do projeto de pesquisa são: a identificação do proponente e da instituição onde se desenvolve a pesquisa, a escolha da linha de pesquisa, o assunto, o tema, o objeto, a problematização, a hipótese, a fundamentação teórica, a metodologia (métodos e técnicas de pesquisa), a justificativa, o orçamento, o cronograma e as referências.

Na verdade, o projeto deve oferecer subsídios suficientes e claros para uma adequada avaliação das possibilidades da pesquisa a ser realizada. O que fazer? Por quê? Para quê? Como? Com quê? Quando? Essas questões devem estar presentes no projeto de pesquisa.

Esses elementos devem estar bem posicionados, permitindo uma identificação fácil de seu conteúdo. Além disso, ressalte-se a necessidade do uso de uma linguagem adequada, expressando, com clareza, a linha de raciocínio presente no projeto de pesquisa.

Necessário se faz lembrar ser o projeto o espaço privilegiado para resolver as questões centrais relacionadas à pesquisa. Não se recomenda transferir problemas de ordem teórica e metodológica para o período de execução da pesquisa. Aliás, utilizando-se de todas as possibilidades da capacidade de pensar, o pesquisador deve saber antecipar questões vitais, procurando resolvê-las no estágio de elaboração do projeto. Ademais, planejar é planificar, ou seja, tornar plano o terreno de trabalho, removendo os obstáculos para deixar livre o olhar sobre as coisas.

No final, na seção de anexo, há um modelo de projeto de pesquisa como sugestão para aqueles que ainda não estão familiarizados com este tipo de procedimento.

II- PESQUISA E CIÊNCIAS JURÍDICAS

2.1- Pesquisa como processo de construção

Em ciência, nada é dado; tudo se constrói.
Boaventura de Souza Santos (1940-)

Iniciando o diálogo sobre a pesquisa, torna-se oportuna a lembrança de uma figura muito recorrente no cotidiano rural. Trata-se do cultivo de uma área de terra para plantio. O agricultor sonha com colheita farta e sua tulla cheia de grãos. A partir daí, planeja-se cada gesto de seu passo: escolha do plantio, preparo da terra, sementeira, cultivo, colheita e armazenamento. Espaço e tempo se articulam nos seus cálculos intuitivos. O tamanho da área a ser cultivada, estação certa do plantio escolhido, as etapas de trabalho bem estimadas. Tudo deve acontecer metodicamente. Nada pode falhar na engrenagem. Qualquer desatenção pode-se tornar uma perda irreparável.

Se depender da chuva na hora certa, deve ser previdente para não ver tudo se perder. Ao fruto amadurecido, o início da colheita no momento certo. À colheita feita, o adequado acondicionamento. À comercialização da produção, os conhecimentos do mercado consumidor. Para tudo isso, é imprescindível o exercício do espírito de precaução e ousadia. Custo e benefício devem estar razoavelmente equacionados. Quanto menor o risco, maior é a possibilidade de acerto.

Outra ilustração pode ser sugerida pela idéia de construção de uma casa. Antes de ser construída, ela brota de necessidades e desejos. Necessidades de se proteger sob o abrigo e desejo de moradia aconchegante. Hoje, ninguém de sua consciência dar-se-ia à tarefa de construir uma casa sem antes projetá-la. É preciso que ela esteja pronta aos olhos, antes de se tornar uma realidade.

Desde suas dimensões estéticas às questões de lógica (cálculos estruturais, orçamento e cronograma), passando por problemas éticos (previsão de possíveis danos aos vizinhos e ao meio ambiente), a planta elaborada precisa tratar, com minúcias, dos detalhes. Tudo deve estar adequadamente planejado sob o implacável domínio da racionalidade.

Como já sinalizou Rubem Alves (1984, p. 12), no mundo da ciência, guardadas as peculiaridades, as coisas não são diferentes do senso comum. Ambos lidam com necessidades e sonhos. A diferença reside no fato da ciência construir um discurso especializado, pautado pelo rigor da disciplina de suas práticas. Aperfeiçoa-se o senso comum, tornando-o adequado ao ritual da academia, como expressão do “refinamento de potenciais comuns a todos”. Tudo se constrói a partir de necessidades e sonhos. O pesquisador, antes de começar a sua atividade, precisa identificar as necessidades e consultar seus sonhos. Eis a primeira e também uma das mais difíceis tarefas.

Diante de si estão muitas necessidades reais e imaginárias. Separá-las e hierarquizá-las

demanda muito empenho. Exige-se sensibilidade e alta dose de raciocínio. Lembrando-se da figura socrática do parto, é necessário estar engravidado. Assim é o conhecimento. Germina das entranhas dos pensamentos como resultado de um doloroso processo de parto. “Conhece-te a ti mesmo” apresenta-se como um desafio só possível de ser enfrentado mediante um profundo mergulho nas águas do nosso pensamento. Lá estão as pedras preciosas a ser garimpadas.

Assim é a atividade acadêmica. Como produto de necessidades e sonhos, precisa ser submetida às exigências pragmáticas da racionalidade. À semelhança da casa a ser construída, recomenda-se começar pelo projeto. O sonho de uma casa concebida, de antemão, com os detalhes arquitetônicos, aliada à dimensão lúdica da moradia, traduz o desejo de uma morada (*habitat*) melhor. Desse sonho vive o pesquisador. Cada qual, em sua área de saber, busca a realização desse sonho, enquanto projeta nos rascunhos os esboços do mapa a ser percorrido.

Para se iniciar um trabalho de pesquisa científica, uma das primeiras providências é seu planejamento. Spina (1994, p. 13) sugeriu três etapas: heurística, projetiva e executiva. A primeira se refere à exploração temática, bibliográfica e de dados. A segunda refere-se à fase de registro, mediante a organização e fichamento do material coletado. A última preocupa-se com a elaboração do trabalho de pesquisa na forma de monografia, dissertação ou tese.

Como sugestão, preferiu-se indicar duas fases: a da elaboração do projeto e a da execução do projeto de pesquisa. Para a elaboração do projeto, requer-se conhecimento dos caminhos possíveis a serem percorridos. Antes de caminhar, devem ser contemplados os elementos indispensáveis a sua trajetória, a saber: linha de pesquisa, assunto, tema, objeto, hipótese, fundamentação teórica, métodos e técnicas, justificativa, cronograma, orçamento e referências (fontes, documentos, revistas, jornais, livros...).

Boaventura (1989) afirmou ser a ciência um processo contínuo de construção. Com isso, de plano, alerta-se para o perigo do dogmatismo. Ele está sempre à espreita das atitudes incautas ou acomodadas às supostas verdades. É prudente sempre lembrar que o caminho percorrido é produto de decisões. Como tal, decorre da capacidade de pensar e de formular problemas e possíveis respostas. Mas, não apenas isso. É muito mais. Pois tudo que nasce da imaginação, já é em si suficientemente velho demais para sobreviver à inquietante palpitação de quem sabe que nasceu, vive e morrerá.

Como introdução às discussões sobre a relação entre ciências humanas e outras ciências, é bom lembrar que toda ciência, num sentido lato, é considerada humana. Ela é, antes de tudo, produto da capacidade do pensamento. Entretanto, em razão de um processo intenso de verticalização do conhecimento, sobretudo no século XX, surgiram os saberes especializadíssimos. Uma das primeiras conseqüências desse processo, foi a formulação da distinção entre ciências humanas e outras ciências.

Uma das principais características das ciências humanas é a elasticidade de seus conceitos e teorias. A precisão, embora sempre presente em seus horizontes, esquivava-se a cada tentativa.

Recorrendo à ilustração de Jaspers (1976, p. 36), “(...) é como saltar sobre (*sic*) a própria sombra ou caminhar com os pés na cabeça”. No entanto, é esse desejo que alimenta o caminhar das ciências, mesmo sabendo da presença inevitável de sua sombra. O objeto das ciências humanas está sempre cortado e recortado por linhas imprecisas. Assim, o saber que brota das ciências humanas se preocupa com os processos compreensivos (subjetivos) e de entendimento (objetivos) dos fenômenos estudados. Nos processos compreensivos, recorre-se a “juízos de valor” (valorativos); nos de entendimento, aos “juízos de fato”.

Comentando o assunto, Ferraz Junior (1980, p. 11) observou que as ciências humanas tanto são explicativas como compreensivas à medida que seu objeto é o próprio comportamento humano. Além disso, a dimensão valorativa é inerente ao seu fazer como expressão das significações. Assim, exige-se método próprio capaz de traduzir as especificidades de seus objetos e de seus contornos teóricos. Nisto consiste sua prática teórica, apoiando-se na validade das valorações individuais, sociais e culturais como dimensão histórica de sua significação.

Claro, a presença de mecanismos compreensivos nas ciências humanas é um fato limitador quanto à natureza de seu conhecimento. Mecanismos compreensivos são evitados de subjetividades, responsáveis pela valoração nas explicações. Ao valorar as explicações, o conhecimento oriundo das ciências humanas nega a possibilidade da pura objetividade. As suas verdades, quase sempre, são ideologias. Essas acabam condicionando as opções teóricas e metodológicas na construção do conhecimento científico nas ciências humanas.

2.2- Ciências jurídicas: noções históricas

A definição essencial do direito é tarefa que ultrapassa a sua competência. Trata-se de problema supracientífico, ou melhor, jusfilosófico, pois a questão do “ser” do direito constitui campo das indagações da ontologia jurídica.

Maria Helena Diniz

Embora o homem, desde sua pré-história, conviva com o problema do direito e da justiça, só se pode falar de uma ciência jurídica a partir do final século XIX. Até então, o trabalho do jurista era o de fazer compilações, codificações e interpretações. Não havia pretensão de construir uma ciência jurídica propriamente dita, com método e objetos definidos e próprios.

Conforme Jaeger (1888-1961), em Atenas, a primeira experiência da Lei escrita foi em 621 a.C., com o Código de Leis de Drácon, conhecido como severo. Embora considerado um passo importante na história, pois representava um processo de limitações às ações dos arcontes, ou seja, dos magistrados, mantiveram-se os aspectos discricionários em relação às camadas sociais excluídas das prerrogativas legais da nobreza (areópago, isto é, conselho dos nobres). Isso provocou uma nova reforma, denominada de “reforma de Sólon (594 a.C.)”. Com essa reforma, mesmo mantendo os arcontes e o areópago, novos institutos foram introduzidos, tais como, assembléia e conselhos populares. A reforma de Clístenes (510 a.C.), revisou as leis de Sólon, abrindo espaço para o aperfeiçoamento das práticas democráticas em Atenas. Para concluir o projeto democrático, coube a Péricles (461-429 a.C.), que disseminou os

tribunais populares. Esses tribunais eram instâncias únicas, julgando todas as espécies de litígios, sendo irrecorríveis as suas decisões. Os juízes limitavam-se apenas à coordenar as seções, cabendo aos membros a decisão soberana. (JAEGER, 1989).

Entretanto, observa-se, nesse período, denominado de clássico, que não havia uma dogmática jurídica. Partindo-se de questões levantadas pelos filósofos, as discussões teóricas concentravam-se na Ética. As temáticas relacionadas ao Direito e à Justiça orbitavam no campo da Ética. As inferências éticas acabavam por determinar os contornos possíveis das temáticas relacionadas às questões jurídicas. Tanto para Platão como para Aristóteles, só há ciência do universal. Somente atingindo o universal é possível ao pensamento ser a elucidação da essência das coisas, portanto, ciência. Para tanto, necessário se fazia conhecer as coisas naquilo que elas são. Seguindo esse raciocínio, somente a essência pode desvelar a coisa em si mesma. Atingir esse nível de conhecimento era a tarefa da ciência grega.

Diante disso, pode-se afirmar que o modelo de “ciência” postulado pelos filósofos clássicos, baseado na idéia de essência, necessidade e universalidade, fundado na racionalidade do **lógos**, punha à margem de seu alcance a prática jurídica. O caráter particular e indutivo das práticas jurídicas colocavam-se como elementos alheios à racionalidade metafísica.

Quem tiver interesse na pesquisa do assunto sugere-se recorrer aos estudos de Werner Jaeger (1888-1961). O autor, na obra “Paidéia, descreveu e analisou a formação do homem grego. Com isso, ofereceu preciosas pistas para uma compreensão mais ampla e vertical da presença da tradição clássica na cultura Ocidental.

Em Roma, a tradição grega permanece posta como referência. Entretanto o pragmatismo romano transformou as práticas jurídicas em problemas jurisprudenciais. Conferiu-lhes grau de praticidade. Trata-se de um saber prescritivo e operativo na ordem dos acontecimentos do cotidiano. Os problemas postos eram diretamente oriundos de questões cotidianas: conflitos de interesse privados. Exigiam proposições e argumentações circunstancializadas, sem se recorrer a uma estrutura de ordem previamente definida. Dos problemas abordados, buscavam-se soluções práticas. As soluções encontradas e aplicadas pelos juristas eram extraídas dos casos em forma de regra geral de conduta interpretativa.

Na verdade, a primeira legislação escrita, inspirada na obra legislativa de Sólon, foi a da Lei das XII Tábuas (451-450 a.C.). Pressionados pela plebe, os patrícios cederam à reivindicação de uma lei escrita como referência estável no julgamento dos litígios. Para cuidar da administração da justiça, foi instituído a pretoria (magistratura), ou seja, “de pronunciar o direito”. Mediante o “Edito”, o pretor ao assumir sua condição de magistrado, dava a conhecer as normas e os princípios sobre os quais estaria exercendo sua função. Geralmente, o pretor pouco alterava as regras estabelecidas pelo seu antecessor. As alterações eram, quase sempre, em razão de mudanças de costumes, ou da introdução de novos hábitos sociais.

Os editos foram a base da construção de uma prática de Direito estável. Eles representavam

experiências acumuladas por pretores (magistrados) durante o período da República e Império Romano. Diante de tão rica tradição, o Imperador Adriano incumbiu o jurisconsulto Sálvio Juliano para revisar e compilar normas do Direito pretoriano. Desse empreendimento, surgiu o Edito Perpétuo, que se tornou a fonte principal do Direito imperial romano, ao lado das resoluções dos imperadores. A partir dos editos e do Edito Perpétuo, surgiram os grandes intérpretes, chamados de jurisconsultos. Desde o imperador Augusto, os jurisconsultos receberam tratamentos especiais, sendo-lhes concedido o direito de elaborar pareceres sobre casos litigantes nos tribunais. Recorriam aos seus préstimos, particulares ou juízes. Embora não fossem considerados oficiais, esses pareceres (*responsae*) gozavam de autoridade e de acolhimento junto aos tribunais, de acordo com o grau de prestígio do jurisconsulto. Os principais jurisconsultos foram Juliano, Gaio, Papiniano, Ulpiano, Modestino, entre outros.

Da relação entre editos do pretores, **Edito Perpétuo** e atividade dos jurisconsultos surgiu a jurisprudência romana. Embora essa experiência romana fosse significativa para o avanço da tradição jurídica, não se constituiu em ciência do Direito. As jurisprudência não conferiu grau suficiente de sistematização e unidade capaz de ensejar um corpo organizado, dotado de método e objetos.

Uma das primeiras tentativas de construção de um corpo ordenado de normas e doutrinas se deu com Justiniano, imperador do Império Romano Oriental. Trata-se do **Corpus Juris Civilis**, organizado por um grupo de jurisconsultos, sob a supervisão do ministro Triboniano. Esse trabalho consistiu numa espécie de revisão, compilação e codificação do legado do Direito Romano. Desse empenho resultaram quatro livros: **Código**, revisão e compilação das leis, de Adriano a Justiniano; **Digesto (Pandectas)**, compilações das doutrinas dos juristas romanos; **Institutas**, manual para o ensino do Direito; **Novelas**, legislação de Justiniano.

Na Idade Média, principalmente no período feudal (séc. IX a XII), a prática jurídica se reduz à vontade dos senhores feudais, de acordo com seus costumes e interesses, nos seus próprios feudos. Em meio à fragmentação do Império Romano Ocidental, a ruralização da vida e das atividades produtivas, o desaparecimento do espaço público (no sentido da coisa pública – *res publica*), a extinção das relações civis (substituídas pelas obrigações vassálicas) e o desaparecimento das atividades comerciais, não havia ambiente para o desenvolvimento do legado jurídico greco-romano. À Igreja Católica, a única instituição hegemônica capaz de manter uma unidade orgânica, coube a tarefa de preservar rudimentos do legado greco-romano, mediante o Direito Canônico.

Com o declínio das relações feudais, ressurgimento das atividades urbanas e comerciais a partir do século XII, iniciou-se a construção do espaço público. No centro desse processo, o incipiente mercado. Baseado num sistema rudimentar de trocas e valorização das iniciativas privadas no âmbito das atividades produtivas e culturais, ele surgiu como elemento catalisador de uma nova ordem de relações. A aliança entre monarcas (reis) e nascente burguesia conferiu a essa nova ordem um espaço privilegiado às relações civis. Recuperou-se o legado do **Corpus Juris Civilis**. Com ele, novas técnicas de interpretação denominadas de *trivirato*

(gramática, retórica e dialética) foram introduzidas, permitindo-se a sistematização das dogmáticas jurídicas. A formação dos tribunais arbitrais privados como terceiro elemento nas soluções de conflitos entre partes litigantes constitui um campo fértil de conhecimento jurídico. Retoma-se a prática romana de valorização das jurisprudências como referência para dar conta das necessidades de solução dos conflitos entre partes.

Um dado muito importante na avaliação desse processo de transição para a modernidade refere-se à formação dos Estados nacionais. No interior desse processo, a substituição paulatina dos tribunais arbitrais pela justiça estatal, formulou uma nova disposição no trato das questões jurídicas. Em razão disso, observou-se a necessidade de criar um quadro especializado de funcionários públicos e operadores do Direito, visando ao atendimento da administração da justiça, como função específica e de monopólio do Estado.

Entretanto, *grosso modo*, ainda não se podia falar em ciência do Direito. Os esforços empreendidos nos processos de sistematização jurídica não eram suficientes para determinar uma metodologia própria. Na verdade, a ciência do Direito, concebida com métodos e objetos próprios, situa-se na passagem do século XVIII ao XIX. Certamente o Código Civil (1804), o Código de Processo Civil (1806), Código de Comércio (1807), e o Código Penal e de Instrução Criminal (1810), do período napoleônico, constituíram-se numa espécie de referência à ciência do Direito, ou como esboço de projeto constitucional do Estado contemporâneo.

A intenção de unificar, mediante um sistema de norma, as sentenças das cortes de justiça do Império, lançou as bases para desenvolvimento de um saber científico do Direito no campo jurisprudencial. Os códigos napoleônicos eram peças jurídicas de considerável grau de sistematização, unidade e homogeneidade. Assentados sob os princípios democráticos, representavam uma espécie de síntese das tradições do direito romano, direito consuetudinário e do direito da Revolução Francesa. Certamente a ciência do Direito tem suas raízes fincadas nesses códigos. A complexidade e o grau de especialidade exigido na aplicabilidade desses códigos, ensejaram a necessidade de pensar um método adequado de tratamento dos mesmos.

Diante disso, pode-se dizer que a ciência do Direito é uma invenção do século XIX. Ela é contemporânea dos demais saberes da área de humanas e sociais. Comentando o assunto, afirmou Ferraz Junior (1980, p. 18), “A expressão *Ciência do Direito* é relativamente recente, tendo sido uma invenção da Escola Histórica alemã, no século passado. Esta Escola (...) empenhou-se (...) em dar à investigação do Direito um caráter científico”.

Seguindo-se os rastros do pensamento foucaultiano, inevitável, tudo indica, pensar o saber jurídico atual, como produto da fragmentação da epistémê moderna. A preocupação de torná-lo um corpo de conhecimento sistematizado ocorreu no mesmo ambiente das ciências humanas. Assim deve ser situado o pensamento de Friedrich Von Savigny (1779-1861), um dos primeiros marcos da sistematização da reflexão jurídica no mundo moderno. Fundador da Escola Histórica do Direito, cuja tarefa foi a de recuperar a tradição romana do direito positivo, opôs-se à teoria do direito natural. Para isso, indispensável se colocava a necessidade

de dotar o direito de um saber sistematizado, como objeto de conhecimento. Na mesma linha de raciocínio perfilam os nomes, de Georg F. Puchta (1797-1846), Rudolf Von Ihering (1818-1892), François Geny (1891-1959), Herman Katoriwicz (1877-1940), Eugen Ehrlich (1862-1922), Leon Duguit (1859-1928), Gustav Radbruch (1878-1949), Roscoe Pound (1870-1964), Hans Kelsen (1881-1973), Norberto Bobbio (1909-) e Carlos Cossio (1903-1987).

Na verdade, de Savigny a Hans Kelsen e Bobbio, o saber jurídico procurou estabelecer um campo próprio e autônomo. O jusnaturalismo de Gustav Radbruch e Roscoe Pound, herança dos teóricos do contratualismo social (Hobbes e Locke), o jus-realismo de Rudolf Von Ihering e Leon Duguit, e o juspositivismo de Kelsen e Bobbio testemunham os embates teóricos empreendidos. Na esteira das batalhas teóricas, observa-se a tentativa de afirmar e firmar o Direito como corpo de ciência, com estatuto próprio. Claro, cada corrente jurídica empenhou-se a seu modo.

Destaca-se também a importância de estudos de obras de juristas. Esses estudos oferecem oportunidades para explorar as suas contribuições à ciência do Direito. Seja explorando uma obra específica ou um conjunto de obras de determinado jurista, é possível realizar uma sólida pesquisa. Enseja-se trabalho de investigação das principais contribuições, impactos sobre os conhecimentos jurídicos, grau de influência no comportamento do poder judiciário e na formação de outros juristas...

Autores clássicos (MORRIS, 2002) como Sócrates (469-399 a.C.), Platão (427-347 a.C.), Aristóteles (384-322 a.C.), Marco Túlio Cícero (106-43 a.C.), Santo Agostinho (354-430) e Santo Tomás de Aquino (1226-1274), oferecem elementos interessantes para os estudos relativos ao Direito Natural e o Direito Positivo. Nicolau Maquiavel (1469-1527), Jean Bodin (1530-1596), Thomas Hobbes (1588-1679), John Locke (1632-1704), Jeremy Bentham (1748-1832), Montesquieu (1689-1755) e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), Jean Dabin, Benjamin Nathan Cardozo (1870-1938), Oliver Wendell Holmes Jr. (1841-1935), são referências significativas para estudos relacionados às formas de governo, ao Direito e à sociedade.

Destaca-se o pensamento de Hugo Grocio (1583-1645), seu projeto de construção das bases teóricas do jusnaturalismo autônomas de qualquer influência teológica. Para Hugo Grocio, o Direito Natural é o Direito da Razão e não produto da revelação divina. A partir dele, o Direito Natural ganhou uma nova configuração epistemológica. Grocio foi precursor do “iluminismo” e “fundador” do Direito Internacional.

Outro marco importante é a contribuição de Kant (1724-1804) às bases teóricas do Direito Natural e do Direito Positivo. Destaca-se também o pensamento de Hegel (1770-1831) e a questão da racionalidade da ordem jurídica como manifestação histórica do espírito absoluto. O mesmo pode ser afirmado quanto às contribuições de Karl Marx (1818-1883), levando-se, na devida conta, a sua crítica à ordem jurídica do Estado capitalista, entendida como instrumento de dominação burguesa.

Entre os clássicos do Direito, destacam-se as críticas de Thomas Hobbes (1588-1679) às idéias de Edward Coke (1552-1634) quanto à origem legítima do Direito (poder exclusivo do soberano x *common law*). A Escola Histórica do Direito na Alemanha, onde se destacou o pensamento de Gustav Hugo (1764-1844) e de Friedrich Karl von Savigny (1779-1861); questão da codificação do Direito na Alemanha, envolvendo Savigny e Thibaut. Ihering, teórico do direito como luta, numa espécie de darwinismo jurídico, exerceu grande influência entre os juristas brasileiros no início do século XX, principalmente em Tobias Barreto (1839-1889), Clóvis Bevilacqua (1859-1944), Sílvio Romero (1851-1914), Graça Aranha (1868-1931). Período qualificado de germanismo, conotando a influência dos juristas alemães no Brasil.

A tentativa de codificação do Direito natural proposto por Cambacérès (1753-1824) e a codificação do Direito na França revolucionária e imperial, assim como, a relação entre a codificação do Direito napoleônico, mediante a Escola Exegética na França, e a Escola Positivista, desse quadro, podem ser extraídos inúmeros temas para trabalhos monográficos relacionados ao pensamento juspositivista atual.

Outro pensador, fonte de inspiração aos estudos jurídicos, foi o austríaco Hans Kelsen (1881-1973). Questões ligadas ao ordenamento jurídico, teoria pura do direito, a norma como expressão da vontade mediante poder de fato, são ricos mananciais de estudos, transformando-o numa referência básica para o positivismo contemporâneo. Para uma discussão mais aprofundada da “norma hipotética” sugere-se estudo de suas relações com a teoria do “como se”, de Hans Vaihinger (1852-1933), como indicou Araújo Lima (1995). Do positivismo francês de Augusto Comte, de cunho sociológico, ao formalismo normativista e dogmático do positivismo jurídico (voluntarismo) de Hans Kelsen, sob a influência do círculo de Viena (neopositivo ou empirismo lógico), há inúmeras possibilidades de pesquisa.

Há também influência marcante do positivismo jurídico na Escola Técnico-Jurídica, sobretudo no campo penal, pretendendo-se a uma absoluta neutralidade ideológica. Defende-se um corte radical entre o Direito penal e questões sociais, alegando autonomia total do primeiro sobre o segundo.

Ainda quanto à Escola Técnico-Jurídica, observa-se que a sua metodologia se caracteriza por uma estreita combinação entre racionalismo e pragmatismo. Com isso, pretende apreender o mundo externo e objetivo da norma jurídica como coisa em si mesma. Certamente, tal postura metodológica tende a ser indiferente à imediatez da experiência humana. Esta só pode ser captada a partir da dimensão existencial como condição da própria subjetivação das coisas. Sem dúvida, estudos monográficos sobre questões dessa ordem seriam muito interessantes para o debate jurídico no Brasil.

Na Itália, há expressões importantíssimas para o enriquecimento dos estudos jurídicos. Como exemplo, a influência do pensamento liberal de Cesare Beccaria (1738-1794), principalmente quanto às bases da humanização da legislação penal. O conceito de isonomia da norma aos que cometem delitos, independente de sua condição socioeconômica, tornou-se um dos legados mais instigantes de Beccaria (2000).

Outro exemplo, na Itália, refere-se ao pensamento de Giorgio Del Vecchio (1878-1970) quanto às questões da filosofia do Direito: lógica, fenomenológica e deontológica. Dele, a crítica à supremacia do Direito positivo. Propõe a necessidade de retomar os postulados básicos do jusnaturalismo, principalmente quanto à idéia da “natureza das coisas” como fonte do Direito, a partir do conhecimento organizado pela razão humana. Outro italiano, também não menos importante, é Norberto Bobbio (1909-), principalmente quando teoriza a relação entre Direito, sociedade e Estado na dicotomia: público/privado. Bobbio teoriza também questões relacionadas ao Estado, sociedade civil e democracia, oferecendo valiosos subsídios para discussões constitucionais, sociológicas e políticas no campo jurídico.

Há também inúmeras possibilidades de investigação de grande interesse para os estudos jurídicos, saindo da esfera estritamente jurídica. Como exemplos, seriam os estudos relacionados à Escola de Frankfurt, principalmente quanto à contribuição de Jürgen Habermas (1929-) no campo da relação Direito e Democracia a partir de sua teoria da “ação comunicativa”. A crítica à racionalidade instrumental proposta pela Escola de Frankfurt é ainda pouco explorada pela tradição jurídica brasileira. Certamente haveria inúmeras possibilidades de estudos sobre assuntos dessa natureza.

A Escola Socialista de Criminologia, com seus instrumentais marxistas, discute a questão da violência e do crime. Ponto de partida é a idéia de que a violência e o crime estão relacionados aos modos econômicos de produção e às formas de relações de produção (circulação, distribuição e consumo). Essa Escola foi muito atuante na URSS, principalmente no período da Guerra Fria. O seu objeto de estudos era a ainda permanência da criminalidade na URSS e a relação com o período czarista e com o capitalismo ocidental.

Os teóricos russos, sobretudo no período stalinista, insistiram na necessidade de conceber o Direito como algo indispensável para a manutenção dos ideais do proletariado. Assim, o saber jurídico colocou-se a favor dos ideais da Revolução Comunista. Eles acreditavam, dado seu caráter classista, que o Direito e o Estado estariam fadados ao desaparecimento. Isso seria tanto nos Estados capitalistas como nos dominados pela revolução do proletariado. Enquanto não houver a supressão de todas as desigualdades, o Direito deve permanecer como instrumento de dominação classista na mão do proletariado no combate efetivo aos ideais burgueses. Tanto o Direito como o Estado são apenas elementos da supra-estrutura econômica. Ao lado da religião e de outras manifestações éticas e estéticas, eles estão a serviço dos interesses da classe dominante. Cumprem funções ideológicas, de justificativa de interesses de classe.

Entre os grandes teóricos, destaca-se Peteris Ivanovich Stuchka (1865-1932). Para ele, o Direito é expressão classista da lei. Está sempre condicionado aos interesses de classe. Outro grande teórico foi Eugen Bronislavovich Pasukanis (1891-1937). Na sua concepção, o Direito é um produto abstrato das relações de troca, brotado das forças produtivas. A sua lógica é a produção, circulação e consumo de mercadorias. Coloca o Direito como algo vinculado necessariamente ao desenvolvimento do capitalismo. Trata-o como expressão

legal da moral burguesa. Sem dúvida, foi um grande pensador da Teoria Geral do Direito à luz do marxismo. Não menos importante foi também a influência de Aleksandr Jaunar'evic Vysinskij (1883-1954). Segundo ele, o Direito é determinado pela vontade da classe dominante, materializando-se na lei e nos seus complexos artifícios materiais e formais. No caso do Estado do proletariado, como a URSS, o Direito deve ser um instrumento de sua ditadura, utilizando os recursos jurídicos na defesa de seus interesses. Talvez mais do que teórico, tenha sido um radical militante do Partido Comunista, ocupando cargos do alto comando durante o período stalinista.

Apesar das divergências teóricas, os teóricos pautaram-se pelos postulados do materialismo histórico e dialético. Certamente não foram diferentes da grande maioria dos teóricos do ocidente. Eles mantiveram-se nos estreitos caminhos traçados pelo imaginário social da cultura engendrada pelo domínio do marxismo leninista na Rússia e na URSS. No Brasil, essa Escola é muito pouco estudada. Aliás, pouco interesse despertou. Nem por isso deva ser desconsiderada como proposta de pesquisa.

Quanto à tradição jurídica brasileira, como indica Wolkmer (1999), há inúmeros autores de grande interesse para estudos jurídicos. Dentre eles, destaca-se José Maria Avellar Brotero (1798-1878), talvez um dos primeiros teóricos do jusnaturalismo no Brasil. Outro jurista foi Francisco de Paula Baptista, dedicado à hermenêutica jurídica, de orientação jusnaturalista. Merecem destaque também as contribuições de João Mendes de Almeida Júnior (1856-1923), Alexandre Correia e João Theodoro Xavier (1828-1878), todos dedicados à teorização do Direito, tornando-se referência do jusnaturalismo.

Não menos significativa também foi a tradição positivista no Brasil (WOLKMER, 1999). Fazem parte dessa tradição, Tobias Barreto (1839-1889), José Higino Duarte Pereira (1847-1907), Sílvio Romero (1851-1914), Clóvis Bevilacqua (1859-1944), Pedro Lessa (1859-1921), Pontes de Miranda (1892-1979), dentre outros. A tradição positivista fez parte do projeto da consolidação da independência jurídica no Brasil das influências religiosas. Certamente estudos monográficos sobre esses juristas possibilitariam novos dados e novas interpretações de suas contribuições.

Certamente grande ganho acadêmico proporcionariam os estudos sobre a vida e a obra de Rui Barbosa (1849-1923). Sua militância política, sua decisiva participação na instituição do STF, inspirado na Suprema Corte dos Estados Unidos da América, a sua participação na Questão Religiosa, sua oposição ao militarismo, sua participação na revisão do primeiro Código Civil brasileiro, seu exílio político em 1894, sua participação na 2ª Conferência em Haia, em 1907, sua posição abolicionista etc, oferecem rico material de pesquisa de suma importância acadêmica.

Como tentativa de síntese, destaca-se a contribuição de Miguel Reale (1910-). Sistematizador da teoria tridimensional, estabelece nova base de entendimento e interpretação das três dimensões da experiência jurídica: fático (fato), axiológico (valor) e operativo (norma) (REALE, 1998). Negando a justaposição e o caráter abstracionista professados pela teoria

tridimensional de Emil Lask (1875-1915) e Gustav Radbruch (1878-1950), Miguel Reale dá à tridimensionalidade do Direito uma hermenêutica dialética e integradora na relação entre fato, valor e norma. Sem dúvida, um estudo atento da contribuição de Miguel Reale poderá enriquecer ainda mais a tradição jurídica no Brasil.

Ainda sobre o Brasil, como indica Nascimento (1999), as Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas na formação do Brasil colônia. Destaque às ordenações Filipinas, que esteve em vigência no Brasil até a adoção do Código Civil, em 1917. As instituições jurídicas no período colonial e imperial oferecem um material rico para pesquisa historiográfica. O papel histórico desenvolvido pelos cursos de Direito no período imperial e sua relação com a estrutura organizacional do Estado. Os matizes formadores das principais tendências da ciência jurídica sugerem dicas preciosas para uma investigação acadêmica. O mesmo pode ser dito quanto às tendências jusfilosóficas nos debates das Assembléias Constituintes: o constitucionalismo e as garantias individuais e sociais. Estudos sobre as origens socioeconômicas dos delegados, promotores públicos, magistrados, procuradores dos Estados e da União certamente ampliam o conhecimento sobre o perfil de composição da estrutura de poder no país. A atuação política da OAB, sejam as subseções, seções estaduais e federal, quanto ao período histórico da Ditadura Militar, da redemocratização e construção do Estado democrático é uma temática rica, oferecendo inúmeras oportunidades de investigação e estudo.

Temas atuais podem ser explorados, tais como: controle externo do judiciário, por Carlos Mário da Silva Velloso (1936-), o público e o privado na vida de promotores e juizes, Tribunal de Júri (composição, performance teatral, relações democráticas, cidadania), OAB e sua relação com a sociedade, Varas especializadas, câmaras arbitrais, violência e criminalidade, perfil acadêmico e profissional do operador do Direito, acesso à justiça, punição e ressocialização, harmonização das normas internacionais, Direito comunitário, Direito Alternativo (aplicação alternativa do Direito) etc.

Falando do Direito Alternativo, vale lembrar sua relação com a Escola do Direito Livre. Segundo essa Escola, o senso de justiça do juiz deve ser levando em conta como fonte de Direito. Num primeiro momento, a Escola declara a liberdade do juiz para interpretar ou criar o Direito nos casos de lacuna da lei. Nessa fase, François Gény (1861-1938), na França, e Eugen Ehrlich (1862-1922), na Alemanha, foram seus representantes. A partir desse marco, Herman Kantorowicz (1877-1940) radicalizou os postulados iniciais da Escola. Sustenta ser o juiz autônomo, em sua decisão, quando movido pelo senso de justiça. Nesse caso, o juiz pode decidir contra a própria lei (*contra legem*), se o Direito for justo, segundo suas intuições de justiça.

Sem dúvida, eis aí uma das fontes do Direito Alternativo, que vem ampliando e conquistando seus espaços nas práticas judiciárias brasileiras, principalmente no sul do país. Quem se opõe, justifica-se postulando a idéia de que esse tipo de práticas favorece as ações antidemocráticas e arbitrárias no interior da sociedade. Criam-se condições para instabilidade social. Substitui-se uma ordem jurídica (positiva) conhecida por todos, por outra baseada nas “convicções”

subjetivas do juiz. Preferem-se as “supostas” injustiças oriundas do positivismo jurídico à “pretensa” justiça *contra legem* de juízes e de tribunais. No entendimento dos defensores do positivismo, o papel do judiciário deve ser o de simples aplicador da lei, com base na ordem instituída por determinação legislativa como fonte exclusiva de Direito.

Para o trabalho de pesquisa, torna-se relevante a exploração de objetos contidos nessas discussões. Análises de acórdãos discrepantes quanto à mesma matéria, assim como de sentenças *contra legem*, reformadas pelos tribunais, oferecem um campo de grande interesse para as discussões acadêmicas. Sem dúvida, é um terreno fértil para aplicação de projetos de pesquisas. Sugerem-se inúmeras possibilidades de crescimento acadêmico e profissional, além de ampliar a condição intelectual dos operadores do Direito na administração da Justiça e do Direito no Brasil. Trabalhos como os do João Baptista Herkenhoff (2001), entre outros, sobre os fundamentos jusfilosóficos e sociais do Direito Alternativo, servem de referenciais para as pesquisas jurídicas dessa natureza.

Destacam-se também as contribuições de Spencer Vampré (1888-1964), Ebert Chamoun, Mário Curtis Giordani, Reinaldo Porchat, José Carlos Moreira Alves (1933-) sobre Direito Romano. A partir de seus estudos, principalmente para os iniciantes, torna-se possível explorar questões importantes da tradição romana e sua relação com o Direito brasileiro contemporâneo no âmbito constitucional e privado.

Menciona-se, mais uma vez, o trabalho de Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda (1892-1979), que oferece pistas importantes para estudos sobre o Direito Privado. O mesmo acontece com João Manuel de Carvalho Santos, Luiz da Cunha Gonçalves, José Afonso da Silva, Theotônio Negrão, Maria Helena Diniz, Sílvio Rodrigues (1917-), Washington de Barros Monteiro, Francesco Carnelutti (1879-1875), jurista italiano, sendo referências básicas na área civil. No Direito Comercial, destacam-se as contribuições de Waldemar Martins Ferreira e Walter T. Álvares.

Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda (1892–1979), Beat Walter Rechsteiner, Oscar Tenório (1904-1979), Amílcar de Castro (1892 - 1978), Rodrigo Otávio, entre outros, também proporcionam preciosos subsídios na área do Direito Internacional Privado. No Direito Internacional Público, indicam-se os trabalhos dos juristas Joaquim Nabuco (1849-1910), José Maria da Silva Paranhos (Barão do Rio Branco) (1845-1912), Clóvis Ramalheira Maia (1912-1995), Vicente Marotta Rangel (1924-), Celso D. Albuquerque Mello (1937 -), José Francisco Rezek (1944-), Hildebrando Accioly (1888-1962)...

Walter Ceneviva (1928 -), Celso Ribeiro Bastos (1938 -), Ives Gandra Martins, Pinto Ferreira, Manuel Gonçalves Ferreira Filho (1934 -) são recorrência constante na área Constitucional. O mesmo ocorre com José Cretella Júnior (1920-), Victor Nunes Leal (1914-1985), na área do Direito Administrativo; Carlos Gomes de Carvalho, no Direito Ambiental; Ruy Barbosa Nogueira, Eduardo Marcial Ferreira, Roque Antônio Carrazza e Paulo de Barros Carvalho, no Direito Tributário; Francisco de Assis Toledo, Luiz Regis Prado (1953-), Damásio Evangelista de Jesus (1935 -), Esther de Figueiredo Ferraz, Evaristo de Moraes, Noé Azevedo, Vicente

Piragibe, Ada Pellegrini Grinover, na área penal; Amauri Mascaro Nascimento, na área trabalhista; e Ada Pellegrini Grinover, na área do Direito do Consumidor.

Ainda como assunto, ressalte-se a importância da arbitragem no Brasil. Embora caminhando muito lentamente, não se podem ignorar as suas possibilidades na administração dos interesses e dos conflitos na área cível. Haja vista a intensificação do processo de globalização da sociedade brasileira. Isso certamente tem suscitado revisões e redimensionamento da atual ordem de Direito. Cada vez mais, em nível nacional e internacional, a presença de Câmaras Arbitrais torna-se cotidiana nos interesses dos principais agentes econômicos do país. Além disso, as Câmaras Arbitrais também vão se tornando costumeiras (eis aqui uma sugestão de pesquisa) nas relações de obrigações e de Direito de considerável parcela da população brasileira. Há também de se mencionar a contribuição de Foucault (1992, p. 47), quando se examina a história do aparelho judiciário estatal como substituto dos tribunais arbitrais no final da Idade Média. As suas análises oferecem importante material de pesquisa sobre o assunto. A omissão desse material no trato do mesmo torna a pesquisa, no mínimo, insuficiente.

Também haveria espaço para trabalhos de pesquisa sobre questões relativas à “Desobediência Civil” como instrumento de resistência e de luta. Vive-se numa sociedade dominada pelo império da norma e da ação repressiva do Estado em nome de um determinado imaginário de “ordem moral e legal”. Diante disso, torna-se sugestivo estudo das idéias e propostas de Henry David Thoreau (1817–1862) e Hannah Arendt (1906-1975).

Deste modo, as sugestões aqui apresentadas certamente proporcionam muitas possibilidades para a pesquisa acadêmica, seja em nível de graduação, ou pós-graduação. Talvez se diga que trabalhos de pesquisa dessa natureza poderiam ser considerados mais apropriados para cursos de pós-graduação. Entretanto, nada impediria a sua aplicação nos cursos de graduação como trabalho de conclusão. Na verdade, seria até uma forma de estimular os graduandos de Direito a conhecerem melhor os grandes mestres, responsáveis pela construção dos princípios básicos da tradição jurídica. Sem diminuir a importância dos estudos técnico-operativos, trabalhos de cunho jusfilosófico e histórico ampliam o universo de conhecimento.

Enfim é bom lembrar que, segundo Rudolf Von Ihering (1818-1892), “Todos os direitos da humanidade foram conquistados na luta; todas as regras importantes do direito devem ter sido, na origem, arrancadas àquelas que a elas se opunham (...)” (IHERING, 2000, p. 1). Noutras palavras, os direitos são conquistas daqueles que sentem, pensam e agem.

2.3- Considerações sobre TCC no curso jurídico

Esse é um grande passo na área do Direito, na qual todo profissional é necessariamente um pesquisador pela vida toda.

Horácio Wanderlei Rodrigues (1958-)

A trajetória da educação no Brasil tem sido marcada por avanços e recuos. Nesses avanços e recuos, a tentativa de construção de um modelo adequado, quase sempre, tem ocupado lugar central em cada reforma proposta. A cada reforma institucionalizada, renovam-se as

esperanças por resultados favoráveis. Algumas inovações introduzidas, na verdade, não passam de roupagem nova em antigos manequins. A exigência de elaboração de monografia, como requisito de conclusão de graduação, não é algo novo. Entretanto, tem sido relegada a plano secundário, ou quase sempre posta no esquecimento.

O tecnicismo reinante no ensino superior nas últimas décadas tem priorizado formação dogmática, quase sempre, de baixíssimo nível acadêmico. Importa-se mais com o formalismo e menos com o aguçamento do pensar crítico. O ensino superior, transformado em instrumento de ascensão mediante os mecanismos de mobilidade social, tem se prestado mais a formar burocratas afeitos às estruturas de poder. Não importa o nível acadêmico, desde que se cumpra bem o papel de agente reprodutor de nichos habitados por ícones encastelados.

Deste modo, a obrigatoriedade do TCC (trabalho de conclusão de curso) nos cursos jurídicos, conforme Portaria Ministerial (MEC) nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994, no seu artigo 9º, ao lado de um conjunto de medidas pedagógicas e acadêmicas, surge como uma esperança renovada para uns e estorvo para outros. Welber Barral (1967-) assinalou três posições quanto à questão: restrição, mediante a substituição do trabalho de monografia por um trabalho dirigido ou por um relatório de estágio; postergação da exigência até situação favorável quanto à estrutura de apoio e orientação aos alunos; e extinção da exigência (2000, p. 336 - 345).

Defendendo a permanência da exigência, Barral (2000, p. 342 - 343) indicou os possíveis benefícios esperados. Dentre eles, destaca-se a formação de novos juristas a partir de uma tradição acadêmica crítica, com sólida sustentação intelectual, voltada à investigação, à pesquisa e ao exercício do debate teórico e metodológico. Segundo ele, esse é o caminho para formular “críticas fundadas e contribuições efetivas para a melhora do funcionamento da Justiça e do sistema jurídico”. Conforme sua avaliação, essa postura de “oposição à monografia decorre de problemas administrativos e transitórios, inerentes a qualquer processo de mudança”.

Na verdade, a situação atual de formação acadêmica dos graduandos do curso jurídico seja o limite de um processo de esgotamento de um modelo gerado no útero do período da “ditadura militar” (1964-1985). Como respostas à famigerada “crise”, surgem várias estratégias e tentativas. Dentre elas, a exigência de um trabalho monográfico como quesito de conclusão do curso jurídico, coloca-se como alvissareira.

Conforme observação de Horácio Wanderlei Rodrigues (1958-):

Esse é um grande passo na área do Direito, na qual todo profissional é necessariamente um pesquisador pela vida toda. A exigência de monografia já existia em alguns cursos brasileiros, em especial no sul do país, há diversos anos, com excelentes resultados práticos para a formação profissional dos bacharéis em Direito. (1995, p. 79).

A exigência da monografia para a conclusão do curso jurídico, na avaliação de Nelson Nery Costa (OAB, 2000, p. 177-178), “(...) passou a permitir que o graduando tivesse conhecimento e fizesse utilização da metodologia de trabalho de pesquisa”. Sem dúvida,

o graduando trabalhar com questões teóricas e metodológicas é um dos aspectos mais importantes dessa exigência. Está relacionada à questão pedagógica na medida em que o aluno descobre a importância da pesquisa na construção do seu saber. Ademais isso permite a ele desenvolver sua capacidade de observação, de crítica, de criação e de sistematização de seu pensamento. Segundo Nery Costa, isso também “(...) permite o desenvolvimento da lógica da argumentação e da persuasão, sendo poderoso instrumento de aprendizagem”. Além disso, o trabalho monográfico possibilita “(...) a aproximação do ensino jurídico da ciência, afastando uma postura de mera colagem de leituras de manuais, para uma análise mais profunda (...)” (OAB, 2000, 181).

Portanto, certamente a exigência do TCC, ao lado de outras providências de natureza acadêmico-pedagógica, faz acreditar em novas possibilidades promissoras na formação do corpo discente/docente. Espera ser essa exigência elemento catalisador de mudanças qualitativas. Motivado por esperanças advindas deste quadro de mudanças, tomou-se a presente iniciativa de publicar este manual de pesquisa científica.

Conforme o disposto no artigo 2º, da Portaria do Ministério da Educação e do Desporto, n. 1886, de 30 de dezembro de 1994, os trabalhos de monografia para a conclusão do curso de bacharelado em Direito devem se pautar pelas exigências de um trabalho científico, de acordo com as características apresentadas no parágrafo acima.

III- DEFINIÇÃO TEMÁTICA DO PROJETO DE PESQUISA

A primeira tentativa do estudante é fazer uma tese que fale de muitas coisas.

Umberto Eco (1932-)

O propósito deste capítulo é o de definir a estrutura básica do projeto de pesquisa. Em sua espinha dorsal, ela é composta de linha de pesquisa, assunto, tema, objeto (problematização), hipótese, fundamentação teórica, método e técnicas de pesquisa, justificção, cronograma, orçamento e referências (fontes, periódicos e livros).

Esses elementos constituem a espinha dorsal do projeto. Com base neles, é possível a identificação do alcance da proposta de trabalho de pesquisa. Em razão do rigor exigido pela pesquisa acadêmico-científica, faz-se necessário dar clareza, coerência e coesão à disposição dos elementos básicos de estruturação do projeto de pesquisa.

Sendo o projeto de pesquisa essencial para a formulação e aplicação da pesquisa, torna-se importante o domínio da função desses elementos em sua particularidade e em seu conjunto. O bom conhecimento disso contribui para uma melhor definição do projeto de pesquisa.

3.1- Linha de pesquisa

A escolha deve ser um objetivo que se constitua em um desafio, para que seja mantida a motivação ao longo da pesquisa.

Nelson Nery Costa (1959-)

Como sugeriu Fernando Pessoa, antes de nascer é necessário o sonho. A escolha de uma linha de pesquisa certamente nasce de um sonho. Trata-se do sonho de conhecer e contribuir, ainda que mínimo, para a expansão das possibilidades humanas. Mas, a tarefa é, às vezes, até ingente.

Assim, quando se considera a necessidade de desenvolver um projeto de pesquisa junto às instituições universitárias, uma das primeiras questões postas está relacionada à escolha da linha de pesquisa. Esta se constitui num dos momentos importantes para a decisão de iniciar uma pesquisa.

Na verdade, ela demarca o primeiro campo de nossa ação investigativa. Visando ao atendimento das exigências das diretrizes normativas do Conselho Nacional de Educação, os cursos de graduação em Direito têm criado as suas linhas de pesquisa de acordo com a sua estrutura específica de interesse acadêmico e profissional.

A Portaria do MEC, nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994, fixou as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico no Brasil, organizando as matérias jurídicas em dois blocos: fundamental e profissionalizante. As disciplinas devem ser oferecidas a partir desses dois núcleos de matéria.

O artigo 6º da referida Portaria dispõe sobre as matérias dos dois núcleos:

I- Fundamentais –

Introdução à Ciência do Direito, Filosofia do Direito, Sociologia Jurídica, Teoria Geral do Estado, Criminologia e Ciências Políticas.

II- Profissionalizantes –

Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Comercial e Direito Internacional.

O artigo 6º, em seu parágrafo único, estabelece a inclusão de matérias e novos direitos no currículo pleno, de acordo com as peculiaridades, observando-se a interdisciplinaridade. O referido parágrafo sugere a idéia de que as matérias e os novos direitos estejam em conformidade com as características regionais ou de mercado de cada curso jurídico.

Em razão das diretrizes curriculares estabelecidas pela Portaria MEC nº 1.886, algumas grades curriculares já estão oferecendo, de forma optativa, matérias organizadas em disciplinas: Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Direitos Difusos e Coletivos, Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Sanitário, Direito Comparado, Direito Empresarial, Direito Agrário, Direito Imobiliário, Direito Sindical, Registros Públicos, Direito Econômico, Direito Eleitoral, Direito Educacional, Direito da Criança e do Adolescente, Acidentes do Trabalho...

Incluem-se também as de interesse às ciências jurídicas e específicas do curso de graduação em Direito, tais como, Democracia e Direitos Humanos, Diplomacia e Relações Internacionais, Histórias das Idéias Jurídicas, Direito Romano, Criminologia, Antropologia Jurídica, Política Jurídica, Linguagem e Argumentação Jurídica, Hermenêutica Jurídica e Aplicação do Direito.

As disciplinas oriundas das matérias relacionadas acima têm se transformado em linhas de pesquisa. O pressuposto básico é o de que o graduando comece definir seu projeto de monografia a partir das matérias do núcleo de formação profissional. Assim, o corte feito seria mais de natureza profissional do que mesmo acadêmica. Até porque a monografia representa um dos primeiros passos no domínio da iniciação científica.

Com isso, o graduando do Direito estaria sendo motivado a pensar a importância da especialização como processo de enriquecimento profissional. Ressalte-se, porém, algumas dificuldades na escolha da linha de pesquisa por parte dos graduandos. Quase sempre, começa-se a pensar no projeto de pesquisa a partir do 3º ano. Em razão da estrutura e disposição curricular, os graduandos acabam sentindo dificuldades na escolha da linha, posto que muitas disciplinas do ciclo profissional ainda não foram ministradas.

Mesmo assim, as dificuldades apresentadas são perfeitamente superáveis. Para isso, é importante que a escola ofereça condições adequadas para uma boa orientação. Tendo à disposição uma estrutura de orientação e contando com um bom nível de engajamento dos alunos e professores, pode-se chegar a resultados satisfatórios, ou até mesmo, excelentes.

A linha de pesquisa refere-se à área de especialidade pretendida pelo aluno. Trata-se de seu primeiro passo em direção à especialidade. Os mecanismos socioeconômicos do processo de globalização têm se intensificado. Como resposta, o mercado está se tornando mais exigente, valorizando a participação do especialista qualificado. Além de uma boa formação de base, exige-se um aprimoramento intelectual de domínio profissional na atividade especializada.

A escolha também deve ser pautada por fatores relacionados ao projeto de vida. Torna-se indispensável combinar aptidão intelectual e área de especialidade. Ademais, com a conclusão da graduação, abrem-se oportunidades para o ingresso em programas de pós-graduação em nível de *lato sensu* e *stricto sensu*.

Depois de formado, frequentemente o profissional procura o *lato sensu*, principalmente quando apenas deseja realizar especialização, sem pretensões acadêmicas ou docentes. Quanto à realização do *stricto sensu*, ocorre com o profissional que busca a obtenção do grau de mestre e doutor, principalmente quando aspira a uma carreira de docência universitária, ou de pesquisa acadêmica.

Há profissionais que ingressam inicialmente num programa de *lato sensu*, visando prosseguir seus estudos em programa de *stricto sensu*. Há também aqueles que vão direto para o programa de *stricto sensu*, sem passar pelo *lato sensu*.

Hoje, o sistema de pós-graduação brasileiro comporta dois tipos de mestrado: acadêmico

e profissional. Acadêmico é aquele oferecido por programas de *stricto sensu*, diretamente fiscalizados pela Capes. Esse tipo de mestrado visa a preparar o pesquisador e docentes para o ensino superior. O mestrado profissional, denominado MBA (*Master in Business Administration*), é oferecido em programas de pós-graduação para qualificar profissionais. O seu propósito é o de aperfeiçoamento profissional, sem preocupações necessárias com a pesquisa e docência universitária.

De qualquer maneira, atualmente não basta a conclusão de um curso superior. Sejam quais forem as razões, para a qualificação profissional se faz necessário um processo contínuo de capacitação.

Deste modo, uma escolha adequada da linha de pesquisa para a elaboração do projeto e da monografia, na graduação, será um passo importante para outras conquistas de natureza acadêmica e profissional.

3.2- Assunto

A interpretação jurídico-científica tem de evitar, com o máximo cuidado, a ficção de que uma norma jurídica apenas permite, sempre, e em todos os casos uma só interpretação: a interpretação “correta”.

Hans Kelsen (1881-1973)

Feita a escolha da linha de pesquisa, impõe-se a necessidade de selecionar o assunto. Para cada linha há vários assuntos. Os assuntos estão no interior da linha de pesquisa. Num trabalho praticamente individual não se pode, ao mesmo tempo, pesquisar vários assuntos. Isso seria tarefa para várias equipes de trabalho. Mesmo assim, cada equipe certamente estaria se ocupando de um assunto específico.

Os trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação no Brasil ainda se pautam, via de regra, pela exigência do trabalho individual. Definindo-se a linha, o próximo passo será o da escolha de um assunto. Esse passo é tão importante como o anterior. Ele representa um avanço na direção do aprofundamento. Isso é necessário para o aprofundamento teórico. Na verdade, essa etapa preliminar já exige em si um certo grau de amadurecimento intelectual com a área.

Noutras palavras, para a adequada definição do assunto se faz necessário um convívio mínimo com as questões pertinentes, mediante leituras dirigidas de obras centrais e de grande importância acadêmica para a linha de pesquisa. A falta de leitura básica se constitui num grave empecilho para uma boa configuração do assunto, prejudicando seriamente o encaminhamento do projeto.

Deste modo, a escolha deve ser resultado de preferência e aptidão profissionais, além das condições práticas de execução.

3.3- Tema

Para conclusão do curso, será obrigatória a defesa de monografia final, perante banca examinadora, com tema e orientador escolhidos pelo aluno.

Portaria 1.886/94 - MEC

Tendo definido o assunto, a próxima etapa é a da escolha do tema. Quando se chega ao tema, pressupõe-se muita leitura e trato com a bibliografia e os problemas do assunto escolhido. Certamente quanto maior a familiaridade com o assunto, mais tranqüilo será o processo de definição temática. É muito comum observar tentativas de se definir um tema sem a necessária preocupação com as questões diretamente relacionadas à linha de pesquisa e ao assunto.

Não parece ser um procedimento conveniente definir o tema sem trabalhar adequadamente a bibliografia ou referências específicas ao mesmo. Principalmente quando se trata de um iniciante, com pouca vivência no campo da investigação científica.

Para cada assunto, há vários temas. Os temas, em termos de estruturação do projeto de pesquisa, são a base sobre a qual o trabalho de pesquisa estará sendo alicerçado. A escolha do tema deve ser de acordo com o assunto definido. Na verdade, o tema refere-se ao problema central e específico de seu projeto quanto ao assunto estabelecido.

Como exemplo, optando-se pela linha de pesquisa “Ciência do Direito”, pelo assunto “epistemologia jurídica”, poder-se-á trabalhar o tema “Norma e Validade em Kelsen”, ou a “Norma fundamental em Kelsen”.

Se a opção for Filosofia do Direito no Brasil, um dos possíveis assuntos seria a teoria do valor em Miguel Reale, como tema, a tridimensionalidade do direito. Caso opte-se pelo jusnaturalismo, poder-se-ia pesquisar a influência do pensamento religioso católico no Direito brasileiro. Um dos possíveis temas desse assunto poderia ser a questão da eutanásia ou aborto. Neste caso, além do enfoque penal, poderiam ser explorados os de caráter axiológico ou histórico. O mesmo poderia ser aplicado à questão da influência do iluminismo na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Destarte, a escolha de um tema no interior de uma linha de pesquisa e de um assunto deve ser cercada de muitos cuidados. Esses cuidados vão de questões de ordem pessoal às de cunho científico-acadêmico. Dentre inúmeras, destacam-se afinidade, delimitação, atualização e disponibilidade.

A afinidade é um critério basicamente subjetivo. Não basta ter invejável domínio teórico de uma temática. Isso também é de suma importância. Entretanto, a presença de boa dosagem de motivação pessoal para o bom desempenho da pesquisa é um elemento indispensável. A curiosidade, a sede de conhecimento, o desejo de um bom preparo profissional para atuar no mercado de trabalho etc., são elementos importantes na definição de uma afinidade temática.

Não menos significativa é a exigência de uma delimitação temática. Há tentação de se elaborar

trabalhos acadêmicos, abordando inúmeras questões. Essa é uma tendência muito frequente e familiar aos iniciantes da pesquisa. Recomenda-se resistir a essa tentação. O caminho para evitar esse tipo de tendência é a demarcação precisa e clara do tema. O grau de demarcação influenciará as possibilidades de aprofundamento e os resultados da pesquisa.

Quanto à atualidade do tema, trata-se de um critério vinculado às circunstancialidades das questões postas nas discussões atuais. O grau de recorrência geralmente é tomado como referência de atualidade temática. No campo do Direito, a atualidade de um tema está relacionada aos problemas de natureza sócio-judicial.

Por fim, o critério da disponibilidade, seja de ordem material ou intelectual, deve ser considerado na definição de uma temática. Entende-se por disponibilidade material as condições práticas de aplicação da pesquisa. Recursos financeiros, tempo de dedicação, instrumentos audiovisuais são elementos também importantes à avaliação da escolha temática. Entende-se por disponibilidade intelectual as referências (fontes, periódicos e livros) existentes e necessárias para bom desempenho da pesquisa.

Às vezes, abandona-se determinada temática alegando falta de referências. Esse elemento também deve ser muito bem avaliado na escolha da temática. Entretanto, a ausência ou escassez de referências não deve se constituir, num primeiro plano, razão maior na escolha temática. Há situações em que a ausência ou escassez representa um grande desafio acadêmico. Arriscar-se à aventura pode ser um importante passo para um trabalho bem sucedido. Isso pode significar rica oportunidade de projeção e reconhecimento pessoal junto à comunidade acadêmica.

Visando facilitar a escolha temática, foi elaborada uma lista de sugestões que se encontra disposta no “**Apêndice-C**”, na parte final deste livro.

3.4- Objeto

O eu implica um objeto. Implica-o tanto mais distintamente quanto mais claramente pensamos. Isso é estar desperto.

Karl Jaspers (1883-1969)

Objeto, eis o coração do projeto de pesquisa científica. Atingi-lo adequadamente não é tarefa fácil. Além do grau acentuado de vivência com a bibliografia e problemas teóricos pertinentes, faz-se necessário o exercício da imaginação criadora, no sentido da “intuição criadora” de Henri-Louis Bergson (1859-1941). Identificar problemas e configurá-los exigem conhecimento capaz de transpor limites mediante a ação da fértil imaginação.

Claro, alguém poderá objetar esse tipo de exigência, afirmando ser um trabalho de conclusão de curso de graduação apenas uma pálida iniciativa no campo da pesquisa científica. Entretanto, não se pode negar as similaridades entre esse tipo de trabalho e o da dissertação de mestrado e tese de doutorado. Os princípios metodológicos são idênticos. A diferença básica reside no grau de originalidade e alcance científico. No trabalho de conclusão de

graduação, há acentuado grau de dependência aos autores consagrados no trato da questão. Já para o trabalho de doutoramento, espera-se alto grau de originalidade e significativa contribuição teórica na temática abordada.

O objeto surge como um desafio aos olhos do pesquisador. Para que haja profundidade é necessário que seja específico e bem delimitado. Como exemplo, imagine-se uma pirâmide invertida na tela do monitor de vídeo. A base, situada na parte superior, representa a linha de pesquisa. O assunto, logo abaixo, demarca a exigência de afunilamento da prática de pesquisa. O mesmo acontece com o tema. No vértice, encontra-se o objeto, denotando a especificidade enquanto alvo central das atenções da pesquisa. Assim, se o conhecimento sempre se apresenta como resposta à pergunta formulada, a pergunta origina-se a partir de uma situação bem definida, qualificada de objeto. Conforme observação de Rubem Alves (1984, p. 32), “(...) o conhecimento só ocorre em situações-problema”.

Por objeto, portanto, entende-se o estudo-problema. Não se esqueça, o objeto deve ser bem específico e preciso em seu contorno. Concluída a configuração do objeto, inicia-se a exposição da devida problematização. Sem problematização adequada, não há razão de ser da pesquisa. Ela é essencial, tornando-se, de certa forma, responsável pela existência do projeto de pesquisa.

Partindo-se da linha de pesquisa “Ciência do Direito”, tendo-se como assunto “epistemologia jurídica” e definindo-se como tema “dever ser”, inúmeros objetos de pesquisa podem ser configurados. Entretanto, apenas um deles deve-se constituir em objeto de apreciação, permitindo-se um estudo aprofundado. Dentre eles, a questão da aplicabilidade da lei. Seguindo-se a mesma linha e assunto, caso o tema seja “Teoria do valor”, também há objetos sugestivos e instigantes de investigação.

Em síntese, seguindo o rastro deixado por Parmênides (510-470 a.C.) e Wittgenstein (1889-1951), observou Rubem Alves (1984, p. 23): “Quem não é capaz de formular problemas com clareza não pode fazer ciência”. Noutras palavras, quem é incapaz de formular perguntas não menos será para produzir respostas. Aliás, o pressuposto para qualquer aventura na investigação científica é um problema bem definido. Só assim, torna-se possível transformar o problema em objeto de conhecimento.

A regra comum das ciências é postular por uma definição clara de seu objeto, antes de sua investigação. Entretanto, alertou Assier-Andrieu (2000, p. 5), a natureza epistemológica do objeto jurídico não permite um fechamento sobre si mesmo. A sua configuração inevitavelmente suscita inúmeras ponderações, muitas vezes contraditórias entre si mesmas. Por outro lado, nisto consiste a riqueza de seu próprio objeto. Ele comporta um campo semântico polissêmico. Este atua como elemento estruturador de sua identidade na relação dicotômica do abrangente sujeito-objeto, condição fundamental para produção de conhecimento.

Por outro lado, não se pode furtar à difícil tarefa de dar à investigação científica, no campo jurídico, a clareza necessária na definição de seu próprio objeto de pesquisa. Negar-se a isso

é deixar-se ser arrastado pela corrente dos ventos da irracionalidade. É também se negar à própria emergência de novos conhecimentos postos nos horizontes da investigação como possibilidade teórica da práxis jurídica.

3.5- Problematização

Como qualquer outro animal, o homem é por natureza indolente. Se nada o estimula, mal se dedica a pensar. Comporta-se guiado apenas pelo hábito, como autômato.

Albert Einstein (1879-1955)

Partindo-se do pressuposto de que “O direito não é uma pura teoria, mas uma força viva” (IHERING, 2000, p. 1), conclui-se ser ele derivado da constante luta de interesses, de idéias, de conceitos, de teorias, de práticas... Quando se fala de luta, fala-se de conflitos; quando se fala de conflitos, fala-se de problemas; quando se fala de problemas, fala-se de situações de impasse, de dúvida, de decisão...

Direito é vida. Como toda vida, está em constante embate pela sobrevivência. Ao homem não apenas a vida, em seu estado orgânico, lhe interessa. Mantê-la simplesmente seria como reduzi-lo à condição animal. Entretanto, o homem é transcendência. Ao pensar, esforça-se para ir além de si mesmo, como condição de sua identidade no contorno das alteridades. Mas o reconhecimento de sua alteridade implica na volta a si como expressão do para si. Trata-se da dialética da permanência/impermanência.

A transcendência confere-lhe significações como referência de valor e conhecimento. Daí brotam as relações de convicções, de paixões, de crença e até de crença na razão como professaram os iluministas do século XVIII. Isso se faz com luta, partindo-se da capacidade de raciocinar e de valorar a existência. Como observou Ihering, o Direito diz respeito à necessidade prática como moral (espiritual). No entanto, isso só se torna possível se houver sempre a disposição de estar problematizando a realidade. Seja externa (objetiva) ou interna (subjetiva), problematizá-la é sempre uma tarefa inerente ao pensar. Conforme afirmou Pascal (1623-1662), “O homem não passa de um caniço, o mais fraco da natureza, mas é um caniço pensante”. (1984, p. 123). Como “caniço pensante” está sempre diante dos problemas gerados pelo fato de pensar, pois a sua existência é uma fonte indeterminada de potencialidades, como observou Bertrand Russell. (2001, p. 439).

Deste modo, definido o objeto da pesquisa, o próximo passo é o da problematização. Numa linguagem judiciária, trata-se da fase do inquérito (*enquête*). Foucault (1926-1984) sugeriu que o uso do inquérito, na sociedade ocidental, teve o seu aparecimento em práticas judiciárias medievais com o propósito de investigar a verdade para arbitrar danos e responsabilidades no interior das relações sociais. A partir disso, as complexas técnicas utilizadas no inquérito judicial foram também adaptadas e aplicadas nas investigações científicas e filosóficas. Comentando o assunto, afirmou Foucault (1999, p. 12):

Foi no meio da Idade Média que o inquérito apareceu como forma de pesquisa da verdade no interior da ordem jurídica. Foi para saber exatamente quem fez o

quê, em que condições e em que momento, que o ocidente (*sic*) elaborou as complexas técnicas do inquérito que puderam, em seguida, ser utilizadas na ordem científica e na ordem da reflexão filosófica.

Do inquérito, surge uma nova forma de investigação da verdade denominada “exame” (*examen*). (FOUCAULT, 1999, p. 13). Derivado do inquérito, o exame preserva o ritual de obtenção das provas para se estabelecer um tipo de verdade sobre o problema apresentado. Entretanto introduz algo novo. Trata-se do estado de vigilância que se consubstancia num permanente estado de saber sobre as coisas. O exame torna-se a base das práticas da ciência. Não basta a investigação sob a forma de um saber como condição da prova de verificação sobre determinadas verdades estabelecidas na relação saber-poder (FOUCAULT, 1999, p. 77 - 8). O exame se constitui numa forma de saber-poder que vai ser a base de toda a prática de produção de conhecimento das ciências humanas. Saber de vigia, de controle, que se organiza e se ritualiza nas práticas especializadas das ciências humanas (FOUCAULT, 1999, p. 88).

Mas não há vigia e controle, se não há identificação do objeto provocador de problemas. Apreendê-lo adequadamente é condição necessária para que se exerça o exame a partir do mapeamento das questões fulcrais. Assim, a discussão preliminar do objeto deve estar exposta na parte de problematização. Nessa fase espera-se um levantamento pormenorizado do mapa do objeto a ser investigado. O objeto se apresenta em forma de estudo/problema. Todos os dados possíveis do problema devem ser registrados e discutidos. Sem isso, torna-se difícil iniciar uma pesquisa científica.

Para facilitar a visualização dessa etapa, basta pensar o levantamento pericial de um dado crime cometido. Se o levantamento dos dados for incompleto e insuficiente, a fase investigativa torna-se prejudicada, podendo comprometer seriamente o esclarecimento do crime. Na verdade, o trabalho de investigação começa a partir da definição de hipóteses. Mas, a definição de hipóteses depende de uma configuração adequada do objeto da investigação e de sua problematização.

Ante a problematização, coloca-se a seguinte questão: quais são as características e os critérios de definição de um objeto/problema adequado para merecer a devida atenção da pesquisa? Diante disso, é necessária expressiva experiência acadêmica na temática proposta. Isso significa muita leitura e familiaridade com a literatura da área. O nível de conhecimento do acervo documental (documentos, periódicos e livros) é de suma importância para garantir uma boa definição do problema a ser investigado. Aliado a isso ressalte-se a necessidade do exercício constante da crítica, do espírito de inquietação e de imaginação.

Ao problematizar um objeto, espera-se que o pesquisador tenha avaliado o grau de viabilidade da pesquisa e demonstrado a sua relevância para o conhecimento. O objeto problematizado não pode apenas ensejar uma revisão da literatura pertinente. Antes, deve oferecer a possibilidade de reformular idéias, conceitos e teorias.

3.6- Justificativa

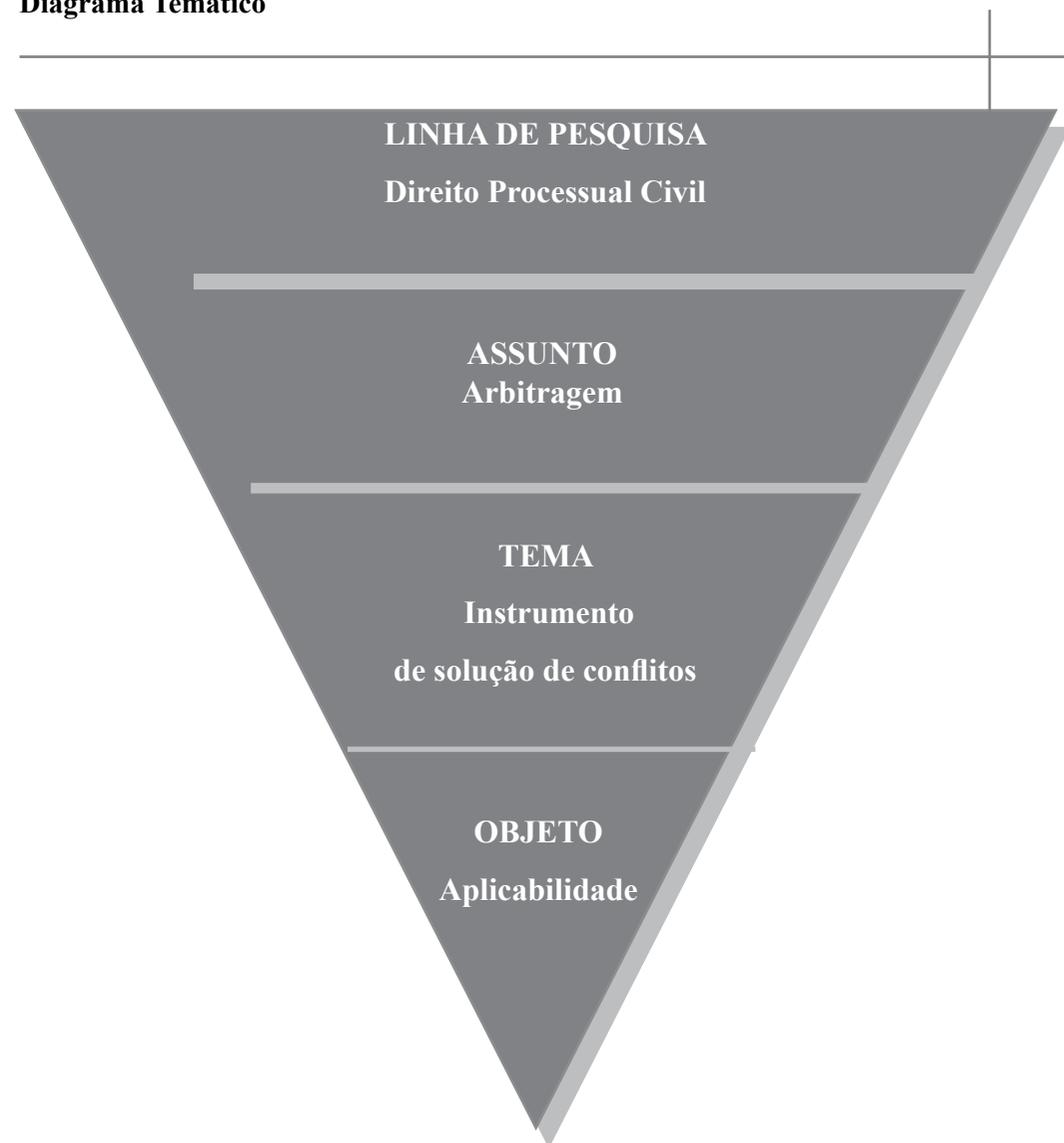
Assim, o investigador se defronta com uma dupla tarefa. Por um lado, é seu dever perseguir, ao máximo da sua capacidade. Os objetivos independem de seus estudos. Deve fazê-lo sem levar em conta se suas descobertas serão

motivo de alívio ou de tribulação.

Bertrand Russell (1882-1970)

Pergunta-se quais são as razões de motivação da formulação e execução do projeto de pesquisa. Embora as razões sejam de ordem subjetiva, importa saber os seus pressupostos objetivos.

A escolha de uma linha de pesquisa, de um assunto, de um tema, de um objeto, e a elaboração de uma hipótese merecem justificativas. Um empreendimento acadêmico não deve acontecer simplesmente ao sabor de vontades pessoais, ou para a satisfação diletante. Há necessidade de se estabelecer objetivos a serem alcançados. Às vezes, esses propósitos são alheios à **Diagrama Temático**



vontade do pesquisador, mas sempre é possível vislumbrar algumas metas. Certamente essas metas são, em si mesmas, motivos importantes de justificativa.

Sugere-se a realização de comentários sobre o tema proposto, justificando a opção realizada. Quais as razões da escolha feita? Qual a contribuição acadêmica esperada? Enfim, quais as motivações possíveis de justificção do empenho a ser aplicado para a realização do trabalho de pesquisa proposto?

IV- BASES TEÓRICAS

Não sou eu quem descreve. Eu sou a tela e oculta mão desenha (colora) alguém em mim.

Fernando Pessoa (1888-1935)

As bases teóricas são de suma importância nos trabalhos acadêmicos. Elas são as pilastras da pesquisa. Quando se discute um determinado problema, há várias falas dentro de nós. Falas ouvidas das leituras de livros, revistas, jornais, panfletos, documentos, enfim, de tudo quanto esteja acessível aos olhos e ouvidos. Quando se fala, tem-se a pretendida originalidade. Na verdade, acaba-se reproduzindo falas que se alojam nas subjetividades da criação.

Na academia, quando se coloca algum tipo de problema e se pretende a uma possível resposta, logo surge a seguinte pergunta: qual é o seu fundamento teórico? Reclama-se pela autoridade especializada como fator de legitimidade de sua validade científica. Quem está apenas iniciando o longo percurso da carreira acadêmica e científica, não parece estar autorizado a oferecer sua própria fala como fundamento. Apenas os especialistas de reconhecimento público pela academia estão autorizados a apresentar suas falas como garantia de validade do conhecimento enunciado. Para superar a limitação imposta pela tradição, os iniciantes recorrem à autoridade de especialistas de pública e notória legitimidade de reconhecimento de seu saber. Sem isso, torna-se difícil aceitar, de imediato, a proposta de trabalho de pesquisa de quem ainda apenas está se iniciando no longo percurso do conhecimento científico.

Diante disso, umas das questões básicas na avaliação do projeto de pesquisa é a do referencial teórico. Na verdade, este constitui-se no cérebro do projeto de pesquisa. Assim, é no quadro deste que se estabelecem hipóteses de trabalho e seus alcances teóricos e práticos. Quando se formula uma hipótese, pressupõem-se teorias. Seria possível hipótese sem teoria? Certamente quem formula hipótese parece partir de concepções, conceitos e teorizações. Haveria possibilidade de se formular uma hipótese sem se fundamentar ou apoiar numa determinada teoria? Seja para confirmar ou para superar determinados modelos teóricos, como extensão, a hipótese emerge como possibilidade de novos conhecimentos.

Em razão da opção feita, preferiu-se subdividir este tópico em duas partes: hipótese e fundamentação teórica.

4.1- Hipótese

Para uma resposta que não se pode formular, tampouco se pode formular a questão. (...) Se uma questão se pode em geral levantar, a ela também se pode responder.

Ludwig Wittgenstein (1889-1951)

A partir da configuração objeto-problema adotada, torna-se quase impraticável o desenvolvimento de um projeto de pesquisa sem hipótese. O trabalho de pesquisa é essencialmente investigativo. Pauta-se pelo rigor metodológico no uso dos instrumentos na observação dos objetos e construção dos raciocínios. Trata-se de condição fundamental na estratégia de produção do conhecimento.

Todo problema exige possibilidades de solução. Geralmente quando se começa pensar determinados problemas, surgem várias suspeitas, gerando-se inúmeras possibilidades de conhecimento do objeto proposto. Num primeiro momento, a solução sugerida vem na forma de presunção ou hipótese. Esta é uma conjectura possível sobre determinada situação. Mas, ela não é jamais uma conjectura qualquer, elaborada de forma aleatória. Possui características próprias, tais como: suspeita fundada em evidências empíricas ou intelectuais e, possivelmente, testáveis mediante aplicação de instrumentos adequados.

Assim, sua origem são as evidências imediatas apresentadas pela problematização elaborada a partir de um objeto estudado. Às vezes, as evidências sugerem inúmeras hipóteses. Essas se apresentam esclarecedoras do problema investigado. Surgem como tentativa de encontrar a resposta adequada. Entretanto, apenas uma deve ser escolhida como possibilidade. Não parece produtivo investir em várias hipóteses. Isso, certamente, inviabilizaria um trabalho profundo de investigação e exame científico.

Para evitar desgastes desnecessários, cabe ao pesquisador estabelecer uma hierarquização de hipóteses, analisando-as detidamente para instruir sua definição, pressuposto fundamental da escolha. Pautando-se pelo rigor inerente à pesquisa acadêmica, torna-se inevitável a escolha de apenas única hipótese. Esta precisa apresentar considerado grau de consistência teórica. A consistência da hipótese depende essencialmente da profundidade e da extensão de sua contribuição ao conhecimento, demonstrando domínio do tema e do objeto pelo pesquisador.

Sobre a hipótese escolhida, todos os esforços possíveis devem ser empreendidos para conferir resultados, sejam para confirmá-la ou rejeitá-la. Neste sentido, cumpre-se dizer ser inadequada a atitude de se colocar como “advogado do diabo” na defesa da hipótese trabalhada. Isso nada colabora para o bom desempenho acadêmico, semelhando-se à prática dos sofistas. A hipótese deve ser apreciada e não cegamente defendida. Deve-se preferir o exame cuidadoso à defesa passional.

A construção de hipótese exige domínio atualizado de questões teóricas e do pertinente acervo bibliográfico relativos à problematização do objeto de pesquisa. Trata-se de trabalho

que exige paciência e dedicação à leitura especializada.

A partir da formulação do objeto da pesquisa, com sua necessária problematização, a hipótese deve surgir como indicativo de elucidação do problema investigado. Ela não pode ser a expressão da verdade absoluta, como também não pode ser a negação da própria possibilidade de conhecimento. Se se apresenta como garantia de determinada verdade e de sua verificação imediata, deixa de ser uma hipótese e transforma-se em axioma, no sentido formulado pela filosofia clássica (de Aristóteles a Kant), como observa Abbagnano (1901-1990), ou em proposição matemática, segundo Wittgenstein (ABBAGNANO, 1982, p. 475).

A hipótese é um enunciado circunstancializado. Ela deriva dos estudos preliminares de um objeto/problema. Trata-se de uma forma de antecipação de prováveis resultados da pesquisa. A partir da problematização sugerem-se perguntas que têm a finalidade de guiar a pesquisa. Perguntas de natureza teórica, aplicada, ou de campo.

No caso das pesquisas jurídicas, as perguntas de ordem teórica estão mais relacionadas às questões de princípios básicos e fundamentos do Direito. São discussões voltadas para o campo da ontologia e da gnoseologia. Debates envolvendo o juspositivismo, o jusrealismo e o jusnaturalismo geralmente comportam perguntas relacionadas a problemas levantados no seu interior. Como exemplo, os embates envolvendo os problemas do Direito Positivo e do Direito Alternativo oferecem acirradas discussões teóricas.

As perguntas de ordem aplicada dispõem sobre questões doutrinárias e jurisprudenciais. Elas têm o propósito de fomentar o debate acerca de problemas de ordem técnico operacional. Conflitos normativos no âmbito do Direito material e formal geralmente constituem-se em objetos e problemas de grande interesse para a pesquisa. Assim, as perguntas procuram dar encaminhamentos a essas questões. Estão vinculadas a questões do cotidiano da prática judiciária.

As perguntas de campo relacionam-se mais às questões de cunho antropológico e sociológico. Exige-se aplicação de técnicas quantitativas e qualitativas como forma de obter respostas.

Exemplos de hipóteses quantitativas são as pesquisas sobre a eficácia do sistema prisional no desempenho de sua função ressocializadora. Quando se pergunta sobre níveis de reincidência criminal de apenados, após o cumprimento da pena imputada, espera-se por respostas quantitativas. Partindo-se de pesquisa por amostragens, elaboram-se respostas às perguntas formuladas como hipótese de trabalho.

Exemplos de pesquisas qualitativas são os trabalhos que exploram o cotidiano da vida no sistema prisional. Na verdade, neste caso, as hipóteses, quase sempre, são dispensáveis. O importante é a coleta de depoimentos e fragmentos dos discursos do cotidiano de determinado campo de pesquisa. Sobre o material coletado é que se constroem as reflexões.

Em resumo, a hipótese é um palpite, uma sugestão, sem ser jamais mera conjectura. Quase

sempre, funciona como elemento catalisador da prática investigativa.

4.2- Fundamentação teórica

Os cientistas iniciantes recebem um estímulo caloroso e inspirado de seus mentores.
Carl Sagan (1934-1997)

Segundo Gilles Deleuze (1925-1995), “Uma teoria é como uma caixa de ferramentas. (...) É preciso que sirva, é preciso que funcione” (apud. FOUCAULT, 1992, p. 71). Sem dúvida, a teoria deve ser tratada como caixa de ferramenta. Quem dela fizer uso, exige-se conhecimento, habilidade e criatividade. Como ferramenta, deve ser utilizada adequadamente. A sua função é a de servir de instrumento que funcione como referência ou bússola na condução da pesquisa.

Conforme Abbagnano (1901-), as funções básicas da teoria são: construção de um esquema unificado e sistemático de idéias e conceitos sobre determinada realidade; conjunto de representação conceitual e simbólica da realidade, mediante esquema lógico coerente e coeso; e conjunto de regras de inferências preditivas. A teoria científica é composta de estrutura hipotética e de instrumento de verificação de seus juízos de validade. A verdade de uma teoria científica depende do grau de validade de seus enunciados. Isso se aplica tanto à sua estrutura lógica como aos seus resultados empíricos. (ABBAGNANO, 1982, p. 917).

Como observou Popper (1902-1994), quanto à função, “as teorias são redes, lançadas para capturar aquilo que denominamos mundo: para racionalizá-lo, explicá-lo, dominá-lo” (1974, p. 61). Teorizar é formular sobre algo. Deste modo, a hipótese formulada, visando à conquista de novos conhecimentos, apresenta-se como presunção de novos conhecimentos. Até ser adequadamente verificada e reconhecida como válida, a hipótese permanece como luz indicadora de possibilidades quanto ao resultado almejado. Neste sentido, assemelha-se a uma ponte entre duas situações. De um lado, o problema gerador da pesquisa; do outro, a necessária elucidação da questão formulada.

Nas pesquisas jurídicas, os elementos constitutivos da fundamentação teórica estão disponíveis em dois grupos. O primeiro refere-se à consulta imediata: constituições, leis, decretos, acórdãos, jurisprudências... Essa fonte de fundamentação teórica tem um caráter oficial. A sua validade está fundamentada no poder político e institucional do Estado. O segundo grupo refere-se à consulta mediata. Ele é constituído basicamente por pareceres e doutrinas produzidos pelas interpretações dos juristas nas suas especialidades. A sua validade é de natureza acadêmico-científica. Noutras palavras, conta-se com o peso da comunidade acadêmica. É produto das mediações, da capacidade de pensar e de formular idéias, conceitos e teorias sobre questões de interesse das ciências jurídicas.

Faz-se necessária uma pequena observação sobre os pareceres. Na verdade, eles apenas indicam avaliações sobre matéria de interesse jurídico. A sua autoridade depende da fonte. O seu peso teórico está relacionado à credibilidade acadêmica e institucional oferecida pela fonte dos pareceres.

Para o projeto de pesquisa é de suma importância sinalizar as fontes teóricas responsáveis pela iluminação da investigação e do exame científico a ser empreendida. Estar bem fundamentado é um indicador relevante de credibilidade acadêmica.

4.3- Revisão teórica

A nossa relação com a verdade passa pelos outros. Ou procuramos a verdade com eles, ou não a descobriremos.
Maurice Merleau-Ponty (1908-1961)

No campo do conhecimento, nada parte do nada. Tudo que se torna possível de ser formulado como conhecimento emerge de outras experiências de conhecimento. Ao prefaciar sua própria obra, “O conceito de angústia”, Kierkegaard (1813-1855), mediante as palavras de um de seus pseudônimos latinos, Vigilius Haufniensis, fez um alerta muito importante. Segundo ele, quem se propõe a escrever sobre algo, deve tomar “conhecimento do que se tenha escrito a propósito do seu assunto” (KIERKEGAARD, 1968, p. 13). Nada deve escapar, que interesse à pesquisa, aos olhos vigilantes do pesquisador. Tudo, que for possível, deve ser compulsado, lido e relido.

Portanto, trata-se de um momento importante para o bom desempenho do trabalho de pesquisa. Entende-se por referências todo material existente na forma de fontes, periódicos e livros. No caso da pesquisa jurídica, sugere-se chamar de fontes a publicação de atos oficiais relacionada às normas constitucionais, normas complementares, normas ordinárias, normas regulamentares e normas privadas. Noutras palavras, consideram-se fontes as publicações de textos constitucionais, leis, decretos, códigos, regulamentos, portarias, resoluções, deliberações, acórdãos, jurisprudências, pareceres, autos processuais, contratos, estatutos, regimentos... Os periódicos são classificados em revista, boletins e jornal. Trata-se de publicação periódica: diário, semanário, quinzenário, mensal, bimestral, trimestral, semestral, anual...). Os livros são geralmente as publicações de idéias, conceitos ou teorias, sob autoria, coordenação ou organização de uma ou mais pessoas, sem necessária periodicidade. De praxe, o livro possui formato padronizado.

Além da exaustiva pesquisa documental empreendida na fase exploratória, faz-se necessária a sua constante atualização. A partir da definição do tema, inicia-se uma investigação documental. Nessa fase, a pesquisa é mais ampla, tendo-se apenas a temática como referência. Com a definição do objeto, começa-se um processo mais seletivo. Esse procedimento irá possibilitar a organização de uma bibliografia mais específica e de uso corrente durante o desenvolvimento da pesquisa.

A revisão permite uma seleção e atualização necessária das referências indicadas. Comentando o assunto, Caldas (1986, p. 31) afirmou existir dois momentos importantes na revisão. O primeiro momento é o da **análítica**, caracterizando-se pela cuidadosa busca da “(...) essência do problema”. Isto permite “(...) decompor o mesmo em diversos aspectos (variáveis)”, mediante um processo metódico de análise e descrição dos “(...) achados e concepções que se relacionam com a problemática”. O segundo momento relaciona-se à **síntese**. Conforme

Caldas, trata-se das “(...) operações de interação das informações, produção de novas informações, justificação lógica da hipótese, reconhecimento das limitações e implicações do estudo”. Nessa etapa do trabalho, abrem-se espaços para as iniciativas criativas do pesquisador, proporcionando-lhe oportunidades de trazer à baila novos conceitos e teorias.

Nos meios acadêmicos, freqüentemente publicam-se novidades sobre temas de interesse científico. Quando alguém propõe um projeto de pesquisa, deve-se levar, na devida conta, a necessidade de atualização da discussão afim. Os problemas em torno de determinados temas estão sempre sendo revisitados pelos pesquisadores. Isso possibilita novos resultados, levando-se a novas questões.

Na fase de elaboração do projeto, basta uma leitura rápida do tipo *skimming* e *scanning*, de caráter exploratório. Segundo Lakatos e Marconi (1995, p. 20), *skimming* é um tipo de leitura de texto pautado por preocupações gerais, sem se envolver com questões específicas. Busca-se a captação da tendência teórica e metodológica, tomando-se como referência o título da obra, subtítulos e leitura de trechos centrais. No *scanning*, a leitura deve ser mais dirigida para questões específicas, visando-se encontrar frases ou palavras-chave.

Na fase de aplicação do projeto, a seleção e a atualização bibliográfica deve estar acompanhada de leituras mais completas. Deve-se exercitar a crítica, mediante estudos minuciosos, principalmente de textos centrais e de grande importância teórica e metodológica.

Geralmente essas leituras são acompanhadas de fichamentos em forma de transcrição e resumo. Transcrição é forma mais usual, valendo-se de transposição ao pé da letra (*ipsis litteris*) de frases, parágrafos ou trechos úteis à discussão do objeto proposto. Quanto ao resumo, o seu uso é mais indicado para comentários mais gerais. Consiste na apropriação de trechos, capítulos, ou da obra, como um todo, mediante o emprego de anotações pessoais realizadas, abstendo-se de críticas ou de comentários alheios à leitura do texto.

V- METODOLOGIA

Encontro duas disposições principais de todas as verdades doutrinárias (...). Uma seria sintética ou teórica, ordenando as verdades conforme a ordem das provas, como fazem os matemáticos, de maneira que cada proposição viria daquelas das quais dependem. A outra disposição seria analítica ou prática, começando pelo objetivo dos homens (...).

Gottfried Wilhelm Leibniz (1646-1716)

Desde os pré-socráticos, a busca de um método adequado para pensar a realidade tem sido um dos grandes desafios do conhecimento. A origem, a essência, as formas e as possibilidades do pensamento têm se constituído numa das questões centrais da epistemologia, ou da teoria do conhecimento. Não há prática científica que não se envolva com problemas teóricos e

metodológicos. Por mais rudimentar a prática, não se pode ficar alheia à discussão do método.

No campo do direito, o processo não é diferente. O direito, as normas jurídicas, as leis, os costumes jurídicos, as jurisprudências, as doutrinas etc., estão assentados sobre as pilastras da epistemologia jurídica. O jusnaturalismo, o jus-realismo e o juspositivismo, enquanto compõem a estrutura racional do exercício do direito e da justiça, possuem sua própria epistemologia. Nesse sentido, cada qual traduz um tipo específico de metodologia, responsável pela elaboração das configurações de seus objetos e teorias. Assim, as linguagens, os rituais, enfim, as práticas de justiça são produtos dessas formas de pensamento estruturados nas instituições responsáveis pela ordem social.

A metodologia de pesquisa é composta por três elementos: procedimentos, métodos e técnicas. O primeiro refere-se aos **procedimentos** utilizados pelo método: argumentativo e analítico. Preocupa-se mais com as abordagens adotadas na operacionalização do método. O segundo é o **método**. Levanta questões teóricas específicas à validade científica dos resultados obtidos. Analisa-se sua base epistemológica e instrumentos de trabalho. O terceiro refere-se às **técnicas** utilizadas para a coleta de dados ou amostragens. O seu propósito é o de testar e de conferir credibilidade às teorias aplicadas na pesquisa.

5.1- Procedimento

Não é suficiente ter o espírito bom; o essencial é bem aplicá-lo.

René Descartes (1596-1650)

O procedimento cuida de questões relativas à operacionalização conceitual, teórica e instrumental (técnicas) da pesquisa. Para cada método, há procedimento apropriado. Concebendo o método como um conjunto de conceitos, doutrinas e teorias na investigação, considera-se a existência dos seguintes procedimentos: **especulativo** e **analítico**. Esses se estruturam em bases distintas, utilizando-se de epistemologias próprias e específicas. Além disso, cada procedimento comporta métodos distintos.

Hume (1999, p. 43, itálico de acordo com o texto), comentando a questão do processo de construção do entendimento humano, afirmou que “Todos os objetos da razão ou investigação humanas podem ser divididos em dois tipos, a saber, *relações de idéias* e *questões de fato*”. O primeiro tipo indicado por Hume aplica-se ao procedimento especulativo. Ele é essencialmente operacionalizado pelo raciocínio dedutivo formal (silogismo) ou relacional (geometria, álgebra e aritmética). A sua conduta é sintética e relacional.

No pensamento dogmático teológico e metafísico, usa-se com muita freqüência o procedimento especulativo, de conduta silogística, segundo as regras do raciocínio da lógica formal. Seu fundador foi Aristóteles. Este tipo de procedimento foi amplamente utilizado pelo conhecimento.

No caso do Direito, pode-se dizer ser este o princípio metodológico utilizado pelo

jusnaturalismo para a construção de seus postulados básicos. Baseia-se em princípios universais, deduzindo-se deles suas inferências (conclusões). O **jusnaturalismo**, aplicando o procedimento **especulativo**, com base no raciocínio dedutivo, infere seus princípios universais axiológicos. O trabalho acadêmico deste perfil geralmente procura valorizar o uso de raciocínios lógico-dedutivos, de natureza silogística. Sustenta-se em pesquisa bibliográfica, explorando questões silogísticas e conceituais.

O procedimento **especulativo** exerceu considerável influência na elaboração da declaração universal dos direitos do homem e do cidadão. Basta uma rápida olhada na Constituição Americana e Francesa do período revolucionário, no final do século XVIII, para confirmar esta assertiva. O procedimento **especulativo** esteve no seio do projeto iluminista, produto das revoluções burguesas desse período da história Ocidental.

Quanto ao segundo tipo indicado por Hume, aplica-se às “questões de fato”. Neste caso, a conduta da investigação científica se baseia nas regras do procedimento **analítico**. Normalmente essa conduta depende de uma base empírica. Tal dependência não é homogênea. Há graus de dependência diferenciados. Por exemplo, o empirismo inglês, tendo como ponto de partida o experimento, propugnou pelo abandono total de todas as teorias e hipótese como condição da produção do conhecimento. Somente a **experiência** é fonte de conhecimento, pois é de sua natureza ser *a posteriori*. Os principais representantes do empirismo foram Francis Bacon e John Locke. Ambos utilizaram o método indutivo como forma operacional de construção do conhecimento. Na sua forma original, pouca utilidade tem para a ciência contemporânea.

Entretanto, para fazer jus a sua importância histórica, o conhecimento empírico foi a mola propulsora do desenvolvimento das forças capitalistas na Inglaterra na era da 1ª Revolução Industrial. Além disso, está na base do Direito inglês, conhecido por **common-law**. O Direito jurisprudencial inglês assentou suas bases no conhecimento derivado da experiência.

Isso não acontece com os demais métodos: hipotético-dedutivo, dialético, fenomenológico, arqueológico e analógico. Sem negar a importância da base empírica, recorre-se às teorias e hipóteses como condição essencial à aplicação e validade dos resultados da pesquisa. Neste caso, tanto as teorias e hipóteses como os instrumentos de observação, comparação e verificação são essenciais à validação de suas inferências. De posse das teorias e hipóteses, procura-se apoiar em dados observáveis e verificáveis para justificar a eficácia científica de seus resultados. Geralmente isso é aplicado à pesquisa de determinado estudo de caso. Quando isso ocorre, o caso tomado para estudos deve ser de natureza teórica, partindo-se de problemas e hipóteses levantados. Esses trabalhos são de cunho argumentativo. Apóiam-se em reflexões sobre questões de ordem teórica e de implicações práticas. As suas inferências se fazem acompanhar por uma base empírica como condição de sua validade científica.

Como exemplo, pode-se tomar uma questão de natureza constitucional. Tendo-se como objeto-problema um estudo de caso oriundo de um acórdão do STJ, levanta-se a hipótese

de inconstitucionalidade. Neste caso, o método dedutivo, de estrutura silogística, torna-se inevitável para se chegar a uma conclusão válida.

Há situações também em que o recurso à dedução pode ser assistido pelo apoio de um procedimento analógico. Como isso poderia ocorrer? Bastaria tomar como referência um acórdão idêntico ao objeto de estudo tomado para pesquisa. Comparando os procedimentos adotados pelos STJ, poder-se-ia deduzir do resultado da análise a inferência de inconstitucionalidade hipoteticamente levantada sobre o estudo de caso.

O trabalho acadêmico de natureza empírica utiliza-se, mais freqüentemente, de experimentos laboratoriais ou de pesquisas de campo. Quando se trata de trabalho de cunho sócio-antropológico, geralmente recorre-se ao modelo experimental, privilegiando-se estudos de caso, aplicado à pesquisa de campo. Esse tipo de pesquisa é basicamente empírica, pautada pela observação direta dos fatos ou fenômenos. Se for de uso de técnicas quantitativas, torna-se fundamental estar alicerçada sobre premissas (hipóteses) e fundamentação teórica bem definidas. Esses elementos são imprescindíveis à boa execução da investigação dessa natureza. Neste tipo de procedimento, não se admitem meras conjecturas ou especulações.

Deste modo, o procedimento especulativo privilegia os métodos dedutivo e dialético. O procedimento analítico recorre aos métodos indutivo, hipotético-dedutivo, fenomenológico, arqueológico e analógico. Contudo se faz necessária a observação de que ambos (especulativo e analítico) acabam fazendo uso de raciocínios, portanto de argumentos.

Em suma, o procedimento é constituído de princípios aplicados à avaliação de antigos e novos conhecimentos. O procedimento é de fundamental importância para avaliar as hipóteses selecionadas, os argumentos apresentados e os resultados obtidos na aventura da imaginação humana.

Em resumo, a distinção entre procedimento e método pode ser assim exemplificada: o procedimento é o motorista que operacionaliza o carro; o método, o carro condutor.

Portanto, os dois procedimentos básicos são:

a) **especulativo** - dedutivo-silogístico;

b) **analítico** - indutivo, hipotético-dedutivo, dialético, fenomenológico, tipológico, arqueológico e analógico.

O procedimento especulativo exige uma abordagem argumentativa. Baseia-se na exposição de premissas e no desenvolvimento do raciocínio. Mediante adequada argumentação, visa-se à demonstração de verdades *a priori*, aceitas como tais. Neste caso, a abordagem é de natureza dedutiva e a técnica é de natureza retórica (argumentação).

Já o procedimento analítico requer abordagens críticas. Baseia-se na exposição de problemas

e hipóteses de trabalho. Além disso, utiliza-se com mais frequência de instrumentos experimentais ou de mensuração. Isso se aplica tanto nas pesquisas laboratoriais como nas pesquisas de campo. É de ampla abrangência, permitindo várias abordagens e técnicas de trabalho. O procedimento analítico comporta o uso da indução, da dialética, da analogia, da arqueologia, da fenomenologia e do hipotético-dedutivo. Além disso, recorre frequentemente às técnicas quantitativas e qualitativas como instrumento operativo da pesquisa aplicada.

5.2- Método

O procedimento matemático tornou-se, por assim dizer, o ritual do pensamento. Apesar da autolimitação axiomática, ele se instaura como necessário e objetivo: ele transforma o pensamento em coisa, em instrumento, como ele próprio o denomina.

Horkheimer (1895-1975)

Adorno (1906-1969)

Eis um campo difícil de ser pensando, ou seja, a questão do método. Por mais que se tenha dito sobre o assunto, compara-se apenas à ponta do “iceberg”. Como muito bem observou Ferraz Júnior (1980, p. 11): “A questão mais difícil refere-se ao *método*”.

Para começar a discussão sobre a questão do “método”, invoca-se o pensamento de Bertrand Russell (1872-1970). Ele definiu dois campos distintos quanto à natureza e estrutura do conhecimento: **lógica pura** e **fatos atômicos**. Segundo Russel (1966, p. 41), “Lógica pura e fatos atômicos se apresentam como dois pólos: um é totalmente a priori, o outro totalmente empírico. Entre ambos, todavia, se estende uma vasta região intermediária”.

Portanto, conforme Russell, entre ambos os campos há inúmeras possibilidades teóricas. Trata-se da região intermediária entre a lógica pura (*a priori*) e a realidade empírica (*a posteriori*). A lógica pura trabalha com raciocínios dedutivos, necessários e universais em sua conclusão. Não se importa com os fatos e experiências observáveis. Busca-se a coerência e a coesão do raciocínio derivado de seus enunciados. A realidade empírica vive da observação e as suas conclusões são derivadas de experimentos. Portanto, são particulares e circunstanciais, enquanto a lógica pura se firma a partir das relações necessárias e universais.

Etimologicamente a palavra método é de origem grego-latina. Deriva da junção de duas palavras: meta (objetivo) e *odós* (caminho). Da junção das palavras, nasceu a idéia de método, significando caminho para alcançar determinado objetivo. Trata-se do caminho a ser percorrido para elucidação da problematização do objeto da pesquisa. Técnicas são os instrumentos práticos utilizados para a execução. Basicamente o método tem a ver com a questão dos princípios formuladores, organizadores e executores da pesquisa. A ele pertencem os problemas relativos aos “enunciados verdadeiros”, como sugere Ferraz Junior.

O método, cuja finalidade é a de instrumentalizar a produção de conhecimento, assenta-se na racionalidade, na análise, na síntese, na explicação e na acumulação de informações, conceitos

e teorias. A sua racionalidade se estrutura a partir de princípios gerais estabelecidos pela capacidade de pensar e sistematizar idéias, conceitos e teorias. A sua dimensão analítica deriva-se da capacidade de decompor as partes do problema estudado, permitindo o conhecimento de situações diretamente não observáveis. Ao se decompor, permite-se a formulação de juízos de entendimento, mediante o exercício de síntese. Com isso, espera-se o aprofundamento e a ampliação do conhecimento das coisas. Ao aprofundar e ampliar o conhecimento, espera-se a exposição de leitura esclarecedora, como explicação, do problema investigado a partir de leis e princípios racionais. Em suma, ao ser racional, analítico, sintético, explicativo, o método é também acumulativo. Seleciona e acrescenta informações, enriquecendo as experiências humanas.

5.2.1- Dedutivo

Se a arte de julgar fosse redutível a um exercício de pura lógica, já se teriam substituído os magistrados por programas de computador e os tribunais por terminais.

Louis Assier-Andrieu

5.2.1.1- Silogismo

Podemos definir silogismo: uma argumentação na qual, de um antecedente que une dois termos a um terceiro, infere-se um conseqüente que une esses dois termos entre si.

Jacques Maritain (1882-1973)

Uma das primeiras abordagens utilizadas na condução do raciocínio foi a lógica formal dedutiva. Refere-se ao uso de argumentos silogísticos. Trata-se do procedimento de raciocínio formulado por Aristóteles. Compõe-se de três elementos: premissa maior, premissa menor e conclusão. Antes de expor alguns traços importantes da contribuição aristotélica ao assunto, faz-se necessário indicar a avaliação de Bertrand Russell (1872-1970). Segundo ele (2001, p. 120), “A lógica aristotélica reinou suprema até o século XIX”.

Porém, Russell alertou que a insatisfação quanto aos resultados da contribuição aristotélica já estava presente nos pensadores do período renascentista. Claro, apesar da crítica mordaz contra os pressupostos da lógica aristotélica, Russell reconheceu a importância da contribuição da tradição aristotélica. Russell qualificou-a de uma das primeiras tentativas de sistematização “da linguagem e do argumento”. Na verdade, o aristotelismo, abrindo caminho para outras conquistas no campo da lógica, representou “(...) uma primeira tentativa de expor de modo sistemático a forma geral da linguagem e do argumento”, conforme observou Russell (2001, p. 120).

A conduta argumentativa utilizada no silogismo parte da proposição maior, ou premissa maior. A partir de seu enunciado, elege-se a premissa menor, que no confronto com a premissa maior, gera uma conclusão necessária. Basta observar o clássico exemplo: **premissa maior - Todo homem é mortal -; premissa menor - Sócrates é homem -; conclusão - Sócrates é mortal -.**

No desenvolvimento do silogismo há de se distinguir premissa de argumentação. Tal distinção é fundamental para o entendimento das operações básicas de um sistema lógico. A confusão conceitual entre esses dois campos semânticos pode provocar enormes equívocos.

Por definição premissa é toda proposição geradora de outra proposição (ABBAGNANO, p. 1982:757). Como proposição, a premissa parte de uma constatação, em princípio, admitida como verdadeira, ou incontestável, pela sua evidência imediata. Entretanto, no raciocínio silogístico não é isso que importa. Premissa falsa ou verdadeira é indiferente à aplicação do silogismo. A veracidade de uma premissa não é em si um problema silogístico. Apresenta-se como questão lógica na medida em que é uma figuração da realidade, descrevendo um estado de coisas. Como muito bem observou Wittgenstein, “A verdade tautológica é certa; a da proposição é possível, a da contradição, impossível”. (1994, p. 199).

O confronto entre premissas forma o antecedente. Deste nasce necessariamente um conseqüente, que é a conclusão. Numa linguagem usada por Wittgenstein (1994, p. 261), o antecedente é o processo e o conseqüente é o resultado. Ambos são equivalentes. Daí não se pode esperar nenhuma surpresa dessa relação. Trata-se de uma tautologia. Ademais há uma identidade lógica entre duas proposições tautológicas. A esse processo dá-se o nome de argumentação (raciocínio). As proposições em confronto geram a necessária argumentação, que na conclusão se revela válida ou inválida.

A validade da argumentação não depende do fato de ser verdadeira ou falsa a premissa. A argumentação é válida em si mesma, se o seu raciocínio é lógico. Isso decorre do princípio da identidade, da não-contradição e do terceiro excluído. Entende-se por identidade o princípio que determina que algo só pode ser idêntico a si mesmo. O mesmo pode ser dito quanto ao princípio da não-contradição e do terceiro excluído. Se um enunciado é válido, não pode ser inválido. Isso seria contraditório. Não pode haver um enunciado válido e inválido ao mesmo tempo. Eis aí o terceiro excluído: na relação entre duas premissas, mediante argumentação, há uma inferência necessária como conclusão. Se ela é válida, exclui necessariamente a inválida. O que importa para a argumentação é a sua construção lógica derivada da harmonia entre duas ou mais proposições (premissas).

Portanto, como observou Ulhoa Coelho (1959 -), a argumentação não é em si verdadeira ou falsa. Ela é simplesmente válida ou inválida. Válida, quando há relação necessária e não-contraditória entre duas ou mais proposições. Inválida, quando a relação entre duas proposições gera uma inferência logicamente insustentável. Como exemplo, partindo da idéia: todo homem é um ser vivente; a árvore é um ser vivente; o homem não é árvore. Neste caso, todas as premissas são verdadeiras, entretanto inválido é o raciocínio, pois não mantém relação necessária entre si (COELHO, 2000, p. 11-18).

Entretanto pode haver argumentação válida, sem que necessariamente as proposições sejam verdadeiras. Como exemplo: todo homem de cabeça grande é inteligente; Pedro possui cabeça grande; logo Pedro é inteligente. Outro exemplo: todo brasileiro é inteligente; João é

brasileiro; logo ele é inteligente. Nestes dois casos, a premissa maior é, no mínimo, objeto de discussão. Entretanto a argumentação é válida, pois não há contradição entre si. O raciocínio mantém-se coerente, embora a premissa seja um contra-senso.

Se são inócuas as operações da lógica formal para o saber matemático, isso não acontece no Direito. Neste, a estrutura da lógica formal é, de certa forma, compatível com a sua forma de pensar a ordem das coisas. Baseada no imperativo condicional, a norma técnica exige um raciocínio tautológico para afigurar a realidade fenomenológica do “dever ser”. Esse procedimento é inerente ao pensamento e à linguagem jurídicos. Como exemplo, basta observar a análise da validação de uma norma no interior de um ordenamento jurídico. Se a norma menor estiver em desacordo com os enunciados da norma maior, conclui-se pela sua inconstitucionalidade (invalidade). O antecedente (norma constitucional e norma ordinária) gerando o conseqüente (inconstitucionalidade da norma ordinária).

Assim poderia ser dito quanto à sentença *contra legem*. No positivismo jurídico tem-se como conduta de Direito aquela em que as provas e o argumento apresentados estão em plena harmonia com a norma estabelecida no ordenamento jurídico. No Direito, é comum dizer que um ato está qualificado quando suas evidências enquadram-no em determinado dispositivo do ordenamento jurídico. Este é de natureza geral. A ele se aplicam todas as situações, por ele, tipificadas.

Como pode ser observado, há um antecedente e um conseqüente. O antecedente é constituído pela premissa maior e premissa menor. O conseqüente é constituído pela conclusão, que se segue necessária à determinação argumentativa contida no antecedente. A sentença judicial deriva das relações entre norma jurídica e ato jurídico. Assim ela é logicamente conseqüente e necessária de uma situação antecedente. Como exemplo: a lei prescreve crime para quem mata cachorro. João matou um cachorro. Logo, ele é criminoso.

Na linguagem processual, o objetivo da desqualificação de um fato (ato) é a de excluí-lo do imperativo da norma técnica. Eis aí um exemplo de conduta de raciocínio presente nos meios forenses. Na linguagem da norma técnica, um ato tem relevância jurídica quando se gera, modifica ou extingue relações de direito. Seguindo a este raciocínio, um ato só pode ser caracterizado como transgressão à norma estabelecida quando há uma tipificação jurídica que o qualifique como tal.

Segundo Reale (1977, p. 198), o fato não é algo anterior ou exterior ao ordenamento jurídico. Muito menos pode ser admitido como fonte de Direito. Fala-se dele como “*um fato juridicamente qualificado*”, configurado e tipificado objetivamente. Trata-se um evento qualificado pelas normas jurídicas na qual já se atribuíram conseqüências específicas. Conforme palavras de Reale, “Nada mais errôneo, por conseguinte, do que confundir fato com *fato jurídico*”. (itálico do autor)

Desta forma, com base no comentário de Reale, sugere-se ser a tipificação normativa de

um fato gerador de uma ordem de Direito. Do fato (social ou natural) inserido, numa tensão “dialética” com os valores (sócio-culturais), origina-se o *fato jurídico* (ordem normativa) como dimensão integradora da ordem sócio-normativa. Assim uma ordem normativa de Direito coloca-se como premissa maior (geral) sob a qual vinculam todos os fatos (particulares) tipificados por ela.

Kelsen (1998, p. 55), comentando o assunto, afirmou: “Um ato é um ato jurídico precisamente porque determinado por uma norma jurídica”. Esta, portanto, aparece como condição única da validade jurídica de um ato. Ainda sobre o assunto, disse Kelsen, “Um ato é ‘jurídico’ apenas porque, e apenas na medida em que, é determinado por uma norma jurídica”. Segundo ele, seria inadequado afirmar ser o Direito composto de normas e atos. Direito é uma estrutura constituída tão somente por normas jurídicas, conseqüentemente, por atos jurídicos. Esses atos jurídicos decorrem da própria condição vinculante da norma jurídica.

A tipificação do fato (ato) o transforma em fato jurídico (ato jurídico). Ao se tornar fato jurídico, insere-se necessariamente no sistema normativo. Ao fazer parte de postulação de Direito junto à magistratura, exige-se uma conclusão necessária, que vem expressa mediante a sentença judicial. Eis a linguagem adequada, na perspectiva positivista, da precisão conceitual na concepção e na aplicação do Direito material e formal. Essa forma de ordenar o raciocínio jurídico é própria de uma estrutura silogística de pensar a ordem jurídica.

Esse tipo de procedimento baseia-se na idéia de que as normas jurídicas têm caráter prescritivo. Noutras palavras, ao se prescrever, vinculam-se ações humanas e da natureza às determinações jurisdicionais, comandando-se o comportamento ideal, mediante o “dever ser”. As pesquisas jurídicas, que partem dos pressupostos da hegemonia da norma positivada, para avaliar o cumprimento da norma, fazem uso da teoria prescritiva. Essa teoria tem a finalidade de orientar as análises do “dever ser”.

Portanto a abordagem silogística é adequada às questões de ordem metafísica e teológicas. Mas é bom lembrar que no campo do Direito a aplicação do silogismo (lógica formal) não é receita pronta e acabada. Segundo Herkenhoff (2001, p. 63), “Um juiz não é um simples aplicador da lei, um simples elaborador de silogismos, nos quais a lei é a premissa maior, o caso julgado a premissa menor, e a sentença, a conclusão”. Trata-se de “(...) função que tem um misto de ciência e de arte”, como afirmou Herkenhoff.

Como também observou Ulhoa Coelho (2000, p. 99), “(...) a possibilidade de antinomias reais e de lacunas num conjunto sistemático de normas jurídicas (...) inviabiliza, por isso, o empreendimento teórico de se tratar o direito sob o ponto de vista da lógica”. Diante disso, qual seria a melhor forma de abordar o direito? Para Coelho, “(...) o direito não é lógico, mas retórico”.

Segundo Ulhoa Coelho (2000, p. 99-118), trata-se de um discurso de convencimento baseado na exposição argumentativa que se articula a partir da idéia de “**identidade ideológica**”, “**mobilização de emoções**” e “**intercâmbio intelectual**”. Da “**identidade ideológica**”, os elementos sentimentais ético-morais responsáveis pelas convicções e crenças individuais e

coletivas. Da “**mobilização de emoções**”, tem-se a pré-disposição gerada por convicções e crenças na indução de comportamentos e efetivação de práticas. Do “**intercâmbio intelectual**”, tem-se o caráter organizador e sistematizador do discurso retórico na capitalização de convicções e crenças na consecução de determinados objetivos práticos.

5.2.1.2- Relacional

A lógica matemática, (...) primeiro ela constrói um sistema puramente formal, e só depois ela procura uma interpretação na fala comum.

Carl Benjamin Boyer (1899-1978)

Na idade moderna, a abordagem silogística (lógica formal dedutiva), de perfil argumentativo, foi perdendo sua importância como conduta de raciocínio na construção do conhecimento. Para atender ao novo modelo de ciência, recorreu-se ao raciocínio lógico-matemático, de natureza dedutiva relacional ou simbólica. Trata-se de conduta essencialmente racional construída de enunciados necessários e gerais. Não houve abandono do princípio da necessidade e da universalidade das inferências.

Foi a partir das exigências da lógica dedutiva relacional que René Descartes, em “O discurso do método”, expôs suas idéias para aquisição do conhecimento verdadeiro e seguro, conduzindo-se pela “dúvida metódica”. O que significa “dúvida metódica”? Em sua essência, a dúvida metódica significa ação radical da dúvida oriunda do rigor metodológico como forma segura de dirigir a razão à conquista da verdade na ciência. Busca-se a certeza absoluta das inferências advindas do conhecimento verdadeiro. Parafraseando Jaspers (1976, p. 39) é quando se atinge a consciência absoluta como condição necessária e universal do pensamento objetivo na formulação daquilo que é verdadeiro ou falso.

Neste caso, só a superação da dúvida, mediante a clareza e a distinção dos raciocínios, pode garantir a segurança da verdade. Esta surge como produto das operações da razão dedutiva relacional.

Descartes (1596-1650) indica quatro regras básicas (DESCARTES, 1995, p. 40):

regra da evidência

Jamais aceitar algo como verdadeiro sem que haja um exame cuidadoso e rigoroso da razão. O verdadeiro é algo absolutamente evidente por sua clareza e distinção, não podendo subsistir nenhuma dúvida;

regra da análise

Dividir cada dificuldade examinada em tantas partes quantas forem necessárias para resolvê-la melhor;

regra da síntese

Ordenar o raciocínio, partindo-se dos problemas mais simples para os mais complexos;

regra da enumeração

Realizar verificações tão completas e gerais para se ter absoluta segurança de que nenhum aspecto do problema tenha sido omitido.

Em suma, o método cartesiano parte do pressuposto de que o critério de verdade depende fundamentalmente da “clareza e distinção”. Trata-se de relação necessária entre dois ou mais termos, intrinsecamente articulados com coerência e coesão. Não se admite a existência de contradição nos termos proposicionais contidos num determinado enunciado. Trata-se de um raciocínio demonstrativo e linear.

Como sugeriu Russell (2001, p. 120), este tipo de raciocínio é de caráter relacional, pois trabalha com a idéia de igualdade e diferenças nas relações. Conforme exemplificou Russell, se “A é maior que B; B é maior do que C; logo A é maior do que C. Embora esta operação mental aparente ser silogística, sua estrutura é pura analogia. Maior do quê, menor do quê, igual a tal, são expressões que só fazem sentido num quadro de fórmulas análogas, necessárias e universais. A construção dos símbolos para expressar essa conduta relacional e análoga é arbitrária. Números, letras e sinais são apenas convenções. A chave do raciocínio matemático está nas relações análogas (comparações de igualdade e de diferença).

Conforme observou Foucault, o pensamento matemático, operando num campo de saber homogêneo, constrói conhecimento a partir das semelhanças e diferenças definidas entre si e, ao mesmo tempo, relacionadas no interior do ordenamento instaurado pela própria ordem fundadora das regras estabelecidas.

Assim, como afirmou Descartes, essa forma de pensar, num processo ordenado por sínteses, parte de operações simples (aritmética elementar) e se desenvolve até as mais complexas (cálculos integrais e diferenciais). Trata-se de abordagem aplicada às condutas essencialmente de orientação racionalista.

5.2.2- Indutivo

As idéias são imagens débeis das impressões.

O trabalho da mente é associar as imagens.

David Hume (1711-1776)

O procedimento indutivo baseia-se em práticas experimentais. Baseia-se em estudo de caso como representativo do geral. Geralmente neste tipo de prática, a premissa é de que o todo pode ser conhecido pela particularidade. Trata-se de conduta empírica baseada, sobretudo, na observação e na comparação. Utilizando-se de técnicas experimentais, a pesquisa se desenvolve tendo como indicador os resultados das amostras analisadas e interpretadas. A ênfase recai sobre o objeto pensado. A partir dessa postura metodológica, acredita-se ser o conhecimento produto da experiência sensível (percepção do mundo externo pelo sujeito pensante) e da atividade pensante (capacidade de análise e síntese da razão).

Toma-se, como objeto de estudo, um caso específico, histórico e geograficamente determinado. No estudo de casos dessa natureza, pretende-se, via de regra, elucidar fenômenos

de recorrência geral através do particular.

Quanto à estratégia de procedimento, a investigação indutiva se baseia:

- a) no rigor na observação do fenômeno estudado;
- b) na sistematização dos dados observados, classificando-os e catalogando-os;
- c) na elaboração de hipótese como necessária para o entendimento do estudo-problema;
- d) na verificação cuidadosa dos resultados obtidos com base em experimentos criteriosamente aplicados.

Referindo-se à conduta argumentativa derivada do método indutivo, observou Wesley Salmon (1925-) que, mesmo no caso de todas as premissas forem verdadeiras, a conclusão é **possivelmente** verdadeira, mas nunca **necessariamente** verdadeira. Segundo ele, esse tipo de procedimento argumentativo conduz à conclusão não contida, nem sequer implicitamente, nas premissas (SALMON, 1973, p. 30).

Comentando os alcances do método indutivo, Popper (1974) sustentou ser o princípio de indução supérfluo e condutor inevitável às incoerências lógicas. A pertinência dessa observação está relacionada ao rigor dos raciocínios exigidos pelas ciências exatas.

As ciências humanas ou sociais possuem objetos e problemas próprios e específicos, irreduzíveis aos rígidos esquemas interpretativos das ciências exatas. A compreensão adequada desses objetos e problemas exige procedimentos específicos, às vezes se valendo de argumentos dedutivos ou indutivos.

Conforme observou John Locke (1983), no empirismo o critério de certeza está assentado sobre os resultados da verificação das idéias nos experimentos. Somente o confronto com a realidade externa pode atestar a validade científica das idéias formuladas.

Quanto à aplicação do procedimento indutivo ao Direito, fundamenta-se na idéia de que os princípios de governabilidade das relações sociais só podem ser objeto de conhecimento mediante observação e comparação. Os “fatos sociais” não são dedutíveis de princípios universais. Somente pela indução torna-se possível catalogá-los e classificá-los. O Direito é um “fato social”. Como tal, ele é produto das circunstâncias histórico-sociais, no tempo e espaço determinados. Somente pode ser apreendido como objeto de conhecimento pelo processo indutivo, recorrendo-se à **observação** e à **comparação**.

Como muito bem afirmou Montesquieu (2002, p. 17), “As leis, no seu significado mais amplo, são as relações necessárias que derivam da natureza das coisas”. Como tais, somente podem ser apreendidas pelas experiências mediante processo indutivo. Neste sentido, a argumentação construída para demonstrar o raciocínio parte de casos particulares. A ordem jurídica apresenta-se como um conjunto de casos particulares. Sobre esse conjunto, deve-se

repousar um sistema discursivo normativo capaz de constituir uma generalização, firmar uma regularidade e estabelecer vínculos. Seguindo o raciocínio proposto por Montesquieu, a ordem produzida no interior do discurso jurídico emerge de uma **apreensão cognitiva**.

Lembrando Hume (1999), as idéias são imagens débeis das impressões mentalmente organizadas. Assim sendo, as idéias são arranjos mentais de impressões de imagens captadas pelos sentidos. Portanto, as relações necessárias, que derivam da natureza das coisas, apresentam-se como um discurso ordenador. Supõe-se criadora de uma ordem de relações causais, sob o manto da força do hábito. Isso faz supor ser uma ordem composta de relações realmente necessárias. Essa ordem generaliza-se como legítima, regular e vinculante do comportamento social.

Em suma, pode-se dizer que a abordagem indutiva aplica-se adequadamente às pesquisas empíricas e experimentais.

5.2.3- Transcendental

Nosso conhecimento emana de duas fontes principais do espírito: a primeira consiste na capacidade de receber as representações (a receptividade das impressões), e a segunda, na faculdade de conhecer um objeto por meio dessas representações (a espontaneidade dos conceitos).

Immanuel Kant (1724-1804)

Caminhando num sentido de síntese do pensamento racionalista cartesiano e do empirismo de Bacon, Locke e Hume, sobretudo deste último, Kant propôs o método **transcendental**, conhecido também como criticismo. Trata-se da síntese da relação entre racionalismo e empirismo.

Kant, na parte introdutória da “Crítica da Razão Pura”, quando trata da distinção entre conhecimento puro e empírico, admitiu que o conhecimento brota da experiência. Mas, por outro lado, segundo ele, isso não prova que o mesmo derive da experiência. Argumentou que a experiência em si seria incapaz de produzir conhecimento. Faltariam-lhe as categorias do entendimento (razão). Somente estas seriam capazes de dar à experiência os princípios gerais de inteligibilidade, transformando a experiência em conhecimento. Trata-se de princípios inatos (**a priori**). Kant aceitou o princípio empirista da origem do conhecimento. Entretanto, negou-lhe o primado, cabendo à razão a formatação do conhecimento derivado da experiência. A experiência seria o conteúdo e a razão seria a forma do conhecimento. Sem a forma, a experiência seria cega; sem o conteúdo, a forma seria vazia.

Um das grandes contribuições de Kant está relacionada à lei da causalidade. Conforme Hume, seu contemporâneo, a causalidade era apenas força do hábito. Essa força é que permitia ao homem a sensação da relação de causalidade na natureza. Segundo ele, jamais se poderia ter certeza de que, na natureza, uma situação é causada pela outra. A experiência não é capaz de captar a relação de causa e efeito. No máximo, é-lhe permitida a percepção de uma situação se seguindo a outra.

Para Kant, a relação de causalidade não é um dado da experiência sensível. Para ele, a causalidade é um princípio sintético **a priori**. Pertence ao sujeito e não à realidade externa ao mesmo. Por ser um princípio sintético **a priori**, a causalidade não está condicionada à experiência, sendo necessária e universal. Portanto, a causalidade é um princípio inato, não derivado da experiência. Pertence ao domínio do raciocínio lógico matemático.

Em sua obra “A crítica da razão pura”, Kant estabeleceu os limites do conhecimento. Segundo ele, quando se pretende produzir conhecimento faz-se necessário responder a três perguntas: **O que posso conhecer? Como posso conhecer? Para que conhecer?**

O que “**posso conhecer**” deve estar posto como possibilidade à razão. Precisa estar situado no tempo e espaço, determinado pelas categorias do entendimento. O “**como conhecer**” refere-se ao método empregado: estética transcendental, analítica transcendental e dialética transcendental. Da primeira, as formas **a priori** imediatas do conhecimento sensível (tempo e espaço); da segunda, as categorias do conhecimento (quantidade, qualidade, relação e modalidade); e da terceira, a construção da síntese como condição da universalidade do conhecimento. O “**para que conhecer**” relaciona-se à finalidade do conhecimento. Refere-se ao seu uso teórico e prático. Trata-se da pragmática do conhecimento.

No campo do Direito, o método transcendental de Kant contribuiu para a formulação dos postulados básicos do formalismo positivista da “Teoria Pura do Direito” de Kelsen (1998). Postulado básico herdado de Kant por Kelsen, refere-se à origem do conhecimento. Segundo Kant, embora o conhecimento tem sua origem na experiência, seria incapaz por si mesmo de se constituir em conhecimento (cognição). A experiência depende de uma estrutura cognitiva que, de certa forma, lhe é alheia. Portanto, a experiência para conhecer a si mesma necessita das categorias do entendimento. Estas categorias são as estruturas transcendentais necessárias à experiência como condição de conhecimento. Conforme Kant, são as leis do pensamento responsáveis pela própria formulação ou constituição dos objetos de seu conhecimento.

Para Kelsen, orientando-se pela teoria do conhecimento de Kant, a ação humana (conteúdo) não seria por si mesma capaz de formular o seu próprio conhecimento (ordem cognitiva). Haveria necessidade de recorrer às categorias do entendimento (formas) como condição da possibilidade de conhecimento (DINIZ, 1996, p. 29). Essas condições são **a priori**, constitutivas dos objetos de seu conhecimento. Por outro lado, o sistema normológico (sistema de normas) estruturado pelo saber jurídico é produto dos “juízos sintéticos **a posteriori**”. Está diretamente condicionado à experiência, tendo uma validade sempre restrita às condições temporais e espaciais. Com base na experiência, ou seja, nos dados apreendidos pelos sentidos, organiza-se um corpo de normas mediante uso de categorias apriorísticas do entendimento humano. Desse corpo de normas, constituinte do ordenamento jurídico, obtêm-se inferências não necessárias nem universais. Não são necessárias nem universais na medida em que derivam de juízos sintéticos **a posteriori**. Noutras palavras, a ordem jurídica emerge de situações historicamente condicionadas. Os juízos sintéticos são as categorias

estruturantes de entendimento, responsáveis pela base logística da ordem jurídica. Essa base logística se estrutura a partir das condições *a posteriori* (dos fatos, dos acontecimentos, das percepções sensoriais...) e a elas está condicionada.

Aplicando essa contribuição teórica kantiana ao campo do Direito, a ação humana, em sua exterioridade ou empiricidade, não é por si mesma capaz de se valorar ou de se atribuir juízos. Diante disso, a ordem jurídica emerge como produto das categorias do entendimento humano. Daí decorre a possibilidade da existência de determinada ordem jurídica como sistema de normas a partir das condições transcendentais (razão prática). Estas condições pertencem à dimensão da liberdade, da imputabilidade e da retribuição como extensão da vontade humana. Trata-se da “razão prática”, que para Kant é a própria vontade.

Kant qualificou de **heterônoma** a vontade materializada num sistema posto de normas (direito positivo). Trata-se da vontade estimulada por objetos externos. Essa vontade não dá a si mesma uma lei. Ela não se constitui em lei pra si mesma. Ao contrário, os objetos externos à vontade impõem leis, condicionando a relação, segundo as inclinações do sentimento. Tal condicionamento cria o que Kant denominou de “imperativo hipotético”. Entende-se por “imperativo hipotético” uma ação movida por uma vontade condicionada às leis externas à razão prática pura. Trata-se de leis produzidas apenas para atender a administração de interesses específicos e circunstanciais, de natureza utilitarista.

Nesse caso, o dever apenas existe em função de um preceito que cria para si uma expectativa como condição de sua validade. Portanto, fazer o “bem” consiste essencialmente em praticar ações com a finalidade de assegurar a posse de objetos ou condição de vida prescritos na expectativa formulada pela lei. Noutras palavras, fazer o “bem” limita-se apenas a uma determinação circunstancial, produto de um dever hipotético, como exemplifica a fórmula seguinte: *devo fazer A para obter B*. Kant qualifica esse imperativo de “norma técnica”. Trata-se do direito codificado, prescrito em função de uma utilidade circunscrita aos interesses coletivos determinados histórica e geograficamente. Como se observa, neste caso, não é o bem em si mesmo que se torna referência da conduta. Antes, a conduta é expressa em acordo ou desacordo com normas tidas como válidas no interior de um ordenamento jurídico.

Comentando a estrutura funcional da “razão prática”, afirmou Kelsen (1998, p. 90), “(...) pois ela é ao mesmo tempo a razão teórica, a razão cognoscente, a razão judicante. E a razão judicante é livre, porque o juízo é uma função específica desta razão (...)”. A razão prática, em sua função judicante, ela preceitua (legisla) e julga (judicia) o “dever ser” (*sollen*), conforme regras postas no interior de um ordenamento jurídico. Portanto, daí a existência de leis práticas (codificadas) na medida em que elas são a própria vontade de quem tem o poder de imputá-las. Como tal, são inerentes à razão prática como pressuposto de conduta humana no seu *dever ser*.

Para elucidar as bases epistemológicas do ordenamento jurídico, Kelsen (1999, p. 79) fez distinção clara entre normas jurídicas **estáticas** e **dinâmicas**. As normas jurídicas estáticas são as que estão em vigência no interior de um ordenamento jurídico. Refere-se à materialidade de

um determinado sistema de normas. As normas jurídicas dinâmicas são as produzidas e aplicadas no próprio movimento do Direito. Refere-se à processualidade, ou formalidade de um sistema de normas.

Do ponto de vista gnoseológico, o sistema jurídico **estático** recorre ao método hipotético-dedutivo. Esta abordagem apresenta-se adequada, pois proporciona clareza de raciocínio ao processo de dedução da norma hipotética como fundamento de seu ordenamento. Elucida-se, com isso, o caráter de legitimidade e de logicidade normativa inerente a esse sistema **estático** de normas jurídica.

Por outro lado, observa-se que essa conduta de raciocínio não se aplicaria ao sistema jurídico dinâmico. O sistema de normas dinâmico não seria redutível ao raciocínio formal hipotético-dedutivo. O caráter dinâmico desse sistema exigiria o recurso à norma hipotética ou fundamental apenas como condição de sua validade. Em Kant, os objetos da ciência, de um modo geral, estariam para as categorias do entendimento. Em Kelsen, os objetos de conhecimento de um sistema de normas só seriam possíveis às categorias de seu entendimento a partir de um apriorismo normativo (norma fundamental). Portanto, trata-se de uma norma transcendental à experiência e intuída como pressuposto de validação do ordenamento jurídico.

Portanto, à semelhança dos demais teóricos das ciências em geral, para formular as bases norteadoras de sua pesquisa, o cientista do Direito se vê diante de três perguntas: o que posso conhecer da **norma**, como posso conhecer, para que conhecer? Respondê-las implica, de certa forma, o uso do método **transcendental**. Ou seja, numa abordagem gnoseológica, a possibilidade do Direito como conhecimento, os meios e as finalidades são problemas de ordem **transcendental**.

Além das considerações acima, a distinção entre norma ética (imperativo categórico) e norma técnica (imperativo hipotético), feita por Kant, em “Crítica da razão prática”, é de importância fundamental no desenvolvimento da ciência jurídica. Isso certamente permitiu a Kelsen conceber a norma técnica como fonte única de Direito.

Enfim, não menos sugestiva também é a idéia de uma “Teoria pura do Direito” formulada por Kelsen. Isso inevitavelmente está relacionado ao projeto kantiano. Kant elaborou uma “crítica” capaz de fundar os limites do conhecimento no campo dos juízos lógicos (**razão pura**), dos juízos éticos (**razão prática**) e dos juízos estéticos (**razão intuitiva**). Kelsen estabeleceu os limites possíveis do conhecimento jurídico a partir da fixação na teoria da norma como único fundamento possível de se fazer uma ciência do Direito.

5.2.4- Dialético

Todo conceito é racional, é uma abstração oposta a outra e é abrangida por uma unidade com o seu oposto. Esta é a definição de dialética.

Georg Friedrich Wilhelm Hegel (1770-1831)

O método dialético pauta-se pela idéia de mudança. Procura-se explorar o processo de conflitos no interior dos fenômenos estudados. Seu princípio fundamental é a concepção hegeliana do movimento do pensamento: tese, antítese e síntese. Segundo Hegel, toda tese pressupõe sua antítese, que necessariamente gera a sua superação, a síntese. Esta, por sua vez, transforma-se em tese, gerando a sua própria negação, a antítese. Trata-se de um processo de negação da própria negação.

Dessa forma, os conhecimentos obtidos trazem consigo os germes de sua própria destruição, possibilitando novos horizontes à razão, ou seja, ao ser pensante. Todas as formas de passagem da teoria para a prática estabelecem lacunas, gerando novos problemas e, com eles, a necessidade de novos conhecimentos. Baseia-se na idéia de que o conhecimento se constrói a partir do movimento dialético do espírito absoluto, transformando a irracionalidade em racionalidade. Trata-se de uma concepção idealista, em oposição ao materialismo.

Para o idealismo, o pensamento é produto do movimento do espírito absoluto na história. Ao encarnar-se, objetiva-se a si mesmo por meio do conhecimento em sua múltipla manifestação cultural. Trata-se da fenomenologia do espírito como manifestação histórica. Somente a negação permite o avanço do conhecimento mediante a dialética do pensamento: tese-antítese-síntese. Admitindo ser real apenas aquilo que é racional, faz do Direito a estrutura inteligível das relações sociais. A expressão racional das relações sociais é o próprio Estado. Ao Estado cabe o monopólio da estrutura normativa, na medida em que é a própria objetivação histórica do espírito absoluto.

O método dialético também é aplicado pela tradição marxista. Entretanto, há diferenças quanto à aplicabilidade. Em oposição ao idealismo, proclama-se o primado da matéria sobre a idéia. Trata-se do materialismo histórico e dialético. Do materialismo histórico, a idéia do primado das ações humanas sobre o pensamento; do materialismo dialético, a idéia de luta instaurada no interior do modo de produção como condição do avanço da história. O Direito seria a expressão de uma ordem normativa construída a partir da dominação de classe como resultado das contradições socioeconômicas.

Para o marxismo, as contradições responsáveis pelas mudanças estão no interior da própria prática, ou seja, no mundo concreto da experiência social. Os conflitos são gerados a partir dos interesses de classe. Portanto, o motor da história é a própria luta de classes. Ao pesquisador, a missão de identificar esses processos e estabelecer uma investigação sócio-histórica.

Segundo Marx (1818-1883) e Engels (1820-1895), em obra conjunta, “A ideologia Alemã”, o conhecimento emana da “produção de idéias, de representações e da consciência (...)” construída pela “linguagem da vida real”, expressão concreta “de seu comportamento social”. (s/d, p. 25). Noutras palavras, são as bases materiais da vida humana, em sua luta instintiva, que geram as idéias e, conseqüentemente, o conhecimento.

Comentando as diferenças existentes entre o seu método dialético e o de Hegel, seu mestre, afirma Marx (1980, p. 16):

Meu método dialético, por seu fundamento, difere do método hegeliano, sendo a êle (*sic*) inteiramente oposto. Para Hegel, o processo do pensamento, - que êle transforma em sujeito autônomo sob o nome de idéia, - é criador do real, e o real é apenas sua manifestação externa. Para mim, ao contrário, o ideal não é mais do que o material transposto para a cabeça do ser humano e por ela interpretado.

No Direito, o método dialético marxista é muito útil, principalmente quando a abordagem aplicada no raciocínio privilegia posições jurisprudenciais de ruptura da ordem jurídica positivada. Ao centrar-se na contradição (luta de classes) como fundamento do movimento histórico, o método dialético instrumentaliza a possibilidade de novas sínteses. Faz-se da crítica a sua grande arma de luta. Questiona-se a ordem jurídica como produto de interesses a serviço das classes dominantes. Com isso, buscam-se novos esquemas interpretativos da realidade sociojurídica, valorizando-se a eficácia social como base piramidal das práticas judiciais. Nisto consiste o comportamento jurisprudencial sustentado pelo Direito Alternativo. Um dos ganchos importantes da tradição marxista refere-se à idéia de ideologia em oposição à ciência. Denuncia-se a ideologia como mascaramento das contradições existentes no interior do modo de produção capitalista. O seu nicho são as relações supraestruturais. A partir desse postulado, torna-se possível estabelecer uma crítica sugestiva sobre a idéia da “neutralidade” das decisões judiciais. O ordenamento jurídico aparece como expressão concreta de dominação.

Comentando o assunto, afirmou Herkenhoff (2001, p. 59), “temos também afirmado que o sistema legal encerra contradições”. Diante disso, torna-se impossível quedar inerte, sem tentar elaborar a crítica ideológica. Ela se coloca como imprescindível à tarefa do pensador, principalmente daqueles que tomam a sociedade e o Direito como objeto de suas preocupações acadêmicas. Indo mais longe, afirmou Herkenhoff (2001, p. 59): “Temos todo um sistema legal que sacramenta a injustiça e as disparidades sociais”. Noutras palavras, torna-se quimera esperar do judiciário uma posição de simples neutralidade, colocando-se como árbitro, entre as partes envolvidas, isento de todo contágio dos interesses de classes ou de grupos sociais. A exigência da neutralidade do judiciário diante dos litígios ou contendas não passa de um artifício ideológico. Busca-se nele, o simulacro de legitimação dos próprios interesses de classe, em detrimento de outros interesses. Como muito bem observou Herkenhoff, (2001, p. 58): “(...) não é nem deve ser neutro o juiz em face dos valores jurídicos”.

Em síntese, os projetos de pesquisa, de crítica ao dogmatismo jurídico e de valorização do Direito como instrumento de mudanças, têm na dialética de orientação marxista campo fértil de trabalho acadêmico.

5.2.5- Hipotético-dedutivo

Não sabemos: podemos apenas fazer palpites.

Karl Popper (1902-1994)

O método hipotético-dedutivo foi pensado a partir de questões relacionadas às ciências da natureza. Porém, observa-se que a mesma também se apresenta útil à pesquisa jurídica. Sabe-se do convívio de Hans Kelsen com o Círculo de Viena. Entre os principais intelectuais e cientistas desse Círculo, destacam-se Moritz Schlick (1882-1936), Hans Hahn, Wittgenstein, Rudolf Carnap (1891-1970) e Karl Popper. Trata-se de um grupo de intelectuais que se caracterizava por uma postura metodológica antimetafísica, sob o comando do neopositivismo ou empirismo lógico.

Para Karl Popper (1976, p. 41), um dos fundadores do Círculo de Viena, a investigação científica deve esforçar-se para mostrar que determinada teoria é falsa e não o contrário. Trata-se do critério de “**falseabilidade**” como conduta necessária para demarcar o campo da verdade científica. Ao invés de buscar na “**verificabilidade**” a validade de um enunciado de ciência, Popper propõe a “**falseabilidade**” como critério de exclusão. Noutras palavras, os testes devem ser aplicados para negar a validade das hipóteses. Em razão disso, todo processo dedutivo, que dependa de premissas particulares, é antes de tudo de caráter provisório. Aliás, só existe hipótese onde é possível negá-la. E toda verdade que se origina de um raciocínio hipotético-dedutivo é sempre precária e provisória.

A conduta hipotético-dedutiva explora as contradições existentes nas posições dogmáticas para elaborar sua hipótese de investigação. A questão básica é a tentativa de superação das teorias e dos conhecimentos consagrados. A hipótese elaborada deve ser submetida a rigoroso processo de comprovação de sua validade científica. A validade de qualquer teoria assenta-se sobre a sua capacidade de ser testada pela experiência. Essa validade se fundamenta nos resultados dos testes. Pois, mesmo quando os resultados confirmam a hipótese elaborada, não se pode ter certeza absoluta de sua veracidade. A única certeza possível, na experiência, é a dos resultados que indicam a sua falsidade. Quando se obtêm resultados positivos, as suas verdades são, no máximo, prováveis. Descarta-se a idéia dogmática de veracidade absoluta.

O método hipotético-dedutivo, do ponto de vista da abordagem metodológica, caracterizou-se pelo abandono do princípio de “**causalidade**”, tão cara ao positivismo, em favor do princípio de “**probabilidade estatística**”. Para o princípio de “**causalidade**”, fruto da idéia de relação **necessária e constante** entre **causa e efeito**, o conhecimento científico deve produzir “conclusões” verdadeiras e absolutas. Já para o princípio de “**probabilidade**”, a ciência deve se contentar apenas com “**palpites estatísticos**”. Eis a grande diferença entre o princípio da **causalidade** e da **probabilidade**. A conduta do primeiro reforça postura dogmática, enquanto a segunda abre espaço para as novas possibilidades na ciência na medida em que alimenta a suspeição sobre as conquistas tidas como absolutas na ciência.

Quanto ao grau de influência das idéias e posturas metodológicas do Círculo de Viena sobre o pensamento de Hans Kelsen, ainda parece ser algo que mereça um estudo cuidadoso. Contudo, não se pode negar a aproximação teórica e metodológica de Kelsen aos princípios

adotados pelo Círculo de Viena. O seu positivismo metodológico, em suas linhas gerais, indica estar bem próximo ao do professado pelo referido Círculo.

Maria Helena Diniz (1996, p. 24) observou a identidade entre o método hipotético-dedutivo e o “**método normológico kelseniano**”. Como sinalizou Diniz, os postulados relativos ao critério de validação e de sistematização de um sistema de normas, como condição da pureza metodológica da ciência do Direito, levaram Kelsen a fazer uso de um instrumental hipotético-dedutivo formal: do geral para o particular. Noutras palavras, Kelsen partiu da idéia de norma hipotética (pressuposta) como fundamento das normas de um ordenamento jurídico positivado (codificado). Assim as normas positivadas de um ordenamento jurídico são “(...) deduzidas daquela pela via de uma operação lógica, através de uma conclusão do geral para o particular”, como observou Kelsen (1998, p. 218).

Ressalte-se, portanto, o objeto de conhecimento é a norma positiva ordenada a partir de uma “norma pressuposta”. Desta forma, para Kelsen, o conhecimento produzido pela ciência do Direito é de caráter **descritivo** de um determinado sistema de normas, qualificado de **normológico**. Assim a ciência jurídica se caracteriza, numa linguagem kantiana, como conhecimento produzido por “**juízos analíticos**”. Cabe à ciência do Direito apenas a missão de descrever ou explicitar, com rigor metodológico, os enunciados inerentes a um determinado sistema de normas. Isto é, tornar claro aquilo que já está posto como possibilidade de entendimento no interior de uma determinada ordem jurídica.

Kelsen (1998, p. 86) considerou inadequado o uso dos princípios adotados pelas ciências da natureza (causalidade e probabilidade) como conduta operativa do raciocínio no campo do Direito. Para superar o impasse, ele adotou, por analogia, o princípio de **imputação** como critério de validade da norma pressuposta. Esta, por sua vez, deve ser também o critério de validação das normas deduzidas, constitutivas do ordenamento jurídico. As proposições das ciências da natureza limitam à função descritiva, enquanto as proposições jurídicas relacionam-se fundamentalmente ao “dever ser”.

Conforme disse Kelsen (1998, p. 87), “Na proposição jurídica não se diz, como na lei natural, que, quando A é, B é, mas que, quando A é, B deve ser, mesmo quando B, porventura, não seja”. Noutras palavras, as ligações entre “norma e dever ser” não derivam da relação causa e efeito, mas de uma vontade pressuposta na “norma hipotética”. Trata-se de uma relação “prescrita, competente e autorizada”, que cumpre funções normativas determinadas por uma disposição **imputativa**. No Direito, as conseqüências derivadas da relação “norma e dever ser” emergem de uma disposição imputativa. Estão circunscritas às possibilidades de um ato de vontade determinado por um comando de sistema de normas.

Se o gênero humano se caracteriza pela sua dimensão ética, logo a sua ação emerge como derivada da liberdade. A liberdade se materializa mediante atos de vontade, base constitutiva da norma jurídica. Essa se apresenta como referencial de distinção entre atos lícitos e ilícitos. Deste modo, a punição prevista pela norma penal sobre atos qualificados como ilícitos decorre

essencialmente de uma disposição **imputativa** (volitiva) e não causal (lógica).

Neste sentido, a imputação, fundamento de um sistema de normas, apresenta-se como raciocínio jurídico válido, provocando consequência prática à ação humana. Noutras palavras, o delito e a sanção não mantêm entre si uma relação necessária de causa e efeito. Expressam, como proposição jurídica, apenas uma **imputação**. Como tal, é derivada de num sistema de normas. Trata-se de um sistema posto por um ato de vontade da autoridade, deduzida de uma norma fundamental ou hipotética, como condição de **legitimação**, conforme Kelsen (1999, p. 79).

Portanto, Kelsen indicou um caminho promissor para as pesquisas jurídicas mediante uso do método hipotético-dedutivo. Claro, ressalte-se ser a distinção entre os princípios de **causalidade**, **probabilidade** e **imputação** de vital importância à compreensão da extensão do caminho indicado por Kelsen. Assim o sistema de normas, definidor de um **ordenamento jurídico estático** (KELSEN, 1999, p. 79), só pode ser interpretado adequadamente em termos de relações **imputativas**.

Se Kant fez a “2ª revolução coperniana”, colocando os objetos como satélites criados ou extensões do sujeito pensante, Kelsen fez a “3ª revolução”. Dispôs toda ordem jurídica válida como determinação volitiva. Ela é como um sistema cósmico, à semelhança da grande explosão primordial (big bang), derivada da norma pressuposta ou hipotética. Certamente esse caminho, baseado num pressuposto volitivo, abre inúmeras possibilidades interpretativas (pesquisa) quanto à natureza **positivista** da proposta metodológica de Kelsen. Ademais a norma hipotética ou pressuposta (*grundnorm*) apresentar-se-ia como elemento **metafísico** num sistema que se pretende **positivo** ou **puro**.

Há de se ressaltar também ser possível a aplicação do método hipotético-dedutivo às pesquisas sócio-jurídicas, utilizando-se do princípio de probabilidade. Neste caso, elas devem estar dirigidas para problemas sociológicos de aplicabilidade estatística. A **hipótese** norteadora do trabalho de pesquisa apresentar-se-ia apenas como uma **probabilidade estatística**. Os seus resultados estariam historicamente (espaço e tempo) condicionados. Partindo-se de uma hipótese definida, com base nos resultados estatísticos obtidos de estudo de um campo de amostragem, chega-se à conclusão por meio dedutivo. Como exemplo, a relação entre criminalidade e grau de instrução no interior de um grupo socialmente bem demarcado. Partindo-se de estudo dessa natureza, é possível deduzir de uma hipótese estatística a relação entre criminalidade e grau de instrução educacional.

5.2.6- Empírico-dialético

A Teoria egológica é um novo ponto de vista analítico para investigar, para ensinar e para operar o Direito.

Carlos Cossio (1903-1987)

No final da década de 30 do XX, iniciou-se um movimento intelectual argentino de grande

importância às discussões jusfilosóficas. Esse movimento se estendeu vigoroso nos debates acadêmicos até o início dos anos 60. À testa do movimento, o jurista Carlos Cossio (1903-1987), com sua “**Teoria Egológica do Direito**”.

Comentando o grau de influência do pensamento de Cossio na época, seu discípulo, Daniel E. Herrendorf afirmou: “Durante esos 18 años (1938-1956) el liderazgo egológico en Sudamérica era incuestionable; se crearon círculos de especulación en casi todos los países del subcontinente; se debatían los problemas egológicos en congresos, universidades, revistas especializadas, etc” (COSSIO, 1987, p. 80).

No que consiste a “Teoria Egológica do Direito”? Antes de tudo, trata-se de uma abordagem do Direito à luz, como núcleo de entendimento e de valoração da experiência humana, das contribuições metodológicas de Heidegger e Husserl. Do primeiro, Cossio fez uso dos postulados básicos do existencialismo relacionados ao campo da ética, tais como, liberdade, consciência, intencionalidade, decisão, ação etc; e do segundo, a metodologia fenomenológica, principalmente o conceito de fenômeno, intersubjetividade e ciência *eidética*. Cossio (1987, p. 201) denominou a abordagem metodológica aplicada à “Teoria Egológica” de empirismo-dialético.

Na verdade, para Cossio o comportamento humano, ao produzir objetos culturais, estabelece um sistema de valores. Com base no sistema de valores, funda-se sistema de norma capaz de articular os interesses individuais e coletivos como produto de suas aspirações espirituais. Conforme Cossio, o Direito é necessariamente, ao mesmo tempo, um dever ser axiológico, dever ser existencial e dever ser lógico, que se concretizam historicamente de forma dialética. O dever ser axiológico é a experiência do Direito como “valor”. O dever ser existencial se expressa mediante a historicidade irreversivelmente vivida na extensão da subjetividade como liberdade. O dever ser lógico é a experiência existencial humana apreendida como objetivação mediante proposições normativas. (COSSIO, 1987).

Assim sendo, cabe à ciência jurídica a investigação das relações entre a dimensão material (empírica) e a significação valorativa (cognitiva) como objeto de seu saber. Da dimensão material, tem-se a ordem fática (conduta) como expressão do comportamento social. Trata-se da interferência intersubjetiva, onde cada pessoa humana coexiste com a liberdade de todos. É da valoração da conduta, expressão materializada das significações produzidas pela interferência intersubjetiva, que surge o Direito como vida humana vivenciada existencialmente. Como observou Diniz (1996, 32), “Esse método é empírico porque se dirige a coisas reais (o direito é real, pertence à experiência) ou seja à realidade do substrato e à realidade da vivência”.

Na axiologia de Cossio, articulam-se três dimensões valorativas indissociáveis: coexistência como mundo, coexistência como pessoa e coexistência como sociedade. A interferência intersubjetiva refere-se a “conduta compartilhada” como pilastra da “alteridade jurídica”.

No que consiste a “alteridade jurídica”? Do ponto de vista ontológico, consiste na resultante das relações irreversíveis e inevitáveis da conduta humana compartilhada de forma situacional (Cossio, 1987, p. 156). A percepção de licitude ou ilicitude se constrói como intuição sensível inerente à dimensão coexistencial. Noutras palavras, o lícito e o ilícito são fenômenos situacionais de conduta. São intrínsecos à vida em comum, na medida em que a “(...) existencia humana es coexistencia”, como observou Cossio (1986, p. 157).

Por sua vez, a ordem jurídica se apresenta como um processo infinito de configurações históricas. Daí o seu caráter dialético. A dinâmica histórica das significações culturais se realiza de forma dialética, produzindo a valoração circunstancial da experiência humana. Mediante a dialética, a conduta humana adquire grau de inteligibilidade (descrição). Isso torna possível o conhecimento das relações entre os “valores autônomos” (seguridade, paz e solidariedade) e “valores heterônimos” (ordem, poder e cooperação), entre individualidade e coletividade, base fenomenológica do Direito.

Nada é estático, tudo está em transformação. Nada é absoluto, tudo é relativo às motivações circunstanciais. Com base nisso, pode-se afirmar a provisoriedade de toda ordem normativa e de direito. A sociedade é um “devir a ser” na História, inventando-se e reinventando-se. Assim sendo, o método aplicado por Cossio, na Teoria Ecológica do Direito, também “(...) é dialético, porque consiste na cognição de um objeto cultural em seu desenvolvimento, isto é, em sua dinâmica, estabelecendo uma relação ou diálogo entre substrato e sentido”, como observou Diniz (1986, 32).

Deste modo, Cossio recorreu ao conceito de dialética proposto por Karl Marx. Conforme Cossio (1987, p. 207), trata-se de uma dialética “(...) de la realidad contrapuesta a la dialética del espíritu (...)”. Por outro lado, Cossio falou de uma dialética existencial como expressão concreta de uma filosofia da situação, expressão histórica de uma práxis engajada no tempo e no espaço. Considerou o Direito como um “dever ser existencial”, que transcende a concepção de “dever ser” do normativismo lógico de Kelsen.

Segundo o pensamento de Cossio, norma não é Direito, nem o Direito se reduz à norma. O direito se funda na conduta humana. A norma se apresenta apenas como instrumento de referência da conduta e, por conseguinte, objeto de conhecimento da lógica jurídica. A norma apenas descreve a conduta, integrando-a ao sistema de lógica jurídica como condição do dever ser.

5.2.7- Tipologias

Portanto, a construção de tipos ideais abstratos não interessa como fim, mas única e exclusivamente como meio do conhecimento. (...) Nesta função, o tipo ideal é acima de tudo uma tentativa para apreender os indivíduos históricos ou os seus diversos elementos em conceitos genéticos.

Max Weber (1864-1920)

A tipologia é umas das grandes contribuições da sociologia como instrumento de investigação social. Seu grande arauto foi o sociólogo alemão Max Weber. Fazendo distinção entre método científico e método do “valor julgamento”, como condição necessária para estabelecer as

regras sociológicas, Weber desenvolveu sua **teoria da tipologia**. No que consiste essa teoria? Trata-se de instrumento de análise da “conduta social” com base no **Tipo Ideal**. Tomando como referência a abordagem comparativa, Weber idealizou um modelo de análise que permite diagnosticar o comportamento social, tipificando-o a partir de condutas idealmente definidas.

Segundo Weber, o fenômeno social deve ser analisado na sua essência. Entende-se por essência o núcleo de fatores que proporciona ao fenômeno social uma identidade específica e permanente no comportamento social. Esse núcleo permite ao pesquisador construir seu modelo de referência denominado de **tipologia ideal**. Com base no tipo ideal, o pesquisador processa sua investigação social.

Weber, a partir do tipo ideal, estabeleceu quatro tipos idéias do comportamento social:

a) conduta tradicional - conduta pautada pelos costumes tradicionais do grupo social;

b) conduta emocional - conduta que se pauta pelos sentimentos de lealdade ou de antagonismo de acordo com as circunstâncias do momento. A sua origem relaciona-se às questões afetivas;

c) conduta valorizada - ação comportamental de acordo com a expectativa do grupo social. Está relacionada às posturas racionalizadas;

d) conduta racional - comportamento planejado e disciplinado de acordo com expectativa, visando a fins previamente estabelecidos.

Analisando o conceito de autoridade, Weber estabeleceu três tipos ideais: tradicional, burocrático e carismático. A autoridade tradicional é aquela que se revela nas relações arraigadas nas tradições do grupo social. Como exemplo: na família, as relações entre pais e filhos. A autoridade dos pais é essencialmente tradicional. Já a autoridade burocrática se caracteriza pela relação de verticalidade existente no interior de uma ordem hierárquica. Como exemplo, as funções públicas do Estado são exercidas a partir da autoridade burocrática: professor, delegado, juiz, vereador, prefeito, governador... Na autoridade carismática, a relação é de natureza pessoal, fundada no poder de sedução exercida pelo líder sobre os seus seguidores.

Comentando Weber, Pierre Bourdieu (1930-2002) “(...) via nas propriedades de lógica formal do direito racional o verdadeiro fundamento de sua eficácia”. Essas propriedades fazem do discurso jurídico um corpo de idéias “abstratas e logicamente coerentes”. Daí a sua relação com o “(...) desenvolvimento das burocracias e das relações pessoais”, típicas das sociedades capitalista e burguesa (BOURDIEU, 2000, p. 241).

Apresentando alto grau de racionalidade, a retórica do discurso jurídico exige a formação e o desenvolvimento de um corpo burocrático de especialistas. A este corpo, conforme as regras do jogo dos poderes constituídos no interior do Estado político e burocrático, é entregue o

monopólio dos negócios jurídicos. É a partir desse projeto corporativista de poder institucional que se busca a autonomia plena reivindicada por Hans Kelsen, em seu empenho teórico.

A sua obra “A teoria pura do Direito (1999)” representa não apenas a possibilidade de formular um discurso capaz de se impor pela sua organicidade, logicidade, pureza conceitual e teórica. Traduz algo mais. Trata-se do desejo de oferecer bases epistemológicas próprias a um discurso capaz de ser imune a quaisquer tentativas de laicização do seu saber e do seu poder. Referindo-se ao projeto de saber e de poder das práticas jurídicas, Bourdieu (2000, p. 209), afirmou que o seu “ (...) desenvolvimento só pode ser compreendido segundo a sua **dinâmica interna**”. Aliás, isso pode ser muito bem ilustrado, como indicou Bourdieu (2000, p. 209-210), na “ (...) tentativa de Kelsen, firmada no postulado da autolimitação da pesquisa tão-só no enunciado das normas jurídicas, com a exclusão de qualquer dado histórico, psicológico e social (...)”.

Deste modo, a abordagem tipológica permite ao pesquisador fazer diagnósticos sobre o funcionamento da sociedade quanto ao seu comportamento. No Direito, esse instrumental de trabalho é muito utilizado em pesquisas de sociologia jurídica. Estudos relacionados à tipologia da violência, da criminalidade, da delinquência, do controle social, do controle institucional, dos sistemas punitivos, dos comportamentos de grupo social, da ação social, dos movimentos de massa, da burocracia, das relações entre os poderes constituídos.

No Brasil, a abordagem weberiana tem sido abundantemente utilizada nos trabalhos de pesquisa afins. Como exemplo dessa influência, as contribuições de Raymundo Faoro (1925-) sobre a administração pública. Trata-se de um dos clássicos da historiografia brasileira, “Os donos do poder” (2000). Faoro analisou a organização e as práticas da administração pública no Brasil, percorrendo o caminho que vai do mestre de Avis, em Portugal, até o governo de Getúlio Vargas (1883-1954). Embora o autor, conforme prefácio à edição consultada, dissesse não ter seguido a linha do pensamento de Max Weber, admitiu seu parentesco teórico. Sem dúvidas, inegável é o fato de Faoro ter feito uso de esquemas interpretativos de natureza tipológica. Daí, o seu parentesco com o pensamento weberiano.

5.2.8- Fenomenológico

Descobrir é um modo de ser-no-mundo.

Martim Heidegger (1889-1976)

Há inúmeras conceituações sobre “fenomenologia”. A mais aplicada atualmente refere-se à fenomenologia como sendo um estudo da essência dos objetos mediante apreensão intelectual (racional) da intencionalidade da consciência, geradora de conhecimento. Parte do processo de distinção entre experiência e realidade. A experiência é o próprio fenômeno enquanto se manifesta e como é percebido pela consciência. Atingir a essência do fenômeno é o desafio fundamental da razão.

Essa forma de abordar a fenomenologia é própria do filósofo alemão Edmund Husserl. O seu pensamento sobre a fenomenologia está baseado em dois princípios:

a) **INTENCIONALIDADE DA CONSCIÊNCIA**. Trata-se do princípio que afirma ser a consciência uma ação transcendente. Mediante essa ação, os objetos são apreendidos, na experiência, como sendo um fenômeno externo à própria consciência. Por outro lado, e ao mesmo tempo, esses objetos são configurações constituídas a partir do movimento “para si” da própria consciência. Portanto, é da essência da intencionalidade esse movimento que permite “sair de e voltar para si”. Daí deduz-se a condição da própria natureza transcendental da consciência. Nisto consiste a sua própria essência, isto é, ser transcendental.

b) **OBJETIVAÇÃO DA ESSÊNCIA DOS OBJETOS**. A apreensão dos objetos se constitui ato duplo da intuição: dos sentidos e do intelecto. A intuição dos sentidos fornece os dados externos (acidentais) dos objetos à consciência. A intuição intelectual (racional), como ação essencialmente intencional, pode revelar a essência dos objetos, produzindo o conhecimento intelectual do objeto. Nisso consiste o conhecimento verdadeiro da realidade.

Partindo desses princípios, Edmund Husserl elaborou sua teoria fenomenológica, desenvolvendo o método da *epoché*. Para ele, *epoché* se constitui um processo de eliminação de todas as mediações, produtora de ilusões, na relação sujeito/objeto. Trata-se da tentativa de eliminação do subjetivismo na produção do conhecimento científico.

É próprio da imaginação a capacidade de transcender o tempo e o espaço. Dessa transcendência, a possibilidade do ato criador da mente humana. Inegável é a tendência humana de fantasiar as coisas na sua dimensão quantitativa e qualitativa. Para tentar libertar o conhecimento desses vícios, Husserl propôs o processo de redução **eidética e transcendental**.

Portanto o primeiro momento é o da redução **eidética**. Constitui-se uma ação de depuração dos elementos subjetivos. Pressupõe-se que isso permita um olhar desprovido de qualquer psicologismo sobre o objeto do conhecimento. Trata-se de um olhar que se pretende ser puramente objetivo. Assim o objeto se apresenta como o é em sua essência. Segundo a fenomenologia, somente isso garante uma depuração do objeto de estudo, isolando-o de tudo quanto não lhe é próprio. Eliminando as mediações psicologizantes do objeto, manifestar-se-lhe-á sua pureza, ou seja, a “a coisa em si mesma”.

O segundo momento do processo é o da redução transcendental. Visa à exclusão de todo processo de mediação intelectual, fruto de um saber já adquirido, de apreciação do objeto de estudo. Trata-se da depuração dos conceitos e teorias sobre o objeto de estudo. Para se chegar à essência do objeto, deve-se abster totalmente de qualquer formulação, de ordem teórica e prática, sobre o mesmo. Exige-se a eliminação de teorias, hipóteses, ou de qualquer conhecimento já admitido sobre o objeto. Trata-se de um processo que pretende eliminar da relação sujeito-objeto os elementos estranhos. Na dicotomia sujeito-objeto, busca-se uma relação essencialmente avaliativa. Ademais, o conhecimento verdadeiro só se manifesta quando a razão atinge a essência do fenômeno, excluindo os elementos acidentais.

Na ciência jurídica, o método fenomenológico tem exercido grande influência. Dele, a origem

da herança alemã do jus-realismo de Nicolai Hartmann (1882-1950), pensador contemporâneo a Edmund Husserl. Comentando as relações entre o método fenomenológico de Husserl e Hartmann, Adeodato observou que, a despeito das diferenças, há pontos de concordância. Além disso, as críticas de Hartmann a Husserl, às vezes exageradas em suas ponderações, teve um propósito claro. Segundo Adeodato (1996, p. 79 - 80), a crítica ocorreu, supõe-se, com o intento de Hartmann descaracterizar sua ligação com Husserl e, com isso, “(...) não ser confundido com mais um adepto ortodoxo do método fenomenológico”.

A bem da verdade, também não se pode negar a influência do método fenomenológico no pensamento jurídico brasileiro. Isso é visível no pensamento de Miguel Reale. Aliás, o grande mestre da ontologia e gnoseologia jurídica no Brasil sistematizou a “Teoria Tridimensional do Direito” apoiando-se numa interpretação fenomenológica das relações entre “fato, valor e norma”.

Observa-se também que o método fenomenológico tem sido aplicado ao campo da hermenêutica. As pesquisas hermenêuticas, com base no método fenomenológico, abordam questões relacionadas ao processo de compreensão e interpretação de textos e documentos. São abordagens de orientação estrutural, apoiadas na exegese e hermenêutica textuais. O princípio hermenêutico de orientação fenomenológica considera o texto, objeto da investigação, uma unidade autônoma e independente do sujeito pensante e falante, ou seja, das subjetividades. O que importa é o próprio texto, em sua estrutura inteligível, como fenômeno posto à consciência.

A fenomenologia faz distinção entre consciência imediata e consciência crítica. O que é uma consciência imediata? Como sugeriu Paul Ricoeur (1913-), trata-se daquela não pensada, não refletida... (RICOEUR, 1978). A consciência imediata se contenta apenas com uma interpretação apressada. Trata-se da interpretação baseada nas impressões imediatamente dadas. Esse comportamento apressado é próprio do senso comum. É necessário superá-lo. A superação só se dá pela perspicácia da crítica. Desconfiar sempre das aparências. Buscar, com espírito investigativo e de exame, as interpretações alojadas por detrás dos sentidos aparentes da consciência imediata. Para isso, devem ser questionadas as ilusões sugeridas por uma consciência imediata.

Deste modo, a interpretação, como produto de um consciência imediata, situa-se no plano mítico. Ela expressa determinada compreensão e leitura das coisas a partir da dimensão mítica ou religiosa. Se a interpretação visa à clareza daquilo que é inteligível, isto só pode ocorrer no plano da pretendida objetividade. Esse processo torna-se rico pela crítica exegética do texto. Neste caso, o texto é tomado como estrutura autônoma e independente de quaisquer subjetividades.

Para a fenomenologia, o objetivo da crítica é o da busca da significação ainda não dita, não (des)velada. Trata-se da apreensão da significação, mediante interpretação crítica, que se aloja nas entranhas da consciência imediata. Este tipo de procedimento é muito familiar e aplicável nos estudos jurídicos, principalmente quando o objeto de estudo é de natureza normativa, jurisprudencial ou doutrinária. A hermenêutica fenomenológica está baseada no

pressuposto de que toda interpretação é circular. Noutras palavras, toda compreensão gera interpretações. Essas formulam novas compreensões sobre o objeto estudado, implicando em movimento interpretativo circular.

Comentando as idéias de Adolphe Reinach (1833-1916), discípulo de Husserl, afirmou Simone Goyard-Fabre (2002, p. 280):

Aplicando o método fenomenológico ao direito, mostra que o direito civil, tal como enunciado pelas leis e códigos em sua positividade e tal como o revela a prática jurídica, só se explica, seja qual for o lugar ou a época, por referência a *um a priori* – isto é, a uma evidência interior que tem a força de uma “necessidade essencial”, que nos serve de base para estabelecermos proposições jurídicas como, *mutatis mutandis*, construímos proposições matemáticas.

Como pode ser observado, o comentário de Simone sugere inúmeras possibilidades de exploração do Direito pela abordagem fenomenológica. A “necessidade essencial”, como condição *a priori* de emergência da positividade jurídica, é um caminho promissor à pesquisa. Oferece aplicabilidade aos estudos da constituição, dos códigos e das práticas jurídicas como um todo.

Ressalte-se também, como já foi observado no tópico 5.2.6, o método empírico-dialético aplicado à Teoria Ecológica do Direito. Cossio se estribou nos postulados epistemológicos da fenomenologia de Husserl.

5.2.9- Arqueologia do cotidiano

Os códigos fundamentais de uma cultura – aqueles que regem sua linguagem, seus esquemas perceptivos, suas trocas, suas técnicas – fixam, logo de entrada, para cada homem, as ordens empíricas com as quais terá de lidar e nas quais se há de encontrar.

Michel Foucault (1926-1984)

Cada vez mais aumenta a influência do pensamento de Michel Foucault nas pesquisas jurídicas. Isso se deve, em grande parte, à própria aplicabilidade das contribuições metodológicas de Foucault às relações entre saber e poder no interior das práticas sociais. Sem dúvida, há uma grande familiaridade entre os objetos de pesquisa de Foucault e as ciências jurídicas. Não se pode falar do Direito, sem se remeter às questões do Poder; não se pode falar de Direito e Poder, sem se envolver com problemas teóricos acerca do Saber.

Para Foucault, as ciências jurídicas são saberes constituídos sobre os poderes inerentes às práticas institucionais e sociais. Os sistemas normativos não se originam nem se aplicam no “vácuo”. São saberes (arqueologias) e poderes (genealogias) inerentes às práticas constitutivas de controle operacionalizadas a partir das micro-relações sociais. Essas práticas, por sua vez, costuram as macro-redes de poder, consubstanciadas nas instituições mediante linguagens e práticas especializadas. Dentre as linguagens e práticas especializadas de saberes e poderes, incluem-se as de natureza

judiciárias. Daí a importância dada à abordagem metodológica de Foucault para o enriquecimento das pesquisas jurídicas.

A abordagem proposta por Michel Foucault pode ser resumida assim: a) investigação das relações de saberes e poderes entre as coisas e as palavras;

b) mapeamento dos arquivos (arqueologia) produtores de subjetividades;

c) exploração do terreno de estruturação dos saberes (arqueologia) e de sua relação com o poderes (genealogia);

d) análise das condições de aparecimento, de desenvolvimento, de mutação dos saberes e poderes;

e) exploração das tipologias da transformação;

f) ênfase na importância da estruturação sincrônica, em detrimento da simples historicidade dos saberes e poderes;

g) ao invés da continuidade (diacronia), cotejam-se as descontinuidades;

h) estudo das articulações entre sistemas, em vez de buscar sua causalidade;

i) ao invés das macro-relações, privilegiam-se as micro-relações.

As contribuições de Michel Foucault são ricas para explorar questões ligadas ao poder, direito e justiça. A discussão sobre a relação tribunal de júri e justiça popular oferece farto material de reflexão dos tribunais de júri atuais. Segundo Foucault (1992, p. 39), o “(...) tribunal não é a expressão natural da justiça popular mas, pelo contrário, tem por função histórica reduzi-la, dominá-la, reinscrevendo-a no interior de instituições características do aparelho do Estado”. O Estado desarticula e neutraliza a luta real da “justiça popular”, sob a forma de organização do sistema de tribunal na administração da justiça penal. Isso ocorre na medida em que a reduz e a domina como estratégia de ação, sob o manto de uma “arbitragem ideal”. Portanto o tribunal se constitui numa “primeira deformação” da própria justiça popular, com o suposto ideal de ser uma “instância neutra e legítima, entre o povo e os seus inimigos”.

Foucault identificou três elementos constitutivos dessa ordem de relação entre poder, povo e justiça: “(...) 1º - um elemento ‘terceiro’; 2º - a referência a uma idéia, a uma forma, a uma regra universal de justiça; 3º - uma decisão com poder executório”. Foucault (1992, p. 47) também sugeriu ser a disposição anatômica e fisiológica do tribunal, representada pela mesa, uma idealização “anedótica na nossa civilização” da idéia de “justiça popular”.

Não menos significantes são também suas contribuições teóricas aos estudos do sistema prisional. **A utopia da ressocialização**, como moto legitimador da ação do poder, apregoando o ideal da reintegração do “delinqüente” à ordem social, mereceu de Foucault cuidado especial. Segundo ele, a prisão funciona como “instrumento de recrutamento de profissionalização

da delinqüência”, que torna o preso presa de suas sórdidas malhas. A prisão, funcionando como sistema fechado, sob controle direto dos agentes penitenciários, no recrutamento de delinqüentes, “(...) é de uma utilidade política e econômica não negligenciável” (1992, p. 133). Além disso, observou Foucault que o espaço prisional é o espaço onde “(...) o poder não se esconde, não se mascara cinicamente, se mostra como tirania levada aos mais ínfimos detalhes, e, ao mesmo tempo, é puro é inteiramente ‘justificado’ (...)”. Aliás, esse tipo de exercício do poder se apresenta justificado “como poder moral” (1992, p. 73).

Além das possibilidades acima mencionadas oferecidas por Foucault, há ainda espaços para trabalhar as percepções feitas pelo povo quanto ao exercício do poder pelas instituições estatais: executivo, legislativo e judiciário. Segundo Foucault (1992, p. 73), “(...) atrás do ódio que o povo tem da justiça, dos juizes, dos tribunais, das prisões, não se deve apenas ver a idéia de outra justiça melhor e mais justa, mas antes de tudo a percepção de um ponto singular em que o poder se exerce em detrimento do povo”.

Portanto, sobre essas contribuições foucaultianas, é possível desenvolver inúmeras pesquisas sobre o sistema penal e prisional brasileiros. Elas oferecem ganchos sugestivos para explorar questões relacionadas às práticas judiciárias, às organizações “criminosas”, à violência, aos mecanismos de resistência à idéia de monopólio do Estado na administração da “justiça”, às micro-relações de poderes como instância privilegiada das práticas de Direito e de Justiça...

Na verdade, há poucos trabalhos realizados na direção indicada por Foucault. Geralmente, salvo engano, os trabalhos existentes são produzidos por historiadores, sociólogos, antropólogos, psicanalistas e filósofos. Na área jurídica, o campo ainda parece estar virgem à espera de garimpeiros.

Enfim, trata-se de uma abordagem de natureza sistêmica, aplicada às pesquisas de orientação estruturalista, a partir do eixo metodológico indicado por Nietzsche: abordagem genealógica. Para Foucault, a genealogia apresenta-se como instrumento de crítica, “(...) de oposição e de luta contra a coerção de um discurso teórico, unitário, formal e científico (...)” (1992, p. 172). Aliás esse discurso hierarquizado do conhecimento científico é formado a partir do ponto de convergência entre saberes e poderes. A abordagem foucaultiana articula dois níveis discursivos: arqueologia do saber e genealogia do poder. Para ele, a arqueologia é o método próprio da análise da discursividade local mediante o qual se diseca os enunciados dos saberes. Com a arqueologia torna-se possível compreender a emergência da discursividade local no espaço de sua articulação com o poder. Com a genealogia, pode-se formular “(...) táticas que, a partir da discursividade local assim descrita, ativa os saberes libertos da sujeição que emergem desta discursividade (...)”, como observou Foucault (1992, p. 172).

5.2.10- Analógico

Meio pelo qual se suprem as omissões da lei, aplicando

à apreciação da relação jurídica as normas de direito objetivo aplicáveis a casos semelhantes. Análogia se apresenta sobre duas modalidades: a legis, ou legal, e a juris, ou jurídica.

José Náufel (1929-)

A recorrência ao método analógico, como procedimento de raciocínio, é muito antiga na história do pensamento. Seu uso na linguagem bíblico-teológica é farto. A própria teologia cristã, para falar da criação do homem como imagem e semelhança de Deus (imago Dei), recorreu ao raciocínio por analogia.

Deste modo, a analogia tem se apresentado como instrumento muito útil no campo da argumentação. Trata-se de conduta interpretativa aplicada **analogicamente** no tratamento de problemas atípicos, que não dispõem de recursos ordinários. Com isso, visa-se a dar soluções aos problemas atípicos mediante argumentação de convencimento ou aceitação da hipótese postulada. Baseia-se no princípio de que os problemas de mesma natureza devem receber tratamento interpretativo semelhante.

A analogia não deve ser vista como expressão de vontade presumida. A sua aplicação decorre das evidências extraídas das semelhanças existentes no interior de um quadro de relações comparativas. A essência do método analógico está na confrontação de duas ou mais situações, proporcionando clareza às semelhanças e dessemelhanças.

As regras básicas da analogia são:

- a) existência de quadro sinótico de semelhanças entre diferentes situações;
- b) definição de uma situação padrão como referência de análise comparativa;
- c) construção de hipótese de trabalho como guia de investigação;
- d) recurso à conduta indutiva para uma tipologia das semelhanças
- e) configuração das evidências como elemento dedutivo;
- f) aplicação da dedução como elemento de confrontação: hipótese x conclusão

No Direito, o uso do método analógico é muito recorrente na administração da justiça. Partindo-se do princípio de semelhanças, confrontam-se dois ou mais objetos de conhecimento. Como afirmou Carlos Maximiliano Pereira dos Santos (1873-1960), “A analogia consiste em aplicar a uma hipótese não prevista em lei a disposição relativa a um caso semelhante” (1993, p. 208).

Ressalte-se, também, a importância da distinção entre analogia legal e analogia jurídica. A primeira relaciona-se diretamente à legislação. Trata-se da aplicação do princípio de

igualdade interpretativa de uma norma vigente para situações semelhantes, conforme prevê a tradição romana: *ubi eadem legis ratio, ibi eadem legis dispositio*. Neste caso, a situação/objeto de analogia encontra acolhimento numa norma já existente. A segunda, a analogia iuris, refere-se à situação que não tem fundamentação em nenhum dispositivo normativo, implicando numa ausência completa de normas. Refere-se à situação onde não há sequer uma “(...) regra explícita nem caso análogo” (MAXIMILIANO, 1993, p. 210). Neste caso, a solução prevista está no recurso a princípios ou espírito gerais. A norma a ser aplicada acaba sendo uma espécie de síntese extraída de um conjunto de normas. Em suma, ela, a norma, está posta de alguma forma no interior de determinado sistema de normas (material ou processual). Daí esse recurso ser denominado de **analogia iuris**.

Limongi França (1927-) discorda dessa avaliação. Segundo ele, esse processo não pode ser caracterizado necessariamente de analógico. Os princípios gerais do Direito, juntamente com “(...) um preceito consagrado pela doutrina, pela jurisprudência, ou outra forma de expressão do direito (...), podem ser aplicados (...) ao caso concreto *por via direta*, sem a necessidade da utilização do processo analógico” (1997, p. 45, itálico do autor).

Há de se mencionar que o procedimento analógico não goza do estatuto de raciocínio lógico. Mas nem por isso deixa de ser de grande utilidade e validade nas soluções de problemas no âmbito das discussões jurisprudenciais e/ou judiciais. Seu uso na pesquisa jurídica pode ajudar a enfrentar os grandes problemas teóricos e práticos. A sua validade argumentativa é mais de natureza axiológica do que de ordem lógica.

Numa avaliação de seus alcances, como conduta interpretativa, Perelman (1912-1984) e Olbrechts-Tyteca afirmaram que “As analogias desempenham importante papel na invenção e na argumentação, por causa, essencialmente, dos desenvolvimentos e dos prolongamentos que favorecem” (1996, p. 438). No campo jurídico, seu papel inventivo se manifesta como gerador de novas possibilidades operativas no interior de um determinado ordenamento de sistema de normas. Como observou Maximiliano (1993, p. 214), a abordagem por analogia não tem a função de “criar direito novo”. Porém, ela se apresenta como instrumento de garimpagem de “direitos latentes” e de sua integração à ordem operativa do comando jurídico.

Em suma, Carlos Maximiliano (1993, p. 211), comentando o grau de importância da adequada aplicação do método analógico, afirmou sê-lo de grande valia. Claro, desde que seja cultivado com “(...) inteligência, discernimento, rigor de lógica”. Destacou também que o seu manuseio “(...) não comporta uma ação passiva, mecânica”.

5.3- Técnicas de pesquisa

Uma ciência pode utilizar muitas e variadas técnicas, mas só pode ter um único método.

Tercio Sampaio Ferraz Jr. (1941-)

Não se pode pensar no método sem pensar nas técnicas de sua aplicação. Embora distintos,

método e técnicas são faces da mesma moeda. Pertencem-se mutuamente, sem a perda de suas diferenças. Quando se concebe um método, concebem-se também técnicas. Entretanto há distinção entre método e técnica de pesquisa. Como afirmou Ferraz Júnior (1980, p. 11), “Uma ciência pode utilizar muitas e variadas técnicas, mas só pode ter um único método”. Noutras palavras, o caminho a ser percorrido pela ciência é único e as formas de percurso são inúmeras. Como observou Lakatos (1982, p. 35), “Cada método implica o emprego de várias técnicas”.

As técnicas são recursos a serem aplicados por um determinado método. Assim as técnicas são instrumentos auxiliares e o método, o cérebro que a tudo ordena. Para Lakatos e Marconi (1992, p. 107), técnicas “são consideradas um conjunto de preceitos ou processos de que se serve uma ciência; são, também, a habilidade para usar esses preceitos ou normas, na obtenção de seus propósitos”. As ciências teóricas, sejam exatas ou humanas (sociais, jurídicas e saúde), não são, em si, auto-aplicáveis. Elas dependem de instrumentais externos e apropriados à sua natureza específica. A física teórica formula o conhecimento básico. Entretanto cabe à física experimental a avaliação de seus resultados práticos. Os resultados obtidos nos experimentos acabam sendo operacionalizados pela física aplicada, direcionando o seu uso prático no cotidiano da sociedade. Nas ciências humanas (sociais, políticas, jurídicas, antropológicas etc), tem-se processo semelhante. Os estudos teóricos produzem modelos interpretativos dos fenômenos humanos. Entretanto a aplicabilidade de seus enunciados depende de recursos externos, necessitando-se da mediação de instrumentos aplicáveis.

Deste modo, as ciências aplicadas recorrem às técnicas adequadas para operacionalizar os seus resultados. As técnicas de pesquisa estão relacionadas aos instrumentos utilizados para o mapeamento do objeto de estudo, visando aos testes da hipótese proposta. Na verdade, as técnicas são os recursos operacionais de ordem prática. Elas utilizam-se do acesso às informações diretas ou indiretas do objeto pesquisado e das questões práticas de sua operacionalização. Encontram-se divididas em três abordagens: qualitativa, quantitativa e documental.

5.3.1- *Quantitativa*

Os fatos sociais são coisas e devem ser tratados como tais.

Émile Durkheim (1858-1917)

Conforme enunciou Durkheim, conhecer é medir as coisas. Tratar os fatos sociais como coisa é um dos princípios fundamentais de sua obra “As Regras do Método Sociológico”. A eliminação das influências do psicologismo é um dos passos importantes para a aplicação adequada das técnicas quantitativas. O fato social deve ser tratado como coisa, desprovido de qualquer juízo de valores. Trata-se de juízo de fato. As suas características essenciais são: exterioridade, coercitividade e generalidade.

O fato social é exterior à consciência individual, pois independe da vontade do indivíduo, sendo-lhe anterior. Os fenômenos derivados da linguagem, dos usos e costumes, das normas

éticas, das instituições sociais (família, educação, religião, Estado...), compõem o “fato social”. A ação é coercitiva na medida de sua imposição à consciência do indivíduo como determinante e ascendente de seu comportamento. Os limites de compreensão e entendimento traçados pela linguagem, o “dever ser” da norma técnica, os princípios religiosos, as convenções sociais determinam os espaços do comportamento individual e social, agindo de forma coercitiva sobre o mesmo. A sua generalidade é caracterizada pela estrutura interna que permite regularidade em sua frequência e repetição. A generalidade se manifesta pelo conjunto de práticas capaz de conferir certo grau de homogeneização ao pensar, ao sentir e ao agir de determinadas coletividades, como expressão das subjetividades. Aliás, as subjetividades são tomadas como “invenções” históricas das práticas sociais.

O fato social é tomado como coisa. Por conseguinte, a sua apreensão adequada, como produto de conhecimento científico, segundo Durkheim, dá-se mediante uso de instrumentos mensuráveis. Estes são de natureza estatística. Aliás, na área da pesquisa quantitativa em ciências socioeconômicas e históricas, os principais instrumentos são: sociométrico e estatístico. Ambos utilizam-se de técnica quantitativa para estudar os fenômenos sociais. Na verdade, são de uso recorrente na tarefa de levantamento sistemático dos dados a serem empregados a fim de colocar à prova as teorias existentes.

Assim o uso de técnicas quantitativas é imprescindível para evidenciar a pertinência da hipótese levantada na elucidação do problema proposto, principalmente quando se trabalha com dimensões quantificáveis do objeto. Neste procedimento, recorre-se a instrumentos mensuráveis. A hipótese formulada para o desenvolvimento da pesquisa transforma-se em hipótese estatística. Um exemplo ilustrativo são os trabalhos de pesquisa realizados em criminologia, tendo-se como temática a questão do perfil sociocultural da delinqüência. Quase sempre, pesquisas dessa natureza recorrem a instrumentos quantitativos para a elucidação do objeto e comprovação da hipótese levantada. O mapeamento entre delinqüência e condição sociocultural oferece rica oportunidade de pesquisa.

Claro, quando se tratar de trabalho com o perfil de discussão acima mencionado, sugere-se realizar estudo de caso, tomando-se como referência um espaço e um período bem demarcados. Como exemplo, estudo de uma população carcerária ou penitenciária. Para saber o grau de ressocialização da população carcerária ou penitenciária, sugere-se um estudo de caso. Isso é válido também para estudos sobre o impacto social provocado pela interiorização dos presos do Carandiru nos municípios do Oeste Paulista. Trata-se de um campo fértil à pesquisa quantitativa, quando se pretende saber as mudanças na conduta ilícita, seja quanto ao perfil criminológico ou estratégias criminais.

Opção metodológica dessa natureza privilegia o uso de fontes seriais e as técnicas de quantificação. Das fontes seriais, extrai-se a base empírica da pesquisa de forma seqüencial e regular, articulando periodicidade e dados quantitativos. Das técnicas de quantificação, têm-se os instrumentos operacionais na composição das amostragens, coleta, organização dos dados e avaliação dos resultados obtidos.

Trata-se de procedimento voltado para as ações orientadas pela capacidade de predição de

fenômenos sociais e físicos com base na teoria “probabilística”. A teoria da probabilidade tem como função essencial indicar “o grau ou a medida da possibilidade de um evento ou de uma classe de evento” (ABBAGNANO, 1982, p. 761). A possibilidade de um evento refere-se ao conhecimento dos fenômenos particulares, demarcados pelas circunstancialidades temporais e espaciais. A possibilidade de uma classe de evento tem a ver com o conhecimento de fenômenos coletivos, determinados pela aplicação estatística. Refere-se à teoria coletiva ou estatística da probabilidade, “amplamente aceita na filosofia contemporânea”. (ABBAGNANO, 1982, p. 763)

Para a teoria “probabilística”, a relevância dos resultados da pesquisa científica está relacionada ao baixo grau de erro no método aplicado. Isso depende fundamentalmente dos instrumentos utilizados e dos fenômenos observados. Quanto maior o grau de matematização dos instrumentos manejados e estabilidade dos objetos observados, maiores as probabilidades de acerto da pesquisa realizada. Isso ocorre mais freqüentemente nas pesquisas **experimentais e aplicadas** das ciências exatas. Nas ciências humanas e sociais, a aplicação dos instrumentos quantitativos para mensuração de seus fenômenos (objeto de estudo) oferece baixo grau probabilístico. Entretanto, o uso de procedimentos de mensuração tem sido muito freqüente, principalmente no campo da sociologia aplicada.

No Direito, isso acontece amiúde no campo da sociologia jurídica, sobretudo *na descrição ou predição* de fenômenos da área criminal (tipologia dos crimes, sistemas prisionais, graus de reincidências criminais, ressocialização...). Ocorre *a descrição* quando a pesquisa, ao interpretar a coleta de dados, apenas descreve os fenômenos investigados. Ocorre *a predição* quando a pesquisa, com base na interpretação dos dados coletados, prediz fenômenos, possibilitando intervenções. Para estudos de natureza sócio-judiciária e de políticas públicas no combate à violência, a pesquisa *preditiva* se apresenta adequada para atender a essas necessidades.

O conhecimento, que visa ao controle e avaliação dos níveis de eficácia do sistema prisional, necessita do uso de instrumentos mensuráveis como estratégia para o planejamento e execução de políticas públicas anti-violências. Ele pode ser *descritivo ou preditivo*, dependendo das finalidades da pesquisa a ser aplicada.

Assim, pode-se afirmar que as técnicas quantitativas trabalham com noções substantivas e operacionalizadas pelo raciocínio matemático-estatístico.

5.3.2- Qualitativa

O mundo é a minha representação.

Arthur Schopenhauer (1788-1860)

Seja contrapondo aos exageros do positivismo das metodologias utilizadas nas ciências sociais e humanas, ou apresentando-se como alternativa metodológica, as pesquisas qualitativas têm uma história muito recente. O seu aparecimento se deu na década de 60, praticamente no auge da “guerra fria” (capitalismo x socialismo).

O ambiente de origem está relacionado a certa percepção de limite do alcance das pesquisas positivistas (quantitativas). Nos anos 60, inicia-se processo de insatisfação crítica à função e à finalidade das ciências sociais e humanas. Observa-se que, nas aparências de um saber neutro, há profundo comprometimento com a defesa dos interesses dos segmentos hegemônicos da sociedade. Longe da pretendida neutralidade, os resultados oriundos dos saberes produzidos pelas metodologias positivistas estão eivados de ideologia. Eles se prestam mais às necessidades de manutenção *do statu q* do poder político e econômico. Acabam sendo capitalizados segundo os interesses dos setores hegemônicos. Muitas vezes, estão distantes da promoção do “bem estar social” da sociedade como um todo.

Como alternativa ou contestação, passou-se a buscar modelos de pesquisa com posturas ideológicas socialmente comprometidas. Em distinção ao quantitativo, surge a idéia de qualitativo. Seja negando ou ampliando a noção de quantitativo, os modelos qualitativos introduzem como objeto de ciência os aspectos considerados valorativos da experiência humana e social.

Comentando o assunto, afirmou Pedro Demo (1941-): “Na qualidade não vale o maior, mas *o melhor*; não o extenso, mas *o intenso*; não o violento, mas *o envolvente*; não a pressão, mas *a impregnação*” (1999, p. 18). Trata-se de postura preocupada com dimensões não diretamente observáveis pelos instrumentos quantitativos. Aliás, continuando a fazer considerações sobre isso, observou Pedro Demo (1999, p. 24): “(...) a qualidade não se capta observando-a, mas vivenciando-a”. Portanto, não se trata de algo que se possa inferir apenas intelectualmente. Exige-se clara opção política como postura de comprometimento social, sem necessariamente ser partidário.

As técnicas qualitativas caracterizam-se pela sua dimensão valorativa. Geralmente são baseadas em procedimentos não mensuráveis. Segundo Pedro Demo (1999, p. 26), os procedimentos de avaliação da pesquisa qualitativa surgem da convivência, da experiência e da identificação ideológica com os sonhos da comunidade. Na convivência, destaca-se a necessidade de uma relação mais efetiva e afetiva com o cotidiano do grupo social tomado como campo de pesquisa. Na experiência, realça-se o campo privilegiado da construção do conhecimento mediante a práxis (ação-reflexão). Na identidade ideológica, enfatiza-se a opção de engajamento político no projeto de vida rascunhado pelos sonhos e esperanças. Eis o caminho proposto para se desenvolver um trabalho de pesquisa a partir das referências sinalizadas pela idéia de cidadania, promoção humana e dignidade existencial.

Deste modo, a pesquisa se orienta pela construção de referenciais aplicáveis ao entendimento e compreensão de práticas discursivas e produção de sentidos. Esse procedimento faz da análise da linguagem a ferramenta primordial da construção de seu saber. Neste caso, o objeto demarcado não requer necessariamente uma hipótese definida como elemento pré-elucidativo do problema levantado.

Como sugestão de leitura, a obra organizada por Mary Jane Spink (1999), “Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas”. Ressalte-

se também a importância da contribuição de Michel Thiollent (1998) e de Maria Ozanira da Silva e Silva (1991). Thiollent dedica-se à pesquisa-ação; Maria Ozanira, à pesquisa participante. Ambos pensam os limites dos procedimentos positivistas e as possibilidades de metodologias alternativas em pesquisas sociais. Neste sentido, ambos se assemelham.

Contudo, segundo observação de Thiollent, a pesquisa-ação, “além da participação, supõe uma forma de ação planejada de caráter social, educacional, técnico ou outro...”. Na pesquisa participante não há preocupações acentuadas com formas de planejamento e de organização preliminares como pressuposto do processo de construção do conhecimento da realidade social. Entretanto Pedro Demo também valorizou discussões metodológicas na pesquisa participante.

Como observou Demo (1999, p. 9), há uma distinção entre “qualidade formal e qualidade política”. A primeira situa-se no quadro das discussões técnicas e metodológicas, ressaltando-se os instrumentos e métodos de pesquisas. Trata-se da questão formal da pesquisa. A segunda está relacionada à *finalidade* e aos *conteúdos*. Entende-se por *finalidade* a força do imaginário utópico que motiva a prática política na construção de uma sociedade mais justa e fraterna. Por *conteúdo*, a participação eficiente e eficaz como ação política baseada no imperativo do dever de cidadania. Para Demo, o importante na pesquisa é a sua ação de avaliação, segundo os critérios da representatividade, legitimidade, planejamento participativo, consciência crítica e de autocrítica, de gestão e autogestão, e de engajamento sociopolítico e cultural.

Nas ciências jurídicas, há campos férteis para desenvolver pesquisas qualitativas. Na criminologia, pode-se explorar o cotidiano coletivo e/ou individual de populações penitenciárias, pesquisando-se suas práticas; crimes organizados e suas representações; o cotidiano dos agentes de segurança pública. Na prática forense, os mecanismos institucionais de acesso à justiça e sua representação imaginária nos segmentos sociais; a investidura dos cargos na magistratura: o público e o privado na vida do juiz; Tribunal de Júri e seus matizes ideológicos; a justiça e o imaginário popular; a trajetória da criminalidade mediante estudo de caso; os linchamentos; os projetos de cidadania desenvolvidos pelas entidades (OAB, Igrejas, Escolas, Ongs...), enfim, a ação do chamado “terceiro setor”; projetos de pesquisa nas associações de bairro; projetos de educação de trânsito; mobilização popular...

5.3.3- Documental

Temo o leitor de um só livro.

Tomás de Aquino (1225-1274)

Geralmente as pesquisas relacionadas às questões teóricas, conceituais e metodológicas baseiam-se em extenso levantamento documental e bibliográfico. Neste tipo de pesquisa, a técnica é de compulsão de artigos e ensaios sobre determinados problemas de interesse científico ou acadêmico.

Trata-se de pesquisa baseada em problemas teóricos, sem a necessidade de recorrer a instrumentos experimentais ou pesquisa de campo. Para isso, recorre-se à técnica de rastreamento, compulsão e fichamento de documentos e/ou bibliografia pertinente ao objeto e à hipótese de trabalho de pesquisa.

VI- PLANEJAMENTO

Teremos de distinguir entre planejamento para a conformidade e planejamento para a liberdade e diversificação.

Karl Mannheim (1893-1947)

Quando se fala em planejamento, associa-se à idéia de algo congelado e imóvel. Esta percepção não é de toda imprecisa. Entretanto tudo depende de como se processa o ato de planejar. Como sugeriu Mannheim (1973, p. 17), há dois tipos: para a conformidade e para a liberdade e diversificação. Ao planejar, é preciso conceber uma programação dinâmica e flexível, capaz de se ajustar às circunstancialidades do próprio curso dos acontecimentos, de forma criativa, sem perder o domínio do controle e da avaliação das ações.

Portanto, o espírito de planejamento é algo imprescindível à concepção e à realização de um projeto de pesquisa. Trata-se de questão cultural, às vezes, de difícil assimilação às pessoas não afeitas ao espírito da racionalidade. O planejamento aplicado refere-se à conduta ordenada e orientada à adequada execução das atividades previstas.

Assim, entende-se por planejamento o processo pelo qual se faz previsão dos recursos humanos e materiais necessários à realização do projeto. Esse processo de previsão é instrumentalizado pela capacidade de intervenção racional, de acordo com as circunstâncias, nas etapas programadas. Quanto maior for o nível de previsibilidade das ações, maior também será possibilidade de controle sobre o curso dos acontecimentos.

Um planejamento adequado deve ser eficiente e eficaz. Não basta ser apenas eficiente. Necessário se faz também ser eficaz. Às vezes, há muita eficiência sem alcançar necessariamente eficácia. Eficiência é meio pelo qual uma ação se torna eficaz. Esta se apresenta como resultado daquela. Mas nem toda ação eficiente gera resultados eficazes.

Maximiano (1977, p. 28) sugeriu a idéia de “ciclo de vida do projeto”. Segundo ele, “ciclo de vida é a seqüência das fases do começo ao fim de um projeto”. Essa trajetória é composta de quatro fases: preparação, estruturação, desenvolvimento e encerramento, permitindo uma visualização seqüencial do curso de realização das etapas previstas. Parodiando Maximiano, pode-se dizer que as fases de preparação e estruturação referem-se à própria concepção do projeto de pesquisa. Trata-se do momento da identificação do problema, da hipótese, do referencial teórico e metodológico, das técnicas de pesquisa, do cronograma, do orçamento e das referências. Na verdade, as fases de preparação e estruturação são responsáveis pela produção do próprio projeto. Nas duas últimas, desenvolvimento e encerramento, têm-se a execução e a conclusão, chegando-se aos resultados previstos.

Para boa performance da pesquisa, torna-se fundamental o monitoramento de todas as etapas mencionadas. Trata-se de questão administrativa e gerencial. Neste caso, os dois elementos centrais são o tempo e os recursos. O tempo refere-se ao “ciclo de vida” da pesquisa quanto à duração; os recursos, aos elementos materiais e humanos envolvidos na execução do projeto.

Visando à adequada administração e gerenciamento desse processo, concebem-se duas peças de suma importância: cronograma e orçamento. Eles são tão importantes como os demais componentes do projeto de pesquisa.

6.1- Cronograma

O futuro, portanto, ainda não existe; se não existe, não existe, e se ainda não existe não pode ser visto de modo algum, mas pode ser predito de acordo com os sinais presentes, que já existem e podem ser vistos.

Santo Agostinho (354-430)

O trabalho de pesquisa exige estilo de vida disciplinado. Isso faz parte do universo específico das atividades acadêmicas. Aliás, uma das primeiras dificuldades postas aos principiantes da pesquisa científica é, quase sempre, a necessidade de assimilar essa exigência de natureza ética. Fazer uso adequado do tempo e dos recursos disponíveis coloca-se como um dos quesitos fundamentais das habilidades necessárias à formação acadêmica.

Ao concluir o curso de graduação, o estudante certamente apresentará um estilo de vida acadêmica. Quase sempre, esse estilo representa o seu perfil de vida profissional. O grau de responsabilidade nele presente o estará acompanhando no exercício profissional. Como sabiamente sentencia um provérbio popular: “o uso do cachimbo entorta a boca”. Corrigir vícios considerados contraproducentes para o adequado exercício da atividade acadêmico-profissional não é tarefa fácil. Isso exige disposição, vontade, renúncia, autodeterminação, senso de responsabilidade.

Geralmente o estudante ao chegar ao ensino superior traz consigo hábitos e práticas já adquiridos nas atividades progressas. Além disso, sedimentam-se novos e reforçando os hábitos e práticas anteriores. Entretanto, muitos dos hábitos e práticas são considerados desfavoráveis para a boa atividade acadêmica. O baixo nível de interesse pela leitura, pela escrita, pela pesquisa, pelo exercício da crítica e da reflexão é consequência de hábitos adquiridos. Ressaltam-se os relacionados ao senso de planejamento, de organização e de pontualidade no cumprimento dos prazos estipulados. Parcela considerável dos alunos ainda não incorporou à prática essa atitude básica de disciplina e organização.

A graduação torna um espaço importante para rever os hábitos inadequados e incorporar os necessários. Quando isso acontece, observa-se freqüentemente a tendência do estudante de carregar consigo esse perfil para a vida profissional, ou seja, para o mercado de trabalho. Disciplina, pontualidade e dedicação são atributos interessantes à competência profissional.

Na verdade, todo trabalho acadêmico de pesquisa requer planejamento das etapas necessárias a sua realização. Como diz um ditado inglês, “*time is money*”. Este princípio aplica-se também aos esforços dedicados à realização de pesquisas. Organizar e aplicar os passos necessários são procedimentos indispensáveis. O trabalho de pesquisa exige apurado grau de planejamento e organização das atividades. Cada etapa deve ser prevista e executada adequadamente.

Nos cursos de Direito, quase sempre, há um regulamento de disciplina das práticas necessárias à execução da monografia. Nele, as etapas básicas de preparação, realização e conclusão do trabalho monográfico estão previstas. Quando da elaboração do projeto, reserva-se um espaço para registrar as etapas com os seus respectivos prazos. As etapas previstas são: revisão do projeto, revisão bibliográfica, coleta de dados e fichamento das leituras básicas, estruturação dos capítulos, início, término, entrega ao Departamento do Curso, e sustentação oral do trabalho monográfico perante a Banca Examinadora.

A bem da verdade, é bom que se diga ser de fundamental importância a observação rigorosa das etapas e de seus prazos. O atropelamento pode gerar irreparáveis danos ao processo de cumprimento do dever acadêmico. No caso do trabalho monográfico, em forma de TCC, se a tarefa não for devidamente concluída, além de outros eventuais prejuízos, pode impossibilitar a conclusão do curso e a respectiva inviabilização da colação de grau, no tempo previsto.

Eis um modelo de cronograma:

ANO	2003												2004											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Revisão do projeto	X	X	X																					
Pesquisa bibliográfica e coleta de dados				X	X	X	X	X																
Estruturação dos capítulos								X																
1ª redação									X	X	X	X	X	X										
2ª redação															X	X	X							
3ª redação																		X	X					
Apresentação e defesa																			X	X				
Redação definitiva																							X	
Entrega final																								

A revisão é um momento importante para a redefinição do projeto. Nesta fase, esperam-se poucas alterações no projeto original. Entretanto, nesse momento, todos os esforços devem ser concentrados para fazer uma profunda análise do projeto. Tudo deve ser posto na balança da crítica e autocrítica. Nada deve escapar ao senso crítico de observação e análise. A permanência de inadequações pode comprometer seriamente o desenvolvimento e os resultados finais do projeto de pesquisa.

O mesmo deve ser dito quanto à pesquisa documental e à coleta de dados. Nesta fase, o projeto já se encontra bem definido. Isso ajuda muito. O próximo passo é o de fazer pesquisa de fontes, periódicos e livros. Não se trata apenas de um simples arrolamento, mas de trabalho exaustivo de fichamento de todo material. Além disso, deve ser realizado um trabalho adequado de organização de todo

o material, permitindo acesso fácil e rápido aos dados coletados.

Caso haja necessidade de aplicação de enquetes, experimentos, questionários, pesquisa oral etc, ela deve ser bem conduzida. Neste caso, sugere-se auxílio de profissionais ou agências especializadas nessas atividades. Tal prática é recomendável desde que se reserve a si mesmo a tarefa de interpretar os dados coletados, como dever de missão.

De posse de todo o material e das anotações acerca da interpretação dos dados da coleta, o próximo passo é o de estruturar os capítulos do trabalho monográfico. Não é recomendável iniciar a escrita sem antes estabelecer um plano de desenvolvimento dos capítulos. A estruturação dos capítulos possibilita mais segurança e estabelece um referencial de conduta na redação do trabalho.

A partir da estruturação dos capítulos inicia-se a fase de redação. Normalmente a redação passa por diversas revisões até a sua versão final. Sugere-se fazer a redação final após a apresentação e a sustentação oral perante a banca examinadora. Isso possibilita a incorporação das idéias e sugestões apresentadas pelos membros da banca examinadora ao texto final.

Entende-se que a Banca Examinadora, além do dever profissional de fazer avaliação, pode colaborar para o aperfeiçoamento do trabalho da pesquisa. Embora o dever da avaliação ser imperioso, não menos é a sua função de contribuir para o amadurecimento intelectual do candidato e para o aprimoramento do trabalho monográfico.

6.2- Orçamento

O homem sábio tem suas riquezas sempre em si.

Provérbio grego

Como observou Luigi Bagolini (1913-), “Uma Filosofia do Trabalho pressupõe uma concepção de vida (...)” (BAGOLINI, 1997, p. 17). Ela pressupõe um conjunto de valores, instrumentos e objetivos. Numa dimensão espiritual, o cuidar de si significa investir em si mesmo. Neste caso, o investir se reveste de uma peculiaridade: tratar a si como meio e fim da própria existência. Isso não significa um negar “ser” na existência social. Antes, trata-se da possibilidade da volta a si mesmo. Tal volta pode se apresentar como descoberta de si no mundo das alteridades. Tal descoberta certamente implica uma relação de afirmação e negação como condição inevitável da existência humana. Assim, supõe-se, a prática desse individualismo estóico é a que mais se compatibiliza com o “modo de ser” do pesquisador.

Como extensão disso, pode-se dizer que toda atividade humana envolve custos. O tempo dispensado para a realização do projeto de pesquisa, aquisição de livros, material de apoio à pesquisa oral e documental, viagens, uso de computadores, papelaria e coisa do gênero demandam investimentos. Prever custos e estimar receitas são elementos necessários. Ademais, não se pode iniciar um trabalho de pesquisa sem o necessário conhecimento dos limites possíveis de seus custos. Se há custos, alguém pagará a conta. Daí, a necessidade de determinar a fonte responsável pelos recursos financeiros a serem aplicados no desenvolvimento de projetos de pesquisa. Assim o orçamento é constituído de duas peças: despesas e receita.

Nas despesas, todos gastos devem estar previstos. Material de consumo, viagens, compra de livros, encadernação... Sugere-se que cada item seja especificado e estimado o valor do gasto. Deve ser aplicado o modelo demonstrativo, possibilitando clareza e facilidade no reconhecimento das despesas previstas.

Quanto à receita, há duas modalidades: **própria** e **terceiros**. A **própria** é quando o ônus dos custos é assumido pelo próprio proponente da pesquisa. A do **terceiro** é aquela financiada por entidades de fomento à pesquisa, tais como, CNPq, FAPESP, CAPES, Fundação Bradesco, Fundação Ford, ou qualquer outra entidade do gênero. Geralmente esses financiamentos são concedidos na forma de bolsas de iniciação científica, de capacitação docente (mestrado, doutorado e pós-doutorado), ou de desenvolvimento de projetos especializados.

Portanto, seja receita **própria** ou de **terceiros**, faz-se necessário o registro da fonte pagadora e da quantia prevista para despesas, especificando os itens da dotação orçamentária.

Orçamento	
(Valores em moeda corrente)	
1-RECEITA	
1.1- Recursos próprios	5.000,00
1.2- Recursos de terceiros	
1.2.1- Bolsa CNPq	15.000,00
1.2.2- Doação empresa X	5.800,00
1-Total da receita	25.800,00
2-DESPESA	
2.1- Insumos	
2.1.1- Papelaria	2.500,00
2.1.2- Cartuchos para impressora	300,00
2.1.3- Provedor de internet	1.000,00
2.1.4- Empresa de Telefonia	1.500,00
2.1.5- Disquetes	100,00
2.1.6- Viagens e hotelaria	4.500,00
2.1.7- Xérox	1.000,00
2.2- Material permanente	
2.2.1- Livros	5.000,00
2.2.2- Equipamentos de informática	4.000,00
2.3. Prestação de serviços	
2.3.1- Empresa para aplicação de enquetes	3.000,00
2.3.2- Digitador	900,00
2.3.3- Gráfica	2.000,00
Total da despesa	25.800,00

Os dados arrolados no orçamento acima são apenas exemplos de instrução. Entretanto, sempre é bom lembrar que o detalhamento da receita e dos custos deve ser uma prática rotineira. Visualizar receitas e custos é parte integrante da compreensão global no projeto de pesquisa. Não se pode descuidar deste tópico. Ele ajuda fazer uma avaliação dos recursos disponíveis para a realização da pesquisa.

VII- PESQUISA DOCUMENTAL

Para a maioria dos casos, estes documentos são depoimentos de notários, relatórios de médicos, avisos ou consultas de teólogos, depoimentos de testemunhas ou as sentenças de juizes.

Michel de Certeau (1925-1986)

Não há pesquisa sem investigação e leituras. Uma das primeiras exigências ao pesquisador é a do gosto pelas consultas e pelos registros das mesmas. A pesquisa documental refere-se a todo material utilizado para o desenvolvimento do projeto de pesquisa. Desde os simples registros gráficos, numa folha qualquer, aos livros, tudo são elementos constitutivos da base documental. O pesquisador constrói seu campo de entendimento da problemática investigada fazendo uso desse material. Na verdade, são as referências utilizadas para dar sustentação aos argumentos expostos na performance do trabalho escrito. Essas referências são constituídas de fontes, periódicos e livros. Com essas referências, elabora-se o assentamento, que deve ser disposto na parte final do texto.

Por se tratar de trabalho de pesquisa de conclusão de curso, a comunicação dos resultados deve ser feita mediante redação de um texto. Isso deve ser feito na forma de monografia, dissertação ou tese, expondo as provas necessárias à sustentação da argumentação apresentada. Todos os elementos arrolados, sejam de consulta direta ou indireta, constituem uma espécie de documentos comprobatórios. Ademais a credibilidade dos enunciados e dos dados articulados na pesquisa depende de sua fonte. Os resultados da pesquisa devem estar respaldados pela seriedade e credibilidade das fontes manipuladas.

Tomá-los inadvertidamente pode gerar suspeição sobre a veracidade e a transparência do trabalho apresentado. Veracidade quanto ao valor documental dos dados e transparência quanto às idéias trabalhadas no desenvolvimento da argumentação. Claro, pode-se ser original mesmo citando, desde que adequadamente, as idéias de outrem. Caso isso não aconteça, todo o esforço feito para a realização do trabalho pode ser desqualificado, seja pela falta de provas, ou pelo uso de plágio.

Desta forma, todo material de consulta direta ou indireta deve ser agrupado como sendo referências. Esse procedimento é muito importante para dar credibilidade e transparência acadêmica ao empenho realizado. Deve-se a todo custo fugir da tentação de apropriação de dados suspeitos ou de idéias de autores sem a devida atribuição de autoria. O trabalho de pesquisa acadêmica deve ser feito com total lisura.

Para o assentamento do material consultado como referências, sugere-se a seguinte seqüência:

fontes, periódicos e livros. As fontes são documentos escritos ou orais constituintes da base empírica da pesquisa. Trata-se do material sobre o qual o pesquisador desenvolve o seu trabalho. No caso do curso de Direito, as constituições dos povos, as leis, os códigos materiais e processuais, os inquéritos policiais, os atos processuais, as sentenças judiciais, as jurisprudências, os acórdãos, súmulas dos Tribunais, estatutos, regimentos, pareceres, anais etc. são considerados fontes preciosas de pesquisa. A utilização adequada desse material pode contribuir para produzir excelentes trabalhos acadêmicos. Os periódicos são revistas, boletins ou jornais, cuja periodicidade caracteriza a publicação e a circulação, normalmente variando de diário a anual. Nesses periódicos são encontrados artigos, resenhas e reportagens contendo relatos sobre temas, eventos e personalidades. Os livros, geralmente, são temáticos, produzidos individualmente ou em parceria. São importantes para as discussões doutrinárias. Quase sempre, as referências básicas necessárias à fundamentação teórica são extraídas dos livros publicados pelos especialistas do tema em discussão.

7.1- Manuscritos

As palavras voam; o escrito permanece.

Provérbio medieval

Como bem define o próprio termo, manuscrito é a forma gráfica para registrar ou expressar acontecimentos, idéias, decisões... No caso, a forma gráfica é à mão. Noutras palavras, documentos escritos à mão.

Com o avanço da tecnologia da computação, as atas de reunião, documentos cartoriais e forenses, memorandos, relatórios vêm sendo incorporados à era da digitação. Os meios de armazenamento de dados sofreram profundas mudanças. Entretanto ainda há muita coisa escrita à mão. Cartas, bilhetes, memorandos, diário de vida, rascunhos de documentos, geralmente, são manuscritos.

7.2- Impressos

A imprensa, um artifício duplicador...

Hebert Marshall McLuhan (1911-1980)

O próprio termo já evidencia a natureza desse tipo de referências. São registros de acontecimentos, idéias, decisões, sentenças etc., imprimidos mecânica ou digitalmente, tais como, panfletos, boletins, jornais, revistas, anais, livros, documentos de repartições públicas e privadas, folders, manuais... Os documentos impressos visam atender à necessidade de publicidade de seus conteúdos.

7.3- Oraís

Grande é a eficácia da viva voz.

Sêneca (4 aC-65 dC)

Ultimamente tem se intensificado o uso de fontes orais. Esse tipo de fontes é considerado não-convencional, em distinção às fontes convencionais (escritas). Até os anos 60 do

século XX, praticamente havia o imperativo de uma abordagem positivista. Valorizava-se o uso de fontes oficiais, baseadas em documentos escritos, como critério de veracidade das informações e dos argumentos desenvolvidos.

Entretanto, a crítica epistemológica pôs em dúvida as “certezas” das verdades oriundas desses documentos. A convicção sobre a exclusividade da verdade foi posta sob suspeição. A idéia de que o documento seja o retrato fiel e transparente da consciência do seu sujeito começou a ser desmistificada. Conseqüentemente se exigiu a ampliação dos limites teóricos e metodológicos no processo de crítica à construção do conhecimento.

Face a dúvida lançada sob a verdade dos dados contidos nos documentos, rompeu-se também com a exclusividade do conhecimento “positivo”. Abrem-se espaços às formas alternativas de produção de conhecimento. Relativizaram-se as verdades tidas como “positivas” no campo das ciências humanas e sociais. A crítica epistemológica pôs em dúvida o dogma da transparência da “verdade” nas referências escritas.

Noutras palavras, a veracidade como critério caro à positividade do saber deixou de ser dogma no uso dos documentos escritos. Embora ainda encontre resistência junto aos meios acadêmicos, o uso da oralidade na pesquisa acadêmica tem proliferado. Há valiosas contribuições ao conhecimento científico oriundas das pesquisas baseadas no uso das fontes orais.

Sem dúvida, um trabalho adequado de utilização dos recursos das técnicas orais proporciona subsídios valiosos para a realização da pesquisa científica. No que consiste a pesquisa oral? Essencialmente em trabalho de registro de fragmento de história de vida, depoimentos e entrevistas temáticas registrados com o uso de gravadores e vídeo-cassetes, ou similar.

Deste modo, pode-se afirmar que atualmente o uso de fontes orais na pesquisa acadêmica tem sido corrente. Exemplos sugestivos de possibilidades de estudos nesse campo são as pesquisas sobre “delinqüência e ressocialização” numa população carcerária ou penitenciária. Este tipo de estudo oferece rica oportunidade à pesquisa oral. Realização de entrevistas temáticas ou depoimento feito por detentos, familiares dos detentos e dos agentes de segurança possibilita um rico material de análise do sistema penitenciário (punição e ressocialização) e das condições socioeconômicas e culturais do Brasil.

VIII- ESTRUTURA TEXTUAL DO TRABALHO ACADÊMICO

Todo texto é composto de introdução, desenvolvimento e conclusão.

João Bosco Medeiros

Assim como o corpo humano, o trabalho acadêmico é constituído de três partes integrantes: introdução, desenvolvimento e conclusão. Cada parte se caracteriza pela função desempenhada no conjunto do corpo. As funções precisam estar bem ordenadas e distribuídas, permitindo

uma exposição clara e organizada das idéias, conceitos e teorias, enfim, dos resultados finais da pesquisa.

A ABNT (2001a. p. 4) classifica essa etapa como “Parte do trabalho em que é exposta a matéria”. Noutras palavras, é espaço onde a pesquisa realizada ganha um código de comunicação, permitindo-lhe cumprir o papel socializador do conhecimento. A ABNT divide a exposição dessa matéria em “(...) três partes fundamentais: introdução, desenvolvimento e conclusão”.

8.1- Introdução

Parte inicial do texto, onde devem constar a: delimitação do assunto tratado, objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do trabalho.

NBR 14724:2001

A introdução ao trabalho deve ser a última parte do texto a ser elaborada. Depois de terminada a redação de todos os capítulos e da conclusão, inicia-se a da introdução. Não se pode introduzir alguém à leitura de uma obra, sem o devido conhecimento do seu todo.

Uma boa introdução representa um grande estímulo para o leitor continuar a leitura do trabalho. Ademais, significa um cartão de visita. Geralmente começa-se a leitura pela apreciação da introdução. Sendo desestimulante, acaba provocando desinteresse no leitor, conseqüentemente o abandono da leitura. Pode-se dizer que a introdução é como um menu de cardápio de restaurante.

Lendo o menu, o cliente tem acesso aos pratos disponíveis. Assim, a função do menu é a de apenas sugerir preferências gastronômicas a partir das informações indicadas. Essas informações devem despertar o interesse por determinado prato, estimulando o apetite.

A constituição básica de uma introdução é muito simples. São elementos da introdução considerações preliminares sobre o tema da pesquisa, objeto de investigação, problematização, hipótese, fundamentação teórica, revisão bibliográfica, métodos e técnicas e referências pesquisadas. Geralmente são indicadas as principais dificuldades de ordem teórica e prática encontradas ao longo do percurso da pesquisa realizada. Além disso, quando se faz necessário, procura-se dar atenção aos problemas conceituais e às questões teóricas aplicados no trabalho realizado. Evita-se fazer discussão aprofundada, atendo-se apenas a uma sucinta indicação, sem maiores comentários. No final, geralmente dedica-se a um rápido comentário sobre a estruturação do corpo capítular do trabalho. Trata-se de um breve resumo, de forma didática, de cada capítulo separadamente.

O objetivo central da introdução é o de permitir aos leitores uma visão panorâmica e antecipada das questões básicas abordadas no trabalho realizado. Na introdução, não é adequado desenvolver discussões aprofundadas, ou antecipar resultados. Deve-se apenas sinalizar o caminho percorrido. É bom destacar que a introdução deve ser a última parte a

ser escrita, sendo posterior ao próprio texto de conclusão.

Enfim, introduzir é antecipar o essencial, sem perder a visão de conjunto da obra. Trata-se de um convite à leitura, menu de apresentação do prato a ser degustado pelo leitor. Convite à leitura prazerosa. De plano, o leitor deve se sentir motivado para participar da festa, esperando boa música, bebidas e comidas anunciadas no cardápio de entrada.

8.2- Desenvolvimento

Parte principal do texto, que contém a exposição orientada e pormenorizada do assunto. Divide-se em seções e subseções, que variam em função da abordagem do tema e do método.

Idem

Desenvolver para dar corpo ao trabalho. Todo corpo possui estrutura própria. Como a palavra sugere, estrutura é feita de amarração entre as partes integrantes do todo. Isso é feito com vigas e colunas. As vigas são horizontais, enquanto as colunas são verticais. O trabalho monográfico possui estrutura própria, composta por capítulos e discussões. Os capítulos são as vigas e as discussões, as colunas. Assim, o desenvolvimento do trabalho monográfico se estrutura em capítulos. Nos capítulos, ocorre a discussão teórica e metodológica, revisão documental (fontes, periódicos e livros), apresentação e discussão dos dados coletados.

Geralmente o desenvolvimento do trabalho é composto por três partes essenciais, edifício de três andares. Na primeira parte, procura-se fazer considerações de caráter teórico e metodológico, abrindo espaço para comentar a documentação (fontes, periódicos e livros) utilizada. Na segunda, o eixo central de sua articulação é constituído pela exposição do objeto (estudo/problema), da hipótese elaborada e da fundamentação teórica. Na última, abre-se espaço para apresentação e desenvolvimento dos resultados da pesquisa. É exigência básica dessa parte a presença de uma sólida argumentação, mediante clara explanação de raciocínio, como fator de sustentação do trabalho de pesquisa.

Faz-se necessário mencionar que esta delimitação em três partes é a estrutura básica do trabalho escrito. As partes mencionadas devem estar dispostas em capítulos. Recomenda-se de três a cinco capítulos. Isso não é uma exigência, apenas sugestão. Se o trabalho de monografia, como fruto da pesquisa realizada, objetiva expor o caminho percorrido e os resultados obtidos, isso pode ser feito entre três e cinco capítulos. Este parâmetro é suficiente para a efetivação desse propósito. Exceder a cinco capítulos pode sugerir a idéia de um manual e não de um trabalho de pesquisa científica.

Deste modo, pode dizer que, se para a introdução faz-se necessária a força do apelo do convite à leitura, do desenvolvimento espera-se ser estimulante ao fôlego da leitura. Deve-se envolver o leitor, seduzindo pela clareza das idéias, precisão dos conceitos e interesse por novos conhecimentos.

8.3- Conclusão

Apresentação das respostas à problemática do tema exposto. Deve ser clara e concisa e referir-se às hipóteses levantadas e discutidas no trabalho.

Maria Amália de Figueiredo
Pereira Alvarenga

Do trabalho acadêmico, quase sempre, espera-se uma conclusão. As razões que motivaram a sua feitura precisam estar, de alguma forma, justificadas. Não é adequado fazer pesquisa à deriva. No mínimo, precisa-se de um norte que possa referenciar a caminhada. Ao chegar ao destino porto, as expectativas traçadas, que serviram de combustão para a caminhada, devem ser avaliadas. Valeu a pena? Noutras palavras, o empenho realizado traduziu-se em resultados? Quais são? Ajudaram a ampliar e enriquecer os conhecimentos sobre o objeto-problema da pesquisa realizada? Essas questões básicas devem estar presentes na conclusão do trabalho.

A ABNT (2001a. p. 4), refere-se à conclusão do trabalho como sendo a “Parte final do texto, na qual se apresentam conclusões correspondentes aos objetivos ou hipóteses”. Portanto, a conclusão é o momento de reafirmar as conquistas da pesquisa. O seu objetivo principal é o de sintetizar os resultados obtidos, já detidamente percorridos no desenvolvimento do corpo do trabalho. Na conclusão, não é recomendável trazer à luz a discussão de novos problemas. Espera-se apenas a ratificação reforçada dos resultados alcançados. Caso a pesquisa indique novos problemas, se julgar conveniente, recomenda-se uma indicação sumária em forma de sugestão para outros trabalhos de pesquisa.

Principalmente quando a pesquisa for assentada em hipótese previamente definida, a conclusão deve apenas se limitar à ratificação da essência da discussão realizada ao longo do trabalho. As inferências devem se apresentar de forma coesa e coerente. Deve ocorrer clara explicitação da hipótese adotada mediante os resultados obtidos durante a exposição dos dados colhidos e argumentação desenvolvida. Além disso, a ratificação não é a defesa pura e simplesmente da hipótese utilizada no desenvolvimento da pesquisa. Se ao final verificar que a hipótese não é pertinente, isso em nada desmerece a pesquisa realizada. Cabe ao pesquisador a exposição dos resultados obtidos. Caso semelhante pode ser encontrado na ação do Ministério Público. Uma das funções básicas é a de apresentar à Justiça o acusado pedindo sua devida condenação. Entretanto há situações, que pela ausência ou insuficiência de provas convincentes, o titular do Ministério Público se vê na obrigação de pedir a absolvição do acusado.

Como observou Antonio Gramsci (1891-1937), é necessário avaliar o nível acadêmico e científico de um trabalho de pesquisa. Para isso, deve-se aplicar um exame rigoroso

e criterioso, quanto à coerência e homogeneidade, sobre a relação hipótese e conclusão. Investiga-se o nível de coerência e de coesão do nexos entre premissas e resultados da operação do raciocínio desenvolvido na pesquisa. (GRAMSCI, 1968, p. 37).

Em suma, a introdução deve ser convite à leitura; o desenvolvimento, estímulo às novas idéias; e a conclusão, a saudade da leitura. Aliás, só se lembra daquilo que, ao marcar pela sua singularidade, provoca saudades.

IX- FORMAS DE CITAÇÃO

Na ordem do discurso científico, a atribuição a um autor era, na Idade Média, indispensável, pois era um indicador de verdade.

Michel Foucault (1926-1984)

A citação é de uso rotineiro na vida acadêmica. Invocar apoio teórico ou experimental de autores consagrados é prática costumeira e necessária. Quando se trabalha com idéias, concepções, conceitos e teorias, geralmente utiliza-se o material publicado desses autores consagrados como argumento de autoridade. Esse recurso dá mais consistência e credibilidade ao trabalho acadêmico. Na verdade, fazer citação é uma arte. Ela flui depois de muita leitura.

Por outro lado, o ato de citar é uma verdadeira arte. Não basta apenas recortar textos citados de autores famosos e fazer colagens no corpo do trabalho. É preciso saber avaliar a necessidade do uso da citação. Mas, isso também não basta. Além de uma adequada avaliação do uso, é necessário aplicar bem a citação. A citação, sem justificativa plausível, empobrece o texto. A todo custo, deve-se estar atento para evitar plágio. O plágio é crime, além de eticamente abominável.

O conhecimento necessário para utilizar com arte a citação é fruto de um longo exercício de leitura. A constante prática da leitura contribui consideravelmente para o manejo adequado da citação. Com isso, via de regra, o bom uso torna oportuna a abordagem criativa das idéias trabalhadas, propiciando enriquecimento ao texto.

Um bom exemplo disso é a petição, instrumento de reclamação de Direito junto à Justiça. Ao formular o pedido, pretende-se ao exercício do direito ou da justiça. Como sustentação, faz-se necessário o devido enquadramento do objeto do pedido no texto legal, cercado do apoio de jurisprudências, súmulas, pareceres e interpretações de doutrinadores de público e notório reconhecimento acadêmico. A utilização desse acervo de apoio teórico ao pedido formulado na petição exige muito conhecimento da matéria, objeto do pedido. Além disso, é preciso ter discernimento e criatividade para utilizá-lo adequadamente. O mau uso pode comprometer seriamente os objetivos propostos.

A citação geralmente é utilizada para reforçar ou completar o argumento desenvolvido. Trata-se de uma preciosa fonte de apoio teórico e/ou metodológico. Visa-se à adequada

fundamentação da hipótese e dos resultados colhidos durante a pesquisa.

A NBR 10520 (2001b, p. 1) da ABNT oferece a seguinte conceituação de citação: “Menção, no texto, de uma informação extraída de outra fonte”. De acordo com a definição da ABNT, qualquer menção de informações contida no texto, cuja origem é de outro texto (fonte), é qualificada de citação.

Além disso, a citação deve orientar-se pelas normas **NBR 6023** (ABNT, 2000). A referência deverá figurar no corpo principal do texto, eliminando-se, neste caso, notas de rodapé. Na referência, deverão constar, entre parênteses, o nome do autor, data da publicação da obra e o número da(s) página(s).

9.1- Citação direta

Só se deve citar quando não é possível dizer a coisa de forma diferente do autor citado, quando ele foi de uma felicidade irrepetível na formulação de um conceito ou de uma observação.

Enciclopédia Jurídica Leib Soibelman

Quanto ao uso, segundo a ABNT (2001b, p. 1), convencionalmente há duas formas de citação: **direta** e **indireta**. Classifica-se como citação direta: “Transcrição textual dos conceitos do autor consultado”. Trata-se de uma citação literal (*ipsis litteris*) da informação, parcial ou integralmente, transcrita de um outro texto. Neste caso, quem está citando não pode fazer quaisquer alterações no texto citado. Mantêm-se intactas suas construções ortográficas, sintáticas e estilísticas.

Quando o texto citado apresenta problemas gramaticais ou “erros” de ortografia costuma-se indicá-los. Geralmente, logo após a palavra ou expressão inadequada, simplesmente coloca-se entre parênteses a expressão latina *sic*. Como exemplo: “Registrou-se (*sic*) dois casos de estupro”. O *sic* está indicando que o verbo está conjugado de forma inadequada. Outro exemplo: “Registraram-se dois casos de estupro (*sic*)”. O *sic* está sinalizando erro ortográfico na palavra estupro. Isso indica que a palavra ou a expressão foi citada como está no texto original.

O texto citado, contendo até três linhas, deve ser transcrito em estilo *normal*, permanecendo no corpo do parágrafo e posicionado entre aspas.

Exemplo:

a) Segundo Kelsen (1985, p. 33), “(...) uma teoria do Direito deve, antes de tudo, determinar conceitualmente o seu objeto”. Noutras palavras, sem definição conceitual do Direito, não há ciência jurídica.

b) A ciência jurídica positiva, como princípio epistemológico, estabelece que a “(...) teoria

do Direito deve, antes de tudo, determinar conceitualmente o seu objeto” (KELSEN, 1985, p. 33). Noutras palavras, sem definição conceitual do Direito, não há ciência jurídica.

A citação superior a três linhas deve ser evitada. Contudo, se indispensável, a citação superior a três linhas terá corpo próprio, mantendo-se estilo normal e dispensando-se o uso das **aspas**. A citação deve ter **alinhamento justificado**, com **recoo de margens** em 15 (quinze) toques à **esquerda**. Neste caso, a referência estará no final da própria citação, apenas mencionando o autor, ano da obra e número da página.

Exemplos:

Kelsen, comentando questões de ordem teórica da ciência jurídica, afirmou: (*Observar separação em espaçamento duplo simples, entre o parágrafo do texto/conteúdo e o texto/citação em destaque, no início e no final. A citação em destaque deve ser de espaçamento simples e fonte 10, distinguindo-se do espaçamento e da fonte do trabalho.*)

Uma teoria do Direito deve, antes de tudo, determinar conceitualmente o seu objeto. Para alcançar uma definição do Direito, é aconselhável primeiramente partir do uso da linguagem, quer dizer, determinar o significado que tem a palavra **Recht** (Direito) na língua alemã e as suas equivalentes nas outras línguas (...). Com efeito, quando confrontamos uns com os outros (...), resulta logo que todos eles se apresentam como ordens de conduta humana. (KELSEN, 1985, p. 33. **negrito do autor**) (*obs- espaçamento simples*)

Com base no texto exposto, pode-se inferir ser a conceituação do Direito a questão basilar na construção da ciência jurídica...

Como podem ser observadas, as regras empregadas visaram a distinguir o corpo do texto do autor, do corpo do trecho tomado emprestado de outro autor. O trecho citado está reforçando ou fundamentando idéias, conceitos e teorias. A não observância desse recurso caracteriza plágio. O autor citado merece respeito. A autoria da obra lhe pertence. Como tal, ao ser citado reconhece-se seus direitos de autoria.

Deste modo, recomenda-se o uso de **citação direta** só em situações especiais. Como muito bem indica a epígrafe acima, a citação direta só deve ocorrer quando não é possível ser dito de outra forma, sem prejuízo interpretativo. Principalmente se o autor citado atingiu grau de excelência nas expressões empregadas. Assim a idéia tornou-se dizível senão mediante o uso das mesmas palavras do texto referenciado.

Faz-se necessário lembrar também que: “O primeiro dever de quem cita é a honestidade: indicação precisa das fontes de onde foi tirada a citação; transcrição fiel do trecho e das ressalvas que o autor faz ao mesmo trecho (...)”. (Leib Soibelman).

9.2- Citação indireta

Transcrição livre do texto do autor consultado.
ABNT - NBR 10520 (2001)

A **citação indireta** é muito recomendável no trabalho de pesquisa. Ela permite ao usuário da citação de texto alheio o exercício de sua criatividade e de seu poder de trabalhar com as palavras.

Para a ABNT (2001b, p. 2), classifica-se como **citação indireta** a “Transcrição livre do texto do autor consultado”. Trata-se de menção de idéias, conceitos e teorias de outros autores, de forma estilizada. Neste caso, a **citação indireta** limita-se apenas a indicar, sem transcrever literalmente a fonte. O citante utiliza-se somente das idéias, conceitos ou teorias de outros, sem recorrer às palavras do autor consultado. Umberto Eco (1985, p. 128) classificou essa forma de citação, denominado-a de **paráfrase**. Como observou Umberto Eco, a **paráfrase** expressa apenas o pensamento do autor consultado. A construção de frases, orações, períodos ou parágrafo para expressar o pensamento de outrem, é de inteira responsabilidade de quem está citando. Neste caso, apropriou-se apenas das idéias e não das palavras.

Exemplos:

- Uma teoria do direito só se concebe a partir da determinação conceitual do seu objeto (KELSEN, 1985, p. 33).
- Segundo Kelsen (1985, p. 33), uma teoria do direito far-se-á, antes de tudo, pela construção conceitual de seu objeto.
- Não há teoria do direito sem a necessária precisão conceitual de seu objeto (KELSEN, 1985, p. 33).

9.3- Citação de citação

Transcrição direta ou indireta de um texto em que não se teve acesso ao original.
ABNT- NBR 10520 (2001)

Recomenda-se o uso de citações de primeira mão, extraídas diretamente de textos e autores consagrados pela crítica acadêmica. Somente quando não é possível, depois de esgotada a tentativa de acesso direto ao original, sugere-se recorrer à citação de terceiros, ou seja, a textos citados por outros autores. Durante a pesquisa, é muito comum encontrar informações, conceitos e teorias de autores citados por outros. Pode-se dizer que o acesso a esses conceitos, idéias, teorias e informações deu-se de forma indireta, mediada por outrem. Às vezes, os dados encontrados, neste tipo de acesso, são muito importantes para o trabalho de pesquisa. Neste caso, eles podem ser utilizados.

Entretanto, recomenda-se ao interessado no uso desses dados que se remetam para a fonte original. Com isso, além de checar melhor as informações contidas, evita-se fazer uso de

material de segunda mão. Mas, nem sempre isso é possível. Quando tal situação ocorre, é perfeitamente administrável. Basta seguir a orientação da ABNT, disciplinada na NBR 10520 (2001). Segundo a norma referida, entende-se por citação de citação a “Transcrição direta ou indireta de um texto em que não se teve acesso ao original”.

Para adequar o uso desse recurso, seguindo-se as normas da ABNT, basta apenas citar no corpo do trabalho o nome do autor da idéia ou comentário, seguido de sua fonte.

Eis exemplo típico:

Citação direta da citação – Comentando o assunto, numa tentativa de definição de coação, afirma Ihering (apud. BOBBIO, 1999, p. 153): “Por coação, no sentido mais amplo, entendo a realização de uma finalidade mediante a subjugação de uma vontade alheia”.

Na citação acima, como se vê, o acesso à definição de Ihering sobre coação foi realizado mediante a leitura de uma obra de Norberto Bobbio, que, além de indicada no parágrafo, deve ser plenamente identificada nas referências, seção de livros. Neste caso, a citação da citação é direta, pois a transcrição foi direta, sem alteração das palavras originais.

Citação indireta da citação – A posição do jurista dinamarquês Alf Ross (1899-1979) quanto à relação entre norma e exercício do poder segue a tradição kelseniana, realçando-se o fato de que a referida relação deriva do caráter intrínseco do binômio norma/coação. Na verdade, segundo Ross, não há norma sem poder do Estado e não há Estado sem aplicabilidade normativa, mediante coação. Noutras palavras, a ação coercitiva do Estado não exerce a função de proteção à norma, mas de sua inevitável aplicabilidade. (apud. BOBBIO, 1999, p. 157).

Como pode ser observado na citação acima, o acesso à conceituação de Ross sobre a relação entre norma e coação foi realizado mediante leitura de uma obra de Norberto Bobbio. Além de indicada no parágrafo, a fonte usada deve ser plenamente identificada nas referências, seção de livros. Entretanto a transcrição de suas idéias deu-se de forma indireta, estilizada, mediante uso de paráfrase. Isso porque houve alteração dos trechos citados por Bobbio.

Outro exemplo: Comentando o assunto, Kant (apud. BOBBIO, 1995, p. 191) fez distinção entre imperativo categórico e hipotético.

Como pode ser observado, a fonte acima indica que se fez apropriação da idéia de Kant mediante Bobbio. Houve uma apropriação indireta em forma de paráfrase.

X- REDAÇÃO: A ARTE DA ESCRITA

Uma palavra não é um cristal transparente e imutável, ela reveste um pensamento vivo e pode variar grandemente em aspecto e significado, de acordo com as circunstâncias nas quais é empregada.

Oliver Wendell Holmes (1809-1894)

Antes de tudo, faz-se necessário tecer considerações sobre o ato da escrita. Escrever bem,

geralmente é fruto de sólida prática de leitura. Somente o constante hábito da leitura facilita a prática da escrita. Como muito bem observou Sócrates, os conhecimentos vêm à luz mediante dolorosos partos. Por outro lado, não há partos sem gravidez. Como observou Rubem Alves, a palavra é como sêmen. Penetra nos olhos e ouvidos, mediante o diálogo, gerando idéias e novos conhecimentos. Isso só acontece se o cérebro estiver fertilizado, ou seja, sensível e sedento de conhecimentos. Além disso, o conhecimento adquirido, em si, não é suficiente para gerar novos conhecimentos. Ele só torna gerador de novas idéias na medida que dialoga com a intuição criadora.

Desta forma, esta é a primeira parte da produção de novos conhecimentos, ou seja, o diálogo entre subjetividade e objetividade. Mas, não basta o ato criador. Faz-se necessária a sua objetivação. Dentre as formas possíveis, encontra-se a escrita. Neste sentido, a escrita congela o ato criador, transformando-o em obra de arte. Como toda arte, a partir daí, o ato criador, para comunicar-se a si e a outros, assume as formas básicas do entendimento, expressas por uma forma adequada de racionalidade. Nesse processo, há distinção fundamental entre o ato de pensar e de se expressar. Só se expressa bem quem pensa bem o pensado. Conforme Nietzsche (1978, p. 217), “(...) dito concisamente, o desenvolvimento da linguagem e o desenvolvimento da consciência (...) vão de mãos dadas”.

O mesmo ocorre com o texto escrito. Para cumprir sua função comunicacional, a estrutura do texto deve estar coesa e coerente, mediante enunciados claros e distintos. São características de um bom texto: objetividade, clareza, precisão, coordenação, coerência, coesão, adequação ortografia e gramatical.

Texto objetivo é aquele que evita a fuga temática. Permite ao leitor fácil acesso aos seus enunciados centrais. Mesmo ao tratar de questões subjetivas, é necessário ser objetivo. Produzir interpretações homogêneas em sua significação, mantendo-se a riqueza de suas possibilidades semânticas. Ressalte-se também que objetividade não ocorre sem a presença de outros elementos. Sem dúvida, a clareza e a precisão terminológica e conceitual são inerentes à objetividade. As idéias não se expressam por si mesmas. Dependem dos mecanismos comunicativos. No caso do texto escrito, importa a escolha de palavras adequadas para o bom manejo conceitual. A precisão terminológica auxilia a comunicação clara de conceitos. Por sua vez, esses devem estar bem articulados às teorias adotadas para a elaboração do texto.

Lembre-se: o texto escrito é como um corpo humano. Sendo semelhante ao corpo, o texto não pode ser obeso nem magro. Apenas estar estruturado para cumprir a sua função primordial: referência e comunicação inteligível. Um dos recursos é o uso constante de frases curtas, claras e bem coordenadas. Deve apresentar coesão e coerência nas idéias veiculadas. O uso de clichês empobrece o texto, devendo ser evitada sua recorrência.

Do ponto de vista da sintaxe, os períodos devem ser compostos por um menor número de orações possíveis. Os parágrafos devem ser estruturados com poucos períodos, evitando-se repetições e fugas. Nos parágrafos, quanto à questão semântica, deve haver encadeamento

de idéias e conceitos, permitindo ao leitor a aquisição de boa compreensão textual. A redação de um trabalho acadêmico exige o mínimo de domínio das técnicas de comunicação e expressão. Além das observações cuidadosas das exigências gramaticais, o texto escrito deve estar organicamente muito bem estruturado, apresentado-se enxuto e transparente em seus enunciados.

Entende-se por coerência textual a sua estrutura expositiva e argumentativa. Refere-se aos raciocínios utilizados na exposição de juízos ou proposições na escrita. A estrutura de coerência indica o grau de clareza e distinção de idéias, conceitos e teorias articulados no texto. Preocupa-se mais com a harmonização. A coesão, do ponto de vista lingüístico, são os fatores responsáveis pela estrutura seqüencial de palavras, frases, orações, períodos e parágrafos do texto.

Sem dúvida, coerência e coesão são estruturas coexistentes, embora distintas. A primeira relaciona-se com a organização expositiva e logicidade argumentativa; a segunda, com estrutura seqüencial e bem coordenada do texto. A inadequada articulação entre si, fatalmente estará gerando sérios prejuízos ao processo de interpretação textual.

Como sugestão de leitura, visando a uma instrumentalização adequada dos recursos da Lingüística, indica-se a obra “A coesão textual” (1999), de autoria de Ingedore Villaça Koch, e a “A coerência textual”, também da mesma autora, em parceria com Luiz Carlos Travaglia, ambas da coleção “Repensando a língua portuguesa”.

Quanto às técnicas de redação, sugere-se leitura da obra “Técnicas de comunicação escrita” (1998), de Izidoro Blikstein. Trata-se de um manual apropriado para uso de principiantes na arte da escrita. Destaca-se também a importância da leitura do trabalho conjunto de Henriques e Medeiros, “**Monografia no curso de Direito: trabalho de conclusão de curso**” (1999). Eles dedicam um capítulo na abordagem de questões relativas à “coesão e coerência textual”. A consulta desse texto certamente permitirá ao interessado um mergulho nas discussões sobre os fatores de coesão e coerência no texto.

É sempre oportuno lembrar que “Compreender uma frase significa compreender uma língua. Compreender uma língua significa dominar uma técnica” (WITTGENSTEIN, 1996, p. 113). Traduzindo de outra forma, pode-se dizer ser a escrita de uma frase o indicativo da capacidade intelectual e técnica de expressão de um universo lingüístico e literário. Nisto consiste o jogo da linguagem. A linguagem é um jogo. Desse jogo, brota o significado das palavras e expressões como extensão do uso que dele (significado) se faz. Quando o jogo muda, mudam-se as regras. Logo, por não serem fixos e definitivos, também mudam os significados. Além disso, há uma “variedade de jogos de linguagem”. Diante disso, ressalta Wittgenstein (1996, p. 27), “(...) falar uma língua é parte de uma atividade ou de uma forma de vida”. Entendê-la é como compreender o seu próprio jogo.

Ainda sobre a questão da linguagem, observa-se que, em trabalhos de monografia e

dissertação, costuma-se adotar o tratamento impessoal. Utiliza-se de formas infinitivas. Em vez de “eu ou nós”, aplica-se a partícula “se”. A forma adequada é: “Acredita-se, Pensa-se, Infere-se, Conclui-se”. O uso do verbo conjugado na primeira pessoa é recomendável em trabalhos de tese de doutoramento, ou em comunicação científica, cuja autoria já obteve reconhecida autonomia acadêmica.

XI- NORMAS GERAIS DE TRABALHO ACADÊMICO

A produção científica se faz numa sociedade determinada que condiciona seus objetivos, seus agentes e seu modo de funcionamento. É profundamente marcada pela cultura em que se insere.

Hilton Ferreira Japiassu (1934-)

A formatação do trabalho acadêmico deve estar em harmonia com as orientações da ABNT. Neste trabalho, optou-se por apresentar algumas sugestões normativas baseadas em interpretações da NBR 6023:2000, NBR 14724:2001 e NBR 10520:2001, da ABNT.

Deste modo, as sugestões são apenas algumas indicações de uso rotineiro na elaboração de um trabalho acadêmico. Acredita-se que isso possa colaborar com o aluno no desenvolvimento de seu TCC. Assim se procurou ater apenas aos elementos aplicáveis à fase de elaboração e confecção final do trabalho monográfico. Indicaram-se a estrutura básica e os elementos essenciais necessários.

Deste modo, recomenda-se que o aluno, antes de iniciar a escrita de seu TCC, deve conceber o esqueleto do trabalho monográfico. Além disso, faz-se necessário identificar a natureza e a função de cada parte e elemento. A ABNT divide o corpo geral do trabalho monográfico em três partes: pré-texto, texto e pós-texto (ABNT, 2001a, p. 2). Cada parte possui, por sua vez, seus elementos básicos, necessários para a adequada formalização do conteúdo.

Os elementos do pré-texto são: capa, folha de rosto, folha de aprovação (Banca Examinadora), folha de dedicatória, folha de agradecimento, folha de índice e folha de sigla. Estão localizados no início, trazendo informações gerais.

O texto é constituído de três divisões distintas, contudo harmonicamente estruturadas. São elas: introdução, desenvolvimento (capítulos) e conclusão. Na verdade, elas compõem o corpo de redação do trabalho monográfico (ABNT, 2001a, 4).

Por fim, o pós-texto, que se constitui de um conjunto de elementos acessórios. A sua finalidade é a de servir de suporte documental ao trabalho monográfico realizado. Os seus componentes são: referências (fontes, periódicos e livros), apêndices e anexos. Para a adequada visualização do assentamento desse material apresentaram-se, no final, modelos e exemplos correspondentes.

Como observação, faz-se necessária a distinção entre apêndices e anexos (ABNT, 2001a, p. 4).

Apêndices são documentos ou textos elaborados pelo autor da pesquisa no desenvolvimento da pesquisa. Visa-se a complementar a argumentação desenvolvida, sem prejuízo do raciocínio já empreendido no texto. Caso na avaliação do pesquisador seja necessário o seu arrolamento para ilustrar ou dar maior confiabilidade aos dados e argumentos apresentados, sugere-se sua incorporação ao trabalho monográfico na parte pós-textual. Quando isso acontece, no próprio texto monográfico há indicativos remissivos para a seção de apêndices, informando sua referência.

Quanto aos anexos, embora possam ter sido explorados durante o desenvolvimento do trabalho de pesquisa, constituem-se em documentos comprobatórios, ilustrativos ou de fundamentação. Geralmente são disponibilizados como elementos subsidiários que, dependendo do caso, tornam necessário seu arrolamento na parte pós-textual do trabalho acadêmico.

CONCLUSÃO

Não me venham com conclusões!

A única conclusão é morrer.

Fernando Pessoa (Álvaro de Campos)

Chegando-se ao término deste manual introdutório à pesquisa científica, espera-se ter apresentado elementos básicos e necessários para a elaboração do projeto e execução da pesquisa. Torna-se necessário lembrar que a preocupação sempre foi a de sugerir possibilidades.

Observa-se não existir fórmula única nem verdadeira para ensinar a “correta” prática da pesquisa. As publicações existentes procuram refletir concepções metodológicas e teóricas de seus autores sobre o trabalho de pesquisa acadêmica. Uns enfatizam mais determinados aspectos formalísticos, sem maiores preocupações com debates teóricos. Outros exploram mais intensamente problemas de ordem teórica e metodológica. Por outro lado, ressalta-se, é exatamente isso que torna a leitura dos manuais muito interessante e, até certa medida, necessária.

Nenhum manual é capaz de tratar de tudo sobre pesquisa. Sempre há lacunas a descoberto. Por isso, sugerem-se, principalmente para os iniciantes, leituras ou consultas a manuais disponíveis no mercado editorial. Isso certamente estará contribuindo para oferecer mais subsídios ao conhecimento das possibilidades no campo da pesquisa acadêmica e científica.

Este manual de orientação teórica e metodológica de pesquisa procurou demarcar um caminho possível de ser trilhado. Pretendeu-se ser ele apenas uma singela contribuição à realização do trabalho monográfico. Jamais se quis ser o mesmo uma versão final sobre o assunto, pois se está ciente de seus limites e transitoriedade. Apenas ousou-se sugerir uma das possíveis condutas na prática de pesquisa acadêmica e científica.

Enfim, “*feci quod potui; faciant meliora potentes*”.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. Tradução coordenada e revista Alfredo Bosi. 2. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1982. Título original: Dizionario di Filosofia.

ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do direito: uma crítica à verdade na ética e na ciência**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Tradução Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985. Título original: Dialektik der Aufklärung: philosophische fragmente.

ALVARENGA, Maria Amália de Figueiredo Pereira. A monografia como instrumento de qualificação dos cursos jurídicos. **Revista da Faculdade de Direito de Franca**, Franca, ano 1, n.1, p. 19-24, 2000.

ALVES, Rubem. **Filosofia da ciência: introdução ao jogo e suas regras**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1979. (Debates, 64). Título original: Between past and future.

ASSIER-ANDRIEU, Louis. **O direito nas sociedades humanas**. Tradução Maria Ermantina Galvão. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Coleção Justiça e Direito). Título original: Le droit dans sociétés humaines.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724: informações e documentação – trabalhos acadêmicos – apresentação**. Rio de Janeiro, 2001. 6 p.

_____. **NBR 10520: informações e documentação – apresentação de citações em documentos**. Rio de Janeiro, 2001. 4 p.

_____. **NBR 6023: informação e documentação – referências – elaboração**. Rio de Janeiro, 2000. 22 p.

BAGOLINI, Luigi. **Filosofia do trabalho**. Tradução João da Silva Passos. 2. ed. São Paulo: LTr, 1997. Título original: Filosofia del Lavoro.

BARRAL, Welber. A monografia no curso de Direito: algumas considerações. **Revista da Faculdade de São Bernardo do Campo**, São Bernardo do Campo, v. 6, t. I, 2000.

BATALHA, Wilson de Souza Campos; RODRIGUES NETTO, Sílvia Marina L. Batalha. **Filosofia jurídica e história do Direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

BATISTA, Orlando Antunes. **Problemas lingüísticos na escritura do discurso científico**. 1. ed. Adamantina: Omnia, 2002.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martin Claret, 2000. (Texto integral). Título original: Dei delitti e delle pene.

BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito**. Compiladas por Nello Morra. Tradução e notas de Márcio Pugliesi, Edson Bini e Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995. (Coleção elementos de Direito). Título original: sem indicação.

BOUDON, Raymond. **O justo e o verdadeiro: estudos sobre a objetividade dos valores e do conhecimento**. Lisboa: Instituto Piaget, 1998. (Epistemologia e Sociedade). Título original: Le juste et le vrai.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução Fernando Tomaz. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. Título original: Le pouvoir symbolique.

BOYER, Carl Benjamin. **História da matemática**. Tradução Elza F. Gomide. São Paulo: Edgard Brucher, 1974. Título original: A history of mathematics.

CALDAS, Maria Aparecida Esteves. **Estudos de revisão na literatura**: fundamentação e estratégia metodológica. São Paulo: Hucitec; Brasília (DF): Instituto Nacional do Livro, 1986.

CHALHUB, Samira. **Funções da linguagem**. 4. ed. São Paulo: Ática, 1990. (Série Princípios).

COELHO, Fábio Ulhoa. **Roteiro de lógica jurídica**. 3. ed. São Paulo: Max Limonad, 2000.

COHN, Gabriel (org.). **Weber**. 5. ed. São Paulo: Ática, 1991. (Grandes Cientistas Sociais).

COSSIO, Carlos. **Radiografía de la Teoría Ecológica del Derecho**. Buenos Aires: Depalma, 1987.

DEMO, Pedro. **Avaliação qualitativa**. 6. ed. Campinas: Autores Associados, 1999. (Coleção polêmicas do nosso tempo).

_____. **Metodologia científica em Ciências Sociais**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1981.

DINIZ, Maria Helena. **A ciência jurídica**. 4. ed. (corr. e aum.). São Paulo: Saraiva, 1996.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. Tradução Gilson César Cardoso de Souza. 2. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1985. (Estudos). Título original: Como se fa una tesi di laurea.

EPSTEIN, Isaac. **Revoluções científicas**. São Paulo: Editora Ática, 1988. (Ensaio).

_____. **Teoria da informação**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1988. (Série Princípio).

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato brasileiro. 10. ed. São Paulo: Globo; Publifolha, 2000. v. I e II. (Grandes nomes do pensamento brasileiro).

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. **A ciência do direito**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1980.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 1999.

_____. **Resumo dos Cursos do Collège de France (1970-1982)**. Tradução Andréa Daher; Consultoria Roberto Machado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997. Título original: Résumé des cours (1970-1982).

_____. **As palavras e as coisas**. Tradução Salma Tannus Muchail. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1995. (Coleção ensino superior). Título original: Les mots et les choses)

_____. **Microfísica do poder**. Organização e tradução Roberto Machado. 10. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1992. (Biblioteca de filosofia e história das ciências). Título original: sem indicação.

FOUREZ, Gérard. **A construção das ciências**: introdução à filosofia e à ética das ciências. Tradução Luiz Paulo Rouanet. São Paulo: Edunesp, 1995. (Biblioteca básica). Título Original: La construction des sciences: introduction à la philosophie et à l'éthique des sciences.

FRANÇA, R. Limongi. **Hermenêutica jurídica**. 6. ed. (ver. e aum.). São Paulo: Saraiva, 1997.

GAMA, Ricardo Rodrigues. **Monografia jurídica**. 1. ed. Campinas: Bookseller, 2001.

GOYARD-FABRE, Simone. **Os fundamentos da ordem jurídica**. Tradução Claudia Berliner e revisão da tradução Maria Ermantina Galvão. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. (Coleção Justiça e Direito). Título original: Lês fondements de l'ordre juridique.

GRAMSCI, Antonio. **Literatura e vida nacional**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968. Título original: Litteratura e vita nazionale.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Tradução Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v. I e II. (Biblioteca Tempo Universitário, 101 e 102).

HENRIQUES, Antonio; MEDEIROS, João Bosco. **Monografia no curso de direito**. São Paulo: Atlas, 1999.

HERKENHOFF, João Baptista. **Direito e utopia**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2001.

_____. **A cidadania**. 2. ed. Manaus: Valer, 2001.

_____. **Fundamentos de Direito**: visão panorâmica do universo jurídico. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

HIRANO, Sedi (org.). **Pesquisa social**. 2. ed. São Paulo: T.ª Queiroz, Editor, 1988.

HUME, David. **Investigação sobre o entendimento humano**. Tradução José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Edunesp, 1999. (Biblioteca Clássica). Título original: An enquiry concernig human understanding.

IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo Direito**. Tradução João Vasconcelos. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000. Título original: sem indicação.

JAEGER, Werner. **Paidéia**: a formação do homem grego. Tradução Arthur M. Pereira. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1989. Título original: Paideia, die formung des griechischen menschen

JASPERS, Karl. **Introdução ao pensamento filosófico**. São Paulo: Cultrix, 1976. Título original: Kleine schule des philosophischen denkes.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão prática**. Tradução Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1986. (textos filosóficos). Título original: Kritik der praktischen Vernunft.

_____. **Crítica da razão pura**. Tradução J. Rodrigues de Mereje. Tecnoprint, s/d. (Coleção Universidade - Edições de Ouro). Título original: Kritik der reinen vernunft.

_____. **Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos**. Tradução Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2002. (Coleção obra-prima de cada autor). Título original: Grundlegung zur metaphysik de sitten.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do Direito**. Tradução João Baptista Machado. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998. (Ensino Superior). Título original: Reine rechtslehre.

_____. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. Tradução Luís Carlos Borges. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998. Título original: General theory of law and State.

_____. **O problema da justiça**. Tradução João Baptista Machado. 3. ed. São Paulo: Martins Fones, 1998. (Ensino Superior). Título original: das problem der gerechtigkeit.

KIERKEGAARD, Sören Aabye. **O conceito de angústia**. Tradução Torrieri Guimarães. São Paulo: Hemus, 1968. Título original: sem indicação.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. **A coesão textual**. 12. ed. São Paulo: Contexto, 1999. (Repensando a Língua Portuguesa).

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica**: teoria da ciência e prática da pesquisa. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Maria de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 1986.

LAKATOS, Eva Maria. **Sociologia geral**. 4. ed. (rev. e amp.). São Paulo: Atlas, 1982.

LEBRUN, Gerard. **O que é poder**. Tradução Renato Janine Ribeiro e Sílvia Lara. 14 ed. São Paulo: Brasiliense, 1999. (Coleção primeiros passos, 24).

LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

LIMA, Carlos Eduardo de Araújo. **Permanência e mutabilidade em Hans Kelsen**. Rio de Janeiro: *Lumen Juris*, 1995.

LOCKE, John. **Os pensadores**. 3. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Os pensadores)

LOPES, Ernâni Rodrigues et al. **A reengenharia do Estado brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

MANNHEIM, Karl. **Diagnóstico de nosso tempo**. Tradução de Octavio Alves Velho. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1973. (Biblioteca de Ciências Sociais). Título original: Diagnosis of our time: wartime essays of a sociologist.

MARCONDES, Danilo. **Textos básicos de filosofia**: dos pré-socráticos a Wittgenstein. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

MARTINS FILHO, Ives Gandra. **Manual esquemático de história da filosofia**. 2. ed. (rev. e ampl.). São Paulo: LTr, 2000.

MAXIMIANO, Antonio César Amaru. **Administração de projetos**: como transformar idéias em resultados. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do Direito**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Elogio da filosofia**. Lisboa: Guimarães Editores, 1962. (Coleção Idéia Nova). Título original: Éloge de la philosophie.

MOLES, Abraham A. **A criação científica**. Tradução Gita K. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 1998. (Estudos). Título original: La création scientifique.

MONTESQUIEU. **Do espírito das leis**. Tradução Jean Melville. São Paulo: Martin Claret, 2002. (Texto integral). Título original: De l'esprit des lois.

MORRIS, Clarence (org.). **Os grandes filósofos do Direito**: leituras escolhidas em direito. Tradução Reinaldo Guarany. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. Título original: The great legal philosophers.

MOURA, Gevilacio A. C. de. **Citações e referências aos documentos eletrônicos**. [online] Disponível em: <<http://www.elogica.com.br/users/gmoura/refere.html>>. Acesso em: 02 jun. 2000.

NASCIMENTO, Walter Vieira do. **História do Direito**. 11. ed. (ed. rev. e aum.). Rio de Janeiro: Forense, 1999.

NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. **Manual da monografia jurídica**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **OAB ensino jurídico**: balanço de uma experiência. Brasília, DF: OAB, Conselho Federal (Comissão de Ensino Jurídico), 2000.

PASCAL, Blaise. **Pensamentos**. 3. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Os pensadores).

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. Tradução Maria Ermantina Galvão. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996. (Coleção Justiça e Direito). Título original: Traité de l'argumentation.

POPPER, Karl. **A lógica da pesquisa científica**. Tradução Leônidas Hegenberg e Octanny Silveira Mota. 2. ed. São Paulo: Cultrix e Edusp, 1975. Título original: The logic of scientific Discovery.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de Direito**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1977.

_____. **Fundamentos do Direito**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997. (RT clássicos – RT textos fundamentais).

RICOEUR, Paul. **O conflito das interpretações**: ensaios de hermenêutica. Tradução Hilton Japiassu. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1978. Título original: Les conflit des interprétations: essais d'herméneutique.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Novo currículo mínimo dos cursos jurídicos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

ROGERS, Carl R. **Tornar-se pessoa**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

RUSSELL, Bertrand Arthur William. **História do pensamento Ocidental**: a aventura das idéias dos pré-socráticos a Wittgenstein. Tradução de Laura Alves e Aurélio Rebello. Rio de Janeiro: Ediouro, 2001. Título original: Wisdom of the West.

_____. **Nosso conhecimento do mundo exterior**: estabelecimento de um campo para estudos sobre o método científico em filosofia. Trad. de H. Haddock Lobo. São Paulo: Nacional, 1966. (Biblioteca Universitária. Série 1ª Filosofia, v. 4). Título original: Our knowledge of the external world: as a field for scientific method in philosophy..

SALMON, Wesley C. **Lógica**. Tradução Leonidas Hegenberg e Octanny Silveira da Mota. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1973. Título original: Logic.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Introdução a uma ciência pós-moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

SENRA, Nelson de Castro. **O cotidiano da pesquisa**. São Paulo: Ática, 1989. (Série Princípios).

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**: diretrizes para o trabalho na universidade. 2. ed. São Paulo: Cortez & Moraes, 1976.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **Refletindo a pesquisa participante**. 2. ed. (rev. e amp.). São Paulo: Cortez, 1991.

SPINA, Segismundo. **Normas gerais para os trabalhos de grau**: um breviário para o estudante de pós-graduação. 3. ed. São Paulo: Ática, 1994.

SPINK, Mary Jane (org.). **Práticas discursivas e reprodução de sentidos no cotidiano**: aproximações teóricas e metodológicas. São Paulo: Cortez, 1999.

SOIBELMAN, Leib. **Enciclopédia jurídica**. Versão 2.0. CD-ROM.

THIOLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

THOREAU, Henry David. **A desobediência civil e outros escritos**. Tradução Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2002. (Coleção A obra-prima de cada autor). Título original: sem indicação.

TOULMIN, Stephen. **Os usos do argumento**. Tradução Reinaldo Guarany. São Paulo: Martins Fontes, 2001 (Ferramentas). Título original: The uses of argument.

VILANOVA, Lourival. **As estruturas lógicas e o sistema do direito positivo**. 1. ed. São Paulo: Max Limonad, 1997.

WHITEHEAD, Alfred North. **A função da razão**. Tradução Fernando Dídimo Vieira. 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1988. (Coleção Pensamento Científico, 11). Título original: The function of Reason.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Investigações filosóficas**. Tradução Marcos G. Montagnoli e revisão da tradução Emmanuel Carneiro Leão. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996. (Coleção Pensamento Humano). Título original: Philosophische untersuchungen e complementada pela Philosophical investigations.

_____. **Tractatus logico-philosophicus**. Tradução de Luiz Henrique Lopes Santos. 2. ed. São Paulo: Edusp, 1994. Título original: Tractatus logico-philosophicus.

WOLKMER, Antonio Carlos. **História do Direito no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

_____. (org.). **Fundamentos de História do Direito**. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

A

Abbagnano, Nicola - 48, 49, 57, 85, 109.
Accioly, Hildebrando - 34.
Adeodato, João Maurício - 77, 109.
Adorno, Theodor W. - 55, 109.
Almeida Júnior, João Mendes de - 31.
Agostinho, Santo - 28, 90.
Alvarenga, Maria Amália de F. Pereira - 99, 109.
Álvares, Walter T. - 33.
Alves, José Carlos Moreira - 33.
Alves, Rubem - 9, 22, 42, 43, 105, 109.
Apostolo Paulo - 18.
Aquino, Tomás de - 28, 88.
Aranha, Graça - 29.
Arendt, Hannah - 34, 109.
Aristóteles - 25, 28, 48, 57.
Assier - Andrieu, Louis - 43, 56, 109.
Azevedo, Noé - 34.

B

Bacon, Francis - 53.
Bagolini, Luigi - 92, 109.
Barral, Welber - 35, 109.
Barreto, Tobias - 31.
Barbosa, Rui - 32.
Bastos, Celso Ribeiro - 34.
Batalha, Wilson de Souza Campos - 109.
Batista, Orlando Antunes - 109.
Batista, Francisco de Paula - 31.
Beccaria, Cesare - 30, 109.
Bentham, Jeremy - 28.
Bérgson, Henri-Louis - 42.
Bevilacqua, Clóvis - 31.
Blikstein, Izidoro - 106.
Bobbio, Norberto - 28, 30, 104, 109.
Bodin, Jean - 28.
Borges, Jorge Luis - 20.
Bourdieu, Pierre - 75, 110.
Boyer, Carl Benjamin - 60, 110.
Brotero, José Maria Avellar - 31.

C

Caldas, Maria Aparecida Esteves - 51, 110.
Cambacéres, 29.
Carazza, Roque Antonio - 34
Cardozo, Benjamin Nathan - 28.

Carnap, Rudolf - 69.
Carnelutti, Francesco - 33.
Carvalho, Carlos Gomes de - 34.
Carvalho, Paulo de Barros - 34.
Castro, Amílcar de - 33.
Ceneviva, Walter - 34.
Certeau, Michel de - 94.
Chalhub, Samira - 110.
Chamoun, Ebert - 33.
Cícero, Marco Túlio - 28.
Clístines - 25.
Coelho, Fábio Ulhoa - 58, 60, 110.
Cohn, Gabriel - 110.
Coke, Edward - 29.
Comte, Augusto - 29.
Correia, Alexandre - 31.
Cossio, Carlos - 28, 72, 73, 74, 79, 110.
Costa, Nelson Nery - 36, 37.
Cretella Júnior, José - 34.

D

Dabin, Jean - 28.
Deleuze, Gilles - 49.
Demo, Pedro - 87, 110.
Descartes, René - 52, 60, 61.
Diniz, Maria Helena - 24, 33, 65, 70, 74, 110.
Dracon - 25.
Duguit, Leon - 28.
Durkheim, Émile - 84.

E

Eco, Umberto - 36, 103, 110.
Ehrlich, Eugen - 28, 33.
Einstein, Albert - 43.
Engels - 68.
Epstein, Isaac - 21, 110.

F

Faoro, Raymundo - 76, 110.
Ferraz, Esther de Figueiredo - 34.
Ferraz Junior, Tércio Sampaio - 24, 27, 55, 56, 83, 110.
Ferreira Filho, Manuel Gonçalves - 34.
Ferreira, Eduardo Marcial - 34.
Ferreira, Waldemar Martins - 33.
Ferreira, Pinto - 34.
Foucault, Michel - 34, 44, 49, 61, 79, 80, 81, 100, 110.
Fourez, Gérard - 15, 110.
França, Limongi - 82, 111.

G

Gaio - 26.
 Gama, Ricardo Rodrigues - 111.
 Geny, François - 28, 33.
 Giordani, Mário Curtis - 33.
 Gogh, Vincent van - 9.
 Gonçalves, Luiz da Cunha - 33.
 Goyard - Fabre, Simone - 78, 111.
 Gramsci, Antonio - 99, 100, 111.
 Grinover, Ada Pellegrini - 34.
 Grocio, Hugo - 28.

H

Habermas, Jurgen - 30, 111.
 Hahn, Hans - 69.
 Hartmann, Nicolai - 77.
 Haufniensis, Vigilius - 50.
 Hegel, Georg Friedrich Wilhelm - 29, 67.
 Heidegger, Martin - 72, 76.
 Henriques, Antônio - 106, 111.
 Heráclito - 17.
 Herkenhoff, João Baptista - 33, 60, 69, 111.
 Herrendorf, Daniel E. - 72.
 Hirano, Sedi - 111.
 Hobbes, Thomas - 28, 29.
 Horkheimer, Max - 55.
 Holmes, Oliver Wendell - 28, 104.
 Hugo, Gustav - 29.
 Hume, David - 53, 62, 63, 111.
 Husserl, Edmund - 72, 76, 77, 79.

I

Ihering, Rudolf Von - 28, 29, 34, 35, 43, 44, 111.

J

Jaeger, Werner Wilhelm - 24, 111.
 Japiassu, Hilton Ferreira - 107.
 Jaspers, Karl - 24, 42, 60, 111.
 Jesus, Damásio Evangelista de - 34.
 Juliano - 26.

K

Kant, Immanuel - 29, 48, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 104, 111.
 Katoriwicz, Herman - 28, 33.
 Kelsen, Hans - 28, 29, 39, 40, 59, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 75, 101, 102, 103, 111.
 Kierkegaard, Soren Aabye - 50, 111.
 Koch, Ingedore Villaça - 106, 112.
 Köche, José Carlos - 112.

L

Lakatos, Eva Maria - 13, 51, 112.
 Lask, Emil - 32.
 Leal, Victor Nunes - 34.
 Lebrun, Gerard - 11, 112.
 Leibniz, Gottfried Wilhelm - 52.
 Leite, Eduardo de Oliveira - 112.
 Lessa, Pedro - 31.
 Lima, Carlos Eduardo Araújo de - 29, 112.
 Locke, John - 28, 53, 63, 112.

M

Macluhan, Hebert Marshall - 11, 95.
 Maia, Clóvis Ramallete - 34.
 Mannheim, Karl - 88, 112.
 Maquiavel, Nicolau - 28.
 Marconi, Maria de Andrade - 13, 51, 83, 112.
 Maritain, Jacques - 56.
 Martins, Ives Gandra - 34.
 Martins Filho, Ives Gandra - 112.
 Marx, Karl - 29, 68, 74.
 Maximiano, Antonio César Amaru - 89, 112.
 Maximiliano, Carlos - 82, 83, 112.
 Medeiros, João Bosco - 96, 106.
 Merleau-Ponty, Maurice - 50, 112.
 Mello, Celso D. Albuquerque - 34.
 Miranda, Pontes de - 31, 33.
 Moles, Abraham - 112.
 Mosdestino - 26.
 Monteiro, Washington de Barros - 33.
 Montesquieu - 28, 63, 112.
 Moraes, Evaristo de - 34.
 Morris, Clarence - 28, 112.
 Moura, Gevilacio - 112.
 Mozart, Wolfgang Amadeus - 9.

N

Nabuco, Joaquim - 34.
 Nascimento, Amauri Mascaro - 34.
 Nascimento, Walter Vieira do - 32, 112.
 Náufel, José - 81.
 Negrão, Theotônio - 33.
 Nietzsche, Friedrich Wilhelm - 81, 105.
 Nogueira, Ruy Barbosa - 34.
 Nunes, Luiz Antônio Rizzato - 112.

O

Olbrechts - Tyteca, Lucie - 83, 113.
 Otávio, Rodrigo - 33.
 Ovídio - 17.

P

Papiniano - 26.
 Paranhos, José Maria da Silva - 34.
 Parmênides - 43.
 Pascal, Blaise - 16, 44, 113.
 Pasukanis, Eugen - 31.
 Pereira, José Higinio Duarte - 31.
 Pessoa, Fernando - 37, 46, 108.
 Perelman, Chaim - 83, 113.
 Pericles - 25.
 Piragibe, Vicente - 34.
 Platão - 25, 28.
 Polyá, George - 9.
 Popper, Karl - 49, 62, 69, 113.
 Porchat, Reinaldo - 33.
 Pound, Roscoe - 28.
 Prado, Luiz Regis - 34.
 Puchta, Georg F. - 28.

R

Radbruch, Gustav - 28, 32.
 Rangel, Vicente Marotta - 34.
 Reale, Miguel - 32, 40, 59, 77, 113.
 Rechsteiner, Beat Walter - 33.
 Reinach, Adolphe - 78.
 Rezek, José Francisco - 34.
 Ricouer, Paul - 78, 113.
 Rogers, Carl - 16, 17, 113.
 Rodrigues, Horácio Wanderlei - 15, 35, 36, 113.
 Rodrigues Netto, Silvia Marina L. Batalha - 109.
 Rodrigues, Silvio - 33.
 Romero, Silvio - 31.
 Rousseau, Jean-Jacques - 28.
 Ross, Alf - 104.
 Rudio, Franz Victor - 113.
 Russell, Bertrand Arthur William - 44, 46, 55, 56, 61, 113.
 Russell, Jeffrey Burton - 12.

S

Sagan, Carl - 49.
 Salmon, Wesley - 62, 113.
 Santos, Boaventura de Souza - 22, 23, 113.
 Santos, João Manuel de Carvalho - 33.
 Savigny, Friedrich Karl Von - 28, 29.
 Schopenhauer, Arthur - 86.
 Schlick, Moritz - 69.

Sêneca - 95.
 Senra, Nelson de Castro - 113.
 Severino, Antônio Joaquim - 113.
 Silva, José Afonso da - 33.
 Silva, Maria Ozanira da Silva e - 87, 113.
 Sócrates - 28, 105.
 Soibelman, Leib - 101, 102, 114.
 Sólon - 25.
 Spina, Segismundo - 18, 23, 113.
 Spink, Mary Jane - 87, 113.
 Stuchka, Peteris - 31.

T

Tenório, Oscar - 33.
 Thibaut - 29.
 Thiollent, Michel - 87, 114.
 Thoreau, Henry David - 34, 114.
 Toulmin, Stephen - 114.
 Travaglia, Luis Carlos - 106.

U

Ulpiano - 26.

V

Vaihinger, Hans - 29.
 Vampré, Spencer - 33.
 Vargas, Getúlio - 76.
 Vecchio, Giorgio Del - 30.
 Velloso, Carlos Mário da Silva - 32.
 Vilanova, Lourival - 114.
 Vives, Juan Luis - 19.
 Vysinsky, Aleksandr Jaunar'evic - 31.

W

Weber, Max - 74, 75, 76.
 Whitehead, Alfred North - 11, 114.
 Wittgenstein, Ludwig - 43, 47, 48, 57, 69, 106, 114.
 Wolkmer, Antonio Carlos - 31, 114.

X

Xavier, João Theodoro - 31.

Y

Young, James Webb - 19.

Apêndice - A

Orientações gerais e normativas

1 - Instruções sobre a Capa

A capa é um componente muito importante na apresentação do trabalho. Ela não cumpre apenas uma função estética, mas também informativa.

Os elementos da capa são:

- a) nome do autor, em letras maiúsculas, centralizado, fonte: *Times New Roman*, **negrito** e tamanho 16.
- b) título da monografia, com a primeira letra em maiúsculo, as demais em minúsculo, centralizado, fonte: *Times New Roman*, **negrito** e tamanho 14.
- c) título do grau obtido (Bacharel em Direito), centralizado, fonte: *Times New Roman*, **negrito** e tamanho 14.
- d) Sigla, hífen, (FAI -) e nome da Instituição por extenso; em letras maiúsculas, centralizado, fonte: *Times New Roman*, **negrito** e tamanho 16.
- e) local, XXXXXXXXX, em letras maiúsculas, centralizado, fonte: *Times New Roman*, **negrito** e tamanho 16.
- f) ano, (2002), centralizado, fonte: *Times New Roman*, **negrito** e tamanho 16.

Use folha sulfite, tamanho A4 (210 x 297 mm). Quanto à configuração de página, margens superior e esquerda sempre com 3,0 cm, e margem direita e inferior sempre com 2,0 cm.

Obs

Para os intervalos/espaçamentos, sugere-se linha simples tamanho 12. Sugere-se a fonte *Times New Roman*, e espaçamento simples para digitação do conteúdo. Sugere-se o uso de fonte tamanho 12 para a digitação.

2 - Modelo da folha de Capa

3,0 cm (margem superior)

(Intervalo/espaco de 4 linhas simples, tamanho 12)

NOME DO AUTOR

(fonte 16, negrito)

(Intervalo/espaco de 12 linhas simples, tamanho 12)

Título da monografia

(fonte 14, negrito)

(Intervalo/espaco de 12 linhas simples, tamanho 12)

Bacharel em Direito

(fonte 14, negrito)

(Intervalo/espaco de 12 linhas simples, tamanho 12)

XXX - XXXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXX

CIDADE

2002

(fonte 16, negrito)

2,0 cm (margem inferior)

3 - Instruções sobre Folha de Rosto

A folha de rosto é um componente muito importante na apresentação do trabalho. Ela não cumpre apenas uma função estética, mas também informativa.

Os elementos da folha de rosto são:

a) nome do autor, em letras maiúsculas, centralizado, fonte: *Times New Roman*, **negrito** e tamanho 16.

b) título da monografia, com a primeira letra em maiúsculo, as demais em minúsculo, centralizado, fonte: *Times New Roman*, negrito e tamanho 14.

c) Síntese de apresentação (ver o modelo a seguir) do trabalho, indicando-se o Departamento, a Instituição, o objetivo institucional, nome do orientador específico, nome do assessor e do orientador geral, com a primeira letra em maiúsculo, as demais em minúsculo, justificado, recuo esquerdo 7,25 cm, direito 0 cm, fonte: *Times New Roman*, negrito e tamanho 12.

d) Sigla, hífen, nome da Instituição por extenso, em letras maiúsculas, centralizado, fonte: *Times New Roman*, negrito e tamanho 16.

e) local, em letras maiúsculas, centralizado, fonte: *Times New Roman*, negrito e tamanho 16.

f) ano, centralizado, fonte: *Times New Roman*, negrito e tamanho 16.

g) A numeração de páginas conta-se a partir da folha de capa, porém, enumera-se a partir da página destinada à sigla. Localiza-se no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior e a 2 cm da borda direita.

4 - Modelo da folha de Rosto

3,0 cm (margem superior)

(Intervalo/espaco de 4 linhas simples, tamanho 12)

NOME DO AUTOR

(fonte 16, negrito)

(Intervalo/espaco de 12 linhas simples, tamanho 12)

Título da monografia

(fonte 14, negrito)

(Intervalo/espaco de 10 linhas simples, tamanho 12)

Monografia apresentada ao Departamento de Direito da _____, como requisito para a conclusão do curso de Bacharel em Direito, sob a Orientação específica do Prof. Dr. _____, assessoria do Prof. Dr. _____ e Orientação Geral do Prof. Dr. _____.

(Recuo esquerdo de 7,25 cm além da margem esquerda obrigatória.) (Intervalo/espaco de 10 linhas simples tamanho 12)

XXX - XXXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXX

CIDADE

2002

(fonte 16, negrito)

2,0 cm (margem inferior)

3,0 cm (margem à esquerda)

2,0 cm (margem à direita)

3,0 cm (margem à esquerda)

2,0 cm (margem à direita)

5- Instrução sobre Folha de Aprovação

Os elementos da Folha de Aprovação são:

a) folha de aprovação, com a primeira letra em maiúsculo, as demais em minúsculo, centralizado, fonte: *Times New Roman*, negrito e tamanho 18.

b) local, data, com a primeira letra em maiúsculo, as demais em minúsculo, alinhamento centralizado, fonte: *Times New Roman*, negrito e tamanho 12.

c) assinatura, com a primeira letra em maiúsculo, as demais em minúsculo, centralizado, fonte: *Times New Roman*, estilo normal, negrito, sublinhado e tamanho 12.

d) nome do orientador, primeira letra em maiúsculo, as demais em minúsculo, alinhamento à esquerda, fonte: *Times New Roman*, negrito, sublinhado e tamanho 12.

e) nome dos examinadores, primeira letra em maiúsculo, as demais em minúsculo, alinhamento à esquerda, fonte: *Times New Roman*, negrito, sublinhado e tamanho 12.

f) nome do co-orientador, primeira letra em maiúsculo, as demais em minúsculo, alinhamento à esquerda, fonte: *Times New Roman*, negrito, sublinhado e tamanho 12.

Os nomes dos membros da banca examinadora, bem como, a data da apresentação do trabalho monográfico serão determinados posteriormente. No caso de não haver previsão destes dados até a data da entrega, deixar-se-á em branco os respectivos espaços para posterior preenchimento. (Intervalo de 15 linhas. Fonte: *Times New Roman*, tamanho 12).

6 - Modelo de Folha de Aprovação

3,0 cm (margem superior)

Folha de Aprovação (fonte 18, negrito)

(Intervalo/espaco de 4 linhas simples, tamanho 12)

Adamantina, _____ de _____ de 2002

(fonte 12, negrito e sublinhado)

(intervalo/espaco de 2 linhas simples, tamanho 12)

Assinatura

(fonte 12, negrito e sublinhado)

(intervalo/espaco de 2 linhas simples, tamanho 12)

Orientador: Prof. Dr. XXXXXX XXXX

(Intervalo de 2 linhas simples, tamanho 12, negrito e sublinhado)

Examinador: Prof. Ms. XXXXXX XXXX

(Intervalo de 2 linhas simples, tamanho 12, negrito e sublinhado)

Examinador: Profa. XXXXXXXX XXXXXXXX

(fonte 12, negrito e sublinhado)

2,0 cm _ (margem inferior)

3,0 cm (margem esquerda)

2,0 cm (margem direita)

7 - Instrução sobre Dedicatória

Folha destinada à dedicatória (dedica o trabalho) e agradecimentos (agradece o trabalho) deve ser a manifestação da vontade do autor da monografia, contendo nome de pessoas selecionadas, com sua respectiva dedicatória.

Os elementos da folha destinada à dedicatória são:

a) título da página, com a primeira letra em maiúsculo, as demais em minúsculo, centralizado, fonte: *Times New Roman*, negrito e tamanho 18.

b) fulano, com a primeira letra em maiúsculo, as demais em minúsculo, justificado, recuo esquerdo 5,0 cm, direito 1 cm, fonte: *Times New Roman*, espaco entre as linhas é de 1,5cm e tamanho 12 (vide modelos).

Observação: Se a dedicatória for extensa, não será possível respeitar o espaco estipulado (intervalo de 12 e 15 linhas. Fonte: *Times New Roman*, tamanho 12) portanto é preciso verificar cada caso e sempre fazer uso da boa estética.

8 -Modelo de Dedicatória

3,0 cm (margem superior)

(Intervalo/espaco de 12 linhas simples, tamanho 12)

Dedicatória

(Times New Roman, negrito e tamanho 18)

(Intervalo/espaco de 15 linhas simples, tamanho 12)

Para aqueles que mais amo, meus pais Cláudio e Leonor, dedico este trabalho sobre aquilo de que mais gosto, o Direito. (fonte 12)

2,0 cm _ (margem inferior)

3,0 cm (margem esquerda)

2,0 cm (margem direita)

9 - Instrução sobre Agradecimentos

Folha destinada a agradecimentos (agradece o trabalho) deve ser a manifestação da vontade do autor da monografia, contendo nome de pessoas selecionadas, com seu respectivo agradecimento.

Os elementos da folha destinada a agradecimento são:

a) título da página, com a primeira letra em maiúsculo, as demais em minúsculo, centralizado, fonte: *Times New Roman*, negrito e tamanho 18.

b) fulano, com a primeira letra em maiúsculo, as demais em minúsculo, justificado, recuo esquerdo 5,0 cm, direito 1 cm, fonte: *Times New Roman*, espaço entre as linhas é de 1,5cm e tamanho 12 (vide modelos).

Observação: Se o agradecimento for extenso, não será possível respeitar o espaço estipulado (intervalo de 12 e 15 linhas. Fonte: *Times New Roman*, tamanho 12) portanto é preciso verificar cada caso e sempre fazer uso da boa estética.

10 - Modelo de Agradecimentos

3,0 cm (margem superior)

(Intervalo/espço de 12 linhas simples, tamanho 12)

Agradecimentos

(Times New Roman, negrito e tamanho 18)

(Intervalo/espço de 15 linhas simples, tamanho 12)

Aos professores, aos meus familiares, amigos e minha amada,
pelo apoio e incentivo de valor inestimável. (fonte 12)

2,0 cm (margem inferior)

3,0 cm (margem esquerda)

2,0 cm (margem direita)

11 - Instrução sobre Sumário

O sumário é um componente muito importante. Devidamente elaborado, ele permite ao leitor uma boa orientação quanto as partes integrantes do trabalho monográfico. A capa deve ser contada como sendo a 1ª página. Contudo o registro da numeração começa na página destinada à sigla, estendo-se até a última página da documentação.

a) Título (Sumário), com a primeira letra em minúsculo, as demais em minúsculo, alinhamento à esquerda, fonte: *Times New Roman*, negrito e tamanho 12.

b) Tópicos, com a primeira letra em maiúsculo, as demais em minúsculo, alinhamento esquerdo, recuo esquerdo 1,25 cm (1 tab), espaçamento entre os itens é de 2 linhas simples, e entre os subitens é de 1 linha simples, fonte: *Times New Roman*, estilo normal e tamanho 12. (vide atentamente o modelo a seguir).

3,0 cm (margem superior)
(Intervalo/espaco de 5 linha simples, tamanho 12)

12 - Modelo de sumário (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 1 linha simples, tamanho 12)

Sigla _____	05
(intervalo de 2 linha simples)	
Abreviatura _____	06
(2 linhas simples)	
Resumo _____	07
(2 linhas simples)	
Abstract _____	08
(2 linhas simples)	
Introdução _____	09
(2 linhas simples)	
I- Xxxxxxxxx xxxxx, xxxxxx _____	10
(1 linha simples)	
1.1X xxxxxxxx xxxxx, xxxxxx _____	13
(1 linha simples)	
1.2- Xxxxxx _____	06
(1 linha simples)	
1.3- X xxxxxx Xxxxxxxx xx xxxxxx xxxxx xxx xx _____	19
(1 linha simples)	
1.4- X xxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxx _____	22
(1 linha simples)	
1.5- X xxxxxxx xxxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxx _____	25
(2 linhas simples)	
II- Xxxxxxxxx xxx xxxxxx xxx _____	27
(1 linha simples)	
2.1- Xxxxxxxx xx xxxxxxx xxx xxxxxx _____	29
(1 linha simples)	
2.2- X xxxxxxx xxxxxx xxx _____	31
(1 linha simples)	
2.3- X xxx xxxxx xxx xxxxx _____	32
(2 linhas simples)	
III- Xx xxxxxx xxxxxx xxx xxxxxx xxxxx _____	35
(1 linha simples)	
3.1- X xxxxxx xxxxxx xxxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx _____	36
(1 linha simples)	
3.2- Xxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxx _____	37
(1 linha simples)	
3.2.1- Xxxxxxxx xxxxxx xxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxx xxxxx _____	38
(1 linha simples)	
3.2.2- X xxx _____	40
(2 linhas simples)	
Conclusão _____	43
(2 linhas simples)	
Referências _____	45
(2 linhas simples)	
Apêndices _____	47
(2 linhas simples)	
Anexos _____	48

Apêndice e Anexos não precisam ser paginados. Bastam ser ordenados adequadamente, identificando-os claramente com seus respectivos números (Apêndice 1, 2, 3...) e títulos.

(Anexos 1, 2, 3...) e títulos.

13- Instruções sobre siglas

Eis algumas das siglas mais usuais na linguagem jurídica. As siglas existem para ser utilizadas. Contudo, se possível, deve ser evitado o seu emprego. Quando se faz uso, indique seu significado em espaço próprio. Somente as siglas aplicadas ao texto de trabalho devem ser indicadas.

Observa-se também ser desnecessário colocar ponto no final da Sigla, exceto quanto for final de frase. Antes de começar as siglas deixe um espaço de 1 tab ou 1,25 cm, entre as siglas e escrita por extenso, espaço de 1 tab. Vide modelo abaixo.

14- Modelo de siglas

Siglas (fonte 12, negrito)

(intervalo/espaco de 4 linha simples, tamanho 12)

	ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
	AC	Apelação Cível
	ACP	Ação Civil Pública
	ACD	Ação Direta de Constitucionalidade
	ADI	Ação Declaratória Incidental
	ADIn	Ação Direta de Inconstitucionalidade
	AFP	Agência France-Presse
	AGU	Advogado-Geral da União; Advocacia-Geral da União
	AI	Ato Institucional
(margem de	AMS	Apelação em Mandado de Segurança
2,0 cm +	Aneel	Agência Nacional de Energia Elétrica
1,25 cm)	AR	Ação Rescisória
	Arco	Arte Contemporânea
	AT	Acidente de Trabalho
	BO	Boletim de Ocorrência
	CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
	CAG	Código de Águas (D 24.643/34)
	CAT	Comunicado de Acidente de Trabalho
	CBA	Código Brasileiro de Aeronáutica (L 7.565/86)
	CC	Código Civil
	CCom	Código Comercial
	CDC	Código de Defesa do Consumidor (L 8.078/90)
	CITES	Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies Ameaçadas de Extinção
	CEE	Conselho Estadual de Educação
	CEI	Comissão Especial de Inquérito (parlamentar)
	CodEI	Código Eleitoral (L 4.737/65)
	CEP	Código de Ética Profissional (dos advogados)
	CF	Constituição Federal (CF e 5-10-1988)
	CGC	Cadastro Geral de Contribuintes
	CID	Código Identificador de Doença
	CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
	CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
	CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
	CNPq	Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CP	Código Penal (DL 2.848/40)
CPC	Código de Processo Civil (L 5.869/73)
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito (municipal, estadual ou federal)
CPInd	Código da Propriedade Industrial
CPP	Código de Processo Penal
CSM	Conselho Superior de Magistratura
CSMP	Conselho Superior do Ministério Público
CTN	Código Tributário Nacional (L 5.172/66)
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DIAP	Departamento de Investigação e Ação Penal
DJE	Diário Oficial da Justiça do Estado
DJU	Diário Oficial da Justiça da União
DOE	Diário Oficial do Estado (seguida da sigla do Estado-Membro)
DOU	Diário Oficial da União
DPDC	Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
DST	Doença Sexualmente Transmissível
EC	Emenda Constitucional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ECR	Emenda Constitucional De Revisão
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EOAB	Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (L 8.906/94)
ERE	Embargos Em Recurso Extraordinário
EREO	Embargos Em Remessa Oficial (ex officio)
ET	Estatuto da Terra (L 4.504/64)
EP	Empresa Pública
FAO	Food and Agriculture Organization (da ONU)
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
G7	Grupo dos Sete países mais industrializados
HC	Habeas Corpus
HD	Habeas Data
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IC	Inquérito Civil
IML	Instituto Médico Legal
IMP	Inquérito Militar Policial
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
INH	Instituto Nacional de Habitação
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
IP	Inquérito Policial
IPT	Instituto de Pesquisas Tecnológicas
LCF	Lei Complementar Federal
LCE	Lei Complementar Estadual (seguida da sigla do Estado Membro)
LD	Lei Delegada
LE	Lei Estadual
LM	Lei Municipal (seguida do nome do município e sigla do Estado a que pertence)
LOM	Lei Orgânica do Município (seguida do nome do município e sigla do Estado a que pertence)

2 cm de margem + recuo de 1,25 cm

1,25 cm de espaço

LT	Limite de Tolerância
MAC	Museu de Arte Contemporânea
MAE	Museu de Arqueologia e Etnologia
MEC	Ministério de Estado da Educação e do Desporto
MI	Mandado de Injunção
MP	Ministério Público
MP	Museu Paulista
MS	Mandado de Segurança
MSC	Mandado de Segurança Coletivo
MZ	Museu de Zoologia
NAFTA	Northern America Free Trade Association (Associação Norte-Americana de Comércio Livre)
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OAB/SP	Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de São Paulo
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OLP	Organização de Libertação da Palestina (fundada em 1964)
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONL	Organização Não-Lucrativa
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
OS	Ordem de Serviço
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PA	Processo Administrativo
PAM	Programa Alimentar Mundial
PIB	Produto Interno Bruto
PJ	Polícia Judiciária
PME	Pequenas e Médias Empresas
PNB	Produto Nacional Bruto
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RCDC	Regulamento do Código de Defesa do Consumidor (D 2.181 de 20-3-1997)
ROC	Recurso Ordinário Constitucional
RvCr	Revisão Criminal
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio
SESC	Serviço Social do Comércio
SESI	Serviço Social da Indústria
SIBIDT	Sistema Integrado de Bibliotecas – Departamento Técnico
SNBA	Sociedade Nacional de Belas-Artes
SNDC	Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
SNDE	Secretaria Nacional de Direito Econômico
SO	Sudoeste
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Supremo Tribunal de Justiça
STM	Supremo Tribunal Militar
TFR	Tribunal Federal de Recursos
TJ	Tribunal de Justiça
TRF	Tribunal Regional Federal (seguida da região, p. ex.: TRF-2ª)
TRT	Tribunal Regional do Trabalho

2 cm de margem + recuo de 1,25 cm

1,25 cm de espaço

	(seguida da região, p. ex.: TRF-1ª)
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TST	Técnico de Segurança do Trabalho
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UE	União Européia
WWF	Fundo Mundial para a Natureza (intervalo de 5 linhas simples)

15 - Instruções sobre Abreviaturas

Eis algumas das abreviaturas mais usuais na linguagem jurídica. As abreviaturas existem para ser utilizadas. Contudo, se possível, devem ser evitadas. Em se fazendo uso, indique seu significado, recorrendo-se a espaço próprio. Somente indique as siglas mencionadas no texto de trabalho.

Como pode ser observado, nas abreviaturas torna-se obrigatório o ponto para expressar a sua condição especial de palavra ou sentença abreviada. Antes de começar as abreviaturas, deixe um espaço de 1 tab ou 1,25 cm, entre as abreviaturas e a escrita por extenso, espaço de 1 tab. Vide modelo abaixo.

16 - Modelo de abreviaturas

Abreviaturas (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaço de 4 linhas simples, tamanho 12)

	A .	Autor (da ação judicial)
	AA .	Autores (da ação judicial)
	AA . VV.	Autores vários
	abs.	absoluto
	aC.	antes de Cristo
	AC.	Ação Civil
	Ac.	Acórdão
	Acus.	Acusativo
	adapt.	adaptação
	adit.	aditiva
	adj.	adjetivo
	Adm.	Administração
(margem de 2,0 cm + 1,25 cm)	AI.	Agravo de Instrumento
	alter.	alteração
	amp.	ampliado(a)
	anal.	analogia
	ant.	antigo(a)
	Ap	Apelação
	ap.	apud(em)
	APn	Ação Penal
	art.	artigo
	atr.	através
	aum.	aumentado(a)
	aum. e amp.	aumentada e ampliada
	cap.	capítulo
	CAt.	Conflito de atribuições
	cf.	conforme
	Cia	Companhia
	Cient.	Científico
	cit.	citado; citação
	civ.	civil; cível

(margem de 2,0 cm + 1,25 cm)

col.	coluna
comum.	comunicação
cond.	condicional
coord.	coordenador; coordenação
d.C.	depois de Cristo
Dir.	Direito
Des.	Desembargador
docum.	documentação
e.	este
ed.	edição
e.g.	<i>exempli gratia</i>
eletr.	eletricidade
em.	ementa; ementário
ét.	ética
filos.	Filosofia
fin.	final
Fin.	Finanças
g.	gênero
ger.	geral
ger.	gerúndio
gót.	gótico
gr.	grego
gram.	gramática
Grav.	Gravura
Hist. Bras.	História do Brasil
Hist. Filos.	História da Filosofia
Hist. Nat.	História Natural
id.	idem
i.e.	isto é
indef.	indefinido
ingl.	inglês
interj.	interjeição
interrog.	interrogativo(a)
jorn.	jornalista
lat.	latim
ling.	linguagem
Ling.	Linguística
Liter.	Literatura
loc.	locução
lóg.	lógica
m.	mais
Min.	Ministro
n.	número
num.	numeral
ob.	obra
obs.	observação
org.	organizador; organização
p.	página
pp.	páginas
par. ou §	parágrafo
par. ún.	parágrafo único
pet.	petição
p. ex.	por exemplo
p. ext.	por extensão
pint.	pintura
pl.	plural
Port.	Portaria

(margem de
2,0 cm +
1,25 cm)

proc.	processo; processual
prov.	provimento
q. v.	queira ver
rcl	reclamação
rp	representação
rel.	relator; relatora
res.	resolução
resp.	responsável
ret.	retificação; retificado
rev.	revista
s.	substantivo
s/	sobre
séc.	século
seç.	seção
s/d.	sem data
s/e.	sem editor
sen.	senador
sen.	senador
simb.	símbolo
sin.	sinônimo(s)
sing.	singular
sin. ger.	sinônimo geral
s.l.	sem local
s.n.	sem nome
s/n	sem número
suf.	sufixo
supl.	suplemento
t.	tomo
tb.	também
tít.	título
trad.	tradução; tradutor
Trat.	Tratado
ts.	tomos
ult.	ulterior; ulteriormente
unid.	unidade
us.	usado(a)
v.	volume
vern.	vernáculo
v.g.	<i>verbi gratia</i>
voc.	vocábulo
vs.	volumes

MESES

jan.	janeiro
fev.	fevereiro
mar.	março
abr.	abril
mai.	maio
jun.	junho
jul.	julho
ago.	agosto
set.	setembro
out.	outubro
nov.	novembro
dez.	dezembro

17 - Instruções sobre resumo

O resumo deve permitir ao leitor uma visão concisa do trabalho realizado quanto ao objeto proposto, hipótese, fundamentação teórica e a conclusão. Não se deve ultrapassar a três parágrafos nem 500 palavras. Utilizando-se de linguagem simples e clara, com frases curtas e objetivas, o resumo apresenta-se como primeiro convite à leitura. Ater-se apenas à essência do trabalho realizado. Deve-se utilizar fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5. Não há recuo de parágrafo.

18 - Modelo de Resumo

(3,0 cm margem superior)

(Intervalo/espaco de 10 linhas simples, tamanho 12)

Resumo (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 5 linhas simples, tamanho 12)

Atualmente há no Brasil uma grande crise no Sistema Judiciário. O fácil acesso à Justiça tornou-a lenta e incompatível com o objetivo do Direito: a Justiça. A arbitragem, não só no Brasil, mas em todo o mundo, vem ao encontro dos ideais e necessidades dos povos: celeridade no trato com a justiça.

(2 linhas simples, tamanho 12 entre parágrafos)

Este trabalho aborda aspectos teóricos e práticos que a arbitragem trouxe para o sistema processual.

19- Instruções sobre o Abstract

O *abstract* é um breve resumo em inglês, língua atualmente adotada pela academia internacional. Sugere-se ser uma tradução de idéias discorridas no resumo e não de palavras, no sentido *ipsis litteris*. Portanto, evita-se tradução literal, procurando-se fazer uma versão de idéias e conceitos. Deve-se utilizar fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5. Não há recuo de parágrafo.

20- Modelo Abstract

(3,0 cm margem superior)

(Intervalo/espaco de 10 linhas simples, tamanho 12)

Abstract (fonte 12, negrito)

(Intervalo de 5 linhas simples, tamanho 12)

It exists now in Brazil a great crisis in the Judiciary System. The easy access to the Justice turned it slow and incompatible with the objective of the Right: the Justice. The arbitration, not only in Brazil, but all over the world, it comes to the encounter of the ideals and needs of the people: velocity in the treatment with the justice.

(2 linhas simples, tamanho 12 de espaco entre parágrafos)

This work approaches theoretical and practical aspects that the arbitration brought for the processual system.

21 - Modelo de texto (desenvolvimento):

(3,0 cm margem superior)

(Intervalo/espaco de 10 linhas simples, tamanho 12)

I- Tráfego de influência (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 5 linhas simples, tamanho 12)

1.1- Caracterização penal (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 2 linhas simples, tamanho 12)

XX

XX (espaçamento simples)

(Intervalo/espaco de 4 linhas simples, tamanho 12)

1.2- Conceito e responsabilidade (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 2 linhas simples, tamanho 12)

XX

XX (espaçamento simples)

(espaçamento simples duplo entre o texto e a citação)

Uma teoria do Direito deve, antes de tudo, determinar conceitualmente o seu objeto. Para alcançar uma definição do Direito, é aconselhável primeiramente partir do uso da linguagem, quer dizer, determinar o significado que tem a palavra **Recht** (Direito) na língua alemã e as suas equivalentes nas outras línguas (...). Com efeito, quando confrontamos uns com os outros (...), resulta logo que todos eles se apresentam como ordens de conduta humana. Negrito do autor. (Kelsen, 1985:33) (obs- intervalo entre linhas simples e corpo 10)

(espaçamento simples duplo entre a citação e o texto)

(espaçamento de 10 linhas simples, tamanho 12 para dar continuidade a novo capítulo na mesma folha)

II- Da responsabilidade penal (Fonte: 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 5 linhas simples, tamanho 12)

2.1- Noção e previsão legal (fonte 12, negrito)

(intervalo de 2 linhas simples)

XX

XX

XX (espaçamento simples)

(intervalo de 4 linhas simples)

2.2- Evolução histórica (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 2 linhas simples, tamanho 12)

XX

XX (espaçamento simples)

Obs: Não há recuo de parágrafo para o título do capítulo, subtítulos e texto. Recomenda-se itálico somente em expressões estrangeiras. Não se recomendam o negrito e o grifo. Seu uso deve ocorrer apenas se vier no corpo da citação, ou quando é preciso especificar grifo meu (nosso), negrito meu (nosso).

22 - Orientações sobre assentamento documental

As obras relacionadas na seção “periódicos e livros” devem estar dispostas em ordem alfabética, sem ter necessidade de numerá-las. Indica-se a seguinte estrutura: fontes, periódicos e livros. As monografias, dissertações e teses devem estar arroladas como livro, obedecendo-se a disposição alfabética.

23- As principais expressões latinas abreviadas e seus respectivos significados

As obras relacionadas na seção “periódicos e livros” devem estar dispostas em ordem alfabética, sem ter necessidade de numerá-las. Indica-se a seguinte estrutura: fontes, periódicos e livros. As monografias, dissertações e teses devem estar arroladas como livro, obedecendo-se a disposição alfabética.

ibid. (*ibidem* = na mesma obra)

id. (*idem* = do mesmo autor)

loc. cit. (*loco citado* = no lugar citado)

op. cit. (*opus citatum* = na obra citada)

passim (aqui e ali)

supra (acima)

et alii (e outros)

apud (citado por)

s.n. (*sine nomine* = sem editor)

s.l. (*sine loco* = sem local)

s.d. (*sine data* = sem data)

s.n.t (sem notas tipográficas)

24 - Orientações Gerais

No corpo do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão), deve-se utilizar fonte *Times New Roman*, tamanho 12. O espaçamento entre linhas deve ser 1,5 linha e não há recuo de parágrafo. Na citação em destaque, deve ser simples, tamanho 10 e com recuo esquerdo de 1cm e direito de 2 cm.

Quanto à documentação, as fontes, periódicos, monografias, dissertações, teses e livros, a disposição entre linhas deve ser em espaçamento simples. De uma obra para outra, dê um espaço de 1 (uma) linha, utilizando-se espaçamento simples, como se encontra nestas instruções normativas.

O título do capítulo deve ser sem recuo, ordenado com algarismo romano. Entre a margem superior e o título sugere um espaço de 10 linhas, com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples. Do título ao início do primeiro parágrafo ou subtítulo, espaço recomendado é o de 5 linhas. Para o subtítulo, a ordem deve ser em algarismo arábico, iniciando-se na margem dada, evitando-se subtítulos de subtítulo. A separação do último parágrafo, da do subtítulo deve ser de 4 linhas; do subtítulo do parágrafo seguinte, 2 linhas.

Apêndice - B

Orientações para assentamento de fontes, periódicos e livros

(Intervalo/espço de 10 linhas simples, tamanho 12)

REFERÊNCIAS (fonte 12, negrito)

((Intervalo/espço de 4 linhas simples, tamanho 12)

1- Fontes (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espço de 1 linha simples, tamanho 12)

1.1- Referências judiciais (Acórdãos, sentenças) (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espço de 1 linha simples, tamanho 12)

NOME DO PAÍS OU ESTADO. Nome da Corte ou Tribunal. Ementa do acórdão, sentença ou decisão. Tipo e número do recurso (agravo de instrumento, agravo de petição, apelação civil ou criminal, embargos, *habeas corpus*, mandado de segurança, recurso extraordinário, recurso de vista, etc. Partes litigantes. Nome do relator precedido da palavra Relator. Data do acórdão (dia, mês, ano). **Indicação da publicação que divulgou**, Local da publicação, data. Número do volume e página.

Obs- Não havendo indicação de quem editou, colocar em negrito apenas o tipo de recurso.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Deferimento de pedido de extradição. Extradição n. 410. Estados Unidos da América e José Antonio Fernandez. Relator: Ministro Rafael Mayer. 21 de março de 1984. **Revista Trimestral de Jurisprudência**, Brasília, 1984. v. 109, p. 870.

BRASIL. Tribunal Regional Federal. Região, 5. Administrativo. Escola Técnica Federal. Pagamento de diferenças referente a enquadramento de servidor decorrente da implantação de Plano Único de Classificação e Distribuição de Cargos e Empregos, instituído pela Lei nº 8.270/91. Predominância da lei sobre a portaria. Apelação cível nº 42.441-PE (94.05.01629-6). Apelante: Edilemos Mamede dos Santos e outros. Apelada: Escola Técnica Federal de Pernambuco. Relator: Juiz Nereu Santos. Recife, 4 de março de 1997. **Lex-Jurisprudência** do STJ e Tribunais Regionais Federais, São Paulo, v. 10, n. 103, p. 558-562, mar. 1998.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula nº 14. Não é admissível por ato administrativo restringir, em razão da idade, inscrição em concurso para cargo público. In: _____. **Súmulas**. São Paulo: Associação dos Advogados do Brasil, 1994. p. 16.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Processual Penal. *Habeas-corpus*. Constrangimento ilegal. *Habeas-corpus* nº 181.636-1, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 de dezembro de 1994. **Lex-Jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais**, São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236-240, mar. 1998.

SÃO PAULO. Tribunal de Justiça do Estado. **Apelação cível**, nº 45.153. Relator: Desembargador Alberto da Rocha Barros. São Paulo: Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais, 1950.

SÃO PAULO. Tribunal de Justiça de São Paulo. **Apelação cível**, nº 112.728. Relator: Desembargador Cerqueira Leite, 1962.

SÃO PAULO. Tribunal de Justiça do Estado. Embargos, nº 6.608. Relator: Desembargador Francisco Meirelles dos Santos. 3 de setembro de 1940. **Empresa (sic) Gráfica da Revista dos Tribunais**, São Paulo, 1940.

(intervalo de 1 linhas simples)

1.2- Referências do poder legislativo e executivo (fonte 12, negrito)

NOME DO PAÍS, ESTADO OU MUNICÍPIO. Título (especificação da legislação), número, data (dia, mês e ano). Ementa. **Dados da publicação que transcreveu a lei ou decreto**, local, ano de publicação. Seção, volume, página.

BRASIL. Decreto-lei n.2423, 7 abr. 1988. Estabelece critérios para pagamentos de gratificações e vantagens pecuniárias aos titulares de cargos e empregos da Administração Federal direta e autárquica e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, 1988. Seção 1, pt. 1, v. 126, n. 66, p. 60009.

Constituição Federal (fonte 12, negrito)

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

Emenda Constitucional (fonte 12, negrito)

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n.º 1.569-9, de dezembro de 1997. Estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 dez. 1997. Seção 1, p. 29514.

Códigos (fonte 12, negrito)

BRASIL. **Código penal**. 36. ed. São Paulo: Saraiva, 1998. (Legislação brasileira).

BRASIL. **Código Eleitoral**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 1997. (Coleção Saraiva de Legislação).

BRASIL. **Código Civil**. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

BRASIL. **Código Civil**. 50. ed. São Paulo: Saraiva, 1999. (Legislação brasileira).

BRASIL. **Código Comercial**. 2. ed. (rev. e atual.). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997. (Série RT-códigos).

(intervalo de 1 linha simples)

1.3- Pareceres (fonte 12, negrito)

AUTOR (pessoa ou instituição). Tipo e número do parecer. Relator. Data do parecer. Data da publicação que transcreveu o parecer.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Câmara de Ensino Superior. Parecer 380/91. Relator: José Guimarães. 1 de jul. 1991. **Documenta**, n. 367, 1991. p. 61.

PORTUGAL, Sílvio. Parecer sobre os Embargos, n. 6608. 19 de nov. de 1940. **Revista dos Tribunais**, 1941. (intervalo de 2 linhas simples)

2- Periódicos (fonte 12, negrito)

2.1- Revistas (fonte 12, negrito)

AUTOR. Título do artigo. **Título do periódico**, número do volume, página inicial-final, local, dia, mês, ano.

GURGEL, C. Reforma do Estado e segurança pública. **Política e Administração**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 15-21, set. 1997.

TOURINHO NETO, F. C. Dano ambiental. **Consulex-Revista Jurídica**, Brasília, DF, ano 1, n. 1, p. 18-23, fev. 1997.

CONSELHO EDITORIAL. A reforma da reforma do judiciário. **Revista Literária de Direito**, São Paulo, v. 34, p. 8-10, março/abril, 2000.

FERRAZ, Esther de Figueiredo. O “perdão judicial”, instituto mal aproveitado pela nossa legislação. **Revista**

Literária de Direito, v. 34, p. 3, São Paulo, Editora Literária de Direito, março/abril, 2000. Editorial.

FERREIRA, Paula. Veto à camisinha. **Época**, n.109, p. 84, 19, junho, 2000. Reportagem.

LUIZ, Lindomar Teixeira. O direito, a religião e a cidadania. **Omnia**, v. 2, p. 30-7, Adamantina, FAI (Faculdades Adamantinenses Integradas), dezembro, 1999. Artigo.

PELUSO, Antonio Cezar. Formando os juizes do amanhã. **Revista Literária de Direito**, v. 34, p. 16-18, São Paulo, Editora Literária de Direito, março/abril, 2000. Entrevista.

NAZO, Georgette Nacarato. Arbitragem: um singelo histórico. **Revista do Advogado**, v. 1, n. 51, p. 25-31, São Paulo, outubro, 1997. Artigo.

SAULE JUNIOR, Nelson. A participação dos cidadãos no controle da administração pública. **Revista de Direito**, v. 1, n. 1, p. 199-240, São Paulo, Universidade Ibirapuera, outubro, 1998. Artigo.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. A responsabilidade das pessoas jurídicas e os delitos ambientais. **Boletim do IBCrim**, v. 65, p. 1-6, 1998. Artigo.

TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo. A arbitragem no sistema jurídico brasileiro. **Revista do Advogado**, v. 1, n.51, p. 7-16, São Paulo, outubro, 1997. Artigo.

TOLEDO, Roberto Pompeu de. Política municipal e roubalheira. **Veja**, ed. 1583, p. 130, 3, fevereiro, 1999. Artigo.

OBS- A indicação do local e da instituição responsável pela publicação do periódico é opcional. Principalmente quando se trata de periódico muito conhecido pelo público leitor, dispensa-se a indicação do local e instituição.

2.2- Jornais (fonte 12, negrito)

AUTOR. Título do artigo. **Nome do jornal**, local, dia, mês, ano. Número ou título do caderno, seção ou suplemento, página inicial-final.

AIDAR, Carlos Miguel. Feminilização da advocacia. **Jornal do Advogado – OAB**, São Paulo, maio, 2000. Artigo, p.3.

DUAILIBI, Julia. Juizes admitem influência política em nomes do TRT. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 7, julho, 2000. Caderno A, Brasil, reportagem, p. 5.

COUTINHO, Wilson. O Paço da Cidade retorna ao seu brilho barroco. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 6, março, 1985. Caderno B, reportagem, p. 11.

CENEVIVA, Walter. Clamor? Público? **Folha de São Paulo**, São Paulo, 8, julho, 2000. Caderno C, Cotidiano, Letras Jurídicas, artigo, p. 2.

GONÇALVES, Mary. Ética e responsabilidade na informação. **Jornal da FAI**, Adamantina, julho, 2000. Opinião, artigo, p. 2.

SANCHES, Rodrigo. Presença do jurista Miguel Reale é confirmada para a Semana Jurídica. **Jornal da FAI**, Adamantina, julho, 2000. Diversos, reportagem, p. 3.

(intervalo de 2 linhas)

3- Livros (fonte 12, negrito)

AUTOR. **Título**: subtítulo. Edição. Cidade: Editora, ano de publicação. Número do volume.

BITTAR, Carlos Alberto. **Reparação civil por danos morais**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

BLIKSTEIN, Izidoro. **Técnicas de comunicação escrita**. 16. ed. São Paulo: Ática, 1998. (Série Princípios).

BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico**: lições de filosofia do direito. Compiladas por Nello Morra. Tradução e notas de Márcio Pugliesi, Edson Bini e Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995. (Coleção elementos de Direito). Título original: sem indicação.

COSTA JÚNIOR, Paulo José da. **Comentários ao Código Penal**. 5. ed. (atual.). São Paulo: Saraiva, 1997.

DESCARTES, René. **Discurso sobre o método**. 9. ed. São Paulo: Humus, 1995. (Ciências Sociais e Filosofia).

ELIAS, Roberto João. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**: lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. São Paulo: Saraiva, 1994.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direito Constitucional comparado**: o poder constituinte. São Paulo: José Bushatsky, Editor e Edusp, 1974.

_____. **Comentários à Constituição brasileira de 1988**: artigos 1 a 103. 2. ed. (atualizada e reformulada). São Paulo: Saraiva, 1997. 1. v.

FURTADO, Paulo, BULOS, Uadi Lammêgo. **Lei da arbitragem comentada**. 1. ed. São Paulo: 1997.

GARCIA, Angeles Mateos. **A teoria dos valores de Miguel Reale**: fundamento de seu tridimensionalismo jurídico. Tradução de Talia Bugel. São Paulo: Saraiva, 1999.

JESUS, Damásio E. de. **Código Penal comentado**. 5. ed. (ampl. e atual.). São Paulo: Saraiva, 1995.

KELSEN, Hans. **O problema da justiça**. Tradução João Baptista Machado. 3. ed. São Paulo: Martins Fones, 1998. (Ensino superior). Título original: das problem der gerechtigkeit.

Teoria Geral do Direito e do Estado. Tradução Luís Carlos Borges. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MANUS, Pedro Paulo Teixeira. **CLT universitária**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Comentários à CLT**. São Paulo: Atlas, 1998.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. 3. ed. (revista e ampliada). São Paulo: Saraiva, 1996.

PACHECO, José da. **Tratado das execuções**: execução fiscal. São Paulo: Saraiva, 1976.

SANTOS, Ricardo Soares Stersi dos. **Mercosul e arbitragem internacional comercial**. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

AUTOR DO CAPÍTULO. **Título do capítulo**. In: AUTOR DO LIVRO. Título: subtítulo do livro. Edição. Local de publicação (cidade): Editora, data, volume, capítulo, página inicial-final.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Constituição resistente**. In: MORAES, Alexandre (coord.). Os 10 anos da Constituição Federal. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1999. p. 45-63.

3.1- Partes ou páginas isoladas (fonte 12, negrito)

AUTOR DA PUBLICAÇÃO. **Título**. Edição. Local de publicação (cidade): editora, data. Número das páginas sequenciais e isoladas.

REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. 17. Ed. São Paulo: Saraiva, 1996. P. 106-7, 116, 231, 521-35.

3.2- Capítulo de um livro de único autor (fonte 12, negrito)

VILANOVA, Lourival. **As estruturas lógicas e o sistema do direito positivo**. 1. ed. São Paulo: Max Limonad, 1997. cap. 3, p. 75-92.

3.3- Livros de dois autores (fonte, negrito)

AUTORES. **Título**: subtítulo. Edição. Cidade: Editora, ano de publicação.

CRUZ E TUCCI, José Rogério; AZEVEDO, Luiz Carlos de. **Lições de história do processo civil romano**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

SALEM NETO, José; SALEM, Luciano Rossignolli. **Recursos trabalhistas**. 1. ed. São Paulo: Jurídica Brasileira, 1996.

SANTOS, Vânia da Guia Martins dos; FARIAS, Valéria Aguiar de. **Código Eleitoral anotado**. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

3.4- Livros de três autores ou mais (fonte 12, negrito)

MARREY, Adriano et al. **Teoria e prática do júri**. 6. ed. (atual. e ampl.). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.

3.5- Obra de diversos, sob a coordenação ou organização de um deles (fonte 12, negrito)

MORAES, Alexandre (coord.) et al. **Os 10 anos da Constituição Federal**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (coord.) et al. **As garantias do cidadão na justiça**. São Paulo: Saraiva, 1993. Obs- No caso de organização, abrevie-se da seguinte maneira: (org.)

3.6- Obra de autoria institucional (fonte 12, negrito)

SARAIVA. **CLT Saraiva**. 25. ed. (atual. e aum.). São Paulo: Saraiva, 1999.

3.7- Monografias, dissertações e teses (fonte 12, negrito)

OBS- Esta separação do corpo de livros é de caráter apenas didático. No trabalho monográfico, as monografias, dissertações e teses devem estar inseridas na sessão “livros”, obedecendo-se a ordem alfabética.

AUTOR. **Título**: subtítulo. Ano. Categoria (monografia, dissertação, tese, ou livre-docência) - Instituição e local.

SIMIONE, Roldão. **Prisões cautelares e processuais**. 1997. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

_____. **A delação premiada e sua valoração probatória**. 2001. Tese (Tese de doutoramento) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. (intervalo de 2 linhas)

4- Internet (fonte 12, negrito)

4.1- Textos extraídos do www (fonte 12, negrito)

Exemplo:

CASTRO, Cláudio de Moura. Os Wright, Dumont e Bastitinha. **Veja**, São Paulo, n. 1657, 12 jul. 2000. Disponível em: <http://www2.uol.com.br/veja/120700/ponto_de_vista.html>. Acesso em: 12 jul. 2000.

CENEVIVA, Walter. Código da vida muda código da lei. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 01 jul. 2000. Caderno Cotidiano. Disponível no endereço: <<http://www.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0107200007.htm>>. Acesso em: 09 jul. 2000.

CIPOLA, Ari. País ignora direito de 23% dos menores. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 09 jul. 2000. Caderno Cotidiano. Disponível em: <<http://www.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0907200001.htm>>. Acesso em: 25 nov. 1999.

MOURA, Gevilacio A. C. de. **Citações e referências aos documentos eletrônicos**. Disponível em: <<http://www.elogica.com.br/users/gmoura/refere.htm>>. Acesso em: 02 jul. 2000.

4.2- Textos extraídos do ftp (fonte 12, negrito)

Modelo:

AUTOR. **Título da obra**. Disponível em: endereço eletrônico/diretório/subdiretório/pasta. Acesso em : dia mês ano.

Exemplo:

SILVA, Rubens Galdino de. **Relembrar não é reviver**. Disponível em: <<ftp://brgold.com.br/rubens>>. Acesso em: 02 ago. 2000.

4.3- Textos extraídos da lista de discussão (tamanho12, negrito)

Exemplo:

Autor. **Assunto**. Nome da lista. Disponível em: computador@subdomínio.domínio. Acesso em: dia mês ano.

Exemplo:

ALVES, Rubem. **Gênios da garrafa**. Lista de discussão de filosofia. Disponível em: <fai-filosofia@fai.com.br>. Acesso em: 05 maio 2000.

5- Interativos (fonte 12, negrito)

5.1- Cd-rom (fonte 12, negrito)

SOBRENOME, Nome. **Título**: subtítulo. Tradução. Edição. Cidade: Editora, ano. Suporte. Produtor.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Divórcio direto. **Apelação**, n. 40.221. Relator: Ministro Nilson Naves. Brasília, 1996. CD-ROM. Produzida por Júris Data.

TEIXEIRA, João Batista. **Acidente de trânsito**: questões penais. 2000. CD-ROM. Produzida por Jurid Publicações Eletrônicas.

Apêndice - C

Sugestões temáticas

I - LINHA DE PESQUISA: DIREITOS UNIVERSAIS

1.1- Assunto: Bases filosóficas

Temas:

Racionalidade grega e direito
Racionalismo e o direito natural
Iluminismo na construção da cidadania

1.2- Assunto: Direitos Humanos

Temas:

Direitos humanos e conflitos armados
Direitos humanos e direitos fundamentais
Direitos humanos e sistema prisional
Direitos humanos e tributação
Preconceito racial
Dignidade humana, igualdade e proibição de discriminação por orientação sexual
Pena de morte
Ação afirmativa

1.3- Assunto: Liberdades Públicas

Temas:

Declaração Francesa
Declaração Americana
Declaração Universal dos Direitos do Homem
Liberdade de expressão
Liberdade religiosa
Liberdades corporativas
Ingerência humanitária

II- LINHA DE PESQUISA: DIREITOS CONSTITUCIONAIS

2.1- Assunto: Teoria constitucional

Temas:

Hermenêutica constitucional
Jurisdição constitucional
Ordenamento e pluralismo jurídico
Exercício do controle de constitucionalidade
Norma hipotética como fundamento constitucional
Estado e sociedade civil no controle da constitucionalidade
Controle jurisdicional

2.2- Assunto: Dos Direitos e garantias fundamentais

Temas:

Dos direitos e deveres individuais (art.5, CF)
Dos Direitos e deveres coletivos (art.5, CF)
Dos direitos sociais (art.6,CF)
Da nacionalidade (art.12, CF)
Dos direitos políticos (art.14,CF)
Os partidos políticos (ART.17, CF)
Direito à vida
Direitos sociais trabalhistas
Igualdade perante a Lei

Direito de propriedade
Inviolabilidade domiciliar
Assistência jurídica gratuita
Direito civil humano pelo texto constitucional

2.3- Assunto: Princípios constitucionais

Temas:

Acesso à justiça
Direito à privacidade
Princípio da dignidade da pessoa humana
Coisa julgada e posterior inconstitucionalidade na norma aplicada na sentença
Uso da proporcionalidade no controle de constitucionalidade
Prevalência do Direito Comunitário
Princípio da igualdade na filiação: Constituição Federal de 1988
Constitucionalidade da contribuição previdenciária dos servidores públicos inativos
Constitucionalidade do Art. 594, do CPP
Independência e harmonia entre poderes constituídos: executivo, legislativo e judiciário

2.4- Assunto: Estatutos dos congressistas

Temas:

Cassação de Mandato
Comissão Parlamentar de Inquérito
Imunidade
Procedimento Legislativo

2.5- Assunto: Do índio

Temas:

Legitimidade na defesa de seus Direitos e interesses
Das reservas indígenas
Reconhecimento e Organização social
População indígena: legislação, competência privativa da União
O índio na história constitucional brasileira
Terras indígenas

2.6- Assunto: Medidas provisórias

Temas:

Instrumento de poder
Competência privativa do Presidente da República
Função normativa do poder executivo e controle das medidas provisórias
Conversão de medida provisória em Lei
Elaboração: processo legislativo

2.7- Assunto: Dos direitos da infância e do adolescente

Temas:

Criança e adolescente enquanto prioridade absoluta
CF e legislação concorrente
A criança e o adolescente no mundo da autoridade
Programas de proteção e sócios-educativos
Competência para a destituição do conselheiro tutelar
O benefício da prestação continuada para o portador de deficiência
Regularização de registro de nascimento e isenção

ECA
Conselhos Tutelares
Natureza jurídica da função de conselheiro tutelar
Obrigação legal do poder público municipal
Menoridade penal
O papel do Ministério Público no ECA
Crianças e adolescentes em situação de risco
Convenção Internacional dos Direitos da Criança

III- LINHA DE PESQUISA: DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL

Assunto: Dos instrumentos processuais

Temas:

Ação direta de inconstitucionalidade
Ação declaratória de constitucionalidade
Mandado de injunção
Mandado de segurança: individual ou coletivo
Ação popular: objetivos constitucionais
Processo como relação jurídica
Ação Civil Pública: objetivos constitucionais

IV- LINHA DE PESQUISA: DIREITO CIVIL

4.1- Assunto: Família

Temas:

Incomunicabilidade dos bens na separação de fato
Divórcio direto
Prisão civil por alimentos
Do regime dos bens entre os cônjuges
Indenização por dano moral na separação
União estável
Da pensão alimentícia
Adoção
Destituição do pátrio poder
Disputa entre avós paternos e mãe biológica
O interesse da criança
Prisão do depositário infiel na obrigação alimentícia
Dever alimentar entre cônjuges e conviventes
Bem de família
Investigação de paternidade
Pátrio poder
Pacto antenupcial
Separação de fato
União civil
União homossexual
Investigação de paternidade e seus efeitos
Do contrato parental a sócio-afetividade: ordenamento jurídico como conjunto axiológico
Família, entidade familiar e união de indivíduos do mesmo sexo
Casamento e união estável: isonomia
Culpa na separação e dissolução matrimonial à luz do Direito moderno de Família
Alimentos e obrigação dos avós
União estável e união livre: estudo comparativo
Nascituro

4.2- Assunto: Sucessão

Temas:

Deserdação
Do direito de representação na sucessão legítima
Aspectos sobre o aceite e renúncia da herança
Da sucessão testamentária
Dos herdeiros necessários
Impedimentos de herdar – artigo 1595 do Código Civil
Sucessão de bens de estrangeiros
Transmissibilidade do direito do autor

4.3- Assunto: Da propriedade

Temas:

Direito: inviolabilidade
Função social
A desapropriação enquanto interesse social
Enfiteuse
Princípio da propriedade privada
Propriedade rural: requisitos
Rural não objeto de penhora, art. 5, XXVI CF
Propriedade industrial: marcas e patentes no Direito brasileiro
Proteção jurídica do programa de computador
Multipropriedade imobiliária
Conflitos coletivos no campo e alcance do princípio da função social da propriedade
Função social da propriedade e bens públicos: problema do usucapião sobre as terras devolutas
Desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária
Publicitação do privado na propriedade contemporânea
Princípio da função social da propriedade no imóvel urbano na CF/1988: Estatuto da Cidade
Usucapião constitucional e função social da propriedade
Propriedade e domínio: distinção entre os institutos
Direito possessório

4.4- Assunto: Do contrato

Temas:

Função social do contrato: do fetiche da igualdade formal à Justiça contratual
Teoria da imprevisão e os contratos aleatórios
Lei 4.728/65 e Decreto Lei 911/69: Alienação Fiduciária em garantia
Responsabilidade do franqueador e do franqueado frente aos consumidores
Contratos de seguros
Sistema contratual do cartão de crédito
Cláusulas abusivas nos contratos de adesão
Do contrato de adesão
Doenças e lesões preexistentes nos contratos de Planos e Seguro de Saúde
Causas supervenientes de revisão dos contratos
Tutela específica na p promessa de compra e venda
Liquidação das obrigações
Contrato de empreitada
Elementos do contrato de arrendamento mercantil no arrendatário
Cláusulas abusivas na formação e execução dos contratos

4.5- Assunto: Responsabilidade civil

Temas:

Fonte da responsabilidade: subjetividade (culpa) e/ou objetividade

Responsabilidade civil por dano à imagem quanto a pessoa física
Terceiro de boa-fé e exceções pessoais
Extinção da punibilidade
Responsabilidade civil por danos ambientais
Obrigações solidárias
Das perdas e danos nas obrigações solidária
Responsabilidade civil do estabelecimento hospitalar
Responsabilidade civil pré-contratual
Responsabilidade civil do médico
Responsabilidade civil do Estado por atos judiciais
Responsabilidade civil por dano ao meio ambiente
Responsabilidade civil: efeitos civis da sentença penal
Responsabilidade civil no dano estético
Responsabilidade civil nos condomínios
Obrigação de meio e de resultado na responsabilidade civil
Hipossuficiência na relação médico-paciente
Da prisão civil à luz do Pacto de São José da Costa Rica

4.6- Assunto: Dano Moral

Temas:

Requisitos do dano
Das provas
Da culpa
Do protesto indevido
Quantificação indenizatória
Dano moral no ato de improbidade

V - LINHA DE PESQUISA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL

5.1- Assunto: Teoria Geral do Processo Civil

Temas:

Jurisdição e competência
Litisconsórcio e assistência
Sucessão e substituição processual
Intervenção de terceiros
Nulidades processuais
Preclusão e coisa julgada
Garantias processuais das partes em Juízo
Juizado Especial Cível

5.2- Assunto: Das provas

Temas:

Inversão do ônus da prova na responsabilidade civil
Prova ilícita no Direito Processual Civil

5.3- Assunto: Recursos cíveis

Temas:

Apelação
Agravo de instrumento
Agravo retido
Embargos de declaração
Recurso especial
Recurso extraordinário

Pressupostos de admissibilidade do recurso especial
Embargos infringentes

5.4- Assunto: Execução

Temas:

Execução civil da sentença penal condenatória
Fraude à execução e boa-fé do terceiro adquirente de bem imóvel
Exceção de pré-executividade
Penhora – Lei 8009/90

5.5- Assunto: Medidas cautelares e tutelares

Temas:

Antecipação de tutela: novo enfoque na prestação jurisdicional
Tutela jurídica autoral do cinema brasileiro
Objeto da antecipação de Tutela: efeitos antecipáveis da sentença
Distinção entre tutela cautelar e tutela antecipada
Tutela específica na promessa de compra e venda
Tutela inibitória
Arresto e seqüestro de bens

5.6- Assunto: Liquidação de Sentença

Temas:

Modalidades de liquidação
Liquidação de dano moral e de dano material
Liquidação por cálculo
Liquidação por arbitramento

5.7- Assunto: Sistema arbitral

Temas:

Arbitragem – lei 9.307/96
Jurisdicionalidade na lei de arbitragem
Arbitragem internacional
Vícios processuais na arbitragem

VI- LINHA DE PESQUISA: DIREITO PENAL

6.1- Assunto: Da responsabilidade penal

Temas

Inimputabilidade penal
Redução da idade penal
Culpabilidade
Reincidência criminal
Assédio sexual
Assédio moral
Crimes de trânsito
Usuário dependente – art. 16 da lei nº 6.368/76
Responsabilidade penal da pessoa jurídica na dogmática penal
Jogos de azar
Aspectos fundamentais na interpretação dos ilícitos do “Colarinho Branco”
Princípio da insignificância no Direito Penal
Inovação da reparação do dano no Direito Penal

6.2- Assunto: Excludentes de antijuridicidade

Temas:

Estado de necessidade
Legítima defesa
Cumprimento de dever legal
Exercício Regular de Direito

6.3- Assunto: Crimes contra a vida

Temas:

Aborto
Aborto eugênico
Aborto em caso de estupro
Eutanásia
Crime passionai
Aborto consensual
Homicídio qualificado no direito brasileiro
Latrocínio: discussão de sua natureza jurídica
Dolo eventual e culpa consciente: análise de homicídios no trânsito

6.4- Assunto: Crimes hediondos

Temas:

Sujeito ativo no crime de estupro
Relação entre agressor e vítima no fluxo do sistema da justiça criminal
Seqüestro
Tráfico de entorpecentes
Tráfico de armas
Tráfico de drogas: crítica à legislação vigente
Vedação da liberdade provisória na Lei dos crimes hediondos (Lei Nº 8.072/90)
Eficácia da Lei dos crimes hediondos

6.5- Assunto: Da capacidade penal

Temas:

Da capacidade penal das pessoas jurídicas
Embriaguez
Redução da idade penal

6.6- Assunto: Das penas

Temas:

Das penas privativas de liberdade
Penas alternativas – Lei 9.714/98
Do perdão judicial
Cômputo da pena
Das penas restritivas de Direito
Cálculo da pena

6.7- Assunto: Sistema prisional

Prisão agrícola
Prisão industrial
Medida sócio educativa de internação

6.8- Assunto: O sistema nacional de armas: lei 9.437/97

Temas:

Armas de fogo

Direito de uso de armas de fogo no Brasil

6.9- Assunto: Penal Ambiental

Temas:

Dos crimes contra a fauna

Dos crimes contra a flora

Da poluição

Dos crimes contra o ordenamento urbano

Contra o patrimônio cultural

Dos crimes contra a administração ambiental

6.10- Assunto: Penal Econômico

Temas:

Ilícito e sanção

Ilícito administrativo tributário

Ilícito penal tributário

Crimes falimentares

Crimes às relações de consumo

Apropriação indébita e sonegação de tributos

Princípio da Proporcionalidade nos crimes de sonegação fiscal

Transação Penal nos crimes fiscais de competência da Justiça Federal

Crimes de lavagem: análise processualística da Lei nº 9.613/98

6.11- Assunto: Constitucional Penal

Temas:

Idéia de pena

Formas punitivas

Pena de morte.

Inimputabilidade penal às crianças e aos adolescentes: análise sócio-histórica

Eficácia da sentença penal estrangeira no ordenamento jurídico brasileiro

Suspensão ou interdição de direitos

Privação ou restrição de liberdade

A não existência das penas: de morte, de caráter perpétuo, de trabalhos forçados, de banimento, e cruéis

VII- LINHA DE PESQUISA: DIREITO PROCESSUAL PENAL

7.1- Assunto: Execução penal

Temas:

Da assistência ao preso

Relaxamento da prisão ilegal

Do trabalho sentenciado

Direito a integridade física e moral

Liberdade provisória

Comunicação ao juiz e a família

Indenização por erro do judiciário

Mulher presidiária, filho lactante, direito a amamentação

Dos deveres e dos direitos

Da disciplina: normas regulamentares

Dos órgãos de execução penal

Dos estabelecimentos penais

Da execução das penas em espécie

Da execução das medidas de segurança

Dos incidentes de execução

Individualização da pena

Penas Restritivas de Direitos como Alternativas a um Sistema Penitenciário Falido

Prestação de serviço à comunidade

7.2- Assunto: Ação penal privada

Temas:

Representação nos crimes contra a honra para a instauração de inquérito policial

Aditamento na Ação Penal

Ação penal privada subsidiária da pública

7.3- Assunto: Inquérito policial

Temas:

Unilateralidade no Inquérito Policial

Eficácia do Inquérito Policial

7.4- Assunto: Da prisão e da liberdade provisória

Temas:

Prisão preventiva

Da prisão em flagrante

Prisão cautelar frente aos princípios da presunção de inocência: questões processuais

7.5- Assunto: Das provas

Temas:

Delação premiada

Provas ilícitas no Direito Processual Penal

Prova indiciária no Processo Penal

Análise crítica da prova testemunhal no âmbito do Processo Penal

7.6- Assunto: Transação penal

Temas:

Execução em caso de descumprimento injustificado na transação penal

Transação penal como medida despenalizadora dos crimes de menor Potencial ofensivo

Transação penal nos crimes de lesão corporal culposa: embriaguez ao volante

Transação penal em lesão corporal culposa: participação em competição não autorizada

7.7- Assunto: Assistência judiciária penal

Temas:

Defensoria pública: análise qualitativa

Assistência judiciária gratuita: análise qualitativa

7.8- Assunto: Tribunal do júri

Temas:

Incomunicabilidade no Conselho de Sentença

Formação do corpo de jurados

Júri: recursos frente o princípio da soberania dos veredictos

7.9- Assunto: Progressão da pena

Temas:

Regime fechado

Regime semi-aberto

Regime aberto

VIII - LINHA DE PESQUISA: DIREITO COMERCIAL

8.1- Assunto: Sistema cambiário

Temas:

Ação cambial
Aval
Protesto
Títulos de Crédito Rural
Contra Ordem
Duplicata comercial
Letra de Câmbio
Cheque – Lei nº7.357, de 02-09-1985
Cheque pós-datado
Nota promissória
Duplicata
Exceção de pré-Executividade nos títulos de crédito extrajudiciais
Considerações sobre o endosso no cheque: responsabilidade do endossante

8.2- Assunto: Regime jurídico da livre iniciativa

Temas:

Estatuto da microempresa e de pequeno porte
Concorrência
Abuso do poder econômico: *dumping*

8.3- Assunto: Teoria Geral dos Contratos Mercantis

Temas

Constituição do vínculo contratual
Obrigações contratuais
Descontinuação do vínculo contratual
Distrato
Figura do sócio nas diferentes espécies societárias
Relações bancárias de consumo como relações de serviço: aspectos do Código de Defesa do Consumidor
Bancário

8.4- Assunto: Direito Falimentar

Temas:

Atividade do síndico na falência
Correção monetária sobre título executado
Obrigações e contratos na falência
Empregado da empresa falida
Efeitos da concordata suspensiva nos créditos habilitados na falência
Concordata preventiva e recuperação da empresa
Elementos da falência e sistema recursal
Processo recursal na falência
Do protesto de documentos de dívida
Efeitos sociais da falência

8.5- Assunto: Fusão e incorporação de empresas

Temas:

Direitos de terceiros relacionados à incorporação e/ou fusão
Trustes e cartéis
Débitos fiscais

Cisão de empresas: conseqüências jurídicas

8.6- Assunto: Patentes

Temas:

Farmácia magistral
Domínio Público

IX - LINHA DE PESQUISA: SOCIOLOGIA JURÍDICA

9.1- Assunto: Criminalidade

Temas:

Concentração urbana e criminalidade
Formas de violência e criminalidade
Evasão escolar e criminalidade
Pena de prestação de serviço à comunidade como instrumento ressocializador

9.2- Assunto: Direito e controle social

Temas:

Direito como fato social
Conselhos municipais de Saúde
Conselhos municipais de Segurança
Conselhos municipais de Educação
Conselhos municipais da Criança e do Adolescente
Conselhos municipais de Transito
Conselhos municipais de Segurança
Conselhos municipais de Entorpecentes
Eca, Febem e criminalidade

9.3- Assunto: Direito e mudança social

Temas:

Direito e práxis social
Direito como instrumento de luta social

9.4- Assuntos: Direito e Estratificação social

Temas:

Constituição do Corpo de Jurado
Acesso à justiça

X - LINHA DE PESQUISA: DIREITO ELEITORAL

10.1- Assunto: Justiça Eleitoral

Temas:

Impugnação ao pedido de registro de candidaturas
Direito de petição: dilema da obrigatoriedade da assistência advocatícia
Advogado como juiz eleitoral: Tribunais Regionais e TSE
Representação judicial: intimações e prazos
Obrigatoriedade do voto: análise crítica
Crimes Eleitorais
Fidelidade partidária
Impugnação de mandato

Inelegibilidade
Propaganda Eleitoral
Propaganda eleitoral e lei ambiental
Recursos no Direito Eleitoral
Identidade partidária e comportamento eleitoral

XI - LINHA DE PESQUISA: DIREITO ADMINISTRATIVO

11.1- Assunto: Princípios básicos do Direito Administrativo

Temas:

Da legalidade
Da impessoalidade
Da moralidade
Da publicidade
Da finalidade
Da indisponibilidade
Da igualdade
Do primado do interesse público

11.2- Assunto: Atos Administrativos

Temas:

Ato administrativo unilateral
Ato administrativo bilateral
Ato administrativo multilateral
Anulação dos Atos Administrativos
Desvio de poder nos atos discricionários
Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal pelos Tribunais de Contas
Processo Administrativo de aplicação da multa e amplitude defensiva

11.3- Assunto: Agentes públicos

Temas:

Classificação
Prerrogativas
Deveres
Direitos

11.4- Assunto: Uso abusivo de poder

Temas:

Por atos ilegais
Por atos discricionários
Por atos omissivos e comissivos
Descumprimento de Ordem Judicial por agente público: sanções e meios de execução

11.5- Assunto: Intervenção Estatal na propriedade

Temas:

Discussão sobre os limites entre público e privado
Estado como gestor dos interesses público sobre os privados

11.6- Assunto: Intervenção Estatal no domínio econômico

Temas:

Competência intervencionista
Meios intervencionistas

11.7- Assunto: Processo de sindicância administrativa

Temas:

Espécies
Competência
Procedimento
Princípios
Fases
Formação material do processo
Prazos
Arquivamento

11.8- Assunto: Responsabilidade do Estado

Temas:

Por ato normativo
Por ato jurisdicional
Por ato administrativo

11.9- Assunto: Bens Públicos

Temas:

Regime jurídico dos bens públicos
Tipos de bens públicos
Uso bens públicos por particulares

11.10- Assunto: Desapropriação

Temas:

Urbanização e reurbanização
Fins de reforma agrária
Justificação do interesse público na desapropriação judicial

11.11- Assunto: Procedimento expropriatório

Temas:

Declaração expropriatória
Direitos do expropriados
Execução expropriatória
Defesa do expropriado

11.12- Assunto: Ação civil pública

Temas:

Responsabilidade civil e penal do Ministério Público

11.13- Assunto: Lei de Responsabilidade Fiscal

Temas:

Questões constitucionais na Lei de responsabilidade fiscal
Papel dos Tribunais de Conta no cumprimento da Lei
Lei de responsabilidade fiscal e direitos de terceiros
Sanções administrativas

11.14- Assunto: Licitação pública

Temas:

Licitações – Lei 8.666/91 atualizada pelas leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98
Promotor de justiça e sua atuação na proteção de moralidade administrativa

Aplicabilidade no poder executivo municipal
Relevância do instrumento convocatório na licitação pública
Da elaboração dos editais nas licitações
Da dispensabilidade da licitação
Inexigibilidade de licitação
Modalidades de licitação
Das fases de licitação
Do controle da licitação
Da revogação da licitação
Da invalidação da licitação
Da desistência da licitação
Da comissão de licitação

XII - LINHA DE PESQUISA: DIREITO AMBIENTAL

12.1- Assunto: Princípios do Direito Ambiental

Temas:

Princípio constitucional
Princípio democrático
Princípio da precaução
Princípio da preservação
Princípio do equilíbrio
Princípio do poluidor pagador

12.2- Assunto: Crimes ambientais

Temas:

Aplicabilidade da pena
Punição por danos ambientais
Lei de crimes ambientais
Poluição das águas
Do corte de cana-de-açúcar
Competência do poder executivo
Competência do poder legislativo

12.3- Assunto: Agenda 21

Temas:

Transporte internacional ilícito de resíduos perigosos
Bases jurídicas para o desenvolvimento sustentável
Segurança nuclear
Efetividade do Direito Internacional Ambiental
Cidadania e proteção ambiental
Movimentos populares
Ongs e política ambiental

12.4- Assunto: Medidas processuais

Tema:

Ação Civil Pública na Tutela do Meio Ambiente

Reconceituando o poder de polícia ambiental
Instrumentos processuais de defesa ambiental
Efetividade nas ações ambientais

12.5- Assunto: Direito Sanitário

Temas:

Direito, medicina e saúde pública
Autonomia do Direito Sanitário
Bioética e o direito

XIII - LINHA DE PESQUISA: DIREITO ALTERNATIVO

13.1- Assunto: Fundamentos

Temas:

Norma como eficácia
Direito como instrumento de poder de classe social
Direito como luta ideológica
Direito como imputação

13.2- Assunto: Pluralismo Jurídico

Temas:

Nova visão do direito
Conceito de justiça
Aplicação alternativa do direito

Jurisprudência como fonte de Direito: equidade e justiça

XIV - LINHA DE PESQUISA: TEORIA GERAL DO ESTADO

14.1- Assunto: Direito e Estado

Temas:

Estado como pessoa jurídica
Controvérsias entre Escola Ficcionalista x Realista
Juizados Especiais Federais: tentativa de aproximação da Justiça à Sociedade
Estado, justiça e cidadania
Integração e delegação de poderes: Mercosul e União Européia
Prestação de serviço jurisdicional

14.2- Assunto: Os clássicos

Temas:

Maquiavel: Estado e política
Jean Bodin: Direito divino do Soberano
Thomas Hobbes: poder absoluto do soberano
John Locke: liberdade como expressão da lei
Montesquieu: equilíbrio e independência na estrutura funcional de poder do Estado
Rousseau: a lei e a vontade geral
Hegel: Estado como historização do Espírito Absoluto
Marx: Direito como ideologia
Thoreau: desobediência civil
Gramsci: Direito e blocos hegemônicos
Foucault: Estado, Direito e Tirania

14.3- Assunto: Estado e globalização

Temas:

Soberania do Estado
Neoliberalismo e projeto iluminista
Globalização e neoliberalismo
Descentralização ou desconcentração de poder

XV - LINHA DE PESQUISA: DIREITO PREVIDENCIÁRIO

15.1- Assunto: A previdência social no Brasil

Temas:

Da clientela previdenciária
Aposentadoria por idade

Aposentadoria por tempo de serviço Retenção da contribuição previdenciária

Crime de apropriação indébita previdenciária

Retenção da contribuição previdenciária

Direito previdenciário: público ou privado?

O rural e o urbano na previdência

Emprego doméstico: legislação discricionária?

XVI - LINHA DE PESQUISA: DIREITO SINDICAL

16.1- Assunto: Sindicalismo na Constituição Federal de 1988

Temas:

Sindicalismo na economia globalizada

Contribuição sindical e Constituição

Contribuição confederativa sindical

Substituição processual sindical: normal e ordinária

Servidor estatal e sindicalização

Política salarial no Brasil

Contribuições sindicais

Registro sindical no Brasil

Sindicalismo rural

Princípio da liberdade sindical

Contribuição assistencial no sistema sindical brasileiro

Sindicato e benefícios trabalhistas

Participação do Sindicato na tutela jurisdicional trabalhista

16.2- Assunto: A História do Sindicalismo no Brasil

Temas:

Na República Velha

No Estado Novo

Pós- Estado Novo

Ditadura Militar

Pós- Regime Militar

XVII - LINHA DE PESQUISA: CRIMINOLOGIA

17.1- Assunto: Criminalidade

Tema:

Crime: perfil estatístico

17.2- Assunto: Vitimologia

Temas:

Vítima: perfil estatístico

17.3- Assunto: Criminologia clínica

Tema:

Criminalidade: perfil sócio-psíquico

xviii - Linha de Pesquisa: Direito do Consumidor

18.1- Assunto: Tutela do Consumidor

Temas:

Publicidade enganosa

Publicidade simulada

Publicidade e responsabilidade no Direito do Consumidor

Responsabilidade do fornecedor pelo fato do produto

Incidência do Código de Defesa do Consumidor nos contratos bancários

Elementos de defesa do contribuinte

Responsabilidade civil do transportador aéreo nacional: aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor

Vícios e defeitos em produtos

Proteção do consumidor no comércio eletrônico

Clausulas abusivas no Código de Defesa do Consumidor

Contratos de seguro de vida e de acidentes pessoais: cobertura em sinistro do tipo suicídio

Nomeação à autoria

Sistema de proteção do consumidor na compra e venda imobiliária

Direito da concorrência: experiência da comunidade européia

XIX - LINHA DE PESQUISA: DIREITO PÚBLICO INTERNACIONAL

19.1- Assunto: Princípios Fundamentais

Temas:

Caráter jurídico do Direito Internacional

Comunidade Jurídica Internacional

Direito Internacional e Estado

Soberania do Estado e Direito Internacional

Responsabilidade internacional do Estado

Primado da ordem jurídica nacional

Primado da ordem jurídica internacional

19.2- Assunto: Extradicação

Temas:

Extradicação de nacionais

Extradicação de estrangeiros

19.3- Assunto: Organizações internacionais

Temas:

ONU e nova ordem mundial

Cortes Internacionais de Justiça

OEA no contexto da globalização

Organizações Internacionais Especializadas

Anistia Internacional

Agências reguladoras no Direito Comparado e no Brasil

OIT e normatização da legislação trabalhista nacional

19.4- Assunto: Litígios internacionais

Temas:

Meios diplomáticos
Meios judiciais
Arbitragem
Meios coercitivos

XX - LINHA DE PESQUISA: DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL

20.1- Assunto: Jurisdição

Temas:

Câmaras arbitrais internacionais: fonte de norma e direito

XXI - LINHA DE PESQUISA: DIREITO DO TRABALHO

21.1- Assunto: Alternativa para o desemprego

Temas:

Flexibilização do direito e o banco de horas

Mercado informal de trabalho

“Flexibilização” normativa no Direito do trabalho constituído

Relações trabalhistas no Mercosul: flexibilização e harmonização dos Direitos

Terceirização e relações trabalhistas

Autogestão

Cooperativismo no trabalho

Trabalho assalariado e trabalho associado: experiência de terceirização na produção

21.2- Assunto: Processualidade

Temas:

Procedimento sumaríssimo – Lei 9.957/00: um juízo crítico

Prova no Processo do Trabalho e no Procedimento Sumaríssimo

Prescrição trabalhista na CF

Agravo de Instrumento no Processo do Trabalho

21.3- Assunto: Trabalho infantil

Temas:

OIT e proibição ao trabalho do menor de 16 anos

Proteção ao direito da infância e do adolescente

O emprego doméstico

A prostituição infantil como fonte de renda familiar no Brasil

O trabalho infantil e o Programa Bolsa-escola

PETI –Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

21.4- Assunto: Contrato de trabalho

Temas:

Determinação do prazo do contrato de trabalho determinado

Competência material de justiça do trabalho para a ação de acidente de trabalho

Justa causa do empregador

Prescrição extintiva de Direito do trabalhador urbano

Terceirização

Negociação coletiva de Trabalho

Jornadas em turmas de revezamento

Rescisão indireta do contrato de trabalho

Sucessão de empregadores

Participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados

Contrato de trabalho do atleta profissional: polêmica do Instituto “Passe”

21.5- Assunto: Normas especiais de tutela do trabalho

Temas:

Dissídio coletivo

Competência constitucional da Justiça do Trabalho

Salário maternidade

Questão da não cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade

Estabilidade provisória nas relações de emprego

Princípio da proteção e Direito do Trabalho

Estabilidade e garantia no emprego

Direitos Autorais na relação de emprego

Dano moral no Direito do Trabalho

21.6- Assunto: Acidente de trabalho

Temas:

Indenização

Seguro

Previdência social: cobertura de risco

Diretor de CIPA: vedação de dispensa

Manutenção do contrato no acidente do trabalho

CIPA como instrumento de Direito

XXII - LINHA DE PESQUISA: DIREITO TRIBUTÁRIO

22.1- Assunto: Princípios básicos

Temas:

Irretroatividade e anterioridade da Lei Tributária Penal

Princípio da boa Fé no Direito Tributário

Capacidade contributiva e sua aplicação nas diferentes espécies tributária

Princípio da Legalidade

Pedágios e o princípio da Liberdade de Tráfego

Princípios Constitucionais como fonte do Direito Tributário

Princípio da não cumulatividade dos impostos

22.2- Assunto: Tributação na internet

Temas:

Tributação em comércio eletrônico

22.3- Assunto: Formas de tributação

Temas:

Formas diretas de tributação

Formas indiretas de tributação

22.4- Assunto: Obrigação Tributária

Temas:

Elementos da Obrigação Tributária

Regra Matriz de Incidência

Hipótese de Incidência e Fato Imponível

Possibilidade de redução da base de cálculo do ISS na Construção Civil

Sujeição passiva no Código Tributário Nacional e sua aplicação concreta
Nascimento da Obrigação tributária: tempo e lugar
Domicílio Tributário

22.5- Assunto: Crédito Tributário

Temas:

Lançamento: formas de constituição do crédito
Causas de suspensão do Crédito Tributário
A dação em pagamento como forma de extinção do crédito tributário
Formas de exclusão do Crédito Tributário

22.6- Assunto: Tributação das pessoas jurídicas

Temas

Ato cooperativo e incidência tributária nas cooperativas
Isenções das Contribuições Previdenciárias às Entidades sem fins lucrativos
Constitucionalidade de aplicação do ICMS em operações de seguro: caso de Minas Gerais

22.7- Assunto: Limites no poder de tributar

Temas:

Objetos de imunidade
Instrumentos de imunidade

22.8- Assunto: Ações tributárias

Temas:

Execução fiscal
Repetição de indébito
Ação anulatória
Ação declaratória
Agravo
Medida cautelar
Tutela antecipada
Recursos especiais e extraordinários

22.9- Assunto: Responsabilidade tributária

Temas:

Responsabilidade tributária dos gerentes, diretores e representantes
Responsabilidade do agente público frente a Lei de Responsabilidade fiscal
Devida restituição das quantias pagas pela não realização do fator gerador presumido no Regime de substituição tributária “Para Frente”
Ação monitória em face da Fazenda Pública
Elementos de defesa do contribuinte

XXIII - LINHA DE PESQUISA: FILOSOFIA DO DIREITO

23.1- Assunto: Positivismo Jurídico

Temas:

Abordagem avaliativa: Direito como fato
Direito como coação
Norma como fonte do Direito
Norma como comando
Norma como “dever ser”
Validade como princípio normativo
Norma hipotética: apelo à crença como fundamento

Princípio hermenêutico
Normativismo lógico
Direito como imputação

23.2- Assunto: Ontogeneseologia jurídica

Temas:

Investigação axiológica

Investigação gnoseológica

23.3- Assunto: Teoria tridimensional do Direito

Temas:
Teoria do fato em Reale
Teoria do valor em Reale
Teoria da norma em Reale
Bases epistemológicas
Bases ontológicas

23.4- Assunto: Jus-relaismo

Temas:

Norma como eficácia
Pragmatismo jurídico

23.5- Assunto: Direito Natural

Temas:

Norma como valor
Direito natural no pensamento clássico
Direito natural no pensamento cristão
Direito natural no pensamento medieval
Direito natural no iluminismo
Direito natural: debate atual

23.6- Assunto: Lógica Jurídica

Temas:

Premissa e argumentação na construção da retórica jurídica
Silogismo normativo: manutenção do *statu quo*
Dialética jurídica: práxis social
Convencimento jurídico: construção da sedução discursiva

23.7- Assunto: Teoria Ecológica do Direito

Temas:

Dever ser axiológico
Dever ser existencial
Dever ser lógico
Conduta compatilhada
Alteridade Jurídica
Valores autônomos
Valores Heterônimos

XXIV - LINHA DE PESQUISA: DEONTOLOGIA

24.1- Assunto: Ética e responsabilidade profissional

Temas:

Ética na magistratura
Ética no Ministério Público
Ética na advocacia

XXV - LINHA DE PESQUISA: LEI DE IMPRENSA

25.1- Assunto: Lei n. 5.250/67

Temas:

Regulamentação da liberdade de manifestação de pensamento
Direito à informação

25.2- Assunto: Profissão de jornalista

Temas:

Decreto-lei n. 972/69 – Exercício da profissão de jornalista
Decreto n. 83.284/79 – Exercício da profissão de jornalista
Lei n. 91.902/85 – Exercício da profissão de jornalista
Constituição de 1988 e o exercício da profissão de jornalista

25.3- Assunto: Liberdade de expressão do pensamento e da informação

Temas:

Da responsabilidade penal
Da responsabilidade civil

25.4- Assunto: Da honra, imagem e privacidade

Temas:

Direito à honra
Direito à imagem
Direito à privacidade

25.5- Assunto: Tutela civil dos direitos da personalidade

Temas:

Tutela civil preventiva
Tutela civil corretiva

25.6- Assunto: Conflitos entre Direitos da personalidade e liberdade de imprensa

Tema:

Antinomia jurídica
Dever de informar e direito de ser informado

XXVI - LINHA DE PESQUISA: REGISTROS PÚBLICOS

26.1- Assunto: Do registro civil das pessoas naturais

Temas:

Escrituração e ordem do serviço
Nascimento
Da emancipação
Da habilitação para o casamento
Do casamento
Casamento religioso com efeitos civis

Casamento em iminente risco de vida

Do óbito

Das sanções

26.2- Assunto: Registro civil de pessoas jurídicas

Temas:

Da pessoa jurídica

Da escrituração

26.3- Assunto: Registro de títulos e documentos

Temas:

Das atribuições

Da escrituração

Da transcrição e averbação

Do cancelamento

26.4- Assunto: Do registro de imóveis

Temas:

Das atribuições

Da escrituração

Do processo de registro

Das pessoas

Dos títulos

Da matrícula

Do registro

Da averbação

Do cancelamento

Do bem de família

Da remição dos imóveis hipotecados

26.5- Assunto: Incorporação, loteamento e alienação fiduciária

Temas:

Incorporação imobiliária

Parcelamento do solo urbano

Alienação fiduciária em garantia

26.6- Assunto: Do registro de jornais, oficinas impressoras, radiodifusão e agência de notícias

Temas:

Matrícula

Clandestinidadade

XXVII - LINHA DE PESQUISA: DIREITO AERONÁUTICO

27.1- Assunto: Responsabilidade

Temas:

Responsabilidade civil no transporte aeronáutico

Responsabilidade penal no transporte aeronáutico

XXVIII- LINHA DE PESQUISA: DIREITO AGRÁRIO

28.1- Assunto: Justiça Agrária

Temas:

Família no Direito agrário
Reforma agrária e Direito de propriedade
Contratos agrários
Crédito rural
Estado, assentamento, trabalhadores e meio ambiente

XXIX - LINHA DE PESQUISA: DIREITO BANCÁRIO

29.1- Assunto: Instituições Financeiras e sua Atuação

Temas:

Contratos bancários
Crime praticado por dirigentes dos Bancos
Juros praticados pelos Bancos
Sigilo bancário
Sistema Financeiro de Habitação
Responsabilidade do Banco ante o cheque
Hora noturna do bancário
Enunciados do TST: estudo de caso

XXX - LINHA DE PESQUISA: DIREITO CIBERNÉTICO

30.1- Assunto: Direitos Autorais na Internet

Temas:

Responsabilidade civil
Responsabilidade penal
Direito de Autor na Internet

30.2- Assunto: Crimes na Internet

Temas:

Crimes por meio da Internet
Crimes contra a informática
Desafios processuais

30.3- Assunto: Programas de Computador e Direitos deles Decorridos

Temas:

Responsabilidade civil
Responsabilidade penal

XXXI - LINHA DE PESQUISA: DIREITO DESPORTIVO

31.1- Assunto: Desporto na Constituição

Temas:

Responsabilidade civil
Responsabilidade penal

XXXII - LINHA DE PESQUISA: DIREITO DE TRÂNSITO

32.1- Assunto: Legislação de Trânsito

Temas:

Crimes de trânsito
Agentes de trânsito
Recursos na legislação de trânsito
Código de trânsito: processo administrativo de aplicação da multa e de amplitude defensiva
Delitos de trânsito: dolo eventual ou culpa consciente?
Reflexão sobre a “Nova” Lei Penal de Trânsito – Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997)

XXXIII - LINHA DE PESQUISA: DIREITO MARÍTIMO

33.1- Assunto: Alto Mar

Temas:

Responsabilidade civil
Responsabilidade penal

33.2- Assunto: Mar Territorial

Temas:

Responsabilidade civil
Responsabilidade penal

33.3- Assunto Plataforma Continental

Temas:

Responsabilidade civil
Responsabilidade penal

33.4- Assunto Zona Contígua

Temas:

Responsabilidade civil
Responsabilidade penal

33.5- Assunto Zona Econômica Exclusiva

Temas:

Responsabilidade civil
Responsabilidade penal

XXXIV - LINHA DE PESQUISA: DIREITO MILITAR

34.1- Assunto: Direito Penal Militar

Temas:

Crimes praticados por militares
Militar como Vítima

34.2- Assunto: Direito Processual Penal Militar

Temas:

Autonomia do Direito Processual Penal Militar
Inquérito Policial Militar

XXXV - LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA DO DIREITO

35.1- Assunto: Direito Romano

Temas:

Jurisdição no Direito Romano
Principais Institutos Romanos do Direito Civil
Principais Institutos Romanos do Direito Processual Civil
Escolas Jurídicas

35.2- Assunto: Direito eclesiástico

Temas:

Influência do Direito Canônico na Conservação do Direito Romano

XXXVI - LINHA DE PESQUISA: HERMENÊUTICA JURÍDICA

36.1- Assunto: Processos interpretativos

Temas:

Filologia: diacronia e sincronia no Direito
Teleológico: o jogo das significações no Direito

36.2- Assunto: Sistemas interpretativos

Temas:

Analogia como instrumento jurisprudencial
Interpretação restritiva como instrumento silogístico
Interpretação extensiva como recurso retórico

XXXVII - LINHA DE PESQUISA: SOCIEDADE, PODER E LINGUAGEM JURÍDICA

37.1- Assunto: Direito e Linguagem

Temas:

Construção da ordem como fenômeno lingüístico
Direito, poder e linguagem
Formalismo lingüístico e dominação social
Uso do clichê na linguagem forense
Prática forense e etiqueta: conduta corporativista
Uso do infinitivo na prática forense: o critério da impessoalidade

XXXVIII - LINHA DE PESQUISA: ESTADO GERENCIAL BRASILEIRO

38.1- Assunto: Administração pública

Temas:

Administração direta
Administração indireta
Parcerias com iniciativa privada de fins lucrativos
Parcerias com a sociedade civil sem fins lucrativos (Terceiro Setor)
Teto remuneratório dos agentes públicos

38.2- Assunto: Receitas públicas

Temas:

Reforma Fiscal

Dívida Pública Interna

Dívida Pública Externa

38.3- Assunto: Ação do Estado no mercado financeiro

Temas:

Autonomia do Banco Central
Políticas cambiais e cidadania

(Intervalo/espaco de 3 linhas simples., tamanho 12)

9- Tema: A arbitragem como instrumento de solucao dos conflitos de interesse

(fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 3 linhas simples., tamanho 12)

10- Objeto: Eficacia da arbitragem no sistema processual brasileiro

(fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 3 linhas simples., tamanho 12)

11- Problematizacao (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 2 linhas simples., tamanho 12)

O atual Codigo de Processo Brasileiro, vigente deste 1º de janeiro de 1974, dedicou 30 artigos – artigos 1.072 a 1.102 – regulamentando o Sistema Arbitral em nosso pais. Essa legislacao vigeu por mais de vinte anos, sem que se tivesse noticia da solucao de conflitos por meio da arbitragem. Parte da doutrina atribui o insucesso do instituto a problemas tecnicos da legislacao, que inviabilizavam sua utilizacao frente ao modelo estatal existente.

No ano de 1996, surge a Lei 9.307, que revogou o antigo Sistema Arbitral, implantando novos conceitos e solucionando os problemas apontados pela doutrina acerca da inaplicacao do instituto. Os operadores do direito esperaram ver, a partir de entao, a utilizacao expansiva da nova legislacao sobre a arbitragem nos meios juridicos. Todavia, apos quatro anos de sua vigencia, e quase imperceptivel sua aplicacao dentro do cenario juridico nacional. Logo, por meio do trabalho monografico aqui proposto, procura-se delinear quais sao os obstaculos que impedem a aceitacao e a proliferacao do uso da arbitragem como meio eficaz na solucao das lides.

(Intervalo/espaco de 3 linhas simples., tamanho 12)

12- Hipotes (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 2 linhas simples, tamanho 12)

O pequeno uso que se faz da arbitragem dentro do nosso sistema processual deve-se ao fato de ser instituto alheio a cultura juridica dos paises de origem latina, principalmente pela influencia do Direito Alemao na construcao do Direito Civil Brasileiro.

(Intervalo/espaco de 3 linhas simples, tamanho 12)

13- Fundamentacao Teorica (fonte 12, negrito)

Intervalo/espaco de 2 linhas simples, tamanho 12)

Buscar-se-ao nas contribuicoes da antropologia juridica os fundamentos de sustentacao da hipotes levantada. O problema das dificuldades de uma assimilacao da

pratica de arbitragem e de ordem cultura. Nao basta a lei prever o uso. E necessario que se haja tambem recepcao cultural. Dentre os antropologos, esta pesquisa estara sensivel as contribuicoes de Gilberto Freyre e Darcy Ribeiro.

14- Metodologia (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 2 linhas simples, tamanho 12)

14.1- Procedimento: Analitico (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 1 linhas simples, tamanho 12)

14.2- Metodo: Hipotetico-dedutivo (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 1 linhas simples, tamanho 12)

14.3- Tecnicas de pesquisa: pesquisa documental e aplicacao de enquetes (quantitativa)

(fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 3 linhas simples, tamanho 12)

15- Justificativa (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 2 linhas simples, tamanho 12)

Os motivos que levaram a escolha do tema “arbitragem” sao varios. O primeiro deles e possibilitar a discussao academica de um instrumento celere e eficaz na composicao de litigios. Segundo, por ser assunto atualissimo. Terceiro, pela expectativa de difusao de Camaras Arbitrais pelo pais, em virtude da crise do Poder Judiciario Brasileiro, possibilitando ampla oferta de empregos, no mercado de trabalho, aos profissionais especializados nesta area.

(Intervalo/espaco de 3 linhas simples, tamanho 12)

16- Cronograma (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 2 linhas simples, tamanho 12)

ANO	2003												2004											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Revisao do projeto	X	X	X																					
Pesquisa bibliografica e coleta de dados				X	X	X	X	X																
Estruturação dos capitulos								X																
1ª redação										X	X	X	X	X	X									
2ª redação																X	X	X						
3ª redação																		X	X					
Apresentação e defesa																				X	X			
Redação definitiva																							X	
Entrega final																								

(Intervalo/espaco de 3 linhas simples, tamanho 12)

16- Orçamento (fonte 12, negrito)

(Intervalo/espaco de 2 linhas simples, tamanho 12)

(Valores em moeda corrente)

1-RECEITA	
1.1- Recursos próprios.....	5.000,00
1.2- Recursos de terceiros	
1.2.1- Bolsa CNPq.....	15.000,00
1.2.2- Doação empresa X.....	5.800,00
1-Total da receita.....	25.800,00
2-DESPESA	
2.1- Insumos	
2.1.1- Papelaria.....	2.500,00
2.1.2- Cartuchos para impressora.....	300,00
2.1.3- Provedor de internet.....	1.000,00
2.1.4- Empresa de Telefonia.....	1.500,00
2.1.5- Disquetes.....	100,00
2.1.6- Viagens e hotelaria.....	4.500,00
2.1.7- Xerox.....	1.000,00
2.2- Material permanente	
2.2.1- Livros.....	5.000,00
2.2.2- Equipamentos de informática.....	4.000,00
2.3. Prestação de serviços	
2.3.1- Empresa para aplicação de enquetes.....	3.000,00
2.3.2- Digitador.....	900,00
2.3.3- Gráfica.....	2.000,00
Total da despesa.....	25.800,00

17- Referências (fonte 12, negrito, maiúsculo)

(Intervalo/espaco de 2 linhas simples, tamanho 12)

17.1- Fontes (fonte 12, negrito)

BRASIL. Lei n. 9.307, de 23 set. 1996. Dispõe sobre a arbitragem. **Diário Oficial**, Brasília, v. 234, n.66, p. 18.897-18.900, 1996. Seção 1, pt. 1.

17.2- Periódicos (fonte 12, negrito)

BASSO, Maristela. Lei nova revitaliza a arbitragem no Brasil como método alternativo extrajudicial de solução de conflitos de interesses. **Revista dos Tribunais**, v. 733, p. 11-23, São Paulo, nov., 1996. Artigo.

COUTO E SILVA, Clóvis V. do. O juízo arbitral no direito brasileiro. **Revista dos Tribunais**, v. 620, 15-21, São Paulo, jun., 1987. Artigo.

HUCK, Hermes Marcelo. Deficiências da arbitragem comercial internacional. **Revista dos Tribunais**, v. 593, p. 26-30, São Paulo, mar., 1985. Artigo.

NAZO, Georgette Nacarato. Arbitragem: um singelo histórico. **Revista do Advogado**, v. 1, n. 51, p. 25-31, São Paulo, out., 1997. Artigo.

STROPPIA, Carlos Ramos. A crise do sistema judiciário. **Revista da IV Semana Jurídica da FAI**, p. 39-52, Adamantina, ago., 2000. Palestra.

TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo. A arbitragem no sistema jurídico brasileiro. **Revista do Advogado**, v. 1, n. 51, p. 7-16, São Paulo, out., 1997. Artigo.

17.3- Livros (fonte 12, negrito)

CRUZ E TUCCI, José Rogério; AZEVEDO, Luiz Carlos de. **Lições de história do processo civil romano**. 1. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 1995.

FARIA, José Eduardo. **A crise constitucional e a restauração da legitimidade**. 1. ed. Porto Alegre: Fabris Editor, 1985.

FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias. **Manual de arbitragem**. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

FURTADO, Paulo, BULOS, Uadi Lammêgo. **Lei da arbitragem comentada**. 1. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 1997.

SANTOS, Ricardo Soares Stersi dos. **Mercosul e arbitragem internacional comercial**. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 1998.

SILVA, José Anchieta da. **Arbitragem dos contratos comerciais no Brasil**. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.



ISBN 85-89198-03-0



9 788589 198035